

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 330 -- DE 16 DE JANEIRO DE 1937

Decreto pelo qual foi creada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café

© Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café passa a denominar-se Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens, e continuará a reger-se pelo decreto n. 21.274, de 22 de maio de 1934, com as alterações desta lei.

Art. 2.º A Caixa terá sua sede na Capital Federal e poderá, mediante deliberação de sua Junta Administrativa e aprovação do Conselho Nacional do Trabalho, estabelecer delegacias e agências em outras cidades do país.

Art. 3.º São obrigatoriamente associados da Caixa, qualquer que seja a forma da remuneração que recebam:

a) os trabalhadores braçais, empregados habitualmente em serviços de carga e descarga dos armazens, trapiches e depósitos de qualquer natureza;

b) os trabalhadores a que se refere o decreto n. 24.362, de 3 de julho de 1934;

c) os funcionarios e empregados da Caixa e os dos sindicatos de trabalhadores acima enumerados.

Paraphrasso unico. Não se comprehendem na enumeração deste artigo os trabalhadores de armazens e depósitos cuja principal actividade não sejam os serviços de carga e descarga dos mesmos, os trabalhadores agricolas, e os que, trabalhando em portos, estradas de ferro, empresas de transportes, electricidade, luz e força, e assemelhadas, contribuam para as Caixas especializadas das respectivas empresas.

Art. 4.º Todo trabalhador nas condições do artigo anterior, que estiver associado a outra Caixa ou Instituto de Aposentadorias e Pensões, deverá optar por uma dellas e isso declarar por escripto á respectiva administração dentro em tres mezes da data em que a probabilidade da opção se apresentar. Essa declaração será immediatamente transmitida á outra administração, pela que a tiver recebido.

Art. 5.º A sobre-taxa de \$010 (dez réis), creada, como receita da Caixa, pela letra c do art. 3º do decreto n. 24.274 citado, incidirá sobre cada volume recolhido ou depositado em qualquer armazem, trapiche ou deposito, quando importado do estrangeiro.

§ 1.º Nas mercadorias ou utilidades despachadas a granel, á excepção do trigo, servirá de base para a cobrança dessa sobre-taxa o peso de 60 kgs. (sessenta kilos).

§ 2.º As administrações de caes de portos arrecadarão a alludida sobre-taxa, bem como o farão as estradas de ferro dos postos de fronteira, fazendo mensalmente o recolhimento do respectivo producto á Caixa, suas delegacias ou agências.

Art. 6.º A Caixa será administrada por um presidente, assistido por uma Junta Administrativa.

§ 1.º O presidente da Caixa será nomeado pelo Presidente da Republica, por proposta do ministro do Trabalho, Industria e Commercio, dentre os cidadãos brasileiros, maiores de 33 annos, de reconhecida capacidade e experiencia em assumptos de previdencia e legislação social.

§ 2.º A Junta Administrativa será composta de seis membros, escolhidos mediante eleição, sendo tres representantes dos associados e tres representantes dos empregadores, avendo cada um desses grupos ser constituído, pelo menos, de dous terços de brasileiros.

§ 3.º Serão eleitos, com os membros da Junta Administrativa, os respectivos supplentes, em numero de tres para cada grupo, os quaes, no caso de renuncia, perda de mandato, fallecimento ou qualquer outro motivo de vacancia, substituirão os effectivos, mediante convocação do presidente da Caixa, na ordem de sua eleição.

Art. 7.º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, dentro do prazo de 90 dias, continuando em vigor, até então, quanto caiba os regulamentos baixados pelos decretos ns. 114, de 5 de abril de 1935, e 335, de 11 de setembro seguinte.

§ 1.º No regulamento a ser expedido, poderá o Poder Executivo estabelecer multas, até o maximo de \$5000000, pelas infracções das disposições do decreto n. 24.274, de 22 de maio de 1934, com as alterações da presente lei, fixando as normas para a imposição das multas e respectiva cobrança.

§ 2.º O Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio poderá baixar, opportunamente, instrucções para a perfeita execução desta lei e resolução dos casos omissos.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS

Agamemnon Magalhães.

MENSAGEM

Senhores Membros do Poder Legislativo.

Havendo sancionado o projecto de lei que modifica o decreto pelo qual foi creada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 2, de 8 do corrente mcz. do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1937.

GETULIO VARGAS.

Em 15 de janeiro de 1937.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados

Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de quo se digna apresental-a aos Senhores Membros do Poder Legislativo, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos do projecto de lei que modifica o decreto pelo qual foi creada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada consideração e mui distincto apreço. Luiz Vergara, secretario da Presidencia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.302 -- DE 28 DE DEZEMBRO DE 1936

Concede inspecção permanente ao Instituto Juruena, com sede no Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do art. 55, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Instituto Juruena, com sede no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936, 145º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C-388-24-1-37-168300)

DECRETO N. 1.357 -- DE 11 DE JANEIRO DE 1937

Concede inspecção permanente ao curso fundamental do Gymnasio Pinto Ferreira, com sede em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, nos termos do art. 55, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Gymnasio Pinto Ferreira, com sede em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1937, 116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C-375-24-1-37-208400)

DECRETO N. 1.371 — DE 13 DE JANEIRO DE 1937

Autoriza o cidadão Sebastião José Martins a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da faiscacão do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão Sebastião José Martins, residente em Ponta Grossa, Estado do Paraná, a comprar pedras preciosas na 5ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo titulo desta autorização uma via authentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937, 116ª da Independencia e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C-632-21-1-37-18\$400)

DECRETO N. 1.372 — DE 13 DE JANEIRO DE 1937

Autoriza o cidadão Luiz Daniel do Nascimento a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da faiscacão do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão Luiz Daniel do Nascimento, commerciante estabelecido em Diamantina, Estado de Minas Geraes, a comprar pedras preciosas na 2ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo titulo desta autorização uma via authentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937, 116ª da Independencia e 49ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C-633-21-1-37-18\$400)

DECRETO N. 1.373 — DE 14 DE JANEIRO DE 1937

Regula as promoções de officiaes do Exercito, até ser solucionado pelo Poder Legislativo o projecto submettido á sua consideração

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a lei de promoções, approvada em decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934, mesmo antes de sua integral applicação, poz em evidencia difficuldades de execução oriundas da situação dos quadros ainda não preparados para recebê-la sem grande obices;

Considerando que algumas dessas difficuldades proviham da ausencia de medidas prévias, umas da alçada do Poder Legislativo, outras do dominio do Poder Executivo;

Considerando que da mutilação da mesma lei com sua applicação parcial resultaria uma desharmonia em um corpo de doutrina assaz complexo;

Considerando que a mesma lei foi dada a publico no momento em que as necessidades do Exercito exigiam outras leis e regulamentos que com ella collidiam;

Considerando que o Poder Executivo, conhecedor dessa situação, foi levado a apresentar um outro projecto de lei de promoções;

Considerando que esse projecto submettido ao Poder Legislativo, exigirá algum tempo para a sua definitiva applicação;

Considerando que as promoções no Exercito não podem continuar orientadas por simples disposições transitorias de uma lei julgada inexecutable;

Considerando, finalmente, que essas mesmas disposições transitorias não abrangem todos os casos submettidos á apreciação da Comissão de Promoções e á deliberação do Governo;

Decreto:

Emquanto não fôr posta em execução a lei de promoções, em tempo de paz, cujo ante-projecto se encontra nas mãos do Poder Legislativo, as promoções no Exercito serão reguladas pelo decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, cujo texto, depois de alterado e adaptado ás condições actuaes do Exército, passa a ser o seguinte:

Art. 1.º O accesso aos postos de officiaes das diferentes armas e serviços será gradual e successivo, desde aspirante até general de divisão.

§ 1.º Ao posto de general de brigada concorrerão os coroneis de todas as armas e que possuam o curso de Estado Maior ou de revisão feitos após o advento da Missão Militar Franceza e tenham demonstrado possuir inteireza de caracter, capacidade de commando, cultura geral e profissional elevada e gozem de excellentes conceito no seio da classe e fóra della.

Ao de general dos serviços, nos quaes exista este posto só concorrerão os coroneis dos respectivos quadros.

§ 2.º As promoções de 2º tenente a coronel, inclusive, serão feitas dentro dos respectivos quadros.

Art. 2.º Os postos da hierarchia militar são:

Aspirante,
2º tenente,
1º tenente,
Capitão,
Major,
Tenente coronel,
Coronel,
General de brigada,
General de divisão.

Art. 3.º As promoções serão feitas em 3 de maio, 7 de setembro e 25 de dezembro.

Art. 4.º Para as promoções, por qualquer dos princípios, é indispensavel que o official possua:

a) cursos da arma ou da especialidade, fixados em lei ou regulamento;

b) idoneidade moral, isto é, não ter sido condemnado a prisão por sentença passada em julgado, nem soffrido penalidade por transgressão offensiva á dignidade militar;

c) robustez physica indispensavel ao exercicio das funções relativas ao posto, verificada em inspecção de saude;

d) o intersticio minimo no posto:

— aspirante — um anno;

— demais postos — dois annos.

Não havendo, porém, officiaes com intersticio completo, o Governo poderá promover aquelles que contarem pelo menos o de um anno;

e) na arma de Aviação á promoção ao posto de capitão é necessari o diploma da categoria B.

Art. 5.º Constitue merecimento militar:

— subordinação;
— valor;
— intelligencia e illustração comprovada;
— zelo e disciplina;
— bons serviços prestados na paz e na guerra.

Art. 6.º É requisito indispensavel para promoção por merecimento, além dos referidos no art. 4º, o seguinte:

— haver o official attingido, no respectivo quadro, o quarto mais antigo para os capitães, o terzo para os maiores, e a primeira metade, por ordem de antiguidade, para os tenentes coroneis. Para os quadros constituídos de menos de seis officiaes é dispensado este requisito.

Art. 7.º Não pôde ser promovido por merecimento o official da arma de Aviação que não tenha completado o tempo de vôo periodico exigido por lei ou regulamento, nem o que pertencer a cathegoria de extranumerario.

Art. 8.º A Comissão de Promoções é constituída:

— pelo chefe do Estado Maior do Exercito;
— pelos inspectores de Grupos de Regiões;
— pelo chefe do Departamento do Pessoal do Exercito; e
— por mais tres generaes de divisão, ou, na falta destes, de brigada, com funcção na Capital Federal; estes ultimos pelo prazo de um anno.

É presidida pelo chefe do Estado Maior do Exercito; e na sua ausencia ou impedimento será presidida pelo general mais graduado ou mais antigo.

Art. 9.º A Comissão de Promoções organizará, para cada promoção, duas listas:

— uma relativa á promoção por merecimento;

— outra relativa á promoção por antiguidade.

Na lista de promoção por merecimento os officiaes são grupados em cada arma ou serviço segundo seus postos e classificados na ordem de merecimento que lhes attribuir a Comissão.

O numero de officiaes a ser incluído na lista para a promoção pelo principio de merecimento é igual ao dobro das vagas havidas no semestre anterior.

Desse numero será deduzido o de remanescentes da actual lista de promoções por merecimento, que figurarão na nova lista, encabeçando-a.

Art. 10. As promoções só poderão recahir em officiaes incluídos na lista de promoções.

Art. 11. As promoções aos postos de generaes são feitas por escolha do Governo, dentro da lista apresentada pela Comissão, computando-se todos os coroneis que satisfizerem os requisitos do § 1º do art. 1º e que tenham dois annos de intersticio.

Art. 12. Enquanto existirem officiaes pertencentes ao quadro A, instituído pelo decreto 21.461, de 3 de junho de 1932, as promoções por antiguidade de capitão a coronel far-se-ão parallelamente nos quadros ordinarios e A, como estatue o art. 4º, § 1º, da citada lei.

Si a promoção for feita pelo principio de merecimento, só haverá uma promoção, e si couber ao official do quadro A será este logo incluído no quadro ordinario.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gen. Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 1.379 — DE 18 DE JANEIRO DE 1937

Suspende os effectos do decreto n. 1.259, de 16 de dezembro de 1936, no município de Palmeira dos Indios, no Estado de Alagoas, durante o dia sete de março vindouro.

O Presidente da Republica:

Resolve suspender os effectos do decreto n. 1.259, de 16 de dezembro de 1936, no município de Palmeira dos Indios, no Estado de Alagoas, durante o dia sete de março vindouro, afim de serem ali realizadas eleições municipaes, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N. 1.380 — DE 18 DE JANEIRO DE 1937

Suspende os effectos do decreto n. 1.259, de 16 de dezembro de 1936, no município de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, durante o dia 24 do corrente mez.

O Presidente da Republica:

Resolve suspender os effectos do decreto n. 1.259, de 16 de dezembro de 1936, no município de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo durante o dia 24 do corrente mez, afim de serem ali realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1937, 116º da Independência e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente mandou-se susar a publicação do decreto de 3 de setembro, publicado no "Diário Official" de 14. tudo de 1936, relativo a contagem de antiguidade dos officiaes constantes das relações a elle annexas, até novo pronunciamento dos órgãos competentes.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 12 do corrente, foram concedidas ao professor cathedratico da 17ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia e ex-substituto da quinta cadeira da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Roberto David de Sanson, as gratificações adicionais de 5 % e 10 % aos seus vencimentos, correspondentes a 10 e 15 annos de exercicio effectivo de suas funções no magisterio, completados, respectivamente, em 29 de fevereiro de 1925 e 7 de abril de 1930.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Despachos do Sr. Presidente da Republica:

Joaquim Luiz Pereira, por intermedio de sua esposa Anna Fischer. — Deferido.

João Lourenço Gasparoto, Octavio Firmino do Nascimento e Francisco de Oliveira Barros. — Archive-se.

Joaquim Gamis e José Baptista de Araujo. — Indeferido.

Por portaria do dia 20 do corrente mez foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mestre geral das officinas do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, João Barrozo Ruiz.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios remettidos:

Dia 21 de janeiro de 1937

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 66 — Remettendo o processo fichado neste Estabelecimento sob o n. M-70.725-36, relativo ao requerimento do compositor de 1ª classe Alfredo Rodrigues Nunes. (J-numero 10.033-37).

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 67 — Comunicando a concessão de trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao revisor Guilherme Bornmann. (M-70.022-37).

— Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 68 — Comunicando a determinação da confecção da encomenda constante do officio n. 71, de 13 do corrente, deixando, entretanto, de attender quanto ao papel almusso, por não se tratar de trabalho graphico. (J-10.051-37).

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 69 — Accusando o recebimento da circular n. 2, de 28 de dezembro ultimo. (F-21.974-36).

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 70 — Encaminhando o requerimento em que Diogo Alves da Costa, fundidor de 1ª classe, solicita que lhe seja certificado o teor de seu titulo de nomeação, occorrido em virtude do decreto de 15 de agosto de 1928, por se ter extraviado o referido titulo. (M-70.048-37).

— Ao Sr. Itagiba Campos — São Paulo:

N. 71 — Respondendo a carta de 11 de dezembro ultimo. (P-61.610-36).

— Ao Sr. collector federal em Affonso Claudio — São Paulo:

N. 72 — Comunicando achar-se esgotada a edição do numero do *Diário Official*, que publicou a lei n. 284, de outubro de 1936. (F-20.140-37).

— Ao Sr. Luiz de Castro Moreira, collector das Rendas Federaes em Presidente Alves — São Paulo:
N. 73 — Restituindo o cheque n. 803.133, do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, enviado pelo officio numero 135, de 14 de dezembro ultimo. (F-21.825-36).

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1937

Joaquim Rodrigues Felipe. (M-70.026-37). — Como requer.

Euclydes Deslandes. (M-76.058-37). — Restituam-se mediante recibo.

José Gualberto de Menezes. (P-60.102-37). — Aguarde oportunidade, querendo.

Universal Pictures do Brasil. (P-60.146-37). — Junte os recibos dos pagamentos effectuados e prove o allegado.

Ministerio da Educação e Saude

Directoria Geral de Contabilidade

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1937

Instituto Infantil Santo Antonio, de Nova Iguassu — Estado do Rio de Janeiro — Requer um auxilio para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Asylo Orphanologico de Educandos Artifices e Lavradores de Teffé, Estado do Amazonas, requer um auxilio para o anno de 1936. — Estando encerrado o exercicio, archive-se.

Casa dos Pobres S. Vicente de Paulo, de Miracema, pede um auxilio para o anno de 1936. — Estando encerrado o exercicio, archive-se.

Associação Centro Operario da Bahia, pede um auxilio para o anno de 1936. — Estando encerrado o exercicio, archive-se.

Conferencia de Santo Antonio, de Campanha, Estado de Minas Geraes, requer auxilio para o anno de 1936. — Estando encerrado o exercicio, archive-se.

Sociedade Beneficente (Santa Casa) de Ribeirão Preto, requer majoração do auxilio concedido para o anno de 1936. — Estando encerrado o exercicio, archive-se.

Hospital São Sebastião Martyr, de Venancio Ayres, Estado do Rio Grande do Sul, requer um auxilio para o 2º semestre do corrente anno. — Indeferido.

Escola Profissional do Cachoeiro de Itapemerim, no Estado do Espirito Santo, requer auxilio para o corrente anno. — Archive-se.

Santa Casa de Caridade de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, requer auxilio para o corrente anno. — Ha saldo no balancete da Instituição, pelo que o pedido não pode ser deferido.

Escola Paulista de Medicina, requer um auxilio para o anno de 1936. — Indeferido.

Hospital de Misericórdia, de Altinópolis, São Paulo, requer um auxilio para o anno de 1936. — Archive-se.

Sociedade Pernambucana de Combate á Lepra, requer auxilio para o 2º semestre do anno de 1936. — Archive-se.

Dispensario Coronel Horacio Lemos, do Districto Federal, requer auxilio para o corrente anno. — Indeferido.

Sanatorio Santa Cruz, de São Paulo, requer um auxilio para o 2º semestre de 1936. — Archive-se.

Liga Sandumonense de Protecção e Assistencia á Infancia, de Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, requer auxilio para o 2º semestre. — Indeferido.

S. E. 180-1937 — Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, requer pagamento da importancia de 125\$500, de passagens concedidas a este Ministerio, durante o anno proximo findo. — Tendo expirado o prazo estatuido no art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, a interessada deverá requerer o pagamento por "exercicio encerrado".

S. E. 185-1937 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro, requer pagamento da importancia de 46\$300, de passagens concedidas a este Ministerio, durante o anno proximo findo. — Tendo expirado o prazo estatuido no art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, a interessada deverá requerer o pagamento por "exercicio encerrado".

S. E. 184-1937 — São Paulo Railway Company, requer pagamento da importancia de 47\$300, de passagens conce-

didas a este Ministerio, durante o anno proximo findo. — Tendo expirado o prazo estatuido no art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, a interessada deverá requerer o pagamento por "exercicio encerrado".

S. E. 183-1937 — Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, requer pagamento das importancias de 155\$900 e 25\$700, de passagens concedidas a este Ministerio durante o anno proximo findo. — Tendo expirado o prazo estatuido no art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, a interessada deverá requerer o pagamento por "exercicio encerrado".

S. E. 182-1937 — Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, requer pagamento da importancia de 90\$700, de passagens concedidas a este Ministerio, durante o anno proximo findo. — Tendo expirado o prazo estatuido no art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, a interessada deverá requerer o pagamento por "exercicio encerrado".

S. E. 181-1937 — Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, requer pagamento da importancia de 72\$900, de passagens concedidas a este Ministerio, durante o anno proximo findo. — Tendo expirado o prazo estatuido no art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, a interessada deverá requerer o pagamento por "exercicio encerrado".

S. E. 22.376-1936 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., requer pagamento das importancias de 638\$900 e 488\$400, no total de 1:127\$300, de fornecimentos feitos a este Ministerio, durante o anno proximo findo. — Tendo expirado o prazo estatuido no art. 2º do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, a interessada deverá requerer o pagamento por "exercicio encerrado".

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1937

Registro de professores

N. 32 — José Calazans de Figueiredo. — A' Comissão Especial.

N. 4.540-35 — Julio da Silva Lopes. — Selle o diploma.

N. 14.298-35 — Eneida de Almeida Lima. — Selle o documento de fls. 3, de seu processo.

N. 3.194-36 — Jorge Herkrath. — Authentique o documento de fls. 8 a 10 de seu processo.

N. 36-575 — João Muijaert Filho. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 36-3.693 — Celso Augusto Chaves Faria. — Archive-se.

N. 36-3.918 — Arsenio Boht. — Restitua-se, mediante traslado.

N. 36-4.460 — Jorge Pedro Lunkes. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 36-5.447 — Euclydes Luz. — A' Comissão Especial.

N. 36-5.563 — Maria Luiza Barbosa da Rocha e Silva. — Idem, idem.

N. 36-6.174 — Dilára de Sá. — Apresente attestado de exercicio do magisterio nos termos do n. 9, das instrucções de 18-7-35.

N. 36-6.963 — Gumerindo de Souza Mendes. — Deferido.

N. 36-6.965 — Antonieta Nicoletti Mendes. — Deferido.

N. 36-7.332 — Ricardo Hermer. — Deferido.

N. 37-27 — Francisco Ignacio Quartin Barbosa. — Apresente certificado de exame da 5ª série.

N. 37-38 — Germano Goeldner Thomasen. — Legalize o documento apresentado e faça as provas exigidas nas letras a, b e c, do art. 69 do decreto n. 19.890

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimento despachado

Dia 18 de janeiro de 1937

João Luiz da Paz Portella. — Deferido.

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 19 — Communicando a frequencia do engenheiro Ma-
rio Belisario de Carvalho.

— Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:
N. 81 — Remetendo a frequencia do photographo Marinho Drumond.

— Sr. engenheiro-chefe da Secção do Material e Officina da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 20 — Comunicando a frequencia de José Peixoto de Mattos.

— Sr. administrador do Serviço de Locomoção:

N. 18 — Remetendo a frequencia do ajudante de motorista de 1ª classe, Manoel Antonio do Carmo Parra, do chauffeur João Baptista Fraga e dos serventes Raul Garcia e Antonio Joaquim Mamede.

Dia 19

Sr. director do Hospital S. Francisco de Assis:

N. 22 — Respondendo ao officio n. 35, de 18 do corrente, e informando relativamente ao assumpto.

Dia 20

Processos:

Sr. Ministro:

N. 10.207 — Museu Historico — Ampliação do Museu.

N. 14.916 — Bibliotheca Nacional — Parecer sobre o organamento apresentado pelo architecto Angelo Bruhns.

Officios:

N. 18 — Agradecendo a communicação constante do telegramma n. 273.300.

— Srs. membros da Comissão de Efficiencia:

N. 14 — Comunicando estar esta superintendencia a disposição dessa commissão.

Dia 21

Processos:

Sr. Ministro:

N. 497/37 — Escola Wenceslau Braz — Construção das officinas.

N. 21.401/36 — Reitor da Universidade — Pede reservar 50:000\$000 para obras na Escola de Minas.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 22.201/36 — Ministerio da Agricultura — Desapropriações de terrenos para as obras do Observatorio Nacional.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

Requerimentos despachados

Dia 15 do janeiro de 1937

Emilio Francisco Lourenço Deveschi. — Legalize-se a specilla.

Dr. Innocencio Sarno. — Indeferido.

Directora da Escola Pratica Commercio do Instituto Bom Jesus. — Deferido.

Flora de Paula Ramos Portellada. — Deferido, de accordo com a informação.

Angelina Côrtes. Deferido.

Durval Miranda Cardoso. — Indeferido, de accordo com a informação.

José Martins Pacheco Prates. — Deferido.

Carlos Alberto Ritto. — Indeferido.

Laura da Costa Ribeiro. — Deferido, de accordo com a informação.

Alvaro Miguel. — Complete o sello.

Geraldo Christiano de Freitas. — Requeira exame á escola nos termos do item 4 das circulares de 5 de janeiro de 1935.

Cisino Vargas do Carmo. — Junta o certificado e o regulamento do curso pelo qual se diplomou.

Directoria do Collegio de Santa Catharina Petropolis. — Indeferido. A idade minima de 12 annos é imprescindivel á matricula.

Director Collegio Americano Baptista — Recife. — Deferido. Deposite a taxa.

João Procopio Hyuda. — Junta attestado de idoneidade geral.

Sebastião da Netta Gonçalves Vianna. — Deferido, de accordo com a informação.

Officios:

N. 187 — Ao Sr. fiscal Naor Lopes Pereira.

N. 188 — Ao Sr. fiscal Angelino Góes Filho.

N. 189 — A' Sra. directora da Escola Pratica de Commercio do Instituto Bom Jesus de Joinville.

N. 190 — A' Sra. auxiliar Laura da Costa Ribeiro.

N. 191 — Ao Sr. secretario. Manoel A. Amorim da Academia de Commercio Saldanha Marinho.

N. 192 — Ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho

N. 193 — Ao Sr. fiscal Ary de Miranda Lima.

N. 194 — Ao Sr. Dr. Innocencio Sarno.

N. 195 — A' Sra. fiscal Dolores Felizola.

N. 196 — Ao Sr. fiscal João Leite da Fonseca.

N. 197 — Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

N. 198 — Ao Sr. director do Gymnasio Leopoldinense.

Dia 16

Officios:

N. 199 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Rio Branco.

N. 200 — Ao Sr. fiscal Theophilo Terra Lopes.

N. 201 — Ao Sr. auxiliar Durval Miranda Cardoso.

N. 202 — A' Sra. auxiliar Angelina Côrtes.

N. 203 — Ao Sr. director de gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

N. 204 — Ao Sr. fiscal Octacilio Santos Pereira Barreto.

N. 205 — Ao Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro.

N. 206 — Ao Sr. director de gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

N. 207 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Dia 18

Alcides Antunes de Andrade. — Prove o registro da firma.

Director da Escola de Commercio Rio Branco. — Deferido. Deposite a taxa de verificação prévia.

Director da Escola de Commercio annexa ao Gymnasio São Paulo. — Deferido. Deposite a taxa de verificação prévia.

Diplomas:

*José Cardoso Monteiro, contador pela Escola de Commercio Rio Branco; Carlos Antonio Gomes, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Antonio Basili, contador pela Academia Pratica de Commercio de São Paulo — Brasil — Despachados.

Officios:

N. 208 — Ao Sr. director da Escola Technico do Commercio de São Paulo.

N. 209 — Ao Sr. director do Collegio Santa Catharina.

N. 210 — Ao Sr. Cisino Vargas do Carmo.

N. 211 — Ao Sr. fiscal Miguel Daniel.

N. 212 — Ao Sr. João Procopio Hyuda.

N. 213 — Ao Sr. director do Collegio Americano Baptista.

N. 214 — A' Sra. directora do Instituto Bom Jesus.

N. 215 — Ao Sr. fiscal Frederico Rocha Mosch.

N. 216 — Ao Sr. director do Departamento de Educação Intellectual da Associação Chritã de Moços.

N. 217 — Ao Sr. director do Instituto Commercial de Rio de Janeiro.

N. 217 — Ao Sr. director do Instituto Commercial de Rio Claro.

N. 218 — Ao Sr. director do Instituto A. C. M.

Carta n. 2 — Ao Sr. Plinio Ribeiro Cardoso.

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158 de 30 de junho de 1931 e artigos 1 e 2 do decreto n. 21.033 de 8 de fevereiro de 1937

Relação n. 89

Bachareis

1. Amadeu Lotufo.
2. José Barreto Pereira.
3. Manoel Henriques Teixeira.
4. Maria das Dores Oliveira Netto.
5. Radamés Moreira.

Contadores — (Diplomados)

6. Antonio Marafon.
7. Antonio de Oliveira Souza.
8. Antonio da Silva Mattos.
9. Antonio Parreiras de Oliveira Filho.
10. Antonio Gonçalves Lima.
11. Antonio Agostinho.
12. Antonio Salvador Caconelli
13. Antonio Raphael.
14. Antonio Biscuola.
15. Antonio Rodrigues Solelo.
16. Antonio Gomes da Silva.
17. Adolpho Eugenio Jungblut.
18. Amadis Fuão de la Rocha.
19. Arthur Paulo Amodeo.
20. Adão Winck.
21. Alexandre Bernardi.
22. Arthur Pandolfo.
23. Apparicio de Souza Grillo.
24. Affonso Sanmartin.
25. Angelina Bustane.
26. Arlindo Bestelli.
27. Anna Foita Frola Leite.
28. Adolpho João Torretto.
29. Asdrubal de Andrade.
30. Arthur Augusto Martins.
31. Alberto Armando Moreira.
32. Alamiro Velludo Salvador.
33. Albano Fernandes Costa.
34. Americo Pissarreschi.
35. Afranio Francisco de Azevedo.
36. Alvaro Ribeiro Amaral.
37. Americo A. J. Nassar.
38. Alberto Chacur.
39. Almir Guimarães.
40. Americo De Fiori.
41. Aristides de Paula.
42. Americo C. Pinto.
43. Alberto Paunici.
44. Adelino Peixoto.
45. Americo Issa.
46. Alfredo Gentile.
47. Arthur Esteves.
48. Adelina Simon.
49. Augusto de Paula Pinto.
50. Annita Miranda.
51. Carlos Aloysio Hoppe.
52. Carlos Mastorillo.
53. Creso Fraga Moreira.
54. Cyro da Costa Domingues.
55. Carminda Affonso Sobrinha.
56. Carlos da Silva Figueiredo.
57. Celso Barros Pimentel.
58. Claudio Meyer.
59. Clidonor Galvão.
60. Cesar Magnanelli.
61. Clovis Ribeiro.
62. Celeste dos Santos Lopes.
63. Danilo Mello Beiler.
64. Darcy Mello Beiler.
65. Djalma Só de Oliveira.
66. Durval Faria.
67. Deonysia Canellas.
68. Dolores Manzo.
69. Eduardo Ramos.
70. Estevam Gallo.
71. Edmundo Souza.
72. Ernesto Roma.
73. Eduardo Moreira Henriques.
74. Evaldino Meneghini.
75. Edmar Wulff.
76. Eliezer Accioly Pastor.
77. Ernesto Dable.
78. Eduardo Ferreira.
79. Edgard de Azevedo Lima.
80. Edison Baptista Barretto.
81. Ewerton Dantas Cortez.
82. Eduardo A. da Silva.
83. Emilio Schievano.
84. Ernani Constantino.
85. Eustachio de Mello Coelho.
86. Francisco José Frantz.
87. Francisco Rodrigues Gontan.
88. Francisco Lotz.
89. Fausto Ferreira.
90. Firmino Borges.
91. Frederico Heinr.
92. Fernando Salvestro.
93. Germano José Eick.
94. George Eric Carter.
95. Gastão Perrot.
96. Gricha Gopp.
97. Gildo Garrone.
98. Henrique Manoel Simões d'Azaredo.
99. Hyppolito Clemente Delport.
100. Hercolino Miguel Pesa.
101. Hildebrando Galvão França.
102. Humberto Sportelli.
103. Hermenegildo Azola.
104. Helena Rebeca Melnik.
105. Horacio Rizatti.
106. Irni Cavalheiro Rinoli.
107. Italo Gyggino Germani.
108. Idmar Pereira da Rosa.
109. Italo Vallerini.
110. José Magnoni.
111. José Pegoraro.
112. José Dell Vecchio Motta.
113. José Chagas Pinto.
114. José Alves Barata.
115. José de Ribamar Cantanhede Marques.
116. José Mercadante Sobrinho.
117. José Moraes.
118. José Mariottini.
119. José José Haddad.
120. José Esper.
121. José Fernandes Cunha.
122. José Pereira Gaspar.
123. José Tiburcio da Costa
124. José Chiquetto.
125. José Vito Scioppetta.
126. José Rossi.
127. José Teixeira da Silva.
128. José Delgado.
129. José Alfredo Padua.
130. José Góvalves Miranda Monteiro.
131. João de Oliveira Alves Filho.
132. João Carlos Foernges.
133. João Manoel Guedes.
134. João Francisco Wander.
135. João Tito Prates Bento Pereira.
136. João Gambetta.
137. João Nunes Rebello.
138. João Lavit.
139. João Baptista Cottier.
140. João Maniglia.
141. João Damasceno dos Reis.
142. Joaquim Ferreira de Castro Brasil.
143. Joaquim Dibo.
144. Joaquim Teixeira Junior.
145. Jayme da Silva Ramos.
146. Julio Rocha.
147. Jayme Campos.
148. Jayme Gonçalves da Silva Vaz.
149. Jamil Felicio Jacob.
150. Jair Guanais Simões.
151. Julio Pereira da Conceição.
152. Jorge da Cunha Bueno.
153. Jeronymo Ferreira.
154. Juvenal Di Celio.
155. Joanna Baptista da Silva Pinheiro.
156. Jayme Arazi Cohen.
157. Joffre Chatagnier Cabral.
158. Kurt Boeckh.
159. Kardec Leme da Veiga.
160. Luiz Henrique Sportorno.
161. Lydia Marina Hres.
162. Luiz Pacheco Brochado.
163. Luiz Jacob Chiesen.
164. Lino Pagnoncelli.
165. Luiz Adolpho Rauter.
166. Laudelino Teixeira Medeiros.
167. Luiz Pellegrini.
168. Lucia Donardi.
169. Luciano Cesar de Mourá.
170. Luiz Galvão França.

171. Laila M. Sawaybricker.
 172. Lydio Susoli.
 173. Mario Marchi.
 174. Maria Jeronyma Silva.
 175. Mcysés Bohama de Oliveira.
 176. Maria de Lourdes Bezerra.
 177. Marcelino de Freitas.
 178. Maria de Lourdes Moreira Marques.
 179. Miguel Lauregny.
 180. Maria E. Manzo.
 181. Mariano Delgado.
 182. Milhim Kendi.
 183. Nilo Francisco Kliemann.
 184. Nelson de Oliveira Jasmin.
 185. Nossalla Abrahão.
 186. Nadyr Lima da Silva.
 187. Numa Freire dos Santos.
 188. Natalino Alta.
 189. Nivaldo Faria.
 190. Nildemar Cajado.
 191. Nilo Luiz Celoria.
 192. Nelson Vinco.
 193. Nasira Teixeira.
 194. Newton J. de Andrade.
 195. Orestes Samuel Canosa.
 196. Ottoni Mostardeiro.
 197. Oriovaldo Krug.
 198. Olympic Hartz.
 199. Otílio Soares Fonseca.
 200. Olavo Felix Cammardelli.
 201. Olinho Sanmartin.
 202. Oswino Fritsch.
 203. Oscar Duro de Oliveira.
 204. Othello Galanhede Almeida.
 205. Odeila Pavão.
 206. Olga Simões de Carvalho.
 207. Oswaldo Michelutti.
 208. Oscar Furtado.
 209. Otávio C. Mesquita.
 210. Oscar Almona Pellegrini.
 211. Pellegrino Jacomet.
 212. Prospero Luiz Constanto Wullept.
 213. Paulo Moraes Saldanha.
 214. Paschoal Romano.
 215. Paschoal Grinaldi Sobrinho.
 216. Pedro Del Cecchio.
 217. Pedro Gomes de Moraes.
 218. Palmyra da Costa Mano.
 219. Ruy Pres Ferreira.
 220. Ruy Amaral.
 221. Romeu José Laitano.
 222. Ruy Alexandre Maragno.
 223. Ruteur Maurer.
 224. Roberto Ludovico Roncetto.
 225. Ricardo de Domenico.
 226. Rita Aires da Silva.
 227. Romulo Esposito.
 228. Raul Eduardo da Cunha Bueno.
 229. Rachel Smilevici.
 230. Roberto Pereira Rodrigues.
 231. Romeu Tovo.
 232. Eobaldo Leihelt.
 233. Sebastião da Silva Vieira.
 234. Salvador Carbone.
 235. Sebastião Andries de Assis.
 236. Severino Moreira.
 237. Solia Barbosa.
 238. Thomaz Ramos.
 239. Ulisses Guerra.
 240. Vasco de Azevedo Carneiro.
 241. Vicente Rodrigues.
 242. Valentin Rosa.
 243. Valentin Santos.
 244. Waldemar Meyer Rodrigues.
 245. Waldemar Carcantonio.
 246. Wand Ferrugem Martins.
 247. Waldemar Mansueto Graziotin.
 248. Waldemar Petry.
 249. Waldemar Braga.
 250. Walter Paoli.
 251. Wanda Magalhães Bastos.
 252. Waldemar Jensen.
 253. Waldemar Leonardo.
 254. Wander R. Rimioli.

255. Yedda Guerra Novaes.
 256. Yolanda Bottini.
 257. Yara Corrêa Dias.
 258. Zilchar Seixas.

Guarda-livros (diplomados)

259. Antonio Surian.
 260. Antonio Gomes Penna.
 261. Antonio Amaro.
 262. Antonio Cook dos Santos.
 263. Antonio Bertarini Filho.
 264. Antonio Felix Crivello.
 265. Alcido Affonso Griebertler.
 266. Alzira Gimenez.
 267. Alcides Vezane.
 268. Armando Bambozzi.
 269. Aldo Vaz de Mello.
 270. Amelia Bondaghia.
 271. Abel Soares de Castro.
 272. Abalem Hage.
 273. Alcinda Carneiro Dias.
 274. Armando Wilson Duarte Moraes.
 275. Altino Chaves de Araujo.
 276. Amyntas Pinheiro Sampaio.
 277. Armando Corrêa Pinto.
 278. Arthur Soares Nunes.
 279. Bruno Cardinal.
 280. Bertholdo José Ferreira.
 281. Celestino Antonio Natali.
 282. Celestino Augusto de Aguiar.
 283. Clodoaldo Farias Tavares.
 284. Candido Rocha.
 285. Dacio de Miranda Bretas.
 286. Domingos Luiz Toniazzi.
 287. Edwino Carlos Henkel.
 288. Eugenio Nelson Ritzel.
 289. Erni Bartholomeu Friedrich.
 290. Elias Jorge Rachid.
 291. Ernani de Mello.
 292. Eugenio de Azevedo.
 293. Edesio Moreira Pinto.
 294. Ermano Rossi.
 295. Eduardo Francisco Casagrande.
 296. Francisco Pereira Milrés.
 297. Francisco Bueno.
 298. Francisco Fernandes Costa.
 299. Fernando de Moura Marques.
 300. Floripes da Motta Peres.
 301. Florenciano Farias de Lima.
 302. Helio de Menezes.
 303. Homero Castello de Campos.
 304. Henrique Bayana Filho.
 305. Hermifio Celestino Rodrigues.
 306. Ivo Huber.
 307. Ivo Willy Hack.
 308. José Domeier.
 309. José Gerolamo.
 310. José Palladini.
 311. José Grimming.
 312. José Lién.
 313. José Mandelli.
 314. José Lauro Monteiro Piorno.
 315. José Labaky.
 316. José Feliciano Mendes.
 317. José Fonseca.
 318. João Armando Mancuso.
 319. João Bertoli.
 320. João da Silva Borges.
 321. João Chaves da Cruz.
 322. Joaquim Luiz Patricio Filho.
 323. Jorge Frederico Hadelt.
 324. Jayme Rodrigues Lopes.
 325. Juracy Camargo Silveira.
 326. Julieta Grippi.
 327. Jayme Kaboldi.
 328. Julio Pereira de Lucesia.
 329. Lauro Julio Mallar.
 330. Luiz Helio Alves.
 331. Lugerio Alexandre de Oliveira.
 332. Mario V. Castilho.
 333. Mario Arruda Corrêa.
 334. Maria Candida Cardova.
 335. Mario Gandini.
 336. Milton da Rocha Lima.
 337. Maximo de Britto Guerra.

338. Maria dos Anjos Cardoso.
 339. Nelson Stahl.
 340. Newton Campos.
 341. Oscar Bruno Klein.
 342. Oscar Alberto Sobuck.
 343. Olga Bellini.
 344. Otto Halbon Arnoldi.
 345. Otalibio Pinto Carvalho.
 346. Odemar Novaes Coutinho.
 347. Pericles de Oliveira Ribeiro.
 349. Paulo de Mello.
 348. Pedro Lothario Alves.
 350. Pericles Zanoni.
 351. Pedro Paulo Soares da Silva.
 352. Pedro Joffre Martins.
 353. Pergentino Magalhães.
 354. Ronaldo Scherer.
 355. Romilda Passos.
 356. Reynaldo Zanoni.
 357. Romeu Candido.
 358. Raymundo Moraes Bittencourt.
 359. Salomão Raduad.
 360. Theophilo Pacheco Condurú.
 Guarda-livros — Art. 55 (decreto n. 20.158)
 361. Antonio Martins.
 362. Antonio Ramos Rodrigues.
 363. Bartholomeu Luiz Danziato.
 364. Claudio Loureiro.
 365. Celestino Genari.
 366. Elysio Genari.
 367. Edgard Virgilio Castro.
 368. Hermelindo Paixão.
 369. João Deristo.
 370. Montevideo Zauzini.
 371. Oswaldo Freitas Reis.
 372. Porvenir Mancurso.
 373. Paulo Nunes dos Reis.
 374. Paulo de Oliveira.
 375. Vicente Ponteza.
 Auxiliar — de commercio
 376. Angelina Victor de Almeida.
 377. Dimas Puga Gonçalves.
 378. Francisca Ferreira de Oliveira.
 379. Maria Amelia Vieira de Faria.
 380. Maria Aparecida Santos.
 381. Millo Laurenti.
 382. Theodoro de Araujo Rianchi.

**Directoria da Defesa Sanitaria Internacional
e da Capital da Republica**

Requerimento despachado

Dia 18 de janeiro de 1937

João Fructuoso Victor dos Santos. — Dê-se a certidão.

Dia 19

Hermantina de Almeida Salles. — Dê-se a certidão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Offícios:

N. 141 — Ao Sr. ministro, remetendo títulos dos funcionários desta inspectoría.

N. 143 — Ao Sr. director do Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 1.706, de 3 de dezembro de 1936.

N. 145 — Ao Sr. director do Dominio da União, respondendo o officio n. 742, de 1 de dezembro de 1936.

N. 147 — Ao Sr. ministro, encaminhando a petição junta de Tiburcio Lopes Vianna.

Requerimentos despachados

N. 496, de 1937 — Domingos Leão Junior. — Certifique-se.

N. 14.347, de 1936 — José Fernandes de Sá. — Applique-se a multa de 50\$000.

N. 564, de 1937 — Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho e outros. — Encaminhe-se informando sobre o tempo de serviço e sobre a prestação de concurso.

N. 295, de 1937 — José Henriques de Carvalho. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 16.310, de 1936 — Albino Isidoro da Silva. — Providenciado.

N. 15.723, de 1936 — Alvaro Fonseca da Cunha. — De accordo.

N. 14.392, de 1936 — Firmínio Gonçalves da Cunha e outros. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 9.635, de 1936 — José Garnier Simões. — Aguarde oportunidade.

N. 12.938, de 1936 — Francisco Damasceno. — Pode ser admitido para as obras de esgotos.

N. 16.155, de 1936 — João Pereira. — Aguarde oportunidade.

N. 16.648, de 1936 — J. Paulo. — Certifique-se.

N. 15.619, de 1936 — Fausto da Silva. — Certifique-se.

N. 15.088, de 1936 — Rubem N. Pinto. — Certifique-se.

N. 12.757, de 1936 — Julio João Baptista Lenard. — Providenciado.

N. 16.514, de 1936 — Josino Aler Candies. — Certifique-se.

N. 15.891, de 1936 — Manoel de Oliveira Duarte. — Certifique-se.

N. 15.421, de 1936 — Maria Mercedes de Souza Martins. — Certifique-se.

N. 16.699, de 1936 — A. Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro. — Compareça á Secção de Lançamentos.

N. 16.610, de 1936 — Luiz Freire de Andrade. — Não h o que attender, á vista das informações.

N. 16.018, de 1936 — João Reginaldo. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 15.422, de 1936 — Manoel Duarte Cordoiro. — Applique-se a multa de 50\$000.

N. 16.672, de 1936 — Antonio Pedro. — Certifique-se.

N. 48, de 1937 — Manoel da Silva Souto. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 16.329, de 1936 — Villas Boas & Comp. — Applique-se a multa de 200\$000.

N. 16.365 de 1936 — Carlos Americo Brasil. — Certifique-se.

N. 16.182, de 1936 — Francisco Felix. — Certifique-se.

N. 16.148, de 1936 — Oswaldo Ribeiro. — Certifique-se.

N. 287, de 1936 — Mario de Andrade. — Certifique-se.

N. 240, de 1937 — Maria Clara de Moura. — Certifique-se.

N. 155, de 1936 — Associação da Igreja Methodista. — Certifique-se o que constar.

N. 16.357, de 1936 — Amoroso, Costa & Comp. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 13.905, de 1936 — Mitchell S. Schlesinger. — Applique-se a multa de 50\$000.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Terceira Divisão

N. 523, de 1936 — 1º districto — Aécio da Silva Ferreira. — Deferido.

N. 669, de 1936 — 3º districto — Albino Gonçalves. — Deferido.

N. 6.370, de 1936 — Arnaldo Pereira Alvares do Castro. — Compareça ao Terceiro Districto.

N. 13.927, de 1936 — Luiz Antonio Roxo Rolz Belford. — Deferido, hydrometro de 30 millímetros.

N. 14.671, de 1936 — José Augusto de Souza. — Compareça ao Segundo Districto.

N. 14.837, de 1936 — Domingos Carlos Paes. — Compareça ao Segundo Districto.

N. 15.409, de 1936 — Maria Thereza A. Baptista da Silva. — Deferido, hydrometro de 50 millímetros.

N. 15.483, de 1936 — Josephina Six da Costa. — Compareça na Terceira Divisão.

N. 15.737, de 1936 — José Maria Dias. — Deferido, hydrometro de 15 millímetros.

N. 15.886, de 1936 — Adriano Jeronymo Monteiro. — Deferido.
 N. 16.307, de 1936 — Elier D'Avia de Oliveira. — Deferido, hydrometro de 3/4".
 N. 16.599, de 1936 — Carlos da Silva Araujo & Comp. — Compareça no Segundo Districto.
 N. 16.751 de 1936 — Joaquim Ferreira Pinto. — Deferido.
 N. 8, de 1937 — Terceiro Districto — Joaquim Serpa. — Deferido.
 N. 9, de 1937 — Terceiro Districto — Manoel Joaquim de Moraes. — Deferido.
 N. 13, de 1937 — Terceiro Districto — Manoel Teixeira. — Deferido, hydrometro de 15 millimetros.
 N. 18, de 1937 — Terceiro Districto — Lino Campos. — Deferido.
 N. 189, de 1937 — Alice Nazareth. — Compareça na Terceira Divisão.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Quarta Divisão

N. 15.417, de 1936 — Rua Guaycurús ns. 124, 124-A e 124-B. — Não pode ser attendido, á vista do informado.
 N. 52, de 1937 — Rua José Hygino n. 350. — Deferido.
 N. 8.069, de 1936 — Avenida Atlantica n. 668. — Deferido.
 N. 15.900, de 1936 — Rua Voluntarios da Patria n. 249. — Deferido.
 N. 15.577, de 1936 — Rua Ypú n. 26. — Deferido.
 N. 15.632, de 1936 — Rua Alto ns. 201 e 203. — Deferido.
 N. 14.986, de 1936 — Travessa Santa Therezinha n. 47. — Deferido.
 N. 22, de 1937 — Rua São Clemente n. 122. — Deferido.
 N. 196, de 1936 — Rua Senador Nabuco n. 99. — Deferido.
 N. 197, de 1937 — Rua Conde de Leopoldina n. 78. — Deferido.
 N. 139, de 1937 — Rua Cascata n. 82. — Deferido.
 Ns. 15.605 e 16.026, de 1936 — Rua Macedo Sobrinho. — Deferido.
 N. 191, de 1937 — Rua Tavares Ferreira n. 43. — Deferido.
 N. 150, de 1937 — Rua Bom Pastor n. 141. — Deferido.
 N. 141, de 1937 — Rua Joaquim Nabuco n. 198. — Deferido.
 N. 182, de 1937 — Rua Voluntarios da Patria n. 177. — Deferido.
 N. 15.361, de 1936 — Rua Mario Barreto n. 61. — Deferido.
 Ns. 11.151 e 13.458, de 1936 — Rua General Galvão nos alcos 11 a 22. — Deferido.
 N. 14.670, de 1936 — Rua Urbano Duarte n. 13. — Deferido.
 N. 13.721, de 1936 — Praia do Catimbó n. 7. — Deferido.
 N. 15.002, de 1936 — Praia dos Tamoyós n. 125. — Deferido.
 N. 15.052, de 1936 — Rua Maximiliano Figueiredo n. 25. — Deferido.
 Ns. 15.896 e 11.992, de 1936 — Rua Aristides Lobo nos alcos 171 e outros. — Deferido.
 N. 14.716, de 1936 — Rua Moraes e Silva n. 37. — Deferido.
 Ns. 15.715 e 15.245, de 1936 — Rua Juparanã n. 56. — Deferido.
 N. 15.617, de 1936 — Rua João Felipe ns. 59 e 59-A. — Deferido.
 N. 15.062, de 1936 — Rua Raul Barroso n. 40. — Deferido.
 N. 15.355, de 1936 — Rua Silva Pinto n. 118. — Deferido.
 N. 15.793, de 1936 — Rua Professor Alfredo Gomes no alco 39. — Deferido.
 N. 15.397, de 1936 — Rua Acre n. 88. — Deferido.

N. 16.034, de 1936 — Rua Tobias do Amaral n. 16. — Deferido.
 N. 223, de 1936 — Rua Senador Pompeu ns. 22 e 24. — Deferido.
 N. 234, de 1936 — Rua São Miguel n. 89. — Deferido.
 N. 236, de 1936 — Rua Mathias Ayres n. 42 e outros. — Deferido.
 N. 272, de 1936 — Rua do Mattoso n. 71. — Deferido.
 N. 255, de 1936 — Rua Miguel Angelo n. 760. — Deferido.
 N. 14.275, de 1936 — Rua Riachuelo ns. 80/92. — Deferido.
 N. 13.714, de 1936 — Rua Laranjeiras n. 137. — Deferido.
 N. 15.987, de 1936 — Rua São Christovão n. 54. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.

Circular n. 1

Na conformidade da resolução do Sr. Presidente da Republica, constante do despacho proferido em 4 de maio ultimo, no processo annexo ao officio do Sr. Consultor Geral da Republica, n. 79, de 25 de abril anterior, declaro aos Srs. Inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que o imposto adicional de 10% de que trata o art. 2.º do decreto n. 24.343 de 6 de junho de 1934, correspondente aos productos insecticidas, arame ovalado, fio sizal e papel para embalagem de fructas, mencionados nos arts. 16, 17, 18 e 19, respectivamente, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, deve ser calculado na base das taxas estabelecidas nesses artigos para as mesmas mercadorias. — Arthur de Souza Costa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 77.895-36 — D. Durvalina Fogaça Pereira, pedindo reversão da pensão que percebia D. Vergilia Rosa Fogaça Pereira. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 84.834-36 — D. Elvira Thompson Leite Nabuco de Araujo, viuva do agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo, habilitando-se ao montepio. — Apresente o attestado de que trata o n. 4, do art. 21, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1935.

Pelo Sr. sub-director do Pessoal:

N. 2.804-37 — D. Bemvinda de Oliveira e outros, viuva e filhos do tenente-coronel da Policia Militar do Districto Federal, José Quirino de Oliveira, habilitando-se ao montepio. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 21 de janeiro de 1937

Officio:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 5 — Communicando que, de accordo com o art. 3º, letra a, do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, resolveu designar os seguintes funcionarios para acompanharem a organização do orçamento da despesa dos diversos ministerios; officiaes maiores do Thesouro Nacional, Jayme Pitaluga, Odilon da Silva Conrado e José da Rocha Baptista, para os orçamentos dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores, do Trabalho, Industria e Commercio, e da Marinha; officiaes do mesmo Thesouro, José de Carvalho Souza, Gilberto de Mello Alecrim e bacharel Paulo Marinho de Carvalho, para os orçamentos dos Ministerios da Fazenda, da Educação e Saude Publica, e da Agricultura; e sub-contador José

Corrêa de Souza Pinto, guarda-livros Waldemar Pinto de Almeida, e o auxiliar-técnico da Contadoria Central da República, Humberto Giacomo José Sportelli, para os orçamentos dos Ministerios da Viação e Obras Publicas, Guerra, Relações Exteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 20 de janeiro de 1937

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, à vista do que consta do novo laudo de inspecção de saúde, a que se submetteu o interessado, resolveu indeferir o requerimento em que o 2º escripturario, aposentado, da referida delegacia, João Aurelio de Carvalho, pede a revisão do processo de sua aposentadoria afim de lhe serem concedidos, na inactividade, os vencimentos integraes do cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 17 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu que deve aguardar oportunidade para sua nomeação o Sr. Aydano Geraldí, que pleitea o lugar de escripturario da Collectoria Federal de Guarahyba.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 10 — Remettendo titulo de eleitor, afim de ser entregue ao Sr. José Guilherme de Loyola Sobrinho.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 29 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu conceder a autorização pedida pela Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande, para a mudança da estação telegraphica para o armazem junto aos Correios.

N. 30 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Exa. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, deferir o requerimento de 19 de dezembro proximo findo, em que a "Ipiranga S. A. Companhia Brasileira de Petroleo", com sede nessa cidade, solicita isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, pelo prazo de doze mezes, para os materiais discriminados na relação annexa, por copia, constantes de machinarias, aparelhamentos e utensilios especiaes, cuja locação a requerente pretende contractar na Argentina, com "Tallares Metallurgicos San Martin", para os serviços de construção de uma distillaria de petroleo e depositos de armazenamento de combustiveis nessa cidade. Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 51 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolveu deferir o requerimento em que a Companhia Docas de Santos pediu fossem desembaraçadas com os favores legais, 31 pontes rolantes, vindas da Alemanha pelos vapores "La Coruña", "Madrid", "Monte Sarmiento" e "Monte Paschoal", destinadas a completar nas installações, conforme o respectivo contracto, material esse vindo com consignação á ordem.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 15 de janeiro de 1937

Do Sr. contador geral

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionaes:

Offícios:

N. 167 — Delegacia Fiscal no Paraná — Respondendo affirmativamente á vossa consulta, em officio n. 2.802, de 22 de dezembro proximo passado.

N. 168 — Estrada de Ferro Central do Piahy — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado a supprir réis 9:578\$300, á Estrada de Ferro ahi, de accordo com o telegramma n. 316, de 10 de dezembro proximo pasado, do Sr. director da estrada ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional.

N. 169 — Delegacia Fiscal no Piahy — Comunicando a remessa de impressos.

N. 170 — Delegacia Fiscal no Ceará — Idem, idem, idem.
N. 171 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Idem, idem, idem.

N. 172 — Delegacia Fiscal no Piahy — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado a fazer o supprimento de 9:578\$300, á Estrada de Ferro Central do Piahy, de conformidade com o telegramma n. 316, de 10 de dezembro proximo findo, do Sr. director da estrada ao Exmo. Sr. director da Fazenda Nacional.

N. 173 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Comunicando a remessa de impressos.

N. 174 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Idem, idem, idem.

N. 175 — Delegacia Fiscal no Paraná — Idem, idem, idem.

N. 176 — Estrada de Ferro São Luiz a Theresina — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado a fazer o supprimento de 75:996\$800, á Estrada de Ferro São Luiz a Theresina, de conformidade com o telegramma n. 334, de 10 de dezembro proximo passado, do Sr. director da estrada ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional.

N. 177 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Idem, idem, idem.

N. 178 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Comunicando a remessa de impressos.

N. 179 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Idem, idem, idem.

N. 180 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Idem, idem, idem.

N. 181 — Estrada de Ferro São Luiz a Theresina — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado a fazer o supprimento de 25:210\$000, á Estrada de Ferro São Luiz a Theresina, de accordo com o telegramma n. 329, de 7 de dezembro proximo passado, do Sr. director da estrada ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional.

N. 182 — Delegacia Fiscal no Maranhão. — Idem, idem, idem.

N. 183 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Thesouro Nacional — Remettendo as fichas referentes aos actos expedidos por esta Contadoria, durante o mez de dezembro proximo passado, quanto á vida funcional de seus funcionarios.

N. 184 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfandega do Rio de Janeiro — Sobre funcionario.

N. 185 — Ao Sr. contador geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda e Agricultura — Accusando o agradecendo o recebimento do vosso officio circular n. 435-VII, de 1 do andante.

N. 186 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre serviço.

Expediente do dia 16 de janeiro de 1937

do Sr. contador geral

Offícios:

N. 187 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre pessoal.

N. 188 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia — Respondendo officio n. 222, de 22 de dezembro proximo passado, sobre o levantamento do patrimonio da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

N. 189 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal — Sobre apostilla de funcionario que contrahiu nupcias.

N. 190 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Remettendo a portaria de 5 do actual, do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, que concede seis mezes de licença ao praticante de 1ª das Contadorias Seccionaes, Oscar Mathias Becker, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1936.

Directoria das Rendas Internas

N. 57 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabellas de marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias e especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma José Ferreira, sita em Carangola, Estado de Minas Geraes. (Processo n. 85.709-36.)

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — Alvaro Dantas Carrilho.

Directoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Alfredo F. de Siqueira, pedindo autorização para levantamento de caução. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo 74.074-36.)

José Luciano dos Santos, pedindo por locação uma casa. — Despacho do Sr. director: A vista das informações, não pode ser attendido. (Processo 63.048-36.)

Requerimento de Certorio de Paiva, pedindo por locação o predio n. 29 da travessa da Alegria. Despacho do Sr. director: A vista do que consta do processo, indefiro. O requerente poderá porém se assim o entender, apresentar proposta para a concorrência que esta Directoria vai realizar. (Processo 92.465-36.)

Herondina Laert Lago, pedindo redução de aluguel da casa XVI da rua Richardo Machado n. 52. — Despacho do Sr. director: De acordo com o parecer, indefiro. (Processo numero 81.434-36.)

Guimarães Peres & Comp, pedindo cancelamento de arrendamento do terreno onde está edificada a Usina de Asphalto, á rua Guttenberg n. 93. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo 9.103-36.)

Requerimento de Raphael Leyy Miranda, pedindo cessão da antiga chacara Gorsier. — Recolha o requerente os alugueres já vencidos até 31 de dezembro de 1936, na importância de 433\$ e bem assim o aluguel correspondente ao exercício de 1937, de accordo com o contracto assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, sob pena de rescisão do contracto e cobrança da divida, executivamente. (Processo 62.889-36.)

Representação do Sr. Frederico Cardoso de Menezes, sobre requisição de elementos necessarios ao proseguimento do inquerito administrativo, relativo ao material pertencente á Fazenda do Reitor, na Baixada Fluminense. — Compareça á esta Administração o Sr. Raul Soares de Oliveira, afim de entregar o recibo que se acha em seu poder. (Processo 12.985, de 1936.)

Francilio Iguassú dos Reis Pacheco e outros, protestando sobre o pedido de aforamento da Fazenda de Retiro e Gloria, feito por Francisco Barcellos Machado. — Satisfacam os interessados as exigencias da Baixada Fluminense. (Processo 91.845-36.)

D. Luiza Villela Martins, pedindo licença para vender os lotes ns. 536 e 537, da quadra 21, na rca. — Por estar o referido terreno, incurso em commissão, requeira os favores da circular 14, de 13 de abril de 1922. (Processo 13.51-30.)

D. Beatriz Gastão Penedo, pedindo licença para vender os lotes ns. 523 e 524, á rua Almirante Gomes Pereira, na Urca. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo 93.800-36 e 93.798-36.)

Narciso Gomes da Cunha Netto, pedindo informações sobre o barracão n. 5 e terreno, no caminho da Babylonia, si é proprio nacional. — Despacho do Sr. director: O local em apreço se encontra numa zona sob a jurisdição do Ministerio da Guerra e dependente do estudo de uma Comissão Demarcadora Mixta, pelo que nada ha que deferir. (Processo 25.832, de 1927.)

João Almeida, pedindo reconsideração de despacho. — Despacho do Sr. director. — Mantenho o despacho anterior. (Processo 86.354-36.)

Mario de Figueiredo Paiva, pedindo um lote de terreno na Fazenda do Retiro e Gloria — Despacho do Sr. director: A vista da informação não pode ser attendido. (Processo n. 83.106-36.)

Amaro José Ramalho, pedindo locação da casa na rua da Alegria. — Despacho do Sr. director: Em face das informações não pode ser attendido. (Processo 73.392-36.)

Caixa Beneficente da Casa da Moeda, pedindo aforamento. — Despacho do Sr. director: A vista dos pareceres indefiro a petição de fls. 2. (Processo 88.774-36.)

Orlando de Freitas Assumpção, pedindo locação de um lote de terreno na Fazenda do Retiro e Gloria — Despacho do Sr. director: A vista dos pareceres indefiro. (Processo numero 84.278-36.)

Maria Justina de Aquino, pedindo transferencia de casa. — Despacho do Sr. director: A vista do parecer não pode ser attendida. (Processo 91.786-36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

N. 29.073-936 — Carlos Bastos. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe" no lançamento para o corrente exercicio.

N. 28.101-936 — Companhia Predial de Fornecimentos e Comissões. — Em face da informação laudo e do parecer, reduza-se a 26:784\$000 no lançamento para o corrente exercicio.

N. 21.803-936 — Arthur de Oliveira & Comp. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 3:600\$000 o valor locativo em questão, a partir do exercicio proximo passado.

N. 43.036-936 — José Germano. — Em face da informação e do parecer, dê-se a baixa, a partir do exercicio corrente.

N. 39.539-936 — José Ayrosa Calvo. — Em face da informação e do parecer, altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas", no lançamento para o corrente exercicio.

Processos:

N. 32.704-1936 — Consulta de Dario Medeiros & Comp. — Não havendo distribuição de vales ou coupons para a modalidade de propaganda que se tem em vista, considero-a isenta de qualquer obrigação quanto ao regulamento de "brindes" em vigor, recorrendo deste despacho para a superior autoridade.

N. 482-1937 — Consulta de Nicolau M. Haddad — Não se tratando, verdadeiramente, de um bonet, pois o producto da consulta não apresenta forma de chapéo, mas, apenas de um pedaço de tecido preso a uma pala de papelão, forrada do mesmo tecido, considero o objecto em questão isento do pagamento do imposto de consumo, recorrendo *ex-officio* para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Notifique-se e faça-se o necessario expediente.

N. 482-1937 — Consulta de Nicolau M. Haddad — Não se tratando, verdadeiramente, de um bonet, pois o producto da consulta não apresenta forma de chapéo, mas, apenas de um pedaço de tecido preso a uma pala de papelão, forrada do mesmo tecido, considero o objecto em questão isento do pagamento do imposto de consumo, recorrendo *ex-officio* para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Notifique-se e faça-se o necessario expediente.

Fichas:

N. 31.448-1936 — S. A. "A Batalha" — De accordo com a informação e o parecer, imponho a S. A. "A Batalha" a pena de revalidação, na importancia de cinco mil réis (5\$000), correspondente ao sello devido de sua petição de fls., de conformidade com o inciso 1.º e § 1.º do art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Tendo terminado o prazo estabelecido no art. 53, § 1.º, do citado regulamento, constante do edital de intimação, remetta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida. Publique-se.

N. 31.449-1936 — Banco Commercial do Estado de São Paulo — De accordo com a informação e o parecer, imponho ao Banco Commercial do Estado de São Paulo a pena de revalidação, na importancia de cinco mil réis (5\$000), correspondente ao sello devido de sua petição de fls., de conformidade com o inciso 1.º e § 1.º do art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Tendo terminado o prazo estabelecido no art. 53, § 1.º, do citado regulamento, constante do edital de intimação, remetta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida. Publique-se.

N. 31.454-1936 — Fernandes & Loureiro — De accordo com a informação e o parecer, imponho a Fernandes & Loureiro a pena de revalidação, na importancia de dois mil réis (2\$000), correspondente ao sello devido de sua petição de fls., de conformidade com o inciso 1.º e § 1.º do art. 50

do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1928.

Tendo terminado o prazo estabelecido no art. 53, § 1.º, do citado regulamento, constante do edital de intimação, remette-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida. Publique-se.

N. 31.452-1936 — Cunha & Irmãos Segundo — De accordo com a informação e o parecer, imponho a Cunha & Irmãos Segundo a pena de revalidação, na importância de tres mil réis (3000), correspondente ao sello devido de sua petição de fls., de conformidade com o inciso 1.º e § 1.º do art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1928.

Tendo terminado o prazo estabelecido no art. 53, § 1.º, do citado regulamento, constante do edital de intimação, remette-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida. Publique-se.

N. 31.450-1936 — Coelho & Teixeira — De accordo com a informação e o parecer, imponho a Coelho & Teixeira a pena de revalidação, na importância de quatro mil réis (4000), correspondente ao sello devido de sua petição de fls., de conformidade com o inciso 1.º e § 1.º do art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1928.

Tendo terminado o prazo estabelecido no art. 53, § 1.º, do citado regulamento, constante do edital de intimação, remette-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da divida. Publique-se.

Auto n. 251/1935, contra a Caixa Federal. — O presente processo foi instaurado em virtude de uma denuncia apresentada pelo escripturario Teixeira Martins, contra a Caixa Federal, sob o fundamento de estar a mesma realizando operações bancarias, sem o preenchimento de formalidades exigidas no decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

A denunciada, como se verifica do processo é uma sociedade organizada nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de fevereiro de 1907 e fiscalizada pelo Ministerio da Agricultura, onde tem o seu registro, conforme consta de documentos de fls. 30 a 33.

Assim, resolvo julgar improcedente a denuncia de fls., o deste despacho recorro *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados:

N. 40.310 — Luiz Fernandes da Silva. — Mantenho o despacho anterior.

N. 40.104 — João de Lucas. — Averbse a baixa a partir de 1937.

N. 42.249 — Jellomo Giuseppe Antonio. — Idem.

N. 42.960 — Oswaldo Pereira de Souza. — Idem.

N. 43.185 — José Machado de Castro. — Idem.

N. 43.269 — Elizeu da Costa Filho. — Idem.

N. 43.301 — Joaquim Costa Machado. — Idem.

N. 43.313 — Waldemar Henrique Marques. — Idem.

N. 43.368 — João Augusto Pereira. — Idem.

N. 42.942 — Clovis Salgado. — Idem.

N. 42.016 — Virgilio de Mello Franco. — Idem.

N. 43.481 — Anna Dias de Sá Ferreira. — Idem.

N. 43.466 — Serafim Sacramento. — Idem.

N. 37.770 — Mario Barbosa Guimarães. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para Mario Barbosa Guimarães a quem imponho a multa de 125000, medio da lei.

N. 32.826 — João Tavares da Silva. — Idem.

N. 32.890 — Agenor Pereira Pimentel. — Idem.

N. 33.135 — Antenor L. da Silva.

N. 33.138 — Mariano Ferdinando. — Idem.

N. 33.136 — José dos Reis. — Idem.

N. 33.139 — Eulalia Ribeiro Campos. — Idem.

N. 33.640 — José Pereira de Souza. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome de José Pereira de Souza a quem imponho a multa de 125000, medio da lei.

N. 33.946 — David Fernandes. — Idem.

N. 34.539 — Francisco Teixeira. — Idem.

N. 34.544 — Bloise & Francisco. — Idem.

N. 34.546 — J. Pildenasser. — Idem.

N. 36.623 — L. S. Gomes. — Idem.

N. 36.980 — A. Coelho dos Santos. — Idem.

N. 41.970 — Companhia Imobiliaria Montemar. — Procede-se á inscrição nos termos da informação e parecer. Imponho a multa de 100000, minimo da lei.

N. 31.972 — Julio Cortez. — Idem.

Certidões:

N. 37.769 — Alvaro da Silva Vieira. — Cobre-se a revalidação.

N. 2.433 — Bautista Gonzalez Lopez. — Certifique-se.

N. 2.460 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 2.458 — Idem.

N. 2.438 — Luiz Pinto Lopes. — Idem.

Notificações:

N. 62 — A. Santos Nogueira, rua Almirante Cokerne numero 10-B. — Multa de 150000, mais a importância de réis 130000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 60 — Reynaldo Francisco Alves, rua Visconde de Itaborahy n. 12. — Multa de 150000, mais a importância de 60000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 61 — Froin Munimiz, travessa Rio Grande n. 98 c I. — Idem.

N. 65 — Luiz Bulmos, rua Meia Barreto n. 12. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1937

Officios expedidos:

Ns. 11/12 — Ao Sr. agente da Estação "Norte" — São Paulo — Requistando passagens e transporte de bagagem.

N. 29 — Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica — Presentando informações.

N. 30 — Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro — Solicitando informações.

N. 31 — Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha — Idem.

N. 32 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando a devolução dos recibos dos registrados dirigidos ao Sr. Bernardo Gonçalves.

N. 125 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Remettendo requisições de passagens e transportes de bagagem para um funcionario daquelle Estado.

Ns. 126/130 — Aos Srs. delegados fiscaes em Bahia, Santa Catharina, Espirito Santo, Goyaz e Pernambuco — Remettendo processos em que é interessado o contador-adjuncto, José de Magalhães Bravo.

N. 31 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Remettendo processo em que é interessado, José Neves da Fontoura, solicitando reconsideração de despacho ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 32 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo referente ao 2º official desta Directoria, Emmanuel Corrêa Bastos.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 21 de janeiro de 1937

Foram protocollados os pedidos de reconsideração relativos aos processos ns. 4.069, 20.249, 24.127, 24.097, 5.647 e 21.721.

Nas petições de Sezastião Crispim da Silva, Banco Commercial do Estado de São Paulo e Standar Oil Company of Brasil, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 4.021, 21.611 e 1.062: "Junte-se ao processo".

Na petição de Neison de Magalhães Porto, relativa a Oscar Cardoso da Fonte: "Registre-se".

Nas petições de Procopio Carvalho e Banco Commercial do Estado de São Paulo, relativas aos processos ns. 20.365, 21.332, 19.517, 23.380 e 20.690: "Sim, na forma da lei e opportunamente".

Nas petições de Luiz Bertolli, Lara, Toledo & Comp., Bank of London & South America, Ltd., Durval de Magalhães Lima e Attilio Luchesi, relativas aos processos ns. 3.321, 22.403, 22.985, 22.933 e 15.065: "Certifique-se".

Na petição de José F. Teixeira de Barro, relativa ao processo n. 24.537: "Certifique-se".

No requerimento de Mario Vellani, relativo ao processo sem numero: "Certifique-se o que constar".

No requerimento de Urbano Junqueira: "Nada ha quo deferir".

Nas petições de Grillo, Paz & Comp. e Carlos Gallassi, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 5.078 e 24.161: "Junte-se ao processo".

Gabinete da Presidência:

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: desembargador Florencio de Abreu e Dr. Fausto de Mello Teixeira.

Secretaria:

Attingiu a 29.138, o numero de processos protocolados ate esta data.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Othon de Mello, representante da Fazenda Publica e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretario do conselho.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 15 de janeiro de 1937.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 170-R — José Anacleto Pereira — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 2.170 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não se toma conhecimento do recurso, por incabível, unanimemente.

N. 3.802 — Davino dos Santos Pontual — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Waldemar Freire de Mesquita. — Toma-se conhecimento do recurso, para annullar o processo a partir da decisão da primeira instancia, unanimemente.

N. 3.893 — Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Maranhão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.946 — S. A. Crystaleira Americana — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.949 — J. Mello & Comp. Ltda. — Decreto numero 22.344, de 11 de janeiro de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impor aos autuados a multa de 600\$, e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 3.950 — G. H. Müller — Decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não se toma conhecimento do recurso e encaminha-se o processo ao Conselho Superior de Tarifas, unanimemente.

N. 3.951 — G. Ricordi & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.954 — J. Araujo Pinto & Irmãos Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Freire Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.952 — Micheletti & Rossi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para elevar a 1:200\$ a multa imposta aos autuados, unanimemente. Ausentou-se o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.955 — Cosme Almeida Eça — Decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.956 — Tecelagem de Seda Victoria — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.959 — A. Lopes da Cruz — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Waldemar

Freire Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.960 — Fernandes, Azevedo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Claudio Cunha. — Nega-se provimento, unanimemente.

N. 3.964 — Manoel Virginio dos Santos, Joaquim Rodrigues Morcira e Antonio Carlos de Figueiredo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *Ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.961 — Antonio Manoel da Silva — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.965 — Sebastião Bacci — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.966 — Annibal Freitas & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impor ao autuado a multa de 1:000\$, contra o voto do relator. É designado para redigir o accordão o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.969 — Francisco Severo Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Waldemar Freire Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.971 — Gumerindo Castro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.974 — Arthur Jacques & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 3.975 — José Elias — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.979 — João Bagda Tau — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligencia — Ns. 3.967 e 3.976.

Vista — N. 3.566, ao Sr. Carlos Zenha.

Depois de julgado o recurso n. 3.952, ausentou-se o senhor Isnard Castro Neves.

Segundo Conselho de Contribuintes, 19 de janeiro de 1937. — Frederico Diniz Martins, secretario.

Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante

Processos julgados na sessão de 15 de janeiro de 1937:

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 1.202 — Hildebrando José Ferreira, 13:320\$000-1926. — Procedente.

N. 1.226 — C. N. Lloyd Brasileiro, 2:430\$100-1927. — Procedente.

N. 10.140 — Luiz Antonio Busanello, 3:000\$000-1923. — Procedente a divida de 2:000\$0000 e improcedente a de réis 1:000\$000.

N. 10.185 — Felipe C. Nassif, 4:250\$000-1923. — Procedente.

N. 10.453 — Luiz Vogt, 4:250\$000-1923. — Procedente a divida de 3:768\$500 e improcedente a de 483\$000.

— Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 1.318 — Laura dos Humildes Florence, 8-1928. — Diligencia.

N. 10.386 — Manoel de Araujo Chaves, 5:601\$000-1923. — Procedente a divida de 3:739\$500 e improcedente a de réis 1:861\$500.

— Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 10.353 — Miguelito Bicca de Almeida, 183:100\$000-1923. — Modificado a decisão anterior, para elevar a parte procedente da divida a 137:250\$000 e reduzir a improcedente a 45:750\$000.

N. 11.132 — Waldomiro Gomes Pereira, 80:290\$000-1923. — Mantida a decisão anterior.

Despacho do Sr. presidente exarado no processo numero 10.309, de 193. — Convide-se o interessado, pelo *Diario Official* a provar que Hypolito José de Souza e José Hypolito de Souza são uma só e a mesma pessoa.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 98 — Solicita de S. Ex. as necessarias providencias ao sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de quinze mil e vinte e um contos e quarenta e dois mil e oitocentos réis..... (15.021:042\$800), importancia do duodecimo relativo á parte "Pessoal" do orçamento deste ministerio, no mez de janeiro corrente.

N. 99 — Solicita providencias de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha supprida, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de doze mil setecentos e vinte e oito contos oitocentos e seis mil réis (12.728:806\$000), para attender ás despesas do 1º trimestre, da parte "Material" do orçamento deste ministerio para o anno de 1937, de accordo com o registro do Tribunal de Contas.

N. 101 — O funcionario publico civil do quadro IV — Regional, escripturario, classe "E", Manoel de Oliveira Pastana, do Arsenal de Marinha do Pará, acha-se, desde 29 de fevereiro de 1936, destacado em serviço na Casa da Moeda desta Capital, subordinada a esse ministerio.

Vedando o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aos funcionarios publicos civis o afastamento de suas funcções, salvo em casos especiaes, mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicita a S. Ex. as devidas providencias, para que o referido funcionario regresse a este ministerio.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 102 — Tendo a Marinha, pela multiplicidade de seus serviços, necessidade de compulsar as leis referentes ao trabalho, solicita a S. Ex., caso seja possivel, o fornecimento, ao Estado Maior da Armada, da legislação trabalhista e supplemento respectivo, referente aos ultimos decretos, bem como as demais publicações relativas ao assumpto.

— Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 105 — Tendo a Marinha necessidade de installar uma linha de cerca de 1.200 metros para o serviço de ligação da energia electrica á nova Escola Naval, e só podendo esta ligação ser feita depois de completado o aterro junto ao entrocamento do aeroporto, na parte entre a escola e o extremo do entrocamento, solicita a S. Ex. a boa vontade e a coopeção daquelle ministerio no sentido de ser ultimado o referido aterro, afim de que seja possivel a inauguração da escola dentro do menor prazo possivel.

— Por portaria de 20 do corrente, foi concedida licença ao ex-marinheiro 1ª classe-PE-CA, n. 13.190, José Vicente de Almeida, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Publica-se para conhecimento do interessado:

Nos termos da circular n. 2.197, de 25 de abril de 1919, para solução mais segura e definitiva das reclamações dos officiaes da Armada sobre a collocação nas respectivas escalas, faz-se a seguinte publicação:

"Excellentissimo senhor vice-almirante ministro da Marinha — Americo Leal, capitão de corveta aviador naval, servindo na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, á vista do determinado no aviso numero mil quatrocentos e dezenove, de dezeséis de outubro de mil novecentos e trinta e seis, e de accordo com o estabelecido na segunda disposição da circular numero dois mil cento e noventa e sete, deste ministerio, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e dezenove, requer a vossa excellencia que, no processo em que o capitão de corveta aviador naval Hugo da Cunha Machado pede contagem de antiguidade desse posto e consequente re-collocação na escala hierarchica do quadro de capitães de corveta, seja tomado em consideração o facto do requerente achar-se nas mesmas condições daquelle official, pois em fevereiro de mil novecentos e trinta e dois occupava o numero dozo da escala de capitães-tenentes aviadores navaes. Nestes termos. P. deferimento.

Rio de Janeiro, em quatorze de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. — Americo Leal, capitão de corveta aviador naval. Sellado com dois mil e duzentos réis de estampilhas federaes. Directoria do Pessoal (D. P. 1), 23 do dezembro de 1936.

Requerimentos despachados

Geraldo Freitas Netto, req. de 28-12-936, ficha numero 53.873, pedindo que lhe seja outorgado o usufructo ou mesmo o direito de posse de uma ilha fluvial no rio Piabanha. — Sendo da alçada da Directoria do Dominio da União, nada ha que deferir. Em 13-1-937.

Alvaro José Fernandes, req. de 9-12-936, ficha numero 54.112, propondo a compra, ao Ministerio da Marinha, de uma faixa de terreno de propriedade deste ministerio. — Não convem. Em 11-1-937.

Manoel Americo de Freitas, req. de 2-12-936, ficha numero 53.060, pedindo nova inspecção de saude, por uma junta de recurso, para seu filho, o menor Nelson Coelho de Freitas. — Compareça á Secretaria da Marinha. Em 11-12-937.

Manoel de Senna Pereira, req. de 17-12-936, ficha numero 54.078, pedindo reinclusão no serviço activo, como auxiliar de enfermeiro ou pratico de pharmacia, no Estado do Pará. — Indeferido. Em 11-1-937.

Manoel José de Assumpção, req. de 13-12-936, ficha numero 53.361, pedindo transferencia de sua matricula de contra-mestre na Capitania dos Portos de Pernambuco, para a de pratico da Barra de Cabo, sendo dispensado do exame. — Indeferido, de accordo com as informações. Em 11-1-937.

Syndicato dos Mestres, Praticos e Arraes do rio Parnahyba, req. de 1-11-936, ficha n. 52.770, pedindo que lhe se restituido pela Policia Civil desta cidade (Parnahyba) o archivo do syndicato. — Indeferido, de accordo com as informações da Policia. Em 4-1-937.

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1937 (ORDINARIA)

Presentes á hora regulamentar todos os Srs. juizes: contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão-tenente Sylvio Motta, e o secretario Gilberto de Alencar Saboya, foi pelo Sr. presidente declarada aberta sessão, estando presente o procurador especial, em exercicio, Dr. Carlos Americo Brasil.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella approvada e assignada. Foi, a seguir, assignado o expediente sobre a mesa e publicados os accordãos proferidos nos processos ns. 66 e 149 julgados, respectivamente, em 9-12-1936 e 8-1-1937.

Representação

Processo n. 79 — Referente ao accidente occorrido em Areia Branca, entre o vapor nacional "Campinas" e a barçaça "Guarany". Do procurador contra o mestre Theotônio Ferreira da Silva como responsavel pelo sinistro. Recchida pelo Tribunal para que o processo prosiga nos termos da lei.

Julgamento

Processo n. 85 — Relator, o Sr. juiz Carlos de Miranda; procurador, Dr. Carlos Americo Brasil. Accidente soffrido pelo hiate nacional "Camponez", na lagôa dos Patos. Lido, relatado e discutido o processo, depois de ter usado da palavra o Dr. procurador, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: embarcação desarvorada com rendição de mastro traquete que, na queda, desarvorou o mastro grande;

b) quanto á causa do accidente: mau tempo;

c) consequentemente deferir o archivamento do processo na fórma do pedido da Procuradoria. Terminada a votação, o Sr. presidente proclamou o vencido e ordenou a conclusão do processo ao Sr. juiz relator.

Processo n. 139 — Relator, o Sr. juiz Bastos Maia; procurador, Dr. Carlos A. Brasil. Accidente com a barçaça "Condorina" na altura do Cabo Santo Agostinho, em 6-7-1936. Lido, relatado e discutido o processo, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: rendição dos dous mastros com avarias na embarcação e na carga;

b) quanto á causa determinante do accidente: fortuna do mar;

c) consequentemente ordenar o archivamento do processo na fórma pedida pela Procuradoria. O Sr. presidente, finda a votação, proclamou o vencido e ordenou a conclusão do processo ao Sr. juiz relator.

Processo n. 98 — Relator, Sr. juiz Santos Maia; procurador, o Dr. Carlos A. Brasil. Enchalhe do hiate nacional "João

Pessoa na barra de Camocim. Lido, relatado e discutido o processo, depois de usar da palavra o Dr. procurador, o Tribunal:

a) quanto á natureza e extensão do accidente: encaixado no banco Sul da barra de Camocim, com avarias na embarcação e perda total da carga, como consta dos autos;

b) quanto á causa determinante do accidente: impetração e negligencia do mestre João Pereira Maciel, por ter vestido a barra ás 23 horas;

c) impôr a esse mestre a pena de suspensão por dez meses, como incurso no art. 61, letras c e f, do regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo. O Sr. presidente proclamou o vencido e ordenou a conclusão do processo ao juiz relator.

Consulta

Foi apresentado em mesa e assignado pelo Tribunal para ser recer na consulta n. 1, votada em sessão de 13 do corrente. O Sr. presidente ordenou, na forma do regimento, a descrição da consulta e do parecer e consequente remessa ao Sr. ministro da Marinha.

Levantada a sessão ás 16 horas e 45 minutos e terminada, pelo Sr. presidente, a materia restante na pauta para a proxima sessão ordinaria.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, 21 de janeiro de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostilla:

Por decreto de 31 de dezembro do anno findo, de accordo com o art. 22. § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos numeros 20.371 de 3 de setembro de 1931 e 22.893 de 5 de julho de 1933, foi concedida transferencia para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de infantaria Oclavio Felix Ferreira e Silva, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dois annos, dois meses e vinte dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — General Eurico G. Dutra.

— Por portaria do Sr. ministro, n. 5 de 20 do corrente:

Concederam-se, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto legislativo n. 42 de 15-4-1935, tres meses de licença para tratamento de saúde, ao servente dos Hospital Militar do Pará Joaquim Bezerra de Menezes, devendo a mesma licença ser contada a partir de 14 de dezembro ultimo.

Por outra de n. 4 de 20 do mesmo mez: Foi dispensado o reservista João Campello do lugar de servente contratado do Hospital Militar do Pará attendendo á falta de verba para occorrer ao pagamento do referido servente.

— Por despachos do Sr. ministro de 19 do corrente:

Em solução á consulta do capitão Octacilio Avelino da Silva sobre interpretação do dec. n. 23.867 de 9-2-34 que criou uma etapa aos sargentos effectivos e promptos dos corpos de tropa do Exército, foi dado o seguinte despacho: Indeferido. Não ha amparo legal."

Foram designados:

O coronel João de Siqueira Queiroz Sayão, presidente da Comissão que se incumbirá da actualização do regulamento n. 68, sem prejuizo de suas funções;

Capitão Tulio Belleza e 1º tenente Octaviano Massa, comandante de companhia e auxiliar de instructor da 4ª secção do 1º grupo do ensino pratico, respectivamente, do Collegio Militar do Ceará.

— Por outros de 20 do mesmo mez:

Foram designados:

Os primeiros tenentes Jeronymo Baptista Bastos e Levy de Castro Abreu, auxiliares de instructor de pilotagem da Escola de Aviação Militar;

Os primeiros tenentes José de Souza Bastos Junior e Jair Jordão Ramos, instructores da Escola de Educação Physica, por mais um anno;

O 1º tenente medico Dr. Americo Pereira, assistente militar do Hospital de Prompto Soccorro desta Capital.

Rectificou-se:

A classificação do capitão Gastão Annanias da Silva Filho do 9º para o 4º R-C-I

Foi transferido:

Por conveniencia do serviço, o capitão João Jose Baptista Tubino do 9º para o 4º R-C-I (Santo Angelo).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1937

AO SR. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

3:431\$700 ao 1º tenente Alcides Amaral Barcellos (aviso n. 90);

168\$ ao 3º sargento Agenor Rodrigues de Carvalho (aviso n. 91);

42\$ ao 2º cabo Heitor Dias Martins (aviso n. 96);

3:366\$ ao musico de 2ª classe Fenelon Saldanha Maia (aviso n. 98);

3:151\$600 ao 2º tenente reformado Manoel Cassano de Lima (aviso n. 100);

42\$ ao 2º cabo Oscar Nogueira de Souza (aviso n. 101);

42\$ ao soldado Quintino Gomes da Silva (aviso n. 102);

Na Delegacia do Pará:

723\$ ao enfermeiro chefe do H. M. do Estado Manoel Agostinho de Franca (aviso n. 92);

Na Delegacia do Ceará:

4:319\$700 ao professor adjunto do C. M. do Ceará Manoel de Avila Goulart (aviso n. 95);

2:871\$100 ao capitão Francisco Carmello Santabala Nogueira (aviso n. 103);

Na Delegacia do Rio Grande do Norte:

496\$ ao musico de 3ª classe José Pedro dos Santos (aviso n. 99);

Na Delegacia da Parahyba do Norte:

909\$ ao 1º sargento João Norberto Regalado (aviso numero 105);

Na Delegacia do Paraná:

9:341\$100 ao capitão Americo Gonçalves Ferreira (aviso n. 94);

406\$300 ao 1º tenente reformado Arcelino Clarindo de Paula (aviso n. 106);

Na Delegacia de Santa Catharina:

68\$ a D. Castorina Umbellina Laurencia da Silva (aviso n. 89).

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, communicando, em solução ao pedido do Syndicato Centro Musical do Rio de Janeiro para que seja concedida a esta corporação preferencia para organização de conjuntos orquestras que venham a se tornar necessarios ás festas e quaesquer solemnidades promovidas em caracter official que, de accordo com as leis em vigor, só póde ter preferencia quando houver igualdade de condições com os demais licitantes, e desde que haja necessidade de taes serviços (aviso n. 1).

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército declarando que o servente da Escola das Armas Nestor Machado Avelar passa a servir na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, enquanto não se reabrirem os cursos da referida Escola (aviso n. 4).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que a moradia das familias nos predios destinados a quartéis-generaes e em outros estabelecimentos do Ministerio da Guerra só deve ser permitida quando houver falta absoluta de outras habitações na localidade. Esta recommendação tem por fim reduzir as vultosas despesas com aluguer de predios para estes serviços e evitar os inconvenientes decorrentes da dispersão das installações e a multiplicidade de serviços de guarda, conservação e administração interna (aviso n. 39.)

Que fica sem effeito a designação do coronel Eduardc Guedes Alcoforado para membro da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira (aviso n. 10).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937 — N. 38.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército Reitera em Boletim interno e por telegramma ou radio, aos commandantes de Regiões, directores e chefes de Repartições ou Estabelecimentos Militares, a "recommendação sobre transito e desligamento de officiaes" publicada no Boletim n. 15, de 15 de março de 1935, prevalecendo, entretanto, no prazo de transito, as reduções impostas na occasião, por emergencia do serviço. — General Eurico G. Dutra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1937 — N. 37.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Tornar publico, em Boletim do Exército, que as autoridades militares devem prestar apoio á "Cruzada Nacional de Educação", em sua meritoria obra de propaganda contra o analfabetismo, muito particularmente no seu empenho de comemorar o dia 13 de maio de 1937 com a inauguração de uma escola para analfabetos, junto a cada unidade do Exército, e permitindo que sejam encaminhados aos corpos e estabelecimentos militares, — por intermedio daquellas autoridades —, folhetos e outras publicações oriundas daquela instituição. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, E. F. Sorocabana, Rêde Mineira de Vição, José Victor Filho, terceiro sargento, Rêde Mineira de Vição, Companhia Commercio e Navegação, Rêde Mineira de Vição, Heli Coletto de Araujo, Rêde Mineira de Vição, E. F. Victoria a Minas, Rêde Mineira de Vição (circos processos), pedindo pagamento das quantias de 53\$200, 76\$900, 617\$400, 300\$000, 152\$900, 14\$400, réis 274\$200, 466\$900, 1:173\$000, 567\$200, 834\$400, 459\$400, réis 43\$400, 2:619\$400, 530\$400. — Reconheço as dividas.

Alberto Pequeno, coronel, Euclides Pequeno, tenente-coronel, Luiz Santiago, major, pedindo pagamento do vencimentos atrasados. — Deferido, de accordo com o item IV da informação n. 392-G da D. F. E.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., pedindo pagamento de 8:960\$000. — Reconheço a divida na importancia de oito contos quatrocentos e sessenta mil réis (8:460\$000), de accordo com o presente parecer.

Alvaro Arêas, tenente-coronel, pedindo pagamento do vencimentos do professor vitalicio correspondentes a 1934. — Deferido, de accordo com o item VIII da informação numero 234-G, da D. F. E.

Bernardo Pontes, segundo tenente reservista, pedindo rectificação de idade por equidade e convocação. — Archive-se, em face do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Bento Penna Fernandes Junior, capitão, pedindo transferencia para a 1ª R. M. — Indeferido. Não ha vaga na 1ª R. M. Carlos Rodrigues da Cunha, capitão da antiga G. N., pedindo carteira de identidade. — Archive-se, em vista da informação da D. S. M. R.

Deocleciano de Senna Dias, general reformado, pedindo pagamento de abono provisorio. — Indeferido. A D. F. E. para tomar conhecimento.

Donato Vieira do Nascimento, segundo sargento corneteiro de 14ª R. I., pedindo contagem de tempo. — Deferido, em face das informações.

Candido Thomé Rodrigues, tenente-coronel, pedindo matricula na E. M. para seu filho Tacarijú Thomé de Paula. — Indeferido, por já se terem encerrado as inscrições para a matricula.

Francisco Antonio, segundo tenente convocado, pedindo licença para tratamento de saude em sua residencia; Nicanor Presidio de Figueiredo, primeiro tenente medico, pedindo permissão para contrahir matrimonio na Capital do Estado da Bahia. — Concedo.

Fabio Martins Barbosa, pedindo indemnização na importancia de 120:000\$000. — Não havendo fundamento legal na pretensão do requerente, porquanto nenhum documento apresenta de ter feito reclamação á autoridade competente, na occasião do facto passado, e, á vista das informações juntas a este, indefiro seu requerimento.

Gualter Doyle Ferreira, primeiro tenente medico, pedindo matricula no C. E. M. Aviação. — Indeferido, em face da impossibilidade de sua classificação, no momento, no S. M. Av. M.

Graciliano de Abreu Gonçalves, capitão, pedindo certidão para fins juridicos. — Certifique-se na forma da lei.

Jandyr Antonio de Paiva, excluido do 1º B. C., pedindo reinclusão na citada unidade. — Seja inspecionado de saude e sendo julgado apto, deverá passar immediatamente para a reserva.

João Galdino Ferreira, sorteado, pedindo incorporação na 1ª R. M. — Indeferido. O requerente é reservista de terceira categoria.

Julio Sant'Anna Rosa, ex-cadete, pedindo prestar exames em segunda época. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Xavier da Cunha, sorteado, pedindo transferencia de incorporação. — Como requer.

Liberato da Cunha Friedrich, primeiro tenente, pedindo matricula na E. T. E. — Indeferido, por não possuir a arrematagem exigida.

Licínio de Moraes, primeiro tenente, pedindo matricula na E. T. E. — Deferido, de accordo com as informações.

Mario Mattos, reservista, pedindo segunda via de cadereta. — Indeferido. Requerida certidão de assentamentos, querendo.

Mario Gissóni, segundo tenente Veterinario, Reservista, pedindo pagamento de vencimentos e vantagens de campanha. — Indeferido.

Manoel José do Nascimento, machinista da marinha mercante, pedindo ser aproveitado no S. C. T. — Indeferido. Não ha vaga.

Manoel de Abreu Brasil, primeiro sargento, reservista, pedindo reinclusão. — Archive-se, em face do disposto no decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Nestor Rocha, primeiro sargento do 9º R. A. M., pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, de accordo com a declaração sobre transferencias, publicada no B. E. L. 2, de 10 de outubro de 1933, pagina 55.

Ophelydes Guasque, sargento ajudante do S. G. M., pedindo pagamento de diarias por exercicios findos. — Deferido, de accordo com as informações do S. G. E. e D. F. E.

Orlando Rizental, ex-cadete, pedindo reinclusão na E. M. — Indeferido. Não convém que reingresse na aviação um elemento della afastado por motivo de disciplina de voo.

Octacilio Terra Ururahy, major, pedindo rectificação de antiguidade de posto de capitão. — Deferido, em face do parecer da C. P. Exército.

Requerimento despachado pelo Sr. director:

Nicolau Braga da Costa, terceiro sargento reformado, da F. P. Estado de Minas, pedindo pagamento de gratificações federaes proveniente de mobilização. — Nesta Secretaria não consta a entrada dos requerimentos referidos pelo interessado; mencione a repartição a que os apresentou.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1937

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de ser remetido, no corrente anno, o *Diario Official* ao 1º Batalhão de Pontoneiros (Itajubá), e á Fabrica de Polvora e Explosivos de Piquete (São Paulo), (officios numeros 83 e 84).

Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, communicando que no officio n. 1.122, que lhe dirigiu o commandante da Companhia de Guardas, solicitando o recolhimento dos documentos do extinto Regimento Siqueira Campos, que se encontram naquella Companhia, o Sr. ministro da Guerra exarou o seguinte despacho: "Autorizo o recolhimento", tendo-se enviado o referido officio ao director do Archivo do Exército, para cumprimento do despacho. (Officio n. 82.).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimento despachado

Rectificação

Francisco Olympio Pereira, soldado do Btl. Esd., pedindo transferencia para o Contingente da Escola de Aviação Militar. — Indeferido, á vista da informação do Batalhão Escola.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Apostilla:

Apostilla de 21 de janeiro de 1937 no decreto do dia 19 de junho de 1936 que nomeou, em virtude de classificação em concurso, Fernando Domingos da Silva, para exercer o cargo de auxiliar de terceira classe da agencia do correio de Estação Central, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará.

"O nome do funcionario a quem se refere este decreto é Fernando Domingues da Silva, e não como está acima declarado."

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTES AO AVISO N. 84, DE 18-1-37, AO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Presidente da Republica:

Tendo em vista a justificacão apresentada pelo director do Departamento dos Correios e Telegraphos, constante do offício n. 104 de 9 do corrente mez, junto por copia, encarecendo a concessão do seu pedido um credito especial de 2.400:000\$, para o fim de despesa de aquisições de moveis e installações dos predios em construcção em diversos Estados, por ser a lei orçamentaria para o corrente exercicio consideravel credito alocado para esse fim, cumpre-me propor a V. Ex. seja solicitada a necessaria autorização do Poder Legislativo para a abertura do referido credito especial, afim de que as respectivas installações não fiquem prejudicadas com a interrupção dos serviços.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, REFERENTE AO AVISO N. 87, DE 19-1-37, AO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Presidente da Republica:

Tendo o Departamento dos Correios e Telegraphos, em offício n. 323, de 9 de janeiro do corrente anno, junto por copia demonstrado a conveniencia de serem as estações radio-automáticas a inaugurarem-se em Recife, Bahia, Rio de Janeiro e Porto Alegre dotadas de equipamentos terminaes com o sistema de sigillo, tanto para as transmissões radio-telegraphicas como para as radio-telephonicas, cumpre-me propor a V. Ex. seja solicitada a necessaria autorização do Poder Legislativo para a abertura de um credito especial de réis 1.000:000:000 para a realizacão desse importante melhoramento, visto não dispor o orçamento vigente de credito necessario para esse fim.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de solicitar a approvação de V. Ex., "extra" do disposto no art. 3º do decreto n. 374, de 1 de junho de 1936, para os inclusos quadros de pessoal contratado pelo Departamento de Aeronautica Civil para os trabalhos de construcção e conservacão de aeroportos e da Fabrica de Aviãos.

Taos quadros, numerados de I a III, se referem:

a) o de n. I, ao pessoal que trabalha no "Aeroporto Santos Dumont", cuja despesa, na importancia de 96:600\$000, correrá a conta da sub-consignação n. 18, letra "a", anexo 18 "Orçamento de despesas extraordinarias", da lei n. 300, de 13 de novembro proximo findo;

b) o de n. II, ao pessoal empregado na construcção ou conservacão de aeroportos e campos de pouso no territorio nacional, cuja despesa, na importancia de 103:800\$000, correrá a conta da mesma sub-consignação, letra "c", mesmo anexo e lei;

c) o de n. III, ao pessoal empregado nos trabalhos da Fabrica Nacional de Aviãos, cuja despesa, na importancia de 60:600\$000, correrá a conta da sub-consignação n. 19 "Fabricas, unhas, etc.", mesmo anexo e lei.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

A 2 de dezembro de 1920, quando se encontravam varios operarios carregando uma mina da pedreira explorada para as obras do porto de Laguna, em Santa Catharina, ocorreu uma explosão, resultando a morte de um feitor e ferimento do broqueiro Mamede Silva, que recebeu graves lesões nos dois olhos.

Passou, então, a ser abonada ao broqueiro Mamede, a metade da diaria que percebia, conforme dispunha a lei de accidentes no trabalho (decreto n. 13.193, de 5 de março de 1919).

Mais tarde, voltou a victima a frequentar diariamente o escriptorio dos Serviços do porto, até que se verificou a sua completa curacão.

Em dezembro de 1930, percebia elle 60000 diarios e contava cerca de 25 annos de serviço, quando, por falta de verba, foi dispensado.

Attendendo ao appello feito pelo referido operario, cado, com cinco filhos menores, para que se lhe desse amparo, este Ministerio resolveu, por despacho de 20 de julho

de 1934, que o Departamento Nacional de Portos e Navegação o considerasse honorariado, por tempo indeterminado, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1921, com 1/3 dos salarios que percebia ao tempo em que soffeu o accidente e a partir do dia em que se viu privado do que vinha recebendo.

Nessa conformidade estariam sendo pagos os salarios desse operario.

Acontece que, na tabella approvada pelo decreto n. 872, de 1 de junho do anno proximo findo, não foi incluído o ex-diarista Mamede Silva, o que impossibilitará a continuacão de pagamento pela forma por que se vinha processando.

Com o fim de resolver a situação, foi apresentada a V. Ex. a exposição de motivos de 29 de agosto ultimo, de que junto copia, sobre a qual V. Ex. proferiu o seguinte despacho:

"Se está invalido por accidente soffido em serviço, deve ser apresentado na forma da lei e não contractar quem, de antemão, já se sabe que não poderá trabalhar."

Ocorre, porém, que o ex-diarista em questão, não "exercendo cargo propriamente dito, isto é, criado por lei, com remuneração e attribuições proprias a regularmente provido" conforme estabelece o item XVII da circular dessa Presidencia, n. 9.701, de 2 de janeiro do anno proximo findo, não pode ser aposentado.

Nestas condições, tenho a honra de submeter novamente o caso á apreciação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

PORTA RIA N. 12-A

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista a indicacão feita pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 86, de 13 de dezembro de 1933,

Resolve designar o capitão Rodrigo Octavio Jordão Ramos para representar o Ministerio da Guerra na Comissão Technica de Radio, em substituição ao official de igual patente Haroldo do Paço Mattoso Maia.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Portarias de 21 de janeiro de 1937:

N. 25 — Attendendo ao que solicitou o desenhista de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas — Elpidio Barbosa, em requerimento de 21 de dezembro de 1936, protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

Resolve dispensar, a pedido, o desenhista de 2º classe da Inspectoria Federal das Estradas — Elpidio Barbosa, do cargo, que vem exercendo em commissão de desenhista, da extincta Comissão Fiscal do Obras de Aeroportos do Departamento de Aeronautica Civil. (27-37).

N. 26 — Concedendo á agente postal do Buraier, no Districtoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Gerais — Noeme de Albergaria Assis, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro de 1936, sendo cinco mezes com 1/6 da gratificacão, de accordo com o artigo 3º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e o prazo restante sem vantagens pecuniarias, nos termos do artigo 11, alinea "e", da lei numero 4.031, de 16 de janeiro de 1920. (691-37).

Dia 21 de janeiro de 1937

N. 27 — Homologando as 10 folhas de pagamento, relativas aos mezes de outubro e novembro ultimos, na importancia total de 299:933\$700 (duzentos e noventa e nove contos noventa e oitenta e tres mil e setecentos réis), do pessoal contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federaes para os serviços de construcção da Estrada Rio-Bahia, tendo corrido a respectiva despesa pelo adiantamento de 300:000\$, effectuado á conta da sub-consignação 4, letra "a", consignação III, da verba 10ª da lei de orçamento de 1936, entregue pelo Thesouro Nacional em 27 de novembro proximo passado, ao escriptorio de 1ª classe daquela Commissão, Paulo Goulart, de accordo com o aviso deste Ministerio n. 2.136, de 27 de outubro ultimo. (R-160-37.)

N. 28 — Homologando as 21 folhas de pagamento relativas aos mezes de setembro, outubro e novembro ultimos, na importancia total de 299:686\$500 (duzentos e noventa e nove

com os sci.entes e oitenta e seis mil e quinhentos réis), do pessoal contractado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, para os serviços de construção da Estrada Rio-Bahia, tendo corrido a respectiva despesa pelo adiantamento de 625:000\$, effectuado á conta da sub-consignação 4, letra "a", consignação III, da verba 10", da lei de orçamento de 1936, entregue pelo Thesouro Nacional em 16 de novembro proximo passado ao pagador daquelle Commissão, Paulo Camoulet, de accordo com o aviso deste ministerio n. 2.030, de 6 do outubro ultimo. (P-321-37).

Expediente de 18 de janeiro de 1937

Officios:

N. 219 — A' Imprensa Nacional — Solicitando providencias afim de serem impressos e fornecidos a esta Secretaria de Estado 400 exemplares de tabellas de creditos deste Ministerio.

Expediente de 19 de janeiro de 1937

Avisos:

N. 85 — Ao Ministerio do Exterior — Em resposta á consulta feita pela embaixada britannica sobre se ha algum inconveniente em que o almirante Sir Matthew Best, comandante em chefe da divisão da America e das Indias Orientaes, ora em viagem para o Brasil, a bordo do "York", faça um vôo de ida e volta, entre Santos e São Paulo, por occasião da visita de sua divisão áquelle porto, declara este ministerio que, devendo o vôo em questão ser realizado, presumivelmente, em aeronave pertencente á divisão naval britannica, compete ao Ministerio da Marinha opinar e providenciar a respeito. (990-37.)

N. 86 — A' Inspectoria F. Estradas — Autorizando a Rede de Vição Paraná-Santa Catharina a transferir para o nome de M. Lapper & Comp. Ltda., commerciantes e industriaes de madeira, em Joinville, Estado de Santa Catharina, uma locomotiva, sete vagões cobertos e oito vagões plata-forma, que fazem parte do contracto celebrado entre a firma Freitas, Assmann & Comp. e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (66-37.)

N. 87 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo a exposição de motivos em que este ministerio justifica a abertura do credito especial de 1.860:000\$, para attender ás despesas necessarias de equipamentos terminaes com o systema de sigillo das estações radio-automáticas a inaugurar-se em Recife, Bahia, Rio de Janeiro e Porto Alegre, pelo Departamento dos Correios e Telegraphos. (561-37.)

N. 88 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando o deferimento do pedido do Governo do Estado de Pernambuco, no sentido da tomada de contas do Porto de Recife, relativa a 1935, ser feita mediante as normas que vinham sendo observadas at' 1934, ficando, assim, dispensadas, quanto áquelle anno, as disposições especiaes da clausula 29ª do termo de revisão dos contractos do referido porto. (21.733-367.)

N. 89 — Ao governador do Estado de Pernambuco — Identico. (21.733-36.)

Officios:

N. 220 — A' Academia Brasileira de Sciencias — Comunicando não ser possivel attender ao pedido de franquia postal e telegraphica para essa Academia, em face do que prescreve o artigo 1º do decreto 18-164, de 18 de março de 1928. (23.703-36.)

N. 221 — Ao Sr. Ademar Vieira — Associação Fluminense de Imprensa — Comunicando que este Ministerio, por falta de apoio legal, nada pode fazer no sentido da solicitação constante do officio de 9 do corrente, dessa Associação. (569-37.)

N. 222 — A' Inspectoria F. Estradas — Apresentando os funcionarios dessa Inspectoria, Heitor Bernardes de Souza, official e Edith de Proença Rosa, auxiliar de escripta, que serviam neste ministerio, e transcrevendo o despacho do Sr. ministro: "Annotem-se as referencias elogiosas nos respectivos assentamentos. Autorizo a gratificação suggerida.

N. 223 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Apresentando a auxiliar de 1ª classe desse Departamento — Hedwige Czarnota Bojarski, que servia neste ministerio, transcreve o seguinte despacho do Sr. ministro: "Annotem-se as referencias elogiosas nos respectivos assentamentos. Autorizo a gratificação suggerida. Quanto ao auxiliar de 2ª classe José Carramanhos, continúa com exercicio nesta Secretaria de Estado.

N. 224-C — Officio-circular a todas as repartições subordinadas — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, transmitto-vos as inclusas copias das tabellas de distribuição de creditos para o corrente exercicio, na parte que interessa a essa repartição, devendo, entretanto, ser aguardado o registro do Tribunal de Contas, sobre as mesmas. Conforme publicação no "Diario Official" de 14 do corrente mez (fls. 1.126), já decidiu aquella Tribunal que as despesas referentes ao anexo 12 do orçamento vigente, deverão aguardar a operação de credito de que trata o artigo 7º, letra "a", da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

N. 225 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Remettendo, rubricados, as plantas, orçamento e especificações technicas da estação radio-difusora da Radio Sociedade Guanabara. (24.723-36.)

N. 226 — Ao 1º secretario do Syndicato Medico Brasileiro — Agradecendo comunicação feita no officio de 30 de novembro proximo findo. (23.502-36.)

N. 227 — A' Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Devolvendo o processo que acompanhou o officio 1.089, de 8 de julho de 1936, remettendo copia das informações prestadas pela E. F. Central do Brasil sobre o pagamento de 25:000\$ á firma Fonseca Almeida & Comp. (23.629-36.)

N. 228 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Remettendo o papel 808-37, para cumprimento da lei do Sello. (808-37.)

N. 229 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Identico, quanto ao papel 806-37. (806-37.)

N. 230 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte — Comunicando, em referencia á devolução de um processo de aforamento de terreno de marinha, no qual é interessado o Sr. João Cavalcanti de Queiroz, que o officio numero 59, de 23 de junho de 1928, dessa Delegacia Fiscal, que teria acompanhado o referido processo, não deu entrada no Protocollo desta Secretaria de Estado. (21.728-36.)

N. 231 — Ao Sr. Tobias Candido Rios Filho, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Agradecendo comunicação feita no officio-circular n. 4, de 6 do corrente mez. (638-37.)

N. 232 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo — Informando que a declaração de familia do ex-carreiro da D. R. desse Estado, Theodomiro Couto Teixeira, foi enviada á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, sob o n. de ordem 193, da relação que acompanhou o officio 3.269, de 12 de agosto de 1936, da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 233 — A' Despesa Publica — Remettendo a primeira via dos documentos apresentados pelo escripturario de 2ª classe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Mario Martins Lage, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 186:453\$900. (446-37.)

N. 234 — Remettendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo conductor de 1ª classe da D. S. Baixada Fluminense, engenheiro José de Oliveira Coelho Possas, em 31 de dezembro de 1936, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 30:000\$000, recebido em 20 de novembro de 1936. (40-37.)

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 235 — Attendendo a uma solicitação desta Estrada, remette copia do officio n. 254, de 14 de janeiro de 1935. (294-37.)

— Ao Syndicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil:

N. 236 — Agradecendo a comunicação feita no officio n. 4.211, de 3 de dezembro de 1936, desse Syndicato. (23.260, de 1936.)

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 237 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa Inspectoria a fornecer a certidão pedida pelo engenheiro Carlos Caminha Sampaio. (23.575-36.)

— A' Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 238 — Comunicando que este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento de um terreno de marinha, proprio nacional, situado em Conceição do Itanhaen, municipio de Itanhaen, requerido por Manoel Gomes Estriga. (23.155-36.)

N. 239 — Identico, quanto ao aforamento de um terreno de marinha, proprio nacional, situado no sitio "Nova Escossia", á Praia Grande, municipio de S. Vicente, requerido pela firma Guinle Irmãos. (22.928-36.)

N. 240 — Identico, quanto ao terreno de marinha, proprio nacional, situado no districto de Cubatão, municipio de

Santos, requerido por Annibal e Antonio de Oliveira Fonseca. (21.133-36.)

— Ao Dominio da União, no Estado de Santa Catharina:

N. 241 — Identico, quanto ao aforamento do terreno de fazinha, proprio nacional, situado á rua Conselheiro Mafra n. 51, na cidade de Florianopolis, requerido pela firma Costa & Comp. (23.603-36.)

— A' Comissão de Efficiencia:

N. 242 — Transmittindo o processo a cujas folhas 5/26, se encontra o officio n. 17/G, de 11 do corrente, no qual a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil propõe a promoção de diversos funcionarios.

— Ao Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 243 — Communicando que o Sr. ministro, ao conceder a sua approvação ás conclusões votadas no Congresso de Engenharia e Legislação Ferroviarias, realizado em Campinas, no tocante ao aproveitamento dos terrenos marginaes ás vias de transporte, resolveu determinar a esse Instituto se sirva providenciar, no sentido de tornar realidade o incremento do trafego nas estradas de ferro e de rodagem. (15.720-36.)

— A' Despesa Publica:

N. 244 — Restituindo, com uma copia prestada pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, o processo numero 13.766, de 1935, no qual é interessada a Anglo-Mexican Co., Ltd. (23.421-36.)

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 245 — Autorizando o pagamento mensal ao 4º official Zuleida Cesar Burlamaqui, da gratificação correspondente a 16 dias de serviços extraordinarios prestados fóra das horas expediente, a partir deste mez. (262-37.)

Expediente de 20 de janeiro de 1937

Aviões:

A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 90 — Autorizando a concessão, gratuita, ao Dr. Eudilio Domingues Lins, director do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado de Santa Catharina, na qualidade de representante do Instituto Nacional de Estatística, uma passagem de 1ª classe do Rio a Florianopolis. (239-37.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 91 — Tendo esse Tribunal recusado registro á distribuição de credito especial de 50:000\$000, para occorrer ás despesas com a construção do predio dos Correios e Telegraphos de Afogados de Ingazeira, no Estado de Pernambuco, por não poder mais ser empenhada despesa alguma á conta do mesmo, solicita este Ministerio seja feito novo estudo do assumpto, por isso que, tratando-se de um credito especial, tem o mesmo vigencia por dois annos. (284-37.)

Officios:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 246 — Transmittindo copia da informação e parecer da 1ª Sub-Directoria da Despesa Publica, a respeito da distribuição do credito de 152:978\$000, destinado a attender ao pagamento das gratificações addicionaes nessa Estrada. (238, de 1937.)

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 247 — Communicando a approvação da designação do auxiliar-technico de 2ª classe Osmar Barbosa Lima e do 3º official Eurico Cantallices de Freitas, desse Departamento, para, sob a presidencia do engenheiro Mario Eloy da Costa, constituirem a comissão incumbida da abertura e julgamento das propostas da concorrência publica para a regularização do aeroporto do rio Ceará. (24.427-36.)

— A' Despesa Publica:

N. 248 — Devolvendo o processo, em que é interessado Paulo Fernandes de Souza. (99-37.)

N. 249 — Identico, de Basilio José Machado. (85-37.)

N. 250 — Identico, de Olympio Pinto da Silva. (24.990, de 1936.)

N. 251 — Identico, de Sebastião do Nascimento. (24.989, de 1936.)

N. 252 — Identico, de Octavio Miguel da Silva, conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. (23.927-36.)

N. 253 — Identico, de Coriolano Soares. (102-37.)

N. 254 — Identico, de Benedicto José Barbosa. (98-37.)

N. 255 — Identico, de José Moreira. (87-37.)

— A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 256 — Remettendo o processo de pagamento de réis 810\$700, em que é interessado o Sr. Josino Alves, communica

que essa despesa foi, em tempo opportuno, relacionada pela extincta Comissão Apuradora da Divida Passiva da União. (24.758-36.)

Requerimentos despachados

Luiz de Aguiar Campello, ex-estafeta da agencia postal de Goyanna, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, solicitando seu aproveitamento no mesmo Departamento, em cargo igual ou equivalente. — Indeferido. (24.504-36.)

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo permissão para lançar um cabo submarino de cincoenta pares, entre esta Capital e a praia das Flexas, em Nictheroy, em substituição ao existente, de 25 pares. — Deferido. (24.566-36.)

Manoel de Souza Dantas, pedindo restituição de attestado de origem anexo ao processo n. 1.462-32. — Restitua-se, mediante recibo. (22.260-36.)

Revmo. Padre Tito Zazza, pedindo restituição da importância de 1:828\$000, a que se julga com direito pelo pagamento de 40 passagens de 1ª classe para romeiros cobrada a maior. — Indeferido. (24.237-36.)

Octavio Menescal da Frota e outros, pedindo seja a Rede de Viação Cearense, autorizada a lhes ceder vinte trilhos inserviveis, para utilização na installação de energia electrica em suas fazendas, nas cercanias de Fortaleza. — Indeferido. (15-37.)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira, solicitando approvação de taxas que pretende cobrar dos interessados pela transmissão de programmas musicaes, discursos, etc., entre o Brasil e os Estados Unidos e a Argentina. (22.547-36.)

Syndicato Condor Ltda., pedindo permissão para substituir o transmissor de sua estação radiotelegraphica de Natal, e installar na mesma um grupo gerador. — Approvado. (23.279-36.)

Irmgard Wurimli d'Avila Mello, viuva do engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt Mello, pedindo pagamento da gratificação a que fez jus o seu fallecido esposo, quando respondendo pelo expediente da Superintendencia da Estrada de Ferro Maricá, e serviços de construção do prolongamento da linha da referida Estrada até Cabo Frio. — Deferido, de accordo com o parecer da I. F. E. (198-37.)

Alvaro Villa Nova, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional de S. Paulo, pedindo para ser modificada a sua collocação no almanack, em virtude dos motivos que allega. — Indeferido. (22.283-36.)

RECTIFICAÇÕES

Na 1ª linha do item 2 da portaria n. 843, de 15 de janeiro de 1937, publicado no *Diário Official* de 18 de janeiro de 1937, a fls. 1.421, onde se lê: "approvar a planta", leia-se: "approvar as plantas".

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

PORTARIA N. 760

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Estado do Paraná, concessionario do Porto de Paranaguá:

Resolve:

a) augmentar de 15 para 30 dias o prazo de isenção, segunda da tabella E da tarifa em vigor, approvada pela portaria n. 900, de 18 de novembro de 1935;

b) accrescentar nessa tabella a isenção 3ª, para as demais mercadorias de importação por cabotagem, com a armazenagem livre de 15 dias, nas condições da isenção anterior.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

(Processo n. 12.834/36.)

(C-377 — 21-7-37 — 16\$900.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1937

(*) Mandando servir até 31 de março do corrente anno, na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, a auxiliar de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional do Districto Federal, D. Dalva de Carvalho Coelho, ficando marcado o dia 7 do corrente mez para o seu desligamento e o prazo de 8 dias para sua apresentação naquella Repartição (port. numero 19/6/1/37.)

'Directoria do Pessoal

Dia 14 de janeiro de 1937

Licença concedidas:

(*) Carmelino de Oliveira, conductor de malas, de Soledade a Varginha, linha subordinada á Directoria Regional de Campanha, já fallecido, considerado licenciado por 23 dias, em prorrogação, com 2/3 da diaria, devendo ser pagas as vantagens respectivas aos herdeiros na fórmula da lei, a partir de 13 de setembro (36.193/36.)

(*) Alfredo Arthur Madureira, conductor de malas, de São Paulo a Sorocaba, na linha subordinada á Directoria Regional de São Paulo, já fallecido, considerando licenciado por 3 mezes e 19 dias, com a diaria integral, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15/4/35, devendo ser pagas as vantagens respectivas aos herdeiros na fórmula da lei, a partir de 5 e 9 (59.564/36.)

(*) Rosaly Lopes de Oliveira, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Pará, 5 mezes, sendo 4 mezes e 28 dias com ordenado e o prazo restante com 3/4 para tratamento de saude, a partir de 27 de outubro (1.418/37.)

Dia 21 de janeiro de 1937

Designando, o telegraphista de classe I, Mario de Carvalho para servir como agente postal telegraphico de Friburgo, na jurisdição da Directoria Regional do Rio de Janeiro, ficando dispensado de agente postal telegraphico da referida localidade o telegraphista da classe H; Arthur Ferreira (port. 76, de 20 de janeiro de 1937.)

Mudando a denominação da agencia postal de Catingueiro Grande, de 4ª classe, na jurisdição da Directoria Regional de Goyaz, para a de Cruzeiro do Sul, nome oficialmente adoptado para a localidade (port. 78/20/1/37.).

Requerimentos despachados

Syndicato Condor Ltd., pedindo autorização para a montagem e licença para trafegar uma estação radio-telegraphica de ondas curtas, com 2 watts, de potencia, na catraia "Caminha", de sua propriedade, nesta Capital. — Defiro o pedido, á vista dos pareceres (req. 55.335/36.)

Nilo e Nelson Marques, filhos do fallecido carteiro de 2ª classe da extincta Directoria Geral dos Correios, José Antonio Marques Junior, pedindo restituição da fiança prestada por seu finado pae. — Á vista das informações, indefiro o pedido (req. 56.368/36.)

Licenças concedidas:

Mauro Pamplona Monteiro, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 14 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (301/37.)

Brenno Gomes de Mattos, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Geral, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (5./937.)

Dagmar Soares, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Piahy, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (1.506/37.)

José Luiz Pacheco, servente de 1ª classe, da Directoria Geral, um anno, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (57.327/36.)

Manoel Antonio Bessa, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, § unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de

1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (69.296/36.)

Luiza Eugenia Pereira Leite, ajudante da agencia de São Luiz de Cáceres, na Directoria Regional de Matto Grosso, um mez e 20 dias com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 11 de dezembro (62.877/35.)

Henrique Hugo de Araujo Pereira Dutra, 3º official, da Directoria Regional de Pernambuco, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (69.408/36.)

Aracymir Machado da Costa, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (1.975/37.)

Altina Fernandes Braga, agente da agencia de Vargem Alegre, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, 17 dias, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, combinado com art. 79, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (67.725/35.)

Amelia Ramalho Leite, agente da agencia de Bananeiras, na Directoria Regional da Parahyba, um anno, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (62.419/36.)

Requerimentos despachados

Palo Orlando Mourem, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo certidão de sua antiguidade de classe e de seu tempo de serviço. — Certifique-se de accordo com o informado, resalvando-se, porém, quanto ao ultimo item que a sua situação na classe se subordina á actual lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (67.844/36.)

Antonio Jovita Flexa, 3º official, da Directoria Regional do Pará, pedindo um dia de licença. — Indeferido, tendo em vista os dispositivos da lei que regem a materia (25.581/36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 19 de janeiro de 1937

Requerimentos despachados

João Umbelino de Araujo, escripturario E, pedindo certidão. — Requeira, querendo, ao Sr. director geral.

Telemaco da Silva Simas, ajudante do thesoureiro da Sucursal de Botafogo, pedindo pagamento de differença dos vencimentos, por ter substituído o thesoureiro. — Aguarde oportunidade.

Ilsonbino Gloria de Souza Pinto, auxiliar de 1º do Trafego, pedindo considerar como ferias duas faltas dadas em 1932. — Indeferido, á vista do informado.

Manoel Pereira da Costa, servente de 1ª classe, pedindo rectificação da nota da falta não justificada, em 27 de dezembro de 1934. — Deferido, á vista do informado.

Americo Bispo dos Santos, auxiliar de 4ª classe, pedindo restituição de certidão de idade. — Sim, mediante recibo.

Waldemar Moreira Tinoco, guarda-fios de 2ª classe, pedindo considerar como ferias as faltas de 3 a 24 de dezembro ultimo. — Concedo, tendo em vista o parecer do Sr. CHL.

Ministerio da Agricultura

Na relação nominal dos occupantes dos cargos constantes do quadro do pessoal titulado deste ministerio, annexo a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro ultimo, deve ser feito o seguinte acrescimo a folhas 28.035:

Childerico Bevilacqua ajudante do Serviço de Fructicultura, effectivo.

O cargo reajustado desse funcionario é agrônomo D. N. P. V., classe I.

(*) Reproduzem-se por ter sabido com incorrecções.

Departamento Nacional da Produção Vegetal
DIRECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTÉIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de Janeiro de 1937

Offícios:

Sr. delegado da Fiscalização de Inflammáveis:

N. 22 — Solicita livre transito para 1.000 caixas de sulfato de carbono, fornecidas a esta directoria pela firma J. J. Argemães & C.º.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 23 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas no total de 3888300, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes effectuados em proveito deste Serviço, no anno proximo findo.

N. 24 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta na importancia de 290300, de que é credora a Companhia Locomotiva de Estradas de Ferro, relativa a transportes effectuados em proveito deste Serviço nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

N. 25 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta na importancia de 3700 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a armazenagem concedida em proveito deste Serviço no anno proximo findo.

N. 26 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas no total de 3070300, de que é credora a Companhia Locomotiva de Estradas de Ferro, relativas a transportes effectuados em proveito deste Serviço, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo.

N. 27 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta na importancia de 550400, de que é credora a São Paulo Railway Co. Ltd., relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço no mez de novembro do anno proximo findo.

N. 28 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta na importancia de 1340500, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, nos mezes de setembro a novembro ultimos.

Dia 6

Sr. Oswaldo Genna — Rio de Janeiro:

N. 31 — Pede esclarecimentos, para os fins previstos em lei, sobre uma prisa de recondicionamento de residuos do algodão de que é proprietario, nesta Capital.

— Sr. encarregado do Expediente da D. G. do D. N. P. V.:

N. 32 — Solicita a necessaria providencia no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal para o assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Textéis em Alagoiânia (Parahyba), agronomo Ursulino Velloso, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, bem como autorização para requisitar transportes nos alludidos Estados, no corrente exercicio.

Dia 7

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 33 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas no total de 790000, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. director da Directoria da Organização e Defesa da Produção:

N. 40 — Comunica que o agronomo Juvencio Lyra, parafisica a esta directoria ter sido fundado no municipio de Santa do Serro, sob os auspícios daquelle inspeccoria, o Conselho Profissional Cooperativo Agro-Pecuario Jardim do Serro, no Rio Grande do Norte.

Dia 9

Sr. chefe de Antonio Brito Araujo.

N. 41 — Comunica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho, no requerimento em que solicito reconsideração do acto de S. Ex. concedendo-lhe ajuda de custo opendo de um mez de vencimentos: "Deixo de attender, a requisição de Goyaz para esta capital equivale a uma promoção."

— Ao Sr. inspector do Serviço de Plantas Textéis no Estado da Bahia:

N. 43 — Comunica que o Sr. presidente da Republica autorizou a aquisição do auto caminhão International C-40-170 a firma International Harvester Export Comp., pela importancia de 37:150000.

Dia 11

— Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 45 — Comunica que, o director deste Serviço, engenheiro agronomo João Mauricio de Medeiros, seguiu a 6 do corrente mez, em viagem aos Estados do norte, em commissão especial junto ás dependencias deste Serviço, nos Estados da Bahia ao Pará.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade deste Ministerio:

N. 46 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas no total de 9423300, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de luz e gaz por esta directoria, no anno proximo findo.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Corretores de Mercadorias:

N. 47 — Transmitta attendendo um pedido, a quadros relativos ao movimento da algodão.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 48 — Remette o boletim da renda da 1ª Legião Technica desta Directoria, referente ao mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 49 — Idem, idem.

N. 51 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, as contas no total de 5:400000, de que é credor o tenente Gonçalo de Paiva Cavalcante, relativa ao aluguel da casa occupada pela Comissão de Classificação em Fortaleza, no Estado do Ceará, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo.

N. 52 — Remette, para que o seu pagamento seja effectuado, a conta na importancia de 1:800000 de que é credor Franklin Borges Veras, relativa ao aluguel da casa occupada pela Comissão de Classificação em Parahyba, no Estado do Piahy, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 53 — Remette, para que, seja requisitado o respectivo pagamento, a folha supplementar de vencimentos de auxiliares de escripta de 2ª classe, contractada, Elza Amaral Araujo Góes, relativa ao mez de dezembro de 1936.

N. 54 — Remette, acompanhada do respectivo requerimento e para que o seu pagamento seja effectuado por exercicios findos, a conta na importancia de 210100 de que é credora a Rede Mineira de Viação, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no exercicio de 1935.

N. 55 — Remette, acompanhadas do respectivo requerimento e para que o seu pagamento seja effectuado por exercicios findos, as contas no total de 878 de que é credora a Rede Mineira de Viação, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no exercicio de 1935.

— Ao Sr. sub-assistente Lauro Pires Xavier:

N. 58 — Remette, para serem pagas pela verba do Acórdão, as contas no total de 4:8478, de que é credora a Rede de Viação Paraná Santa Catharina, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mez de outubro ultimo.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Plantas Textéis em Seta Lagóas:

N. 61 — Recommenda remetter, de ora em diante, as relações de diarias por intermedio da Inspectoria deste Serviço em Bello Horizonte.

Dia 13

Offícios:

Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 89 — Remette, para fins de apostilla, 8 decretos de nomeação do pessoal administrativo desse Departamento com exercicio nesta Directoria.

N. 90 — Remette, para fins de apostilla, 28 decretos de nomeação do pessoal titulado deste Serviço, com exercicio nesta Directoria.

N. 91 — Idem, idem, 12 decretos de nomeação do pessoal titulado das Estações Experimentaes de Plantas Textéis.

N. 92 — Idem, idem, 64 decretos de nomeação do pessoal titulado desta Serviço, com exercício nos Estados.

N. 93 — Idem, idem, os decretos de nomeação dos seguintes funcionarios desta Directoria: assistente-chefe, Alpheu Domingues da Silva, sub-assistente da Directoria Geral e preparador Zilda Festana de Aguiar.

Dia 15

Offícios:

Ao Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 95 — Solicita providencias no sentido de ser o chefe da Comissão de Classificação no Estado do Ceará, autorizado a vender em hasta publica 3.900 kilos de aparas de algodão.

— Ao Sr. assistente encarregado do S. P. T. no Estado de Pernambuco:

N. 98 — Restitue duas certidões de tempo de serviço do auxiliar do Laboratorio, contractado, dessa Inspectoria, Manuel Travassos Sobrinho.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 100 — Solicita providencias no sentido de ser empregue ao Sr. Francisco Magalhães, que é funcionario desta Directoria, 50 impressos modelo C. N. 466.

— Ao Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 101 — Remette, para serem encamiuhadas, a Directoria de Expediente e Contabilidade, 37 notas de expenso relativas ao material fornecido pela Comissão Central de Compras, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo.

— Ao Sr. prefeito municipal de Quaraná — Rio Grande do Sul:

N. 102 — Communica que a 1ª Secção Technica desta Directoria lhe remetteu diversas publicações relativas ao algodão e que, quanto ás sementes que licitou, deixa de attender por se haver esgotado o respectivo stock desta Directoria.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO Sr. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1937

Offícios:

Ao agente da Estação de D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 15 — Solicita providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, desta Estação a de Azeiro, destinada ao chefe do Gabinete do Sr. ministro Dr. José de Oliveira Marques, que viaja em objecto de serviço.

N. 45 — Solicita providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida, dessa Estação a de Pimheiro, no Estado do Rio, destinada ao 2º official desta Directoria, Nelson Castro Silva de Vincenzi, que viaja em objecto de serviço publico.

— Ao agente da Estação de Barra do Pirahy, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 46 — Solicita providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida, com direito a leito, dessa Estação a Estação de Santa Marta, em São Paulo, destinada ao 2º official desta Directoria, Nelson Castro e Silva de Vincenzi, que viaja em objecto de serviço publico.

Dia 7

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 85 — Communica que, por decreto de 8 de dezembro ultimo, foi aposentado, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, o auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, desse Departamento, Augusto Cesar da Silva.

— Ao director do Serviço de Defesa Sanitaria Animal:

N. 82 — Communica que, por decreto de 8 de dezembro ultimo foi aposentado, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, o auxiliar de 1ª classe desse Serviço, Augusto Cesar da Silva.

Solicita providencias no sentido de serem apresentadas a esta directoria as certidões relativas ao tempo de serviço publico federal prestado pelo supra-mencionado funcionario.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 83 — Communica que, por decreto de 8 de dezembro ultimo, foi aposentado, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, por ter atingido 68 annos de idade, o auxiliar de 1ª classe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Augusto Cesar da Silva.

— Ao director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 97 — Remettemos portaria de licença do trabalhador de 2ª classe do Horto Florestal desta Capital, Antonio Lopes da Silva, a qual foi remettida a esta Directoria para fins de aposentilla.

— Ao Sr. inspector de Plantas Texteis em Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 109 — Transmite, devidamente apostilladas pelo Senhor ministro, as inclusas portarias ns. 20, 21, 22 e 23, de 10 de outubro e n. 6, de 19 de setembro proximo passado, que contractaram Antonio Josino, Orozimbo Marques, Clodomiro Pontes, Sylvestre Silva, para exercerem as funções de trabalhador de 4ª classe e Nilson Campos de Paiva, para exercer as funções de auxiliar de 3ª classe, respectivamente, nessa inspectororia.

— Ao director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 110 — Communica que o Sr. ministro, em despacho de 31 de dezembro proximo passado, approvou as relações numericas e nominaes do pessoal variavel a ser contractado no proximo exercicio para os serviços resultantes do "Acordo" existente entre o Governo da União e o do Estado do Sergipe, abrangendo a Inspectoria, Estação Experimental em Quissamã, Campos de Sementes em São Paulo e Muribéca e campos de cooperação.

— Ao José Serrano de Andrade, Comissão de Classificação de Algodão em João Pessoa, Parahyba do Norte:

N. 112 — Remette a certidão que foi enviada para a devida transcrição no respectivo livro de assentamentos nesta Secção.

— Ao sub-inspector agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal em Itamary — Goiaz:

N. 114 — Communica, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 de dezembro ultimo, que, de accordo com a interpretação dada pelo Excmo. Sr. Presidente á lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935, e ao seu respectivo regulamento (decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936), não assiste direito á percepção de differença de vencimentos ao ajudante Heitor Cordeiro, respondendo pelo expediente dessa sub-inspectoria.

— Ao director do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal:

N. 115 — Declara que não serão expedidos novos decretos de nomeação para os funcionarios que tiverem perdidos os seus titulos.

Esses funcionarios deverão requerer ao Departamento certidão dos titulos, visto os mesmos terem sido expedidos por aquella repartição.

— Ao inspector regional em Ponta Grossa — Paraná:

N. 116 — Transmite, devidamente apostilladas pelo Sr. ministro, as portarias ns. 67 e 68, de 12 de novembro p. p., que contractaram Luiz Vicente Scov e Vicente Gonçalves Chaves, para exercerem as funções de trabalhador de 2ª e 3ª classe, respectivamente, nessa Inspectoria.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 125 — Transmite o processo referente á aposentadoria compulsoria do inspector-chefe da Inspectoria Regional em Fortaleza, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Epaminontes Alves de Souza, acompanhado do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado e das respectivas certidões.

Remettemos tambem uma cópia authenticada do decreto de aposentadoria do referido serventuario e uma justificação pelo mesmo apresentada, e communica que os vencimentos fixos attribuidos ao supra-mencionado cargo eram de 2:000\$ (dois contos de réis).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 126 — Remettemos para os devidos effeitos, a relação nominal dos funcionarios deste ministerio que continuam em disponibilidade.

Dia 14

— Ao director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 270 — Solicita providencias no sentido de ser esta Direcção informada si, na admissão de Daniel Alves Mello Cardozo, foi observado o disposto nos arts. 2º e 7º do Decreto n. 874, de 4 de junho de 1936.

— Ao director da Directoria de Expediente e do Pessoal do Ouro Nacional:

N. 272 — Declara que Agostinho José Marquês, Porto Alegre, neste ministerio, o cargo de auxiliar da Directoria de Serviço de Estatística no periodo de 14 de agosto de 1914 a 1º de janeiro de 1915, quando foi declarado addido esse cargo.

N. 273 — Em 13 de março de 1915 foi posto a disposição do Exército da Guerra.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 281 — Solicita providencias no sentido de ser publicada no *Diário Official*, a cópia do decreto n. 1.257, de 15 de dezembro do anno proximo passado, que concede autorização para se constituir e funcionar, a Cooperativa de Produção Agrícola de Serra do Cuité, Estado da Parahyba do Sul.

— Comunica que a referida publicação deverá ser paga pela alludida cooperativa.

N. 282 — Solicita providencias no sentido de ser publicada no *Diário Official*, a cópia do decreto n. 1.258, de 15 de dezembro do anno proximo passado, que concede autorização para se constituir e funcionar, a Cooperativa Popular de Consumo de Bairro de Copacabana, no Distrito Federal.

— Comunica que a referida publicação deverá ser paga pela alludida cooperativa.

Dia 15

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 292 — Solicita providencias no sentido de ser publicada no *Diário Official*, a inclusa cópia do decreto n. 1.326, de 30 de dezembro de 1936, que concede autorização para se constituir e funcionar, a Cooperativa Agrícola de Colônia.

— Comunica que a referida publicação deverá ser paga pela alludida sociedade.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café:

N. 296 — Solicita providencias no sentido de ser esta Direcção exonerada sobre a função proposta para o Sr. Armando Vianna, constante do mesmo officio, uma vez que o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe é occupado pelo senhor Manoel Machado Aragão, admitido em 1-1-1936, conforme registro nominal do pessoal contractado a servir no S. T. C., de 1937.

— Comunica que da relação, consta o nome de Armando Vianna, como sub-ajudante tecnico de 5ª classe, como o salário mensal de 6500000.

Dia 16

— Ao presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 315 — Transmite o processo, cuja devolução opportuna solicitamos relativo ao recurso apresentado por Mario Pinto Bouchardet, proprietario das Usinas Tanguará e Itapicuru, no municipio de Ubá, Estado de Minas Geraes, contra a decisão desse órgão de controle, em virtude da qual foi fixado o limite de produção daquelles dous estabelecimentos em 20.330 saccos de assucar, afim de que esse Instituto se abstenha de tomar por termo a desistencia do recorrente, conforme determina o despacho exarado pelo Sr. ministro, a 22 de dezembro do referido processo.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 317 — Remette, para os devidos fins, os decretos de nomeação dos Drs. José do Oliveira Marques e Archimedes de Lima Camara, nomeados em 31 de dezembro proximo passado, directores, em comissão, respectivamente, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e da Directoria de Ensino Agrícola.

— Comunica que o Dr. Archimedes de Lima Camara, por decreto da mesma data, foi exonerado do cargo de director, em comissão, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização desse Departamento.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 318 — Remette a copia do decreto n. 1.339, de 31 de dezembro proximo passado, que prorroga a delegação de competência ao Estado de São Paulo, pelo seu respectivo Serviço, para executar, no territorio do Estado, o Código de Caça e Pesca.

— Ao director do Aprendizado Agrícola de Minas Geraes — Ouro Fino — Estado de Minas:

N. 319 — Restitue o certificado do Ministerio da Guerra relativo ao tempo de serviço de João Candido Borges, o qual foi feito constar dos assentamentos do referido funcionario.

— Ao director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 320 — Solicita providencias no sentido de ser esta Direcção informada sobre a função a ser exercida pelo senhor Antonio Rodrigues da Silva, na Inspectoria desse Serviço no Estado do Piahy, bem como o respectivo salario, uma vez que o officio n. 2.966, de 19 de dezembro do anno proximo passado, nada esclarece a respeito.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 321 — Solicita providencias no sentido de ser publicada no *Diário Official*, a inclusa copia do decreto n. 1.324, de 30 de dezembro proximo findo, que concede autorização para se constituir e funcionar a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco dos Proprietarios da Parahyba".

— Comunica que a referida publicação deverá ser paga pela alludida sociedade.

N. 322 — Solicita providencias no sentido de serem enviadas, a corrente exercicio, as repartições do Departamento Nacional de Produção Animal deste ministerio, as assignaturas do *Diário Official* e *Diário da Justiça*, constantes da relação anexa.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 323 — Circular — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação do Ministerio da Marinha, relativamente á prova de identidade fornecida pelas carteiras expedidas pelo Gabinete de Identificação da Armada, em face do disposto no art. 3º do decreto numero 16.157, de 28 de setembro de 1923, resolveu ordenar a aceitação, por parte das repartições deste ministerio, das referidas carteiras, como documentos de identificação.

Requerimento despachado

Oldemar Murinho. — Prove haver cessado as suas funções no Lloyd Brasileiro

Qual secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de Janeiro de 1937

Requerimento despachado

Centro de Criadores da N. Colandia, pedindo concessão de direitos, livres, para importação de 1.000 rolos de arame. — Não podem ser attendidos emquanto não forem registrados. (D. E. G. 13.830-36.)

EXPEDIENTE DO SR. RECTOR

Dia 14 de janeiro de 1937

Officinas:

Ao senhor director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 267 — Solicita providencias no sentido de ser a DEC, informada, quaes os funcionarios, desse departamento, cuja residencia, em proprios nacionaes seja absolutamente necessaria, na forma da segunda parte do art. 1º da lei numero 251, de 21 de setembro de 1936.

Identicos — D.N.P.A. e D.N.P.M.

— Ao senhor inspector agrícola da 5ª Região — Belém do Horizonte:

N. 277 — Comunica, haver o senhor ministro resolvido autorizar a baixa e posteriormente a abertura de concorrência, de accordo com o Regulamento Geral de Estabilidade Publica, para a venda do material inservivel para o serviço dessa Inspectoria, a que se refere o requerimento do agricultor Antonio Maldini.

— Ao senhor prefeito de João Pessoa — Estado da Parahyba:

N. 278 — Comunica que, tendo este Ministerio cedido, para uso publico, a essa Prefeitura uma pequena casa de

terra da Fazenda Simões Lopes, onde se acha installada a Sub-Inspectoria Agricola, o senhor ministro resolveu que o acto deve ser ratificado por outro, no qual fique expresso que a cessão da referida área é a titulo precario, podendo a União reclamar a sua restituição a qualquer tempo, obrigando-se a Prefeitura a repol-a no estado em que a recebeu, se isto lhe fôr exigido, sem direito a indemnização.

— Ao senhor sub-inspector agricola — João Pessoa, Estado da Parahyba:

N. 279 — Communica, de ordem do senhor ministro, que a cessão feita á municipalidade de João Pessoa, de uma área de terra da Fazenda Simões Lopes, para construção de uma piscina, é a titulo precario, podendo a União reclamar a sua restituição a qualquer tempo, da Prefeitura que fica obrigada a repol-a no estado em que a recebeu, se isto lhe fôr exigido, sem direito a qualquer indemnização.

— Ao senhor chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Sergipe:

N. 283 — Em resposta ao officio n. 764, de 21 de dezembro findo, informa que pode reorganizar os inventarios de 1933 e 1934, prescindindo das assignaturas do responsavel e testemunha, as quaes serão posteriormente providenciadas pela D.E.C.

Dia 15

Ao senhor director do Dominio da União:

N. 290 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, encaminha os inventarios procedidos na 3ª Secção Technica do Serviço de Fructicultura, em 31 de dezembro de 1934.

— Ao senhor assistente-chefe da 3ª Secção Technica do Serviço de Fructicultura em Recife:

N. 291 — Restitue o inventario do Sr. Octacilio Gomes de Moraes Vasconcellos, procedido em 31 de dezembro de 1934, afim de ser reorganizado de accordo com as annotações feitas a tinta carmin na primeira via do mesmo.

— Ao senhor director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 295 — Accusa o recebimento do officio n. 1.755, de 10 de dezembro findo e agradece a remessa do schema da organização desse Serviço.

— Ao senhor director geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 302 — Afim de ser cumprida a circular n. 22.862, de 16 de setembro de 1931, encaminha o termo de inutilização de material, lavrado no Campo de Demonstração de Plantas Texteis, no Paraná da Eva, em 1 de dezembro do anno proximo findo.

— Ao senhor director geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 303 — Afim de ser cumprida a circular n. 22.862, de 16 de setembro de 1931, encaminha, em duas vias o termo de morte de um boi, lavrado na Estação Experimental de Quissamã, em 30 de setembro do anno findo.

N. 305 — Encaminha o balancete do Economato e Almozarifado do Aprendizado Agricola do Pará, relativo ao mez de julho do exercicio findo, o qual foi remettido por engano a D. E. C.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o inspector regional Francisco Alexandre Norberto da Costa para ter exercicio até ulterior deliberação, na 15ª Inspectoria Regional, com séde na capital do Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1927. — *Agamemnon Magalhães*.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o inspector regional engenheiro Pedro Virgilio Martins, para ter exercicio, até ulterior deliberação, na 19ª Inspectoria Regional, com séde na capital do Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Agamemnon Magalhães*.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de janeiro de 1937

Helena Martins, 2º official do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, pedindo um anno de licença, sem vencimentos (DGE 17.515-936). — Deferido.

Dia 20

Bank of London & South America Limited, pedindo avocação do processo relativo a reclamação apresentada contra o requerente por seu ex-empregado Fausto dos Santos Filho (DGE 1.245-937). — Archive-se, de accordo com a informação do inspector regional. (Este despacho se refere a seguinte: "Seja-me permitido declarar a V. Ex. que o processo correu os termos regulamentares não parecendo haver motivo que justifiquem a pleitada avocação, não só porque a materia allegada pôde perfeitamente ser apreciada e julgada no juizo da execução, para onde já foi enviada a competente cópia autentica, em obediencia ao que prescrevem os artigos 21 e 22 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932; como tambem porque o recorrente deixou o processo correr a revelia, o que importa em dizer que não pôde usar do recurso de avocação, de accordo, aliás, com o principio firmado pelo consultor juridico desse Ministerio de que "a parte revel não tem direito, em hypothese nenhuma, ao recurso de avocação".)

Rêde de Viação Paraná — Santa Catharina, pedindo permissão para dispensar os seus empregados José Hernandez Cabezon, Willyvinegre Bretas, Decio Rinaldi, Edmundo Garret de Oliveira, Yedo de Faria Pinto, Dario Prin, Roque Euripedes Irapuan, Alfredo Petroski, Alfredo Gaertner, Claudemiro Baptista, Lee Balster, Eusebio José Martins, Manoel Militão da Silva e Jorge Herlain (DGE 4.330-936). — Autorizo a dispensa de accordo com a lei de segurança.

Federação das Industrias do Estado do São Paulo, reclamando contra o acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, que considerou seus associados como contribuintes obrigatorios da referida Caixa (DGE 12.577-936). — De accordo. (Este despacho se refere ao seguinte parecer. "A consideração do senhor ministro submetto o presente processo, opinando, de accordo com o director da Secção, se solicite á reclamante de fls. 2 a indicação dos seus associados queixosos contra Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, com a declaração das condições e forma sob as quaes exercem suas actividades commerciaes, afim de que, com elementos precisos, possa a referida caixa examinar convenientemente a reclamação, — isso porque o indeferimento summario, proposta a fls. 6, não é dos moldes da boa administração".)

Manoel Teixeira Leite, requerendo seu aproveitamento como fiscal de seguros (DGE 7.268-936). — De accordo. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Reza o artigo 11 do regulamento approved pelo decreto n. 24.783, de 11 de julho de 1934: "Os actuaes serventuários dos Officios de Notas e Registro de Contractos Maritimos poderão ser aproveitados nas funções de fiscaes das Inspectorias de Seguros das circumscripções em que estiverem localizados os respectivos officios". Sendo facultativo o aproveitamento, cumpre consignar aqui o facto de ser o cargo de fiscal de seguros, evidentemente technico e de primeira investidura, sujeito a concurso, conforme prescre o art. 68 do regulamento citado e exige a Constituição (art. 170, inciso 2º), dependendo agora o typo do encurso do que estabelecer o regulamento, aliás ainda não expedido, da lei n. 824, de 28 de outubro de 1936, que regista os quadros do funcionalismo publico. Attentas as funções que incumbem á Comissão de Efficiencia de que trata o art. 17 desta lei, parecer conveniente transforir-lha o presente processo".)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de dezembro de 1936

(Additamento)

Antonio Souza, pedindo que, por equidade, seja autorizado o desembarque de Arnaldo Nogueira, imigrante português, chegado pelo vapor "Madrid", procedente de Lisboa, e cujo desembarque foi prohibido por não saber o mesmo ler (DGE 19.496-936). — Deferido, por equidade, de accordo com as informações. (Estas indicam que o imigrante de que se trata fôra impedido, de accordo com o art. 2º, inciso X, do Decreto n. 24.215, de 9 de maio de 1934.)

Deoclecio Marcelino Carvalho, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (Primeira Camara), que, apremiado o processo referente á aposentadoria ordinaria do recorrente como associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Estrada de Ferro São Paulo e Minas, determinou que essa instituição procedesse na conformidade do parecer do primeiro offeito do procurador geral, o qual declarava que ao recorrente só caberia a concessão da aposentadoria pleiteada, quando tivesse cinco annos de contribuição para a referida Caixa, a partir de sua ultima admissão (DGE 16.408-936). — De accordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "O recurso é interposto directamente da decisão da Camara para o ministro. Ora, isto importa em subverter a ordem do processo administrativo, expressamente estabelecida no regulamento. O recorrente devia recorrer para o Conselho Pleno e não para o ministro. Esta seria a terceira instancia e ha uma segunda, que é o Conselho Pleno. O recurso não pode ser provido.")

Dia 18

Ministerio das Relações Exteriores, pedindo providencias no sentido de se não opporem os representantes do Departamento Nacional do Povoamento ao desembarque de Warren Simonson, director da Standard Oil do Brasil, e ao de sua esposa, levados pelos motivos que expõe, a proseguir viagem até Buenos Aires, sem tempo de obter o visto de retorno em seus passaportes (DGE 18.600-936, informado pelo mencionado Departamento). — Responda-se, nos termos da informação. (Refere-se este despacho á seguinte: "O caso em apreço enquadra-se no art. 58 e seu paragraho unico, do decreto numero 24.258. E", portanto, da alçada exclusiva da Policia Civil, nada tendo, por isso, este departamento a providenciar.")

Dia 15 de janeiro de 1937

Raimann Ltda., pedindo autorização para importar tres machinas, sendo uma plaina de tres faces, uma furadeira Universal e uma de tornear (DGE 1.216-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto não estar declarada em superprodução a industria a que se destinam as machinas.)

Companhia de Commercio e Industria Freitas Soares, pedindo autorização para importar uma machina Brunidor para coquealhas (DGE 1.217-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto a machina constante do pedido ser impropria para o augmento da produção.)

Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd., pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Fabrica de Fios D. Isabel, duas machinas torcedoras de fio secco (DGE 1.218-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.217-937, acima, e não havendo haver a requerente apresentado os elementos necessarios ao seu registro industrial.)

Fritz Pollmann, pedindo autorização para importar, com destino a A. Calux & Comp., uma machina retorcedora (DGE 1.219-937). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.217-937, acima.)

G. Fileppo & Irmão, pedindo autorização para importar dois rings de retorcer fios de lã (DGE 1.220-937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.216-937, acima.)

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização para importar, com destino á Companhia de Commercio e Industria Freitas Soares, um prolongamento para machina retorcedora a azas para retorcer

barbante (DGE 1.221-937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.217-937, acima.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino á Fiação Marcello Dal'Ovo Ltda., uma machina urdideira (DGE 1.222-937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.217-937, acima.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino á Industria Tapetes Atlantida S. A., uma machina de fazer franjas (DGE 1.225-937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.217-937, acima.

Colonificio Rodolfo Crespi S. A., pedindo autorização para importar uma machina destinada ao tratamento e melhoramento de fios de lã e de algodão (DGE 1.223, de 1937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.217-937, acima.

A mesma, pedindo autorização para importar doze martellos bate-espulhas e outros materiaes sobressalentes constantes da relação que apresenta (DGE 1.224-937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no sentido do deferimento, com apoio no art. 5º do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.

R. Petersen e Comp. Ltda., pedindo autorização para importar, com destino ao Lanificio Anglo-Brasileiro S. A., uma machina retorcedora a anel (DGE 1.226-937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.217-937, acima.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Carlos Renaux S. A., dois aparelhos, dos quaes um de tingir e o outro de cozer e lavar bobinas, e uma machina centrifuga especial (DGE 1.227-937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 1.217-937, acima.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino á "Brasilal S. A.", uma machina Cotonia de limpar algodão (DGE 1.228-937). — Deferido, de accordo com as informações.

Estas são no sentido do deferimento á vista dos precedentes.

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, pedindo que, por certidão, lhe seja fornecido o teor dos pareceres e demais peças do processo DGE 15.989-936 ou DNIC 3.484-936, inclusive o parecer do assistente tecnico do gabinete do Sr. ministro, de accordo com o despacho publicado no *Diário Official* de 20 de outubro de 1936 (DGE 1.181-937). — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo uma cópia autentica da declaração sobre personalidade juridica das companhias estrangeiras, approvada a 8 de agosto ultimo pelo Conselho Director da União Panamericana, e que se acha aberta á assignatura dos Estados membros daquela União, e pedindo lhe seja transmittido o ponto de vista deste ministerio sobre a adhesão que a referida União solicita do nosso Governo e essa Convenção, na forma proposta ou em outra que julgar conveniente (DGE 15.262, de 1936). — Transmitta-se.

Allude este despacho ao seguinte:

O projecto de declaração, elaborado pela comissão de technicos e approved pelo Conselho Director da Setima Conferencia Internacional Americana, já foi devidamente estudado e criticado nos pareceres juntos. Realmente, não me parece que elle venha trazer nenhuma inovação ao que já vigora em nossa legislação e é ponto pacifico na nossa jurisprudencia. Tanto esta como aquella reconhecem ás sociedade estrangeiras a faculdade de praticarem actos juridicos em nosso paiz, independentemente de qualquer exigencia de reconhecimento ou autorização, mesmo quando, pelo seu objecto ou sua natureza, necessitem autorização para funcionar no paiz. Ellas, com effeito, podem demandar e ser demandadas, independentemente de qualquer acto de autorização do Governo, e assim podem comparecer em juizo como autoras, rés, assistentes e oppoentes (Rodrigo Octavio — *Diccionario de Direito Internacional Privado* — verb: "Sociedades estrangeiras").

Neste ponto, nenhuma restricção é imposta á capacidade juridica das sociedade estrangeiras.

Quanto á sua capacidade funcional, ou economica, tambem lhes é assegurado pela nossa jurisprudencia o direito de contrahir obrigações e fazer contractos, como, por exemplo, a compra de materias primas, sem que tenham necessidade de pedir autorização, sem que taes actos sejam considerados pelas autoridades administrativas como importando o funcionamento no nosso paiz. De modo que a declaração, nos seus termos, não traz innovação ao nosso direito vigente e não ha motivo para a rejeitarmos.

Cumpre, entretanto, ponderar que os "actos de commercio" que taes sociedades podem praticar independentemente de qualquer autorização, são actos isolados, actos que não impliquem o desdobramento dos seus fins sociais em nosso paiz. Si os actos de commercio, que houverem de praticar, importarem no exercicio da actividade social de um modo permanente, então teriam que pedir autorização, por que já então estariam funcionando em nosso paiz (Villamor do Amaral — *Codigo das Sociedades Anonymas*, pagina 64).

Justamente por isto é que me parece que o texto da declaração merece soffrer uma certa modificação, no sentido de estabelecer uma discriminação entre estes actos isolados, qua não implicam o funcionamento da sociedade em nosso paiz, de accordo com a conceituação, e os actos que importam em funcionamento. O texto da declaração, como está redigido, não discrimina estas duas hypothèses, referindo-se de uma maneira generica a "actos de commercio que não sejam contrarios ás suas leis", sem distinguir, como deve fazê-lo, os actos de commercio isolados e occasionaes e os actos de commercio de caracter profissional e continuos.

Dahi me parecer que a nossa adhesão á declaração supra deve ser feita com as mesmas reservas que lhe fez o Governo do Chile."

Dia 18 (additamento)

Ministerio das Relações Exteriores, pedindo seja autorizado o desembarque, no porto de Santos, de Yvonne Bauer, que, impedida de desembarcar no porto desta Capital, por falta da carta de chamada, embora tendo o passaporte visado no Consulado Geral em Paris, por instrução daquelle ministerio, teve de seguir para Buenos Aires e dali retorna, afim de assumir as funções de preceptor dos filhos do cidadão Jacques Parly, radicado em São Paulo, o qual providenciará junto ás autoridades do mesmo Estado, para que seja regularizada a situação da referida senhora, vinda em sua companhia (DGE 952-937). — Attenda-se, por equidade, deante da informação do Ministerio do Exterior.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRECTOR GERAL

Termos verificados

Processos:

N. 50.861-36 — Autuante, Amilcar Cardoni; autuado, V. Werneck & Comp. — Infração do art. 7.º do decreto n. 23.084, de 16-8-33. — Em face do parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, a V. Werneck & Comp., a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infracção do art. 7.º do citado decreto.

N. 2.187-33 — Autuante, Jacy Magalhães; autuado, V. Werneck — Infração do art. 32 alínea A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Archive-se.

N. 13.303-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuado, Augusto de Sá & Irmão — Infração dos arts. 6.º e 32, letra A do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Tendo o recurso de fls. 10 sido interposto fóra do prazo legal, como fazem certo o recibo do correio a fls. 7 e a data do mesmo recurso, deixa esta Directoria Geral de tomar conhecimento de seus termos. Prosiga-se.

Requerimentos despachados

N. 9.376-36 — Maria Pereira de Moraes, reclamando férias contra A. J. Pinheiro & Irmãos. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

N. 18.348-36 annexo 1.770-33 — Centro dos Correctores de Publicidade do Districto Federal, requerendo a cassação de sua carta syndical. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

Quarta secção

Dia 12 de janeiro de 1937

Offícios:

N. 4-35 — Ao Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, communicando que por portaria de 9 de dezembro ultimo, foi designado Cicero de Castro Ribeiro, para exercer as funções de Encarregado do Posto de Identificação de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

N. 4-36 — Ao Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, communicando que por portaria de 7 de dezembro ultimo, foram admittidos João Baptista e Paulo José de Andrade para o exercerem as funções de Identificadores daquelle Serviço, respectivamente, nos Municipios de Caçador e Cruzeiro do Sul, no Estado de Santa Catarina.

N. 4-37 — Ao Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, communicando que por portaria de 9 de dezembro ultimo, foram admittidos José Maria da Silveira e João Rodrigues de Mello, para exercerem as funções de Identificadores daquelle Serviço, respectivamente, nos Municipios de Ponte Nova e Araguaary, no Estado de Minas Geraes.

N. 4-38 — Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo o quadro de percentagens dos servidores da Justiça Federal.

Dia 13

Offícios:

N. 4-39 — Ao Sr. Director do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, communicando averbação em folha deste Departamento da consignação mensal de 101\$000 que será descontada dos vencimentos do Sr. Justino Marques, servente contractado desta Repartição.

N. 4-40 — Ao Sr. Presidente da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, pedindo desligamento da luz do predio n. 233, da rua do Senado, onde funcionou o Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento.

N. 4-41 — Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando retorno dos funcionarios que se acham afastados da Repartição.

N. 4-42 — Ao Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil, apresentando a auxiliar de primeira classe, deste Departamento, Maria de Oliveira Roxo, afim de lhe serem concedidos os descontos da lei.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Em additamento ao dia 6 de janeiro de 1937 (*)

Foi approvada a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 160-37 — Café Sympathia Ltda. e seus empregados Francisco Gomes da Silva, Germano Miguez e Oscar Alves, nos taermos do art. 2.º do decreto n. 24.696, de 1934.

Dia 18 do janeiro de 1937

Foram archivadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 306-37 — Ribeiro & Figueiredo e seu empregado Manoel José Lopes, nos termos do art. 2.º do decreto n. 24.696, de 1934, por não constar nas 2.º e 3.º vias a assignatura do empregador conveniente.

D. N. T. 469-37 — J. S. Ferreira & Comp. e seus empregados Manoel da Silva Carvalho e Oswaldo Prevot, nos termos do art. 2.º do decreto n. 24.696, de 1934, por não constar assignaturas dos empregados convenientes, bem como a do empregador e a data nas 2.º e 3.º vias.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção

Dia 19 de janeiro de 1937

Foram approvadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 1.179-37 — Viuva Rocha Pereira & Comp. Ltda. e seu empregado Seraphim Pinto e outros, nos termos do art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D. N. T. 1.190-37 — Luiz Gonçalves da Silva e seu empregado Avelino Rocha, nos termos do art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 1.191-37 — Americo Soares & Irmão e seu empregado Joaquim Soares e outros, nos termos do art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 1.192-37 — Americo Soares & Irmão e seu empregado Luiz Mesquita e outros, nos termos do art. 10 do decreto n. 23.104, de 1933.

D. N. T. 1.193-37 — Americo Soares & Irmão e sua empregada Zilah Menezes e outros, nos termos do art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 1.194-37 — Outeiro & Irmão e seu empregado João de Sant'Anna e outros, nos termos do art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 1.202-37 — Karolina Krips e seu empregado Octavio Rodrigues, nos termos do art. 2º, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 1.203-37 — Karolina Krips e seu empregado Leopoldo Kozel, nos termos do art. 2º, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 1.204-37 — Karolina Krips e seu empregado José Griecher, nos termos do art. 2º, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 1934.

D. N. T. 1.205-37 — Karolina Krips e seu empregado Fernando Wachsmuth, nos termos do art. 2º, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 1934.

Instituto Nacional de Previdência

198ª sessão do Conselho Deliberativo

Aos 19 dias do mez de janeiro de 1937, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e — presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. Procurador, realizou-se a 198ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgados

Relator: Dr. Gualter de Pinho Bastos.

N. 200 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Eugenio de Souza Jordão. — Attendendo a que a certidão de fls. 8 prova ter o requerente, o pensionista Octacilio completado a maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento de sua quota-parte, satisfeita, no acto, a exigencia de fls. 57.

N. 357 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Manoel Ignacio Rodrigues. — Attendendo a que pela certidão de fls. 43 é verificado ter a requerente, a pensionista Ely, contrahido nupcias e portanto cessada a sua incapacidade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, deferir o pedido de fls. 40, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e satisfeitas as exigencias de fls. 44.

N. 1.041 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Mario Ribeiro Franqueira. — Attendendo a que o documento de fls. 13 prova ter o requerente, o pensionista Walter Carvalho Franqueira, completado sua maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento da quota-parte pertencente ao mesmo, apresentada, no acto, a prova de sua identidade.

N. 1.239 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Torquato Tasso de Queiroga Rosa. — Attendendo ao que consta do documento de fls. 37 e pelo qual é verificado ter a requerente, a pensionista Cec., contrahido nupcias em 19 de março de 1936, resolve o Conselho Deliberativo, de ac-

cordo com o parecer e voto do Sr. Relator, indeferir o pedido de fls. 36; feito fóra do prazo estipulado no § 2º do art. 48 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, passando a pensionista a perceber as pensões pela tabella P. M. V., conforme determina o paragrapho 3º do mesmo artigo e decreto.

N. 1.401 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Antonio Pereira Dutra. — Attendendo a que o documento de fls. 5 prova ter a requerente, a pensionista Almerinda Pereira Dutra, completado a maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento da quota-parte, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e apresentada a prova de sua identidade.

N. 1.684 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Maria da Conceição Rezende Chagas. — Attendendo a que pelo documento de fls. 14 está provado ter a requerente, D. Maria Carmen, completado sua maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, deferir o pedido de fls. 47, autorizando o pagamento de sua quota-parte, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e satisfeitas as exigencias de fls. 48.

N. 1.882 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte Euzebio Alipio da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve continue o processo em diligencia, nos termos do parecer de fls. 52.

N. 1.962 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Julio Durski. — Attendendo a que pela certidão de fls. 10 está provado ter o pensionista Julio Oscar completado a maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento da sua quota-parte, apresentada, no acto, a prova de identidade.

N. 2.419 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Augusto Coutinho Jordão. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve continue o processo em diligencia, até o o umprimento da exigencia constante do item 4 do parecer de fls. 64.

N. 2.593 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte Saturnino Peres Rodrigues. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento das quotas-partes pertencentes aos beneficiarios José Peres, Oscar Peres, Jandyrá Peres e Dulce Peres, nos pecisos termos do parecer da Procuradoria.

N. 3.009 — Peculio obrigatorio 15:000\$ — Cont. Oswaldo Novaes. — O Conselho Deliberativo, accetando o parecer do Dr. procurador a fls. 58, resolve, de accordo com o voto do Sr. relator, converter o julgamento em diligencia, afim de que seja levantada a partilha nos termos do mesmo parecer.

N. 3.008 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Cont. Paulino Fernandes de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve remetter os interessados á segunda metade do peculio, reservada por força de sua decisão de fls. 24, para os meios ordinarios, conforme determina o artigo 54 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 3.338 — Peculio obrigatorio 15:000\$ — Cont. Felipe Medeiros Gomes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator resolve deferir o pedido de fls. 9 concedendo a prorrogação por mais seis mezes para habilitação dos filhos do ex-contribuinte Felipe Medeiros Gomes.

— Relator Dr. Herbert Moses:

N. 783 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Contr. Francisco José Gonçalves. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer do Dr. procurador a fls. 81 verso, resolve autorizar o pagamento da quota-parte pertencente á requerente de fls. 79, a pensionista Nancy, feito, antes, o desconto da parte-capital incluída nas pensões vencidas e provada a identidade da requerente.

N. 1.506 — Peculio obrigatorio 10:000\$ — Contr. José Carlos dos Santos. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar a restituição da importancia de 2:535\$, conforme calculos de fls. 37, indevidamente descontada do peculio, sendo a metade, pertencente aos filhos, accrescidas ás suas quotas, para pagamento em pensões e entrega a parte da viuva á propria ou procurador novamente constituído.

N. 1.673 — Pecúlio obrigatório 15:000\$ — Contr. Jorge Gonçalves Nunes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator resolve, no presente caso, dispensar a apresentação da certidão de óbito do beneficiário Antonio, tendo em vista o que consta da habilitação n. 3.309, mantendo, porém, a exigência quanto á prova de casamento de Maria e Rita, necessarias como elemento da cessação da incapacidade, nos termos do artigo 48, paragrapho 2º do decreto 24.563, de 1934.

N. 1.786 — Pecúlio obrigatório 10:000\$ — Contr. Bento Pires da Rosa. — Attendendo a que o documento de fls. 9 prova ter o requerente, o beneficiário Bento Pires da Rosa, completado sua maioridade, em 15 de novembro de 1936, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 92, autorizando o pagamento da quota-parte que lhe foi attribuida na partilha de fls. 26, satisfeita, no acto, a exigência de fls. 102.

N. 1.867 — Pecúlio obrigatório 10:000\$ — Contr. Adolpho José Pereira Bastos. — O Conselho Deliberativo, attendendo ao que consta do documentos de fls. 32, resolve de accordo com parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento das pensões, pertencentes á menor Ruth, á sua tutora D. Leopoldina Pinto Leite Pitanga, reconhecida sua firma a fls. 31 e apresentada a prova de seu estado civil e identidade.

N. 1.961 — Pecúlio obrigatório 15:000\$ — Contr. Oswaldo do Lago Galvão. — Attendendo a que os documentos de fls. 49 e 50, provam ter sido o requerente, o pensionista Jesus pelo Galvão, emancipado por sua mãe, cessando, assim, a sua incapacidade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento de sua quota-parte, nos termos da partilha de fls. 21, apresentada, no acto, a prova de identidade.

N. 2.108 — Pecúlio obrigatório 10:000\$ — Contr. João Honorato de Souza. — Attendendo a que as certidões de fls. 10 e 12 provam que os requerentes Rene e Elita não completaram, ainda, a maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, indeferir os pedidos de fls. 55 e 58.

N. 2.387 — Pecúlio obrigatório 10:000\$ — Contr. Raymundo Alberto Sampaio. — Attendendo a que o recurso apresentado a fls. 77 e interposto fóra do prazo de 90 dias, após a publicação da decisão de fls. 61 no "Diário Official", conforme determina o artigo 87 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator e nos termos do disposto no paragrapho unico do mesmo art. e decreto, não tomar conhecimento do recurso, por se encontrar pereempto.

N. 2.625 — Pecúlio obrigatório 10:000\$ — Contr. Joaquim Corrêa de Sá. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota-parte pertencente ao herdeiros Solon, de accordo com a partilha de fls. 19, feita a prova de sua identidade, continuando reservadas as quotas de Iracema (Olival e Oceano, até o cumprimento das exigências constantes dos itens "b" e "c" do parecer de fls. 24.

N. 2.908 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Antão Severiano Ramalho. — Considerando esclarecida a duvida quanto á existencia ou não de filhos do ex-contribuinte, e, attendendo estar provada a inexistencia dos paes do mesmo, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Relator, autorizar o pagamento, á viuva, da metade do pecúlio, que fóra reservada por força de sua decisão de fls. 37.

N. 3.123 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Victor Ferreira Vianna. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve continue o processo em diligencia, até que seja, de fórmula legal, feita a prova do óbito dos paes do ex-contribuinte.

N. 3.176 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, João Ferreira dos Santos. — Attendendo a que o documento de fls. 8 prova ter o requerente, o pensionista Luiz da Nobrega Ferreira, completado sua maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento de sua quota-parte, apresentada a prova de sua identidade e a do seu procurador.

N. 3.346 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, João Americo dos Santos. — Considerando satisfeitas as exigências de sua decisão de fls. 33, resolve o Con-

selho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos menores João Americo e Manoel Benedicto, filhos do ex-contribuinte João Americo dos Santos.

N. 3.458 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Alberico de Barros Fagundes. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio liquido, partilhado, a fls. 25, á viuva e aos filhos do ex-contribuinte Alberico de Barros Fagundes, apresentada, no acto, a prova de identidade da viuva e do filho maior.

N. 3.481 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Luiz Estanislau Cordeiro. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento da meiação do pecúlio liquido á viuva do ex-contribuinte Luiz Estanislau Cordeiro, feita, no acto, a prova de sua identidade e reservar a parte dos menores, até a habilitação dos mesmos.

N. 3.494 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Honorio Oswaldo de Meira Grillo. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Senhor Relator, autorizar o pagamento do pecúlio liquido, partilhado a fls. 17, aos paes e unicos beneficiarios do ex-contribuinte Honorio Oswaldo de Queiroz Grillo.

N. 3.496 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte Pedro Barreto Alves Ferreira. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio liquido, de conformidade com a partilha de fls. 28, á viuva e aos filhos do ex-contribuinte Pedro Barreto Alves Ferreira, feita, antes, a prova de identidade da beneficiada Juracy.

N. 3.538 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte José Pedro de Oliveira. — Attendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio liquido, de conformidade com a partilha de fls. 18, á viuva e aos filhos do ex-contribuinte José Pedro de Oliveira, feita, no acto, a prova da identidade da requerente.

— Relator: Dr. José Candido do Lima e Silva.

N. 973 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Amphiphio de Azevedo Coutinho. — Attendendo a que o documento de fls. 9 prova ter o pensionista Jacyr attingido sua maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer do Sr. Relator, autorizar o pagamento da quota-parte e pensões vencidas pertencentes, ao mesmo, mediante requerimento por elle assignado e apresentado a prova de sua identidade.

N. 1.071 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte Severino Antonio de Souto. — O Conselho Deliberativo, attendendo ao que consta da certidão de fls. 21 e o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da quota-parte pertencente ao beneficiário José, apresentada, no acto, a prova de sua identidade.

N. 353 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Wenceslau Peixoto Meirelles. — Attendendo a que, pela certidão de fls. 7 está provado ter o requerente de fls. 24, Walkreus Corrêa Meirelles, completado a maioridade, resolve o Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento de sua quota-parte apresentada, no acto, a prova da identidade.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Processos:

N. 614/37 — Requerente, Marc Leitchio. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. Relator, resolve manter o despacho do Sr. Presidente no processo numero 25.692, de 1936.

N. 27.072/36 — Requerente, João Monteiro da Silva. — O Conselho Deliberativo, por equidade, resolve deferir o pedido de fls. 2.

N. 29.161/36 — Requerente, João Porto Brasil Ferreira. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 2, como opina o Sr. presidente, ao encaminhar o processo a julgamento.

Inscrições e peculios julgadas:

Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 11.833 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Lucia Fernandes da Matta Machado. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja enviada a Procuradoria.

N. 14.783 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio Marques de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve cancelar a presente inscripção.

N. 14.838 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Cassiano. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve cancelar a presente inscripção.

N. 15.096 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Aurelio Silveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve cancelar a presente inscripção.

N. 61.912 — Peculio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Léo Bocayuva Bulcão. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 81, letra c, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscripção.

N. 775 — Peculio obrigatorio de 15:00\$000 — Contribuinte, Alberto Lourenço da Silva. — O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março de 1936, no processo D. G. E. 3.656, publicado no *Diario Official* do dia 10 do mesmo mez, e anno, resolve cancelar a presente inscripção.

N. 4.118 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, José Corrêa. — Idem.

N. 1.364 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Octavio Julio do Nascimento. — Idem.

N. 2.590 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Oswaldo Pereira de Carvalho. — Idem.

N. 2.596 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Cléodon Bezerra Guedes. — Idem.

N. 3.261 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José Pires da Silva. — Idem.

N. 4.467 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Oswaldo Ferreira. — Idem.

N. 5.539 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Egydio José Lopes. — Idem.

N. 6.086 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Pacheco. — Idem.

N. 6.279 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Procídio de Assis. — Idem.

N. 7.437 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Euclides José Ribeiro. — Idem.

N. 7.897 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Olivio Delphim. — Idem.

N. 8.052 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Tórres da Silva. — Idem.

N. 8.444 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, José Cerqueira Carvalho. — Idem.

N. 8.516 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Ricardo de Almeida Gomes. — Idem.

N. 9.367 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Vianna de Aguiar. — Idem.

N. 9.501 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Rodolpho Bayão Guimarães. — Idem.

N. 9.674 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, João Lima da Cruz. — Idem.

N. 9.722 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Mario Antonio da Silva. — Idem.

N. 9.732 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel de Oliveira Quintas. — Idem.

N. 9.782 — Peculio obrigatorio de 15:000\$000 — Contribuinte, Jeronymo Gomes Alves. — Idem.

N. 10.499 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Galdino José Rodrigues.

N. 10.358 — Peculio obrigatorio de 15:000\$, contribuinte Victorino Pinto Saraiva.

N. 10.425 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Thiago Marianno da Silva.

N. 10.718 — Peculio obrigatorio de 15:000\$, contribuinte Hilton Barbosa Ferreira.

N. 11.377 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte João Pereira Ribeiro.

N. 11.600 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte João Joaquim da Cunha.

N. 11.697 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte José Raposo.

N. 11.785 — Peculio obrigatorio de 15:000\$, contribuinte José Antonio Calazan Rodrigues.

N. 12.908 — Peculio obrigatorio de 15:000\$, contribuinte Manoel de Almeida Castro.

N. 12.985 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Norberto Mendonça.

N. 13.110 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Antonio Zeferino.

N. 13.501 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Paulino Dias de Carvalho.

N. 13.682 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Jorge Antonio.

N. 13.712 — Peculio obrigatorio de 10:00\$, contribuinte Romualdo Saldanha.

N. 13.821 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Benjamin de Souza.

N. 15.198 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Cicero de Oliveira Ribeiro.

N. 19.371 — Peculio obrigatorio de 15:000\$, contribuinte Julio Pinheiro Guerra.

N. 27.473 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Francisco Elliot.

N. 27.687 — Peculio obrigatorio de 10:00\$, contribuinte José Joaquim Pereira.

N. 28.543 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Antenor Gomes dos Santos.

N. 29.118 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Alfredo Simões.

N. 29.357 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Polydoro Pinto da Fonseca.

N. 33.719 — Peculio obrigatorio de 15:000\$, contribuinte José Antonio Quim Lopes.

N. 36.748 — Peculio obrigatorio de 10:00\$, contribuinte Diogo Ferreira Magalhães.

N. 12.472 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Manoel José Pinheiro.

N. 39.402 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte José Maria Rodrigues.

N. 39.403 — Peculio obrigatorio de 15:000\$, contribuinte Tiziano Basadona Junior.

N. 41.294 — Peculio obrigatorio de 10:000\$, contribuinte Alda de Azevedo Cunha.

N. 44.962 — Peculio obrigatorio de 10:00\$, contribuinte Raymundo Bastos.

— O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março de 1936, no processo DGE 3.656, de 1936, publicado no *Diario Official* do dia 4 de março do mez e anno, resolve cancelar as presentes inscripções.

Expediente de 19 de janeiro de 1937

Processos:

N. 37-37 — Requerente, Odon Antonio da Cunha Braga. — Em face da informação, não pode ser attendido.

N. 132-36 — Requerente, Ophir Vianna. — Informe-se com urgencia.

N. 162-36 — Requerente, José Anselmo Monteiro. — Autorizo o emprestimo, obrigando-se o proponente a averbar o maximo e a pagar a differença por trimestres adeantados.

N. 436-37 — Requerente, Pedro da Silva Oliveira. — Autorizo o emprestimo, nos termos das instrucções em vigor.

N. 574-36 — Requerente, Ulpiano de Barros. — Deferido.

N. 1.426-37 — Requerente, Marina Graupera Tavares. — Idem.

N. 10.427-36 — Requerente, João Dimas da Fonseca. — Idem.

N. 1.236-37 — Requerente, Carlos Silveira. — Autorizado.

N. 28.910-36 — Requerente, Eurico de Andrade Neves Filho. — Idem.

N. 29.214-36 — Requerente, Annibal de Figueiredo. — Idem.

N. 612-37 — Requerente, Godofredo de Araujo Bastos. — Concedo 15 dias.

N. 29.030-36 — Requerente, Heliodoro da Silva Couto. — Idem.

N. 1.352-37 — Requerente, Modesto Pinto Osorio. — Concedo sete dias, nos termos da lei.

N. 1.415-37 — Requerente, Evelina de Medeiros Muniz. — Prove a requerente, em forma devida, ter feito a rectificação na sua repartição, o que é indispensavel.

N. 1.553-37 — Requerente, Enzo de Gusmão. — Averbese.

N. 1.554-37 — Requerente, José Teixeira Filho. — Certifique-se, urgente.

N. 1.814-37 — Requerente, Alvaro Avila Leal. — Apresente os documentos.

N. 1.663-37 — Requerente, Antonio Padua da Rocha Vianna. — Certifique-se.

N. 1.673-37 — Requerente, Eduardo Ferreira Cardoso. — Idem.

N. 1.665-37 — Requerente, José Carlos de Toledo Castro. — Aguarde oportunidade.

N. 1.687-37 — Requerente, Waldomiro Braga de Noronha. — Idem.

N. 1.688-37 — Requerente, Erasmo Paulo de Freitas. — Idem.

N. 1.095/37 — Requerente, Erna Schlagin. — Aceito a justificação.

N. 1.530/37 — Requerente, Bernardino Nunes de Souza. — Idem.

Inscrições a peculio:

N. 26.843 — Contribuinte, Josué Gerson Monteiro. — Cancele-se a presente inscrição, *ex-vi* do paragrapho unico, do art. 32, do decreto n. 24.563.

N. 55.520 — Contribuinte, Iacamy Bonoso Monteiro. — Idem.

N. 29.363 — Contribuinte, Anthero Bezerra Filho. — A vista da informação de fls. 22, autorizo a restituição da importância de 119\$100.

N. 52.899 — Contribuinte, Emilio Alves Teixeira. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 1:335\$000.

N. 54.075 — Contribuinte, Albino Oliveira Cunha. — Em face do informado, autorizo a restituição da importância de 589\$200.

N. 54.080 — Contribuinte, Joaquim Moreira de Souza. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 1:364\$800.

N. 54.440 — Contribuinte, Reynaldo Vicente Bulcão Vianna. — A vista das informações, autorizo a restituição da importância de 38\$000.

N. 54.459 — Contribuinte, Córa de Segadas Vianna. — Cancele-se a presente inscrição, restitua-se a importância de 893\$200, e providencie-se nos termos da informação.

N. 57.183 — Contribuinte, Hamilton Aluizio Elia. — Indeferido. Mantenho a inscrição, *ex-vi* do art. 31.

N. 58.870 — Contribuinte, Olegario Felisbino de Mello. — Cancele-se a presente inscrição e restitua-se a importância de 520\$800.

N. 59.724 — Contribuinte, Laerte Siqueira Chaves. — Cancele-se a presente inscrição, tendo em vista o officio de fls. 17 e informe a 1ª Sub-Contadoria o *quantum* a restituir.

Empréstimos:

Propostas:

Ns. 11/3 — Goyaz — Eugenio Caiado Jarlim. — Autorizados.

N. 52 — Rio Grande do Norte — José Ferreira Tetéo. — Idem.

Processos:

N. 293/36 — Requerente, José Barreto Ferreira Chaves. — Dê-se conhecimento ao requerente.

N. 1.377/37 — Requerente, Claudio Ildfonso de Jesus. — Junte-se a inscrição e rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 14ª CIRCUNSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de janeiro de 1937

Processos despachados:

P. 2.033 — Lloyd Atlantico. — Entregue-se á sociedade o documento de fls. 3.

P. 2.101 — União Panificadora. — Apresente a companhia os seus modelos definitivos de apolices, para a necessaria approvação.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

ACTO N. 1

O Conselho Federal do Serviço Publico Civil, usando das attribuições que lhe confere o art. 6º, das Disposições Transitorias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir na classe I da carreira de official administrativo do quadro unico do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, um cargo correspondente a um fiscal do traalho do antigo quadro do Departamento Nacional do Trabalho, omitido nas tabellas que acompanharam a alludida Lei, elevando a 25 o numero de excedentes na referida classe.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões, no Palacio do Catete, em 21 de janeiro de 1937. — Moacyr Ribeiro Briggs, presidente. — Mario de Bittencourt Sampaio. — Eder Jansen de Mello. — José Francisco de Mattos.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937

Ob. em 24 horas

Estações

Mts. Dif.

Bacia Amazonica:

Dia 20

Fonte Boa	7.40	0.08
Teffé	11.82	0.30
Labréa	11.50	0.16
Manãos	18.90	0.17
Humaytá	9.74	—
Maués	1.54	0.03
Parintins	6.49	-0.17
Obidos	1.55	-0.01
Santarém	2.34	0.02
Arumanduba	1.84	-0.05

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Dia 20

Jupia	6.08	—
Presidente Epitacio	6.50	0.16
Jatahy	2.80	-0.10
São Matheus	1.24	-0.15
Rio Negro	0.73	0.02
Porto União	2.18	-0.07
Foz do Iguaçu	23.60	0.24
Posadas	4.48	0.40
Cuyabá	2.22	-0.34
Formosa	1.90	0.55
Puerto Bermejo	3.72	0.21
San Javier	0.64	-0.02
Rosario	3.46	0.08
Concordia	0.98	-0.18
Gualeguaychú	0.93	-0.35

Bacia São Francisco:

Dia 21

Porto Real	9.83	-0.48
Pirapora	2.02	-0.10
São Francisco	5.48	0.06
Januaria	5.88	0.20

Manga	6.34	0.24
Piranhas	6.94	0.00
Trapiço	5.10	0.04
Propriá	3.07	0.03
Penedo	3.14	0.02

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 20

Pindobassu	0.30	0.10
Cipó	0.55	0.00
Itapicuru	0.43	0.00

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 21

Barra do Pontal	3.10	-0.60
Minas Novas	1.38	-0.02
Arassuahy	2.10	-0.34
Itinga	3.88	-0.61
São Pedro	3.40	-0.15

Bacia Parah. do Sul:

Dia 21

Jacarehy	1.46	-0.24
Caçapava	3.14	—
Pindamonhangaba	3.24	0.06
Guaratinguetá	3.71	-0.05
Cachoeira	2.38	—
Cruzeiro	2.40	-0.04
Rezende	1.46	-0.09
Barra Mansa	2.75	-0.17
Barra do Pirahy	2.55	-0.22
Parahyba do Sul	2.00	-0.36
Anta	2.92	+0.46
Porto Novo do Cunha ...	2.24	-0.50

São Fidelis	4.26	-0.34
Campos	9.53	-0.23

Bacia Itajahy-Assu:

Dia 21

Barracão	0.14	0.05
Rio do Sul	0.80	0.06
Nova Bremen	0.69	—
Aquidaban	0.50	-0.20
Indayal	1.12	0.06
Passo Manso	0.67	-0.01
Gaspar	1.36	-0.12
Ithota	2.00	-0.20

As cotas de Manãos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 20

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Fonte Boa, Teffé, Coary, Labréa, Manãos, Maués e Santarém e em declínio em Parintins, Obidos e Arumanduba.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Presidente Epitacio, Rio Negro, Foz do Iguassu, Posadas, Formosa, Puerto Bermejo e Rosario e em declínio em Jatahy, S. Matheus, Porto União, Cuyabá, San Javier, Concordia e Gualaguaychú.

Dia 21

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Dia 20

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Estacionario em Cipó e Itipicuru e em ascensão em Pindobassu.

Dia 21

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parah. do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assu:

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 23 de janeiro, os juros vencidos no 2º semestre de 1936, aos possuidores de apolices nominativas letras "N", "O", "P" e "Q".

TITULOS AO PORTADOR

Diversas emissões

Apolices, até a relação n. 4.350;
Cautelas, até a relação n. 714.

Obras do Porto

Apolices, até a relação n. 308.
O ingresso só é permitido até às 14 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mo.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo decorrido 10 hs. do dia.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
do Horizonte.....	NE	2	17.5	22	65	Cu	0	Cs	4	8	8	Sécco	28	18	0	0
Imbuquira.....	SE	2	15.5	22	7	—	—	—	8	—	—	Humido	27	16	0	0
Aratinga.....	NE	3	16.2	24	65	0	0	0	0	7	7	Sécco	29	17	0	0
Corumbá.....	C	0	14.5	22	65	0	0	Ci	4	7	7	Humido	27	16	0	0
Diamantina.....	SE	2	14.2	20	55	0	0	0	1	9	9	Humido	25	16	0	0
Montalva (X).....																
Paraná (X).....																
Priz do Poço.....	NW	2	17.5	23	75	Cu	0	Cs	4	8	8	—	31	17	0	0
Levas.....	E	2	15.7	22	75	Cu	0	Ci	8	—	—	Ench.	28	14	0	0
Monte Alegre.....	C	0	10.6	24	65	0	0	Cs	4	—	—	Ench.	27	19	0	0
Montes Claros.....	E	1	13.7	25	50	0	As	Ci	1	7	7	Sécco	30	16	0	0
Mazambinho (X).....																
Osro Fino.....	E	1	13.3	25	85	0	0	0	0	—	—	Sécco	26	17	0	0
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	NE	2	15.0	26	55	0	0	Ce	3	7	7	Ench.	30	17	0	0
Peças de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	NE	2	11.9	22	65	Cu-sc	Ac	Cc	4	9	9	Sécco	29	14	0	0
S. Lourenço.....	C	0	14.1	22	85	Cu	As	0	3	8	8	Sécco	28	18	0	0
Theophilo Ottoni.....	E	1	13.5	25	75	Cu	0	Cs	4	4	4	Sécco	30	18	0	0
Uberaba (X).....																
Várzea.....	C	0	13.9	25	75	0	0	Ci	3	7	7	Sécco	29	13	0	0
Joyaz (X).....																
Matão (X).....																
Minocza (X).....																
Paracatu (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Sayadã.....	E	2	10.7	26	75	0	0	Cs	3	9	9	Humido	34	22	0	0
Aquidaua (X).....																
Beila Vista (X).....																
Campo Grande.....	NE	2	12.0	24	75	0	Ac	0	3	—	—	Sécco	33	19	0	0
Corumbá.....	ESE	2	10.9	28	75	0	0	0	0	—	—	Sécco	37	23	0	0
S. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murilho (X).....																
São Luís de Carreiros (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
União (X).....																
Victoria.....	C	0	17.2	29	65	Cu-sc	Ac	0	5	6	6	Calmo	31	22	0	0
Barra S. Matheus.....	CC	0	17.5	24	95	Nb	0	0	8	5	5	Tranq.	30	21	0	Chuva
Rio de Janeiro.....	CC	0	17.1	24	85	Cu	0	Cs	5	6	6	Tranq.	27	15	0	0
Angra dos Reis.....	S	2	16.4	24	75	Cu	As	Ci	4	7	7	P. agü.	25	21	0	0
Cabo Frio.....	NE	4	17.4	26	85	—	—	—	8	9	9	Chão	29	21	0	0
Campos.....	N	1	17.7	27	75	0	0	Ci	3	9	9	Humido	32	0	0	0
Piriburgo.....	NE	3	15.7	24	65	Cu	0	Ci	4	8	8	Sécco	29	13	0	0
Macahé.....	NE	1	17.1	24	85	U	As	Cs	6	6	6	Tranq.	—	16	0	0
Petropolis.....	CC	0	16.4	22	75	0	0	Ci	3	5	5	Sécco	27	15	0	0
Rezende.....	CC	0	15.4	24	75	Cu	0	Cs	5	5	5	Sécco	31	12	0	0
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	16.1	26	55	St	0	Cs	4	4	4	—	30	17	0	0
Therapopolis.....	—	—	16.8	22	65	—	—	—	4	4	4	Sécco	28	14	0	0
Vassouras.....	E	—	17.1	24	85	Cu	0	Cs	5	8	8	Humido	31	18	0	0
São Paulo.....	E	2	15.7	27	—	St	0	0	8	—	—	Humido	26	18	0	0
Avare (X).....																
Campinas.....	C	0	16.4	22	65	0	Ac	Cs	8	7	7	Humido	28	19	0.6	0
Campos do Jordao (X).....																
Catanduvas (X).....																
Maxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jahú.....	W	1	14.2	21	—	0	Ac-as	0	8	—	—	Humido	32	16	0	Chuva
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto (X).....																
Santos.....	C	0	15.0	25	25	St	0	0	8	6	6	Tranq.	27	22	—	Chuva
São Carlos do Pinhal.....	NW	3	9.5	22	—	0	0	Ci	6	6	6	Ench.	28	18	—	Chuva
Sorocaba (X).....																
Taubaté (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Póz do Iguaçu (X).....																
Quarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	C	0	17.4	23	95	Nb	0	0	8	Chuva	6	Tranq.	29	22	76	Chuva
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....	C	0	17.5	24	85	Sc	0	0	8	●	6	Calmo	28	23		●
Florianópolis.....	C	0	15.5	04	85	Cb-Nb	0	0	8	●	6	Sêcco	25	21		●
Araranguá.....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...	C	0	16.6	25	75	St	0	0	8	○	4	Sêcco	24	20	0	○
Urussatã.....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....	E	1	14.4	27	65	Cu	Ac-as	Ci	5	⊙	6	Sêcco	28	21	0	○
Porto Alegre.....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
S. Victoria do Palmar (X)...																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....	N	3	13.0	22	75	Cu	0	0	6	○	6	—	—	—	—	○
Buenos Aires.....	NNE	5	16.0	22	—	0	0	0	0	○	5	—	—	—	—	○
Montevideo.....	C	0	11.0	17	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	○
Santiago do Chile.....	C	0	14.5	23	75	St	Ac	0	8	⊙	6	Sêcco	—	—	—	○
Lima.....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ○ - Bom; ● - Nublado; ⊙ - Encoberto; ☁ - Nevado; ☁ - Chuva; ☁ - Neves secas; ☁ - Chuviscos;

* - Neve: ▽ - Paredes: R - Trovada com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos: U - Gelo: ☄ - Orvalho: / - Ventos: ▲ - Granizo;

— - arco-íris; A. a. - halo solar; A. l. - halo lunar; c. a. - cores solar; c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado

do mar, estações costeiras; estado do solo, estações de interior. Os indicativos de força de vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 hs. de ontem às 13 hs. de hoje

O tempo foi em geral instável. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 29,6 e mínima 22,5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico foram: máxima 28,4 e mínima 22,4, respectivamente, até 13 horas, e às 6 hs. Os ventos predominaram de sul a leste, rescos por vezes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 13 hs. de ontem às 13 hs. de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopsis por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi pouco nublado, salvo em parte do Espírito Santo, onde era chuvoso. Hoje, às 9 horas, era em geral pouco nublado. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas esparsas; tendo, entretanto, reinado calma em várias localidades.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral, nublado com chuvas esparsas; hoje, às 9 horas, era nublado com chuvas em Paranaguá. Os ventos foram variáveis e fracos, tendo reinado calma na maioria das localidades.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postas Thermo-Pluviométricas do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	28.6	18.0	-	Jardim Botânico.....	30.4	21.0	0.0	Campo Grande.....	-	-	-
Pão de Açúcar.....	26.8	20.3	-	Saenz Peña.....	31.4	22.6	0.0	Santa Cruz.....	32.4	22.0	0.0
Paqueta.....	32.6	21.6	0.0	Andaraí.....	-	-	-	Bangu.....	31.4	22.6	0.0
Ipanema.....	28.0	24.0	0.0	Olaria.....	-	-	-	Campo dos Afonsos...	31.6	21.0	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mendes (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	ESE	7	ESE	11	ESE	12	ESE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	SE	5	ESE	5	E	6	E	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	6	NE	6	NE	8	NE	9	NE	12	NNE	9	5.980 ms.
Victoria.....	9.30	E	2	NE	2	E	2	ESE	4	E	4	ENE	12	—	—	—	—	3.600 ms.
Campos.....	9.30	NE	4	NE	7	NE	8	NE	7	NE	6	NE	11	E	9	NE	9	6.300 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE	1	E	3	NNE	8	N	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	7	ESE	5	NNE	5	ENE	4	ENE	5	ENE	6	NE	15	—	—	3.450 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianopolis (X)...	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RENDA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:

20 de janeiro de 1937.....	246:661\$100
20 de janeiro de 1936.....	76:600\$000

Receita mensal:

De 2 de janeiro a 20 de janeiro de 1937..	22.310:807\$800
De 2 de janeiro a 20 de janeiro de 1936..	19.339:205\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	2.979:604\$200
---	----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 20 de janeiro de 1937.	17.125:688\$500	16.773:277\$800
Em 21 de janeiro de 1937	124:166\$400	113:753\$500
Total.	17.249:854\$900	16.887:031\$300
Em igual período de 1936	15.119:110\$700	14.750:065\$000
Diferença para mais em 1937.	2.130:744\$200	2.136:965\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

N. 14

Comparação da arrecadação geral

Arrecadada de 2 a 16 de janeiro de 1937..	9.776:640\$500
Em 18 de janeiro de 1937.....	768:166\$600
Total.	10.544:807\$100
Em igual período de 1936.....	10.762:000\$900
Diferença para menos em 1937.....	271:195\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1937.	10.544:807\$100
Em igual período de 1936.....	10.762:002\$900
Diferença para menos em 1937.....	217:195\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 16 de janeiro de 1937..	9.727:732\$300
Em 18 de janeiro de 1937.....	755:951\$200
Total.	10.483:683\$500
Em igual período de 1936.....	10.716:725\$000
Diferença para menos em 1937.....	233:041\$500

N. 15

Comparação da arrecadação geral

Arrecadada de 2 a 18 de janeiro de 1937..	10.544:807\$100
Em 19 de janeiro de 1937.....	649:199\$500
Total.	11.194:006\$600
Em igual período de 1936.....	10.762:002\$900
Diferença para mais em 1937.....	432:003\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1937.	11.194:006\$600
Em igual período de 1936.....	10.762:002\$900
Diferença para mais em 1937.....	432:003\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 18 de janeiro de 1937..	10.483:683\$500
Em 19 de janeiro de 1937.....	644:944\$900
Total.	11.128:628\$400
Em igual período de 1936.....	10.716:725\$000
Diferença para mais em 1937.....	411:903\$400

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

15 de janeiro de 1936.....	1.560:033\$400
15 de janeiro de 1937.....	2.272:312\$000

Receita mensal:

De 1 de janeiro a 15 de janeiro de 1936..	22.395:104\$200
De 1 de janeiro a 15 de janeiro de 1937..	20.323:522\$000

Diferença para menos em 1937.....	2.071:582\$200
-----------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 15 de janeiro de 1936..	22.395:104\$200
De 1 de janeiro a 15 de janeiro de 1937..	20.323:522\$000

Diferença para menos em 1937.....	2.071:582\$200
-----------------------------------	----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importancias

Em papel

Receita do dia:

16 de janeiro de 1936.....	1.338:742\$300
16 de janeiro de 1937.....	1.213:393\$900

Receita mensal:

De 1 de janeiro a 16 de janeiro de 1936..	23.733:816\$500
De 1 de janeiro a 16 de janeiro de 1937..	21.536:915\$900

Diferença para menos em 1937.....	2.196:900\$600
-----------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 16 de janeiro de 1936..	23.733:816\$500
De 1 de janeiro a 16 de janeiro de 1937..	21.536:915\$900

Diferença para menos em 1937.....	2.196:900\$600
-----------------------------------	----------------

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:

18 de janeiro de 1936.....	1.107:467\$400
18 de janeiro de 1937.....	1.844:995\$200

Receita mensal:

De 1 de janeiro a 18 de janeiro de 1936..	26.591:823\$500
De 1 de janeiro a 18 de janeiro de 1937..	23.381:911\$100

Diferença para menos em 1937.....	3.209:912\$400
-----------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de janeiro de 1936..	26.591:823\$500
De 1 de janeiro a 18 de janeiro de 1937..	23.381:911\$100

Diferença para menos em 1937.....	3.209:912\$400
-----------------------------------	----------------

JORNAL COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações oficiais do cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

	A vista	
	Official	Livre
Londres.	569450	809029
Paris.	3525	8772
Italia.	—	3891
Germanha:		
Reichsmark.	—	—
Reichsmark.	—	38320
Verrechnungsmark.	—	58205
Unterstützungsmark.	—	38390
Portugal.	—	8737
Brasilia:		
Papel.	—	8550
Ouro.	—	28746
Moeda:		
Guissá.	—	38743
Buccia.	—	—
Montego.	—	—
Guamará.	—	—
Chesco-Slovquia.	—	8570
Nova York.	—	163286
Montevideo.	—	88834
Buenos Aires (papel-papel).	—	48973
Hollanda.	—	88920
Japão.	—	48718
Rumania.	—	—
Canada.	—	163320
Austria.	—	—
União.	—	—
Moedas:		
Libra.	—	798149
Franco.	—	8753
Escudo.	—	8738
Peso-Chileno.	—	8565
Lira.	—	8846
Shilling.	—	28961
Dollar.	—	163315
Franco-Sueco.	—	38180
Peso-Argentino.	—	48952
Reichsmark.	—	38846
Florim.	—	28961

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1937.

Bolsa

Aplicação	
Uniformizadas de 1:00000000, 5%.	7708000
Diversas emissões de 1:0000, 5 %, nem.	7658000
Diversas Uniformes de 1:0000, 5 %, port.	7678000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:0000, 7 %, (1923).	1:0248000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:00000000, 7% (1928).	1:0388000
Empréstimo municipal de 1904, port.	5828000
Empréstimo municipal de 1906, port.	1438000
Empréstimo municipal de 1920, port.	1408000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (Decreto n. 2.383).	1903500
Empréstimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 2.284).	1618000
Empréstimo municipal de 1931, port.	1668500
Prefeitura de Petropolis de 2008, 7 %, port. (1931).	1728000
Prefeitura do Porto Alegre de 508000, 3 1/2 %, port. (1931).	508500
Estado de Minas Geraes de 1:0000, 7 %, port. (1931).	7608000
Estado de Minas Geraes de 1:0000, 7 %, port. (1931).	7258000
Estado de Minas Geraes de 2008, 5 %, port. (1934).	1528000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:0000, 9 %,	8558000
Estado de Pernambuco de 1008, 5 %, port.	948000

Estado de São Paulo de 2008, 5 %, port.	1808000
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:0000000, port.	9328000
Acções de Bancos:	
Brasil.	3308000
Mercantil do Rio de Janeiro.	4658000
Acções de Companhias:	
Progresso Industrial do Brasil.	2908000
Debentures:	
Companhia Alliança Industrial — 1ª série.	1838000
Companhia Alliança Industrial — 2ª série.	1958000
Vendas judiciais:	
23 apolices uniformizadas de 1:0000, 5 %.	7678000
54 apolices uniformizadas de 1:0000, 5 %.	7718000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937

N. 15

MERCADO A TERMO

Cotações do café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7, por 10 kilos

Pregão de abertura	Pregão de fechamento
Venda	Compra
do	do

Mozos

Total de vendas Saccas

Janeiro.	180100	180025	180175	180125	—
Fevereiro.	180700	180600	180750	180675	—
Março.	180300	180200	180400	180325	—
Abril.	180100	179975	180125	180100	—
Mai.	178800	178750	178900	178875	—
Junho.	178600	178600	178775	178750	—
Vendas.	500 saccas	8.000 saccas	8.500	8.500	—

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Pregão do tipo 7, 180800.

Mercado firme.

Vendas, 4.751 saccas.

© syndico, Bento Dias Peretá.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937

N. 15

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

Saccas

Entradas.	9.956
Saídas.	125
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existencia.	664.520
Mercado firme.	
Pregos por 10 kilos:	
Typo 3.	200800
Typo 4.	203300
Typo 5.	188800
Typo 6.	198300
Typo 7.	183300
Typo 8.	183300

Assucar

	Sacos
Entradas	13.991
Sahidas	574
Existencia	78.809

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

	Nominal
Branco crystal	59\$000 a 61\$000
C. amarelo	56\$000 a 57\$000
Mascavinho	49\$000 a 52\$000
Mascavo	

Algodão

	Fardos
Entradas	713
Sahidas	1.400
Existencia	11.313

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 54\$500
Typo 4	— 53\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$500 a 49\$000
Typo 5	45\$500 a 46\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	44\$500 a 45\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$500 a 44\$500

Paulista:

Typo 3	—
Typo 5	—

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA**

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria — Estabelecimento de Material de Intendencia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. chefe deste Estabelecimento, conforme autorização contida no aviso Ministerial n. 688, de 21 de dezembro de 1936, faço saber a quem possa interessar, que, a partir da data da publicação do presente edital no *Diario Official*, até às 10 horas do dia 20 de fevereiro proximo vindouro, fica aberta a inscripção para os candidatos que desejarem concorrer aos fornecimento dos artigos de consumo habitual, durante o anno de 1937, destinados a execução dos programmas de fardamento, arreiamento, equipamento, material de acampamento, material de embalagem, etc., constantes dos grupos seguintes:

- I — Grupo — Fardamento (Materia prima);
- II — Grupo — Fardamento (Artigos confeccionados);
- III — Grupo — Arreiamento (Artigos confeccionados);
- IV — Grupo — Material de acampamento (Artigos confeccionados);
- V — Grupo — Material de acampamento (Materia prima);
- VI — Grupo — Equipamento (Artigos confeccionados e materia prima);
- VII — Grupo — Material de embalagem

A presente concorrência obedecerá às disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento e às cláusulas deste edital. Nos casos omissos as decisões serão tomadas de accordo com a Legislação em vigor. Quando, porém, nesta não se enquadrarem taes casos, por decisões do Conselho de Administração e accordo dos interessados.

I — As inscripções para a presente concorrência serão solicitadas, pelos interessados, mediante requerimentos dirigidos ao presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, devidamente sellados e entregues até às 14 horas do dia acima referido, não sendo aceitos os que forem apresentados depois daquela hora. No requerimento o signatario mencionará o grupo, ou os grupos em que desejar concorrer e annexará os seguintes documentos, comprobatórios de sua idoneidade:

- a) quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, a que estiver sujeito o ramo commercial ou industrial do requerente, relativos ao ultimo semestre vencido, a saber:
 - 1° — Imposto de industria e profissão, produzidas por meio de certidões negativas;
 - 2° — Idem de consumo;
 - 3° — Idem de renda ou certidão negativa pela repartição competente;
 - 4° — Licença da prefeitura municipal.

b) prova de que dois terços dos empregados do proponente são brasileiros;

c) prova de ser negociante matriculado;

d) contracto social ou, em se tratando de sociedade anonyma, prova que se acha legalmente constituída na forma do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e disposições posteriores;

e) certidão de haver cumprido fielmente seus compromissos, no caso de se tratar de firma que já tenha sido fornecedora de repartições publicas;

f) em se tratando de firma estrangeira, além dos documentos acima enumerados, necessario se torna provar que a mesma está legalmente autorizada a funcionar no Brasil.

Os documentos acima serão restituídos aos interessados, mediante recibo, após o julgamento da idoneidade dos mesmos, com excepção do instrumento do mandato, si for o caso.

II — Para inscripção nos grupos I, II, III, V e VI os candidatos, julgados idoneos farão, previamente, uma caução no valor de 5:000\$000, por grupo; para os grupos IV e VII, a caução será de 2:000\$000, para cada um. Essas cauções serão feitas na Caixa Economica Federal desta capital, para o que os interessados deverão procurar as respectivas guias na Secretaria do Conselho de Administração deste Estabelecimento, até o dia 18 do referido mez de fevereiro. Na mesma Secretaria deverão ser entregues os conhecimentos do deposito das alludidas cauções, as quaes poderão ser feitas em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal. Não serão tomadas em consideração as propostas cujos signatarios não tenham entregue, previamente, os conhecimentos em apreço. As referidas cauções destinam-se a garantir as propostas feitas pelos licitantes, de accordo com a legislação vigente, e só poderão ser levantadas depois de satisfeitas todas as obrigações assumidas em virtude desta concorrência.

Os concurrentes que não forem contemplados nos fornecimentos poderão requerer o levantamento de suas cauções de inscripções; o que tiver obtido adjudicação de um ou mais artigos e se recusar a fazer a caução para garantia do fornecimento, perderá direito a caução de inscripção.

Além das cauções de inscripção, os concurrentes que forem contemplados nos fornecimentos serão obrigados a fazer, previamente, na referida caixa, outra caução, correspondente a 10 % do valor de cada pedido, desde que exceda de 10:000\$ até 50:000\$ e 5 % para quantia acima de 50:000\$, podendo ser feita igualmente em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, a qual servirá para garantir a entrega dos artigos pedidos.

O Conselho de Administração, em casos especiaes, baseado no paragrapho 2° do artigo 770 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, poderá dispensar esta caução, para as firmas de notoria idoneidade.

O levantamento da caução feita para garantia de fornecimento será autorizado logo após o recebimento dos artigos pelo estabelecimento.

III — As propostas para fornecimento serão em duas vias, sendo as primeiras vias devidamente selladas, endereçadas ao presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento e deverão ser entregues na Secretaria do mesmo Conselho, até às 14 horas do dia 23 do proximo mez de fevereiro, em envelopes fechados e lacrados, trazendo na sobre carta a indicação do grupo ou grupos e nome do proponente.

procedendo às mesmas com as rasuras, emendas, ou entre-linhas.

As propostas dos licitantes julgados idoneos serão abertas depois daquela hora, na ordem dos grupos especificados no edital, em sessão do Conselho de Administração e em presença dos proponentes ou seus representantes que comparecerem a esse acto.

As propostas serão rubricadas pelo presidente do alludido Conselho e pelos proponentes presentes; as dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão abertas.

IV — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver apresentado o preço mais baixo, não sendo tomadas em consideração as propostas que contenham offertas de vantagens não estipuladas no presente edital e bem assim as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

V — As quantidades prováveis a serem adquiridas constarão das relações abaixo, reservando-se a Administração do estabelecimento o direito de reduzir ou augmentar essas quantidades, desde que os interesses da repartição assim o exigirem.

Do outra parte fica estabelecido que esta concorrência poderá ser annullada, total ou parcialmente, desde que isto convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

VI — Os proponentes, cujos preços forem preferidos, ficarão obrigados a entregar os artigos pedidos de accordo com as especificações técnicas dos cadernos de encargo adoptados no modelo e modelos, typos ou amostras existentes na Sala de Arquivo, onde poderão ser consultados, de 8 ás 11 e de 13 ás 18 horas, dos dias uteis.

Em caso de duvidas entre as condições dos cadernos de encargos e os typos ou amostras, acima referidos, prevalecerão as estabelecidas nos alludidos cadernos.

VII — As despesas de transportes dos artigos pedidos serão sempre por conta dos respectivos fornecedores, que deverão acompanhar de uma nota de entrega em tres vias, com os numeros dos respectivos pedidos, numa das quaes o recebedor da Sala de Entradas dará recibo ao interessado, ficando esses que serão submettidos a exame da respectiva Divisão de Recebimento.

O recebimento em definitivo, de qualquer artigo, só se effectivará com a publicação no boletim da repartição.

VIII — Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de attender os pedidos que lhe forem feitos, sob pena de serem applicados os dispositivos do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, ficando, além disso, nullos os pedidos e respectivos empenhos, feitos em virtude.

Os artigos deverão ser entregues nos prazos estipulados nos respectivos pedidos, não sendo, em principio, concedidas prorogações para entrega dos mesmos, salvo os casos de force maior devidamente comprovados e acceptos pela Administração do Estabelecimento.

IX — Os artigos recusados deverão ser retirados dentro do prazo de tres dias, da data da recusa e substituidos dentro dos respectivos prazos, constantes dos pedidos. Não sendo os artigos recusados retirados dentro do prazo acima, o fornecedor ficará sujeito a multa de meio por cento (1/2%), por cada dia, sobre o valor da mercadoria em questão, até 30 dias, no máximo. Findo este prazo, sem que tenham sido retirados, os artigos recusados terão destinos previstos na lei.

X — As propostas deverão mencionar os preços em alíquotas e por extenso. No caso da duvida, prevalecerão os preços escriptos por extenso. Os preços offerecidos terão duração de 6 meses, considerando-se, entretanto, prorogados por prazo igual o, assim, successivamente até a conclusão do contrato, se ao terminarem um dos periodos de quatro mezes os interessados não pediram alteração de preço ou cancelamento de uma inscripção, caso em que será resolvido de accordo com o artigo n. 760 do Código de Contabilidade da União, reservando-se o Conselho o direito de abrir nova concorrência.

XI — As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser entregues em tres vias e selladas de accordo com a Lei n. 8.110. O pagamento das mesmas será effectuado neste estabelecimento, na presença do Conselho de Administração ou de sua maioria quando se tratar de conta de mais de 1:000\$. Na Thesouraria do mesmo, as de menor valor, logo após o recebimento das formalidades legais. Quando se tratar de artigos confeccionados (arreiamento, equipamento, conjuntos e obra e de ferragem), as contas respectivas deverão ser acompanhadas de uma relação discriminativa das peças componentes dos mesmos, indicando os preços de cada uma dellas.

XII — A nomenclatura dos artigos constantes das relações que acompanham o presente edital, não poderá ser modificada pelos proponentes, sob pretexto algum.

Os proponentes deverão lançar em suas propostas as quantidades máximas que poderão fornecer.

XIII — Deverá constar das propostas a declaração expressa da absoluta submissão ás disposições do Código de Contabilidade da União e do respectivo Regulamento, bem assim a todas as clausulas do presente edital.

A proposta que não trouxer esta declaração não será tomada em consideração.

XIV — Para outros esclarecimentos, por ventura julgados necessários, os interessados deverão se dirigir, de 8 ás 11 e de 14 ás 17 horas, dos dias uteis, á Secretaria do Conselho de Administração deste estabelecimento.

E. M. I., em São Paulo, 19 de janeiro de 1937. — João Raymundo Picanço Gomes, 2º tenente adm. sec. do C. A.

Grupo I — Fardamento (Materia prima)

N. de ordem — Discriminação — Unidade — Quantidade

1. Algodão crú, metro	48.000
2. Anilagem, metro	1.300
3. Ancora de metal branco, uma	120
4. Algodão em pasta, metro	20
5. Arame de aço, kilo	0,500
6. Botão de osso branco, um	327.000
7. Botões de osso preto, um	18.000
8. Botões grandes de massa cinza, um	68.000
9. Botões medio de massa cinza, um	50.700
10. Botões pequenos de massa, cinza, um	170.000
11. Brim verde-oliva claro, metro	361.000
12. Brim verde-oliva escuro, metro	36.000
13. Botão Cruzeiro do Sul, grande, um	118.300
14. Botão Cruzeiro do Sul, pequeno, um	100.400
15. Botão para camisa de camisa , um	408.000
16. Botão dourado para marujos, grandes, um	300
17. Botão dourado para marujos, pequenos, um ..	300
18. Brim mescla, metro	40.000
19. Brim branco para marujo, metro	400
20. Colchetes brancos, par	107.500
21. Colchetes para capote, par	25.500
22. Cadarço azul para divisas, metro	14.500
23. Cadarço branco para divisas, metro	3.000
24. Cretone, metro	295.000
25. Crina, metro	20
26. Carneira para bonet, uma	80
27. Cordão preto para passadores, um	80
28. Cordão preto de lã, metro	80
29. Entretela fina, metro	30
30. Entretela grossa, metro	50
31. Encaixe de folha, um	80
32. Feltro branco para ancora, metro	20
33. Flanelle azul, metro	170
34. Fivellas brancas, uma	300
35. Fivellas pretas, uma	300
36. Fita de gorgurão e-dist. do M. Guerra, uma ..	40
37. Fita preta de gorgurão para bonet, uma	40
38. Forro para bonet, metro	80
39. Filéle (côres diversas), metro	300
40. Giz (côres sortidas), caixa	50
41. Ganga azul para camisa, metro	40
42. Juguilar preto, um	40
43. Linha corrente, branca, n. 50 em tubos de 2.400 jardas, tubo	900
44. Linha corrente, preta n. 50 em carreteis de 500 jardas, carretel	20
45. Linha corrente, cinza ou verde-oliva, n. 50, em carreteis de 500 jardas, carretel	2.500
46. Idem, idem, n. 10 em carreteis de 500 jardas, carretel	200
47. Linha corrente, vermelha n. 50, 500 jardas, carretel	20
48. Metim preto, metro	150
49. Metim, listado, metro	80
50. Merinó preto, metro	250
51. Panno para capote, metro	25.000
52. Panno azul regular, metro	150
53. Papelão para bonet, folha	10
54. Pala de celuloide preto, u m	50
55. Sarja, metro	5.100
56. Tranquetas, uma	220.000
57. Tinta para marcar roupa, litro	10
58. Ventiladores, par	150
59. Zuarte, metro	250
60. Vaqueta castanha para cinto, metro	1.200

Grupo II — Fardamento (Artigos manufacturados)

1. Camisa para physica, uma	17.000
2. Bonet de panno azul com emblema, um.....	15
3. Cinto de couro castanho com fecho, um.....	13.000
4. Correia para capote, par	5.000
5. Colletes de agasalho, uma	10.000
6. Caroulas de agasalho, uma	10.000
7. Cobertor verde-oliva, um	9.000
8. Cobertor para inverno, um	28.200
9. Capacete de cortiça, um	12.000
10. Borzeguins de couro preto, par	68.000
11. Borzeguins de campanha, par	17.000
12. Coturno, par	1.500
13. Collarinho branco, duro, um	42
14. Camiseta listada, uma	22
15. Distinctivos das armas, um	17.000
16. Esporas oxydadas, par	2.500
17. Feixos oxydados, par	12.000
18. Gorro redondo com distinctivo, um	22
19. Lenços de seda preto, um	44
20. Luvas brancas, par	96
21. Luvas castanhas, par	17.000
22. Meias de algodão, par	68.000
23. Pernaieiras T. I., par	9.000
24. Tranquetes para botões, —	—

Grupo III — Arreiaimento (Artigos confeccionados)

1. Arreiaimento completo p/montaria de official, um	200
2. Arreiaimento, completo p/montaria de praça, um	500
3. Arreiaimento, completo de tracção commum a um animal, de varal, um	50
4. Arreiaimento, completo, de tracção commum a dois animaes, de varal, um	100
5. Arreiaimento, completo, de tracção commum a tres animaes, de varal, um	100
6. Arreiaimento, completo, de tracção commum a dois animaes, de lança, um	50
7. Arreiaimento, completo, de tracção commum a quatro animaes, de lança, um	200
8. Arreiaimento, completo, para uma Bateria de Artilharia de Dorso, um	2
9. Arreiaimento, completo para cargueiro de metralhadora pesada, um	100
10. Arreiaimento, para cargueiro de munição de metralhadora, um	200
11. Arreiaimento, completo para transporte de metralhadora leve, um	50
12. Arreiaimento, completo para tracção de artilharia a 6 animaes (parelha guia, media e tronco), um	36
13. Arreiaimento, completo, para tracção de viatura de pontoneiro a seis animaes, um.....	10

Grupo IV — Material de acampamento (Artigos confeccionados)

1. Cantil de aluminio, p/official, c/capa e copo, um	1.000
2. Cantil de aluminio, para praça, com capa, um	7.000
3. Canecos de aluminio, um	7.000
4. Camas de campanha, uma	200
5. Garfo-colher articulado, um	7.000
6. Marmitas de aluminio, uma	7.000
7. Barracas para official general, uma.....	5
8. Barracas para official, uma	250
9. Barracas para praça, uma	3.500
10. Toldos de campanha, um	50

Grupo V — Material de acampamento (Materia prima)

1. Botão de metal amarello para barraca, um....	100.000
2. Botão rapido (Riveis) n. 12, um	2.000
3. Corda de canhamo de 0,005, kilo	500
4. Corda de canhamo de 0,008, kilo	1.500

5. Corda de canhamo de 0,012, kilo	200
6. Ilhões de metal amarello, n. 3, um	50.000
7. Ilhões de metal amarello, n. 5, um	20.000
8. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 1, com 1,75 de larg., n. 20 do caderno de encargos, metro	20.000
9. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 2, com 1,75 de largura, n. 21 do caderno de encargos, metro	15.000
10. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 1, c/1,20 de largura, n. 20 do caderno de encargos, metro	8.000
11. Lona impermeavel verde-oliva, tipo 2, c/1,20 de largura, n. 21 do caderno de encargos, metro	4.000
12. Lona impermeavel verde-oliva, tipo, c/0,70 de largura, n. 20 do caderno de encargos, metro	5.000
13. Lona impermeavel, verde-oliva, tipo 2, com 0,70 de largura, n. 21, do caderno de encargos, metro	5.000
14. Lona impermeavel verde-oliva, para toldo, numero 19 do caderno de encargos, metro..	2.000
15. Linha de linho "Fileyson" n. 30, verde-oliva, kilo	50
16. Idem, idem, n. 12, carretel	200
17. Fio Barbours verde-oliva n. 3, novello	100
18. Idem, idem, n. 4, novello	100
19. Sola cor natural para correeiro, metro quadrado	100

Grupo VI — Equipamento (Artigos confeccionados e materia prima)

1. Equipamento completo, de lona v. o. para official, um	800
2. Idem, idem, para praça de infantaria, um..	7.500
3. Idem, idem, para praça de artilharia a pé, um	300
4. Idem, idem, para praça de artilharia montada, um	2.000
5. Idem, idem, para praça de cavallaria, um....	2.000
6. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de officiaes, um	800
7. Idem, idem, para praça de infantaria, um..	7.500
8. Idem, idem, para praça de artilharia a pé, um	300
9. Idem, idem, para praça de artilharia montada, um	2.000
10. Idem, idem, para praça de cavallaria, um....	2.000
11. Conjunto de ferragens verde-oliva para equipamento de officiaes, um	800
12. Idem, idem, para praça de infantaria, um	7.500
13. Idem, idem, para praça de artilharia a pé, um	300
14. Idem, idem, para praça de artilharia montada, um	2.000
15. Idem, idem, para praça de cavallaria, um	2.000
16. Rio Barbours verde-oliva n. 3, novello.	100
17. Idem, idem, n. 4, novello	100
18. Linha de linho "Fileyson", n. 30, verde-oliva kilo	50
19. Idem, idem, n. 30, kilo.	50

Grupo VII — Material de embalagem

1. Fita de aço, de 5/8 x 0,20 (Signod), kilo....	400
2. Fita de aço, de 5/8 x 20, similar a Signod, kilo	400
3. Taboas de pinho do Paraná, de 400 x 0,30 x 0,13, metro	20.000
4. Taboas de pinho do Paraná, de 4m,00 x 0,30 x 0,025, metro.	5.000
5. Pregos de 16 x 21, kilo	200
6. Grampos corrugados, kilo	100
7. Sellos com as iniciais "E. M. I. — 2º R. M.", um	1.000

E. M. I., em São Paulo, 19 de Janeiro de 1937. — João Raymundo Picanço Gomes, 2º tenente, secretario do C. A.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 7 do corrente, pagina 416.

Sexto Regimento de Infantaria

COMMISSAO DE RANCHO

EDITAL N. 1

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho, faço publico que até ás 14 horas do dia 2 de fevereiro de 1937, serão recebidos pelo secretario da Comissão de Rancho, requerimentos de inscrição para fornecimentos ordinarios durante o anno de 1937.

A concorrência far-se-á de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, e resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diario Official" de 15 de novembro de 1927, e folha n. 24.081, obedecendo as seguintes clausulas:

1.º) — Os interessados deverão pedir inscrição ao senhor presidente da Comissão de Rancho, em requerimento que será apresentado, impreterivelmente, até as 14 horas do referido dia 2 de fevereiro, na sala do Conselho de Administração, com a declaração de sujeitar-se a todas as exigências do presente edital, e acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios de idoneidade:

a) certidão negativa passada pela Directoria de Receita Publica do Thesouro Nacional, relativa ao imposto de industria e profissões até o 2º semestre de 1936 (aviso 706 de 10 de novembro de 1933).

b) recibo de imposto de renda relativo ao exercicio de 1936 (Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926), devidamente sellado;

c) certidão firmada pela secretaria do Ministerio do Trabalho, fazendo prova sobre os 2/3 de empregados nacionaes (parapho 1º do art. n. 33, do regulamento a que se refere o Decreto numero 20.291, de 12 de novembro de 1931);

d) certidão ou original do contracto social, devidamente registrado na Junta Commercial;

e) recibo de pagamento de impostos da Prefeitura Municipal, de accordo com o decreto municipal;

f) registro para o commercio dos artigos do respectivo ramo de negocio, passado pela Recebedoria do Districto Federal, nos termos do art. 8º, do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 ("Diario Official" de 8 de outubro de 1926), devidamente sellado;

g) certidão da procuração passada pela firma requerente no seu representante legal, valida para o anno corrente.

2.º) — Os negociantes inscriptos, deverão apresentar o recibo de caução de 200\$000 (duzentos mil réis), em dinheiro, depositado na Caixa Economica Federal para garantia do fornecimento, sem o que não serão as propostas tomadas em consideração.

3.º) — Os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do Regimento, bem como a todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União e respectivo regulamento, na que regula as concorrências administrativas.

4.º) — Os artigos serão fornecidos dentro de 12 horas, nos dias uteis, a contar da data da entrega do pedido.

5.º) — Na falta de entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquirir a por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso, e em caso de reincidência será excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição.

6.º) — As despesas de transportes dos artigos pedidos ou rejeitados, correrão por conta dos negociantes. Os artigos que não foram fornecidos, e os que forem rejeitados e não substituídos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça por conta dos fornecedores.

7.º) — Serão pedidos preços á medida da necessidade, ás firmas inscriptas dentro dos respectivos grupos, mencionando os pedidos de preços, a data e hora da abertura das propostas apresentadas.

8.º) — As propostas organizadas em duas vias devem conter o numero da concorrência os preços em algarismos e por extenso, mencionando nos envelopes o numero da concorrência.

9.º) — Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de (4) quatro mezes, considerando-se, entretanto, prorogados por igual prazo successivamente, até a conclusão do Exercício, se antes de 15 dias de terminado aquelle prazo, o proponente não requer ao senhor commandante, solicitando alteração de preços, ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se á administração o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

Quartel em Caçapava, 14 de janeiro de 1937. — *Waston Veiga de Almeida*, 2º tenente de administração secretario da Rancho.

Grupo de que trata o edital acima:

1º Grupo

1. Alho de 1ª qualidade, kilo.
2. Alcool de 36º (sem casco), litro.
3. Azeite doce de 1ª qualidade (em lata grande), kilo.
4. Bacalhau de 1ª qualidade (em caixa grande), kilo.
5. Banha de 1ª qualidade, kilo.
6. Batata nacional, amarela, especial, kilo.
7. Batata nacional, branca, especial, kilo.
8. Bolacha dagua e sal (typo aymoré), kilo.
9. Cangica de 1ª qualidade, kilo.
10. Cebola nacional de 1ª qualidade (grauda), kilo.
11. Colorau, kilo.
12. Cruzwaldina, lata.
13. Cera verniz, lata.
14. Cuminho, kilo.
15. Farinha de trigo, de 1ª qualidade, kilo.
16. Goiabada de 1ª qualidade (em latas), kilo.
17. Goiabada de 1ª qualidade (em caixetas), kilo.
18. Insecticida, galão.
19. Leite condensado, nacional, lata.
20. Linguica de carne de porco, de 1ª qualidade, kilo.
21. Lombo de porco, de 1ª qualidade, kilo.
22. Louro, kilo.
23. Manteigo salgada, de 1ª qualidade, kilo.
24. Marmelada, kilo.
25. Massa de tomate, kilo.

26. Palito nacional, caixa.
27. Pecegada, kilo.
28. Petit-pois, lata.
29. Phosphoros, pacote.
30. Potassa, kilo.
31. Pimenta, kilo.
32. Queijo nacional, typó parmezão, de 1ª qualidade, kilo.
32. Queijo de Minas (ou deste typó), de 1ª qualidade, kilo.
33. Queijo de Minas (ou deste typó), de 1ª qualidade, kilo.
34. Rodos de borracha, duzia.
35. Sabão especial, kilo.
36. Sabão virgem, kilo.
37. Soda caustica.
38. Tijolo de saponaceo, um.
39. Hikolina, pacote.
42. Vinagre nacional branco, litro.

2º Grupo

1. Abobora vermelha, kilo.
2. Alfaca, kilo.
3. Banana prata (ração de ração).
4. Batata doce, kilo.
5. Laranja (ração de duas), ração.
6. Limão, kilo.
7. Tomate graúdo, kilo.
8. Vagem de ervilha, kilo.
9. Vagem de feijão, kilo.
10. Tempero verde sortido (cebola, bolinha, pimentão e salsa), kilo.
11. Verdura sortida (abobora dagua, abobora vermelha, alfaca, aipim, batata doce, couve, xuxu' quiabo, repolho e agrião) kilo.
12. Frango kilo.
13. Gallinha kilo.
14. Ovos frescos, de gallinha duzia.

3º Grupo

1. Lenha roliça, dura, secca e pouco resinosa (um metro de comprimento e 0m.,10 de grossura média), metro cubico.
2. Lenha em achas, dura, secca, e pouco resinosa (um metro de comprimento), metro cubico.
3. Lenha em tócos, dura, secca e pouco resinosa (0m.,25 de comprimento e 0m.,08 de grossura média), metro cubico.

4º Grupo

1. Assadeira de ferro estanhado, uma.
2. Bacia de folha de 0,70 metros, um.
3. Bule de aluminio para 5 litros, um.
4. Caçarola conforme a amostra, uma.
5. Cafeteira de aluminio para 20 litros, uma.
6. Cafeteira de ferro estanhado para 20 litros, um.
7. Caldeirão de ferro, conforme a amostra.
8. Chaleira grande de ferro estanhado, uma.
9. Chicara de porcellana reforçada, duzia.
10. Colheres de metal, conforme a amostra, duzia.
11. Concha de aluminio, conforme a amostra, uma.
12. Concha de ferro galvanizado, conforme a amostra, uma.
13. Copo de vidro grosso, conforme a amostra, um.
14. Espanador de pennas, grande, um.
15. Faca de mesa, conforme a amostra, uma.
16. Faca para cozinha, conforme a amostra, uma.
17. Frigideira de ferro estanhada, conforme a amostra, uma.
18. Garfo para mesa, conforme a amostra, um.

19. Escumadeira de ferro estanhado, uma.
20. Escumadeira de ferro louçada, uma.
21. Jarro de vidro para agua, conforme a amostra, um.
22. Machina para espremer batata, uma.
23. Machina para moer carne, uma.
24. Prato fundo de porcellana reforçada, um.
25. Prato raso de porcellana reforçada, um.
26. Terrina de aluminio, conforme a amostra, uma.
27. Vassoura de piassava com 22 furos, duzia.
28. Vassoura de piassava, duzia.
29. Pulverizador para insecticida, um.
30. Insecticida, lata.

5º Grupo

1. Atoalhado de algodão, conforme a amostra, metro.
2. Atoalhado meio linho, conforme a amostra, metro.
3. Aventaes de brim branco para cozinheiro, um.
4. Aventaes de brim mescla para cozinheiro, um.
5. Gorro branco para cozinheiro, um.
5. Gorro mescla para cozinheiro, um.

Quartel em Caçapava, 14 de janeiro de 1937. — *Waston Veiga de Almeida*, 2º tenente de administração secretario da Comissão de Rancho.

Companhia Escola de Engenharia

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho desta Unidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do mez de janeiro do corrente anno, ás 9 horas, na sede deste Corpo, em Deodoro, de conformidade com o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e autorização do senhor ministro da Guerra por aviso n. 688, de 21 de janeiro de 1936, serão recebidas, abertas e julgadas, as propostas para o fornecimento de artigos de consumo habitual a esta Companhia, durante o anno de 1937.

II — As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao senhor presidente da Comissão de Rancho até ás 10 horas do dia 27 de janeiro corrente, juntando os interessados, para isso, os seguintes documentos, todos sellados de accordo com a lei:

a) registro de contracto social ou firma individual no Departamento Nacional de Industria e Commercio (Junta Commercial); na falta do original desse registro, servirá de prova a respectiva certidão passada na integra pelo mesmo Departamento;

b) os recibos originaes do ultimo pagamento dos impostos federaes, inclusive de rendas, estaduais e municipaes, referentes ao ultimo semestre;

c) certidão dos dois terços de empregados brasileiros, de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão fornecida pela Directoria de Receita Publica do Thesouro Nacional relativa ao imposto de Industrias e produções no ultimo semestre;

e) documento provando ter cumprido fielmente e a contento suas obrigações com os Corpos de Tropa ou Estabeleci-

mentos Militares, no caso de já ter sido fornecedor.

III — Os actuaes concurrentes fornecedores, ficarão dispensados da prova de idoneidade de que trata a alinea "e" do item anterior.

IV — Os concurrentes deverão no local, dia e hora, determinados na clausula 1ª, entregar ao presidente da Comissão de Rancho, em envelopes fechados e lacrados, com a declaração do seu conteúdo e nome do proponente as suas propostas em duas vias, a primeira das quaes devidamente sellada com a estampilha federal de 180 (mil réis) por folha ou fracção de folha (0,22x0,33 e selo de educação de \$2 (duzentos réis), e todas datadas, assignadas e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza, contendo o nome do artigo offerecido com os preços de unidade por extenso e em algarismos.

V — Os concurrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica, sem regulamento, bem como ás do presente edital. Não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital nem admitidas offerta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

VI — As propostas dos concurrentes inscriptos serão abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos proponentes aceitos, que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha a proposta de todos os outros, em presença da Comissão de Rancho, cujo presidente as authenticará com a sua rubrica numerando-a na ordem de recebimento.

No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

VII — De accordo com o aviso do senhor ministro da Guerra, n. 171 de 5-V-924, não serão aceitos em publica forma os documentos referentes a impostos.

VIII — Por ocasião da apresentação das propostas, deverá ser tambem entregues á Comissão de Rancho o titulo de caução da Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia em moeda corrente ou em apolices da divida publica arbitrada na clausula seguinte.

IX — Para garantia do fornecimento, a caução do que trata a alinea anterior, será da seguinte importancia:

1º grupo (generos alimenticios)	1:000\$000
2º grupo (forragens)	1:000\$000
3º grupo (verduras e fructas)	500\$000
4º grupo (peixe fresco)	500\$000
5º grupo (pão)	500\$000
6º grupo (Combustivel — oleo e lenha)	500\$000
7º grupo (carne verde)	500\$000

§ 1º. O negociante que solicitar inscrição em dois ou mais grupos, fará caução da maior importancia de um dos grupos.

§ 2º. Os titulos de caução serão restituídos, mediante requerimento ao presidente da Comissão de Rancho, aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento.

§ 3º. As actuaes firmas fornecedoras a esta Unidade e já caucionadas, deverão declarar no requerimento de inscrição que o deposito da importancia existente

na Caixa Economica, relativa ao titulo de caução n., será valido para a concorrência constante do presente edital.

X Os preços propostos não poderão exceder de 10 % aos dos correntes na praça (§ 1º do artigo 51 do Código de Contabilidade Publica).

XI — De accordo com o artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica os preços offerecidos e aceitos não poderão ser alterados antes de decorridos 4 mezes, contando a partir da data da abertura das propostas. Será facultado aos fornecedores a alteração dos referidos preços, se solicitada, comprovadamente, e por justa causa, ao presidente da Comissão, 15 dias antes de expirar cada quaterno.

XII — Proceder-se-á da seguinte forma a verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia de accordo com o artigo 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o concorrente nacional;

b) em igualdade de condições (proponente e preços), far-se-á concorrência entre os interessados afim de se conseguir o menor preço

c) finalizar-se-á com sorteio se nenhum proponente empatado fizer abatimento.

XIII — Os fornecimentos deverão ser attendidos no maximo 72 horas depois de recebidos os pedidos pelos fornecedores, sendo que os de natureza urgente e aquelles que dependam de manufacturação, deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pelo almoxarife.

XIV — Far-se-á pedidos de preços por grupos, de material não constante das tabellas, aos concurrentes inscriptos á medida das necessidades, indicando-se data da entrega das novas propostas.

XV — A entrega dos artigos terá lugar neste Quartel, correndo o transporte e risco por conta do fornecedor.

XVI — Os artigos rejeitados deverão ser substituidos pelo respectivo fornecedor, no prazo de 24 horas contadas a partir do momento em que fôr notificado, dando sciencia por escripto.

XVII — Se o fornecedor não fizer a entrega dos artigos quer a fornecer quer a substituir, no prazo estipulado pelos itens XVII e XVI do presente edital o aprovisionador os adquirirá na praça por conta do fornecedor infractor, ao qual o presidente da Comissão applicará a multa de 10 % sobre o valor do fornecimento não satisfeito pela primeira vez; 15 % na primeira reincidência e 20 % na segunda reincidência e consequente perda de idoneidade e da caução a favor da Fazenda Nacional.

XVIII Se, porventura, a firma não tiver importancia a receber por fornecimento feito anteriormente, ou recusar-se ao pagamento da multa e indemnização do artigo adquirido em outra firma commercial, o presidente do Conselho de Administração da Companhia, mediante comunicação feita pelo aprovisionador, determinará o desconto da importancia na caução respectiva, officiando para isso ao Sr. director da Caixa Economica, solicitando-lhe as providencias necessarias afim de que a Companhia entre na posse da quantia constante da multa.

§ 1º. O fornecedor ficará obrigado a repor dentro de 48 horas após a notificação, de que dará sciencia por escripto, qualquer importancia retirada da caução para saldar as obrigações não cumpridas.

§ 2º. A falta de cumprimento do parágrafo anterior importará no cancelamento da inscrição do negociante infractor, cuja firma será considerada inidonea, procedendo-se para tal fim, de accordo com a legislação em vigor, revertendo o restante do valor da caução, a favor da Fazenda Nacional.

XIX — O fornecedor só poderá allegar como motivo de força maior pelo não cumprimento das clausulas XIII e XVI, os casos de: incendio, greve, furto ou roubo, fallencia da firma, perturbação da ordem publica, guerra ou calamidade publica, cabendo aos interessados apresentar documentos justificativos de tal motivo.

XX — Os negociantes preferidos na concorrência ficarão na obrigação de fornecer aos artigos pelos preços apresentados nas suas propostas, aos Casinos de officiaes e sargentos, aos officiaes, sargentos e praça desta Unidade.

XXI — Os artigos sujeitos ao fornecimento por kilogramma, só serão recebidos pelo peso liquido.

XXII — Os generos e demais artigos do rancho estarão sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá rejeitá-los, caso não os ache em boas condições, pedindo neste caso, substituição immediata dos mesmos o aprovisionador.

Os artigos que forem de pedidos quinzenaes, serão satisfeitos dentro de 48 horas, a partir da hora do recebimento dos respectivos pedidos; os demais que forem de pedidos diários, serão satisfeitos dentro de 12 horas; os demais pedidos avulsos, o serão dentro do prazo fixado pelo official aprovisionador.

XXIII — Quanto á carne verde, deverá ser de primeira qualidade e conter no peso total as seguintes percentagens: — 70 % de carne trazeira (filé, chan de dentro, pato, lagarto, pato lagarto e alcatra); 38 % de carne dianteira (asem, peito e pato).

Para o fornecimento da carne com osso, será tolerada a percentagem de 20 % de osso do total do peso fornecido.

Não será permitido o fornecimento de carne congelada, bem como o de peixeço.

XXIV — Em cumprimento ao determinado pelo aviso n. 251, de 12 de abril de 1934, do senhor ministro da Guerra, encontram-se no Almojarifado da Companhia, á disposição dos interessados, as tabeellas dos artigos por grupos a fornecer.

XXV — Nos termos do artigo 740 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, a presente concorrência poderá ser annullada se houver motivo justo.

Quartel em Doadoro, 20 de janeiro de 1937. — Elpidio Ferreira de Souza Junior, 2º tenente, secretario da Comissão.

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 1/1937

De ordem do Sr. general director da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta directoria, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, em virtude da autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 688 de 21, publicado no "Diario Official" de 26, tudo de dezem-

bro de 1936, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no C. A. desta directoria, as inscrições permanentes para o fornecimento de artigos e prestação de serviços no corrente anno de 1937, subordinados ás seguintes clausulas:

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento, que conterá uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, dirigido ao Sr. general director da Aviação, presidente do Conselho de Administração.

São documentos essenciaes á inscrição e por isso devem acompanhar o requerimento para o julgamento da idoneidade:

a) quitação dos impostos federaes e municipais, relativos ao ultimo semestre vencido (certidão negativa do imposto de industria e profissões, patente, imposto sobre a renda, licença da Prefeitura;

b) contracto social ou carta de negociante matriculado;

c) prova de estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e demais disposições legais relativas ao assumpto, si for sociedade anonyma;

d) exemplar do "Diario Official" que publicou a autorização para funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira;

e) documento que prove haver cumprido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, ou, caso não lhe tenha fornecido, fazer no requerimento tal declaração;

f) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe no Brasil de dois terços de empregados brasileiros;

g) recibo de caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a que se refere a clausula segunda.

Taes documentos não serão aceitos em publica forma, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1924.

Segunda — Os proponentes cancelarão, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, as seguintes importancias, como garantia para o fornecimento dos artigos constantes do.

Grupo I — Mobiliarios diversos	2:000\$000
Grupo II — Machinas de escrever e de calcular, moveis, archivos de aço e sobressalentes para os mesmos	3:000\$000
Grupo III — Machinas operatrizes e de campo, ferragens, utensilios em geral e material de limpeza	5:000\$000
Grupo IV — Material especializado para aviões e motores e equipamentos de aviões	5:000\$000
Grupo V — Material electrico, radio-telephonico e radio-telegraphico	5:000\$000
Grupo VI — Artigos de expediente e de escriptorio, revistas e livros de escripturação e impressos	2:000\$000

Grupo VII — Material photographico, materias primas, productos acabados ou meio acabados para uso diverso 3:000\$000 |

Grupo VIII — Combustivel e lubrificantes 3:000\$000 |

Grupo IX — Obras por empreitada e material de construção e sanitario 2:000\$000 |

Grupo X — Viaturas e sobressalentes 2:000\$000 |

Grupo XI — Material cirurgico, odontologico e medicamentos em geral 1:000\$000 |

Terceira — A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta de firma que não esteja inscrita.

Quarta — Os fornecedores ficam sujeitos a todas as disposições do Código Geral de Contabilidade Publica e respectivo regulamento. A directoria da Av. poderá annullar qualquer concorrência se houver justa causa, bem como deixar de tomar em consideração os preços que excederem de 10 % (dez por cento) os correntes na praça.

Quinta — As propostas, distinctas para cada grupo, feitas em 2 vias, sem resuras, emendas, entrelinhas ou quaisquer alterações que possam estabelecer duvidas mencionarão os preços por extenso e em algarismos, obedecendo á classificação rigorosa dos artigos indicados nos grupos em referencia no presente edital e serão apresentadas em envelopes fechados, á Secretaria do C. A., até a data e hora previamente fixadas.

Sexta — Os artigos serão todos de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes dos grupos em referencia no presente edital. A entrega dos mesmos se effectuará:

a) no Almojarifado desta directoria, ou

b) nas Unidades dos Serviços, do Campo dos Affonsos, quando destinados aos mesmos ou ás Unidades e Serviços fora desta capital.

A embalagem e o transporte até os logares de entrega citados correrão por conta do fornecedor.

Setima — As mercadorias rejeitadas serão substituidas pelos fornecedores dentro de 48 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto na caução; esta deverá ser completada dentro do prazo de 48 horas contadas da data da respectiva comunicação.

Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infractora excluida do "Registro das Inscrições" para todo exercicio, com perda de caução.

Oitava — O pedido de artigos já manufacturados deverá ser attendido dentro de 24 horas; para os que exijam confecção ou realização de serviços, a administração fixará, mediante previo entendimento com os fornecedores, a data da entrega.

Nona — Todos os pedidos da directoria serão feitos por escripto, assignados pelo almojarife, visados pelo relator do conselho e autorizados pelo seu presidente, não assumindo o C. A.

nenhuma responsabilidade por compras effectuadas fora desta norma.

Decima — Ao contas deverão ser entregues cinco dias depois de finalizar o mez, ou em caso de urgencia, dentro de 24 horas, sendo as mesmas apresentadas em duas (2) vias, acompanhadas dos empenhos com a declaração de recebimento do material ou de prestação de serviço.

Decima primeira — Os documentos de inscripção serão restituídos aos interessados, mediante recibo, logo após o julgamento da idoneidade, com excepção do recibo de caução o qual o será depois de perfeitamente attendidas todas as obrigações contrahidas pelo fornecedor.

Decima segunda — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima terceira — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho, em quadro apropriado, a partir da hora e dia previamente determinados com a assistência das partes interessadas que o desejarem.

Decima quarta — A adjudicação da concorrência caberá ao proponente que offerecer o menor preço.

No caso de empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) far-se-á concorrência expedita para o desempate, convocando-se para isso os licitantes;

b) si estes não comparecerem ou si o empate se mantiver, terá preferencia o concorrente brasileiro;

c) verificada a situação da letra b e havendo igualdade de condições dos proponentes, decidirá a sorte.

Decima quinta — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de (4) quatro mezes, sendo prorogados successivamente, si for do interesse da administração, por identicos periodos.

Aos fornecedoras será facultada a alteração dos referidos preços, se o solicitarem, até quinze (15) dias antes de finalizar o periodo referido de quatro (4) mezes, ficando á administração a faculdade de aceitar essa alteração ou proceder nova concorrência.

Decima sexta — O pagamento das quotas do fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

Decima setima — Para o material que não tiver similar na industria nacional, a aquisição poderá ser feita, caso haja expressa declaração na relação, para importação, C. I. F. Rio de Janeiro. Neste caso será attendido o seguinte:

a) serão incluídas no preço todas as despesas até a entrega do material nos locais indicados, com excepção das seguintes: direito de importação e taxas aduaneiras e bem assim, transportes ferroviarios, marítimos e fluviaes, posteriores ao desembarço alfandegario. Os transportes dos depositos aos pontos de reembarque correrão por conta do fornecedor;

b) o material será consignado ao Ministerio da Guerra (Directoria da Aviação), em cujo nome virão os documentos de embarque;

c) os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular, lista de conteúdo em cinco

vias) serão entregues á Directoria da Aviação em tempo util, para ser providenciado o desembarço alfandegario;

d) a consignação do material á Directoria da Aviação, nos documentos de embarque, é convencionado apenas para effecto de desembarço alfandegario, livre de direitos e taxas; os riscos da coisa expedida, porém, correm por conta do fornecedor até a entrega real, nos locais indicados;

e) obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas:

a) de direitos, taxas e transportes em caso de rejeição do material por não estar de accordo com o empenho feito;

b) as de direito, taxas e transportes e outras motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no tempo justo.

Decima oitava — Para o caso de obras e serviços serão observados:

a) datas de inicio e terminação expressas previamente em edital;

b) os trabalhos serão executados das sete ás dezesseis horas dos dias uteis. Todo o trabalho feito fora dessas horas ou dias, sem sciencia do fiscal, nomeado pelo Sr. general director da Aviação, ou que for mal executado, ou ainda com material de má qualidade, será desmanchado, sem que o fornecedor tenha direito a qualquer indemnização;

c) as obras serão dirigidas pelo fornecedor ou por pessoa idonea por elle designada, ficando obrigado a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que o fiscal reconhecer inhabéis ou insubordinados;

d) o fornecedor se obriga a fazer todos os transportes marítimos do material a ser empregado, de preferencia, nos navios do Lloyd Brasileiro;

e) correrão por conta do fornecedor todas as despesas de transportes; sellos federal, seguros, multas, accidentes pessoais, etc.;

f) o general director da Aviação poderá suspender a execução das obras nos seguintes casos:

a) quando forem infringidas duas ou mais clausulas do presente edital;

b) no caso de duas ou mais impugnações feitas pelo fiscal das obras;

c) no caso de ser commettida alguma fraude;

d) por motivo de interesse publico.

A paralyção das obras acarreta perda da caução, salvo por motivo da letra d, desta alinea f;

g) a interrupção das obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, inclusive domingos e feriados, sem ser por motivo de força maior, verificado pelo fiscal das obras, fará o fornecedor incorrer na multa de 3 % (tres por cento) sobre o valor das obras a qual será elevada a 6 % (seis por cento) sobre o mesmo no caso da interrupção exceder de 15 (quinze) dias;

h) perderá a caução de que trata a clausula 2ª (segunda), o concorrente preferido que não comparecer no dia e hora marcado pelo director da Aviação para a assignatura do ajuste; nesse caso será chamado o immediato em preço e assim successivamente, observando-se o que dispõe a parte final da clausula quarta.

i) as infracções á alinea a serão passíveis da multa de 50\$000 (cincoenta

mil réis), por dia de excesso dos prazos nella consignados;

j) o concorrente preferido cautionará antes da assignatura do ajuste, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor do ajuste si este for de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), e mais 5 % (cinco por cento) do que exceder esta quantia;

k) a caução de que trata a clausula anterior servirá para garantia dos serviços, e sómente será restituída ao interessado cento e cinquenta dias (150) após o recebimento dos mesmos pela Directoria da Aviação, ficando por elles responsavel o fornecedor, salvo danos produzidos por terceiros sem ligação com o fornecedor. No caso de recusa do fornecedor em executar qualquer concerto ou reparação que lhe caiba, em virtude desta clausula, será o mesmo feito por esta directoria, abatendo-se da caução o custo respectivo;

l) o pagamento do valor do ajuste será feito em prestações previamente determinadas.

Decima nona — Para o lubrificante destinado aos motores de aviação será estrictamente observada a norma abaixo:

TITULO I

Instrucções gerais

I — A presente norma estabelece as "características" que devem apresentar os oleos minerais destinados á lubrificação dos motores de aviação, fixa os methodos para a determinação das mesmas "características" e regula as condições para o fornecimento ás diversas unidades e estabelecimentos da Aviação Militar.

II — A indicação do tres tipos de oleos foi feita tendo em vista os diversos tipos de motores existentes e as condições especiaes dos mesmos.

III — A Directoria da Aviação adoptará um dos tipos para o emprego commum de accordo com os motores em serviço e as condições normaes de sua utilização.

IV — A inscripção para os fornecimentos será feita, mediante requerimento do interessado nos termos da clausula primeira ao Sr. general director da Aviação Militar, acompanhado de dois litros de oleo de cada tipo, devidamente lacrados, para o exame e classificação pelo Laboratorio do Serviço Technico de Aviação.

V — Só poderão concorrer aos fornecimentos os tipos previamente homologados pelo Sr. general director da Aviação, de accordo com o parecer e proposta do S. T. Av. baseado no resultado dos exames.

VI — Enquanto não forem feitos pelo S. T. Av. os "Ensaes de funcionamento" será exigida, para a homologação, a apresentação do certificado correspondente dado por um Serviço Technico-official.

A apresentação do certificado de funcionamento será feita ao Serviço Technico de Aviação, afim de serem os mesmos devidamente examinados. Se o certificado for valido e o oleo tiver satisfeito ás exigencias da norma, o S. T. Av. proporá ao Sr. general director a homologação do tipo de oleo.

Os oleos só serão recebidos em fardos ou tambores (embalagem original) com o selo da companhia fornecedora.

O controle dos fornecedores será feito em todos os lotes; da seguinte forma:

a) as unidades e estabelecimentos da Capital Federal darão sciencia ao S. T. Av. da chegada de todos os lotes de oleo para que um tecnico do mesmo Serviço faça colheita da amostra destinada aos exames de laboratorio, só sendo os lotes recebidos e por consequencia utilizados si os resultados dos exames forem satisfactorios;

b) as unidades estacionadas fóra da Capital Federal, farão ellas proprias a colheita das amostras de accordo com as instruções do S. T. Av., remetendo as amostras directamente ao mesmo Serviço para se proceder como no caso anterior.

A Directoria da Aviação tomará as providencias que julgar necessarias, no caso do exame de laboratorio revelar alteração (fóra da tolerancia tecnica) do tipo de oleo approved e encomendado.

A companhia ou firma fornecedora será obrigada a manter nos pontos do territorio nacional, indicados pela Directoria da Aviação, os stocks de oleo necessarios ao abastecimento regular dos aviões militares. A falta de cumprimento dessa exigencia tornará inidoneo o concorrente para quaesquer fornecimentos posteriores.

Todos os ensaios serão feitos pelos metodos indicados no Titulo II da presente norma.

TITULO II

Caracteristicas

a) caracteristicas geraes.

Os oleos minerais de qualquer dos tipos instituidos pela presente norma, deverão satisfazer as condições geraes abaixo especificadas:

Aspecto transparente.

Materias estranhas, ausencia.

Prova de emulsão, satisfactoria.

Indice de acidez, 0,10 (max.)

Indice de precipitação, 0,10 (max.)

b) caracteristicas particulares:

Typo 1:

Viscosidade Saybolt universal a 99° C., 100 (x 4).

Relação de viscosidade a 38° C. e 99° C., 1,5 (max.)

Ponto de fulgor (vaso aberto), 245° C. (min.)

Ponto de ignição (vaso aberto), 270° C. (min.)

Temperatura minima de fluidez, 12° C. (min.)

Indice de carbono (Conradson), 1 % (max.)

Typo 2:

Viscosidade Saybolt Universal a 99° C., 120 (+ 5).

Relação de viscosidade a 38° C. e 99° C., 1,5 (max.)

Ponto de fulgor (vaso aberto), 250° C. (min.)

Ponto de ignição (vaso aberto), 275° C. (min.)

Temperatura minima de fluidez 60 C. (max.)

Indice de carbono (Conradson), 1,3 % (max.)

Typo 3:

Viscosidade de de Saybolt a 99° C 140 (x 5).

Relação de viscosidade a 38° C. e 99° C., 1,6 (max.)

Ponto de fulgor (vaso aberto) 260° C. (min.)

Ponto de ignição (vaso aberto), 285° C. (min.)

Temperatura minima de fluidez 0° C. (min.)

Indice de carbono (Conradson) 1,4 % (max.)

TITULO III

Methodos de ensaios

Prova de emulsão — O oleo deve separar-se completamente no espaço de uma hora, de uma emulsão feita com agua distillada a temperatura de 82° C.

Indice de acidez — Methodo A. S. T. M. — D. 188 — 27 T.

Indice de precipitação — Methodo A. S. T. M. — D. 91 — 33.

Viscosidade — Methodo A. S. T. M. — D. 88 — 33.

Pontos de "fulgor" e de "ignição" — Methodo A. S. T. M. — D. 92 — 33.

Temperatura minima de fluidez — Methodo A. S. T. M. — D. 97 — 33.

Indice de carbono — (Conradson) — Methodo A. S. T. M. — D. 189 — 30.

Todos os metodos indicados se encontram descriptos no Boletim da A. S. T. M. de setembro de 1933.

Vigesima — Serão publicados no *Diario Official* as relações dos artigos e serem adquiridos com os esclarecimentos necessarios, não previstos neste dital.

Vigesima primeira — As firmas com representação exclusiva apresentarão os documentos comprobatorios dessa qualidade e inscrever-se-ão, na fórmula do presente edital. A essas firmas é lícito entregarem immediatamente proposta para o fornecimento, independente dos prazos estabelecidos, uma vez que apresentem catalogos ou documentos originaes da fabrica com os respectivos preços.

Vigesima segunda — Toda vez que for dada a um fornecedor encomenda superior a 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) poderá a Directoria da Aviação exigir o reforço da caução na base de 5 % (cinco por cento) sobre o que exceder áquella importancia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.
— *Abelardo d'Eça Rangel*, capitão de Adm. secretario do C. A.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa — Fortaleza de Santa Cruz

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 21 do corrente, pagina 1.738.

Nona Região Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 30 de dezembro de 1936. — *Alziro de Lima Aguiro*, 2° tenente de Adm., thesoureiro do C. A. do S. F. R.

Directoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, pagina 1.137

Segundo Grupo de Artilharia de Dorso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 11 do corrente, pagina n. 862.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado á pagina n. 1.545 do "Diario Official", de 19 de janeiro de 1937. — *Francisco Homem de Mattos*, 2° tenente, secretario do Conselho de Administração.

Oitavo Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 19 do corrente, pagina 1.536.

Primeira Formação de Intendencia Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 20 do corrente, pagina 1.642.

Nona Região Militar — Segunda Companhia Independente de Transmissões

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 20 do corrente, pagina 1.649.

Estabelecimento de Material de Intendencia

HERMENEGILDO ALVES DE SOUZA

O Estabelecimento de Material de Intendencia da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operario aprendiz de 2ª classe Hermenegildo Alves de Souza, a comparecer dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausencia.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono, tendo em vista o Decreto numero 14.663 § 2º do artigo n. 46.

Primeiro tenente *Belmiro Scarinci*, 1º tenente secretario.

Directoria do Serviço de Veterinaria do Exército

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Concurrenca administrativa permanente Edital n. 3

I — Declara-se aos Srs. interessados que a concorrência administrativa permanente, para aquisição de artigos diversos, moveis, utensilios, material de expediente, de automovel e electricidade, execução de serviços, cujo edital n. 4, se acha publicado, na integra, do "Diario Official" de 4 do corrente, ás paginas ns. 183 a 185, com ás exigencias desta

conselho e esclarecimentos necessários, teve as respectivas datas alteradas.

II — Ficam prorogados os prazos: Para inscrição, até 27 deste mez ás 16 horas; apresentação de propostas até o dia 28 deste mez ás mesmas horas; apuração de propostas no dia 29 a partir das 13 horas, com a presença dos interessados ou a revelia dos mesmos.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1937.
— Antonio Ramos dos Santos, capitão veterinário, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para sciencia do accordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido accordão em o processo numero cento e vinte e dois (122), referente á representação da Procuradoria Especial contra o mestre João Rufino dos Santos, por ter sido negligente no trato da carga do cutter "Santa Martha", depois do encalhe deste, na praia den Garcinhas, no dia dezoete de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, julgando: Provada a representação da Procuradoria Especial para, consequentemente, applicar ao mestre João Rufino dos Santos a multa de quinhentos mil réis, como incurso na letra "b" do artigo sessenta do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e custas do processo.

E para sciencia de todos os interessados, expedie-se o presente edital, para os effeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. Por mim, Damasceno Pereira, dactylographado. E eu, Jacintho de Alencar Joboif, secretario, o subscrevo. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, contra-almirante, presidente.

Directoria do Ensino Naval

(D. ENS. 4)

CONCURSO PARA ADMISSÃO Á ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscrições para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval (ilha das Enxadas), de 10 ás 15 horas, os requerimentos dos candidatos á matricula.

Das vagas:

O numero de vagas será proximamente de 10.

Das exigencias para a inscrição:

Nenhum candidato será admittido á inscrição sem provar:

- a) que é brasileiro;
- b) que foi vaccinado com resultado aproveitavel;
- c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;

d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;

e) que pagou a taxa de 1000 para a inscrição;

f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admittido a matricula sem satisfazer:

- a) ás condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saúde, perante uma junta de medicos;
- b) ás condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;

c) approvação em concurso que consista em provas escritas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

a) as inspecções de saúde se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;

b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Forma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do menor....., com..... annos de idade, brasileiro, desejando matricular-o na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar incluil-o na lista dos candidatos á matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos pede:

Deferimento

(a)

Nota:

a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do typo identificação;

b) a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os titulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, pagina 1.555.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 42 da rua America que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento dagua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 12 de janeiro de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 35 da rua Rio do Ar que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento dagua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 23.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 11 de janeiro de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, pagina 1.382.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, pagina 1.385.

Serviço de Febre Amarella

REGIAO DO DISTRICTO FEDERAL

EDITAL N. 1-37

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vasouras, no Estado do Rio, responsavel pelo predio da rua Professor Valladares n. 55, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.463 (2º termo), incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adiante transcripto:

Zona — Primeira via — N. 3.463

Ministerio da Educação e Saude Publica

Serviço de febre amarella

2º termo de intimação

De conformidade com o artigo 3º, let. e paragrapho unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approved pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel do predio sito á rua Professor Valladares n. 55 e, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, e executar no prazo de 10 dias o seguinte:

Ligar á série de manilhas installada na rua, todas as aguas da casa, quer pluvias, quer residuarias.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás... horas de hoje.

..... de de 1936.

O destinatario,

Endereço.....

Serviço de Saude Publica do Districto Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital o Sr. J. G. Andrade Figueira, proprietario do predio sito á rua

do Alameda n. 37 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 2, à rua do Rezende n. 128, litoral, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 127, lavrado em 3 de setembro último, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 3.314.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 24 de Janeiro de 1937.
— A. de Guimarães Lobo, official administrativo.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Orlando Neves Pinto, residente à rua Teixeira de Carvalho e responsável pelo menor Arnaldo, convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goyaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 592, lavrado em 12 de dezembro de 1936, por infração do artigo 505 parágrafo 1º do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1933.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de janeiro de 1937.
— A. de Guimarães Lobo, official administrativo.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Alberto Fontes, proprietário ou responsável pelo predio sito à rua Gregório das Neves n. 14 e 18 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 7, à praça do Engenho Novo n. 20 e 32, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de três dias, contados da data da publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa, n. 64, que lhe foi imposta por infração do artigo 1.027 parágrafo 3º do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1933.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de janeiro de 1937.
— A. de Guimarães Lobo, official administrativo.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. João de Souza Cardoso, proprietário ou responsável do predio sito à rua Moreira n. 33 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Goyaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 13.960, expedido em 4 de dezembro de 1936, para melhoramentos no predio acima citado.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 20 de janeiro de 1937.
— A. de Guimarães Lobo, official administrativo.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antonio Martins Franco, proprietário ou responsável das casas n. 2, 3 e 4, da rua Clarimundo de Mello n. 101 (ou seu representante le-

gal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goyaz numero 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimações n. 16.925, 16.926 e 16.927, expedidos em 26 de novembro de 1936, para melhoramentos nas casas acima referidas.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 24 de Janeiro de 1937.
— A. de Guimarães Lobo, official administrativo.

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Antonio Teixeira de Abreu, proprietário ou responsável pelo predio, sito à rua Jacintho Rabello n. 66 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goyaz numero 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 9.673, expedido em 22 de outubro de 1936, para melhoramentos no alludido predio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 24 de janeiro de 1937.
— A. de Gusmão Lobo, official administrativo.

Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional

Pelo presente, fica intimado o Sr. Levy Euzébio d'Assumpção, encontrado à avenida Mem de Sá n. 16, para depositar na Thesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde Publica, mediante guia fornecida por esta Inspeção, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspeção por infração aos artigos 2º e 5º do decreto n. 20.931 de 11 de janeiro de 1932 e por não serem aceitaveis as allegações apresentadas em sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital no "Diário Official", findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937.
— José Monteiro de Sá Freire, official.
Visto, Roberval Cordeiro de Farias, Dr., inspector.

Pelo presente fica intimado o Sr. Maribaldo Pires Domingues, encontrado à avenida Mem de Sá n. 16, para depositar na Thesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde Publica, mediante guia fornecida por esta Inspeção, a quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis) multa que lhe foi imposta por esta Inspeção por infração ao artigo 31 do decreto n. 20.931 de 11 de janeiro de 1932 e por não serem aceitaveis as allegações apresentadas em sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital no "Diário Official", findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937.
— José Monteiro de Sá Freire, official.
Visto, Roberval Cordeiro de Farias, Dr., inspector.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço saber aos interessados que, na secretaria da

Escola, do 1º ao 10 de fevereiro, estarão abertas as inscrições aos exames vestibulares, nos Cursos de Architectura, Pintura, Esculphura e Gravura.

Outrosim, pelo C. T. A. foi fixado em 40 o numero de vagas no Curso de Architectura e de 20 no Curso de Pintura, Esculphura e Gravura, estando igualmente fixado em 40 o numero de vagas para os alumnos livres nesse ultimo curso, sendo 20 para o primeiro anno e 20 para os cursos especiaes.

Científico mais que não serão accelladas inscrições condicionaes e que perderão direito à matricula, mesmo que a classificação obtida no exame vestibular a permita, os candidatos que, dentro do prazo estabelecido por esta secretaria não satisfizerem integralmente as exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola, 19 de janeiro de 1937. Na secretaria os candidatos obterão esclarecimentos que necessitarem.
1937. — Nelson Henriques Baptista, secretario.

Inspeção de Águas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official", de 21 do corrente, pagina 1.799.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITECNICA

De ordem do Sr. Director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 34 do regulamento em vigor, os ecentes livres que desejarem no presente anno fazer cursos equiparados, deverão requerer ao Sr. director, até o dia 31 deste mez.

As petições deverão indicar qual o programma a seguir, e qual o numero maximo de alumnos que deseja para leccionar.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1937.
Andrade Neves, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convico o ex-operario desta Estrada, Guilherme José Nabuco a comparecer, dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital 1º Inspeção de Officinas, no Engenho de Dentro, em qualquer dia util das 7 às 17 horas, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia de serviço, sem causa justificada, sob pena de correr o processo á sua revella.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937.
— Alberto Blois, chefe do Gabinete da Directoria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 11, de 6 de dezembro de 1935, convico a escrevente do 2º classe, Nair Magalhães Pinto Cruz a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, das 11 às 17 horas, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia da

serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de janeiro de 1937. — *Diocleciano de Vasconcellos*, assistente juridico.

Inspectoria Federal das Estradas

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA

Para a impressão do mappa do plano geral de viação do Brasil e dos mappas dos Estados de S. Paulo e de Minas Geraes, com o traçado da sua viação ferrea

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no "Diario Official" de 19 do fluente, á pag. 1.554, devendo ser observadas as seguintes correções:

Na introdução, onde se lê: "artigos 745 e 756", leia-se: artigos 745 a 756.

Na condição quarta, onde se lê: "mais vantagem offerecer em apreço", leia-se: mais vantagem offerecer em preço.

Na condição setima, onde se lê: "ou mesmo annullada", leia-se: ou mesmo annullada a concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Flavio Vieira*, intendente.

(Processo n. 5.761-36.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

De ordem do senhor ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Directoria do S.F.P.V., pelo prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, a inscripção para o 1º Curso de Tractoristas e Aradores do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a se realizar na Estação de Machinas deste ministerio, situada em Santa Cruz, Districto Federal, de accordo com as instrucções publicadas no "Diario Official" de 12 de janeiro de 1937, paginas 927 e 928.

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao senhor director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e instruido com os seguintes documentos:

- titulo eleitoral;
- caderneta de reservista, certificado de quitação com o Serviço Militar, ou certificado de alistamento militar;
- atestado de saúde;
- atestado de conducta passado por autoridade policial da sede da residencia do candidato.

Estes documentos estão sujeitos aos elos legais.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Alberto de Oliveira:

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 ho-

ras, afim de prestardes esclarecimentos no processo D. N. T. 15.044, iniciado pela reclamação de ferias contra a Companhia City Improvements.

Terceira Secção, 26 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

— Sr. Manoel Penha:

De ordem do Sr. director geral, comunico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de sanardes as falhas apontadas no processo D. N. T. 64-M-31, iniciado pela reclamação de ferias contra a firma Irmãos Altino Marletti Ltda.

Terceira Secção, 26 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

— Srs. J. S. Freitas & Comp.:

Não tendo essa firma attendido as notificações numeros 587 e 924, de 28 5-36 e 7-8-36, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na forma do art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao empregado João Fonseca Junior, uma indemnisação correspondente a 45 dias de ferias (periodos de 12/12/33 a 12/12/34, em dobro e de 12/12/34 a 12/12/35 simples) ou sejam 382\$500 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do alludido decreto. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 21 de janeiro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.940, os seguintes documentos, referentes á Compagnie Internationale des Wagons Lits et des Grands Express Europeens, a saber: folhas do "Diario Official" de 9 de janeiro, em que foi publicado o decreto do Governo, autorizando o seu funcionamento e demais actos que acompanham o citado decreto; publica-forma da carta de autorização; guia com o pagamento do sello proporcional feito na Recebedoria do Districto Federal, e publica-forma do recibo de deposito da metade do capital, feito no Banco Francez e Italiano.

Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$ de estampilhas federaes e um sello de educação): Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(Abaixo estava o carimbo do departamento.)

(C. 644 — 21-1-1937 — 24\$500)

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: edital 904.059/63 (Dormentes).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no "Diario Official" numero 13, de 16 do corrente, á pagina numero 1.391, e se acha affixado no Quadro da Comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de janeiro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 224.006-A — Algodão cardado, etc.
N. 227.016/17 — Drogas.
N. 227.018-A — Luvras finas de borracha.
N. 237.016-A — Ether para anesthe-sia.
N. 252.002/3 — Madeiras.
N. 266.002-A — Oleo Gargoyle Vaco Marine Cylinder Oil Dark.
N. 904.053-A — Oleo combustivel (fuel-oil).
Rio, 20 de janeiro de 1937. — *A. de Faria Filho*, director.

Directoria do Dominio da União

EDITAL N. 2

Por ordem do Sr. administrador, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, requereu o aforamento de terras situadas no municipio de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, havidos de José Ferreira Lemos e Joaquim Fontes Rocha e sua mulher.

(Processo n. 42.552/36.)

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1937. — *J. S. Fróes*, auxiliar, no impedimento do escrivão.

(C-272-9-1-837-1533000-15 V.)

Directoria do Dominio da União

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

EDITAL N. 2 DE 1937

Concurrencia publica para a demolição do edificio onde funcionou o Ministerio da Fazenda, sito á avenida Pas-

os, fazendo esquina com a travessa das Bellas Artes e becco do Thesouro.

Para pleno conhecimento dos concorrentes, chamo attenção para o edital n. 1, publicado no "Diario Official" de 11 de janeiro corrente, pagina 1.177 e 1.178.

Sub-)Directoria dos Serviços Administrativos e do registro, em 15 de janeiro de 1937. — *Eusebio Naylor*, presidente da Commissão.

Directoria do Dominio da União

EDITAL N. 7

De ordem do Sr. administrador, fica convidado o Sr. Olavo Antonio da Gama, a comparecer a esta administração, no prazo de 30 dias, afim de prestar esclarecimento quanto o objectivo de seu requerimento pedindo certidão. Processo n. 64.040/36. — *Sylvio Froes*, auxiliar, no impedimento do escrivão.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.151

Pelo presente, fica intimada a firma G. Magalhães & Comp., á rua Buenos Aires n. 70, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 60 dias corridos, a tomar conhecimento da decisão do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, que negou provimento ao recurso, "ex-officio", no processo que teve por base o auto n. 242, de 17 de junho de 1931, instaurado na Collectoria Federal, em São João da Boa Vista, por infracção do regulamento junto ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, janeiro de 1937. — Pelo sub-director, *Esequiel A. Oliveira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.155

Auto de infracção n. 32-1931

Pelo presente edital, fica intimada a firma Soares Nogueira & Comp., á rua Leandro Martins n. 8, nesta cidade, mas ahí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis, de multa, com a redução de 50%, ou sejam 200\$000, na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal no Estado do Pará, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 8º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, janeiro de 1937. — *Esequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.156

Pelo presente, fica intimada a firma Rodrigo Alves Cardoso, á rua Cardoso de Castro n. 26 (fundos), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 22, de 24

de abril de 1933, instaurado na Collectoria Federal da Iguaçu.

Recebedoria, janeiro de 1937. — Pelo sub-director, *Esequiel A. Oliveira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 1.157

Pelo presente, fica intimada a firma F. M. Coutinho, á rua Haddock Lobo n. 408, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias corridos, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 100, de 29 de abril de 1920, instaurado na Collectoria Federal de Campinas.

Recebedoria, 21 de janeiro de 1937. — Pelo sub-director, *Esequiel A. Oliveira*.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção de Cadastro.

Secretaria da Directoria do Imposto de 1937. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Albuquerque — Francisco D'Avila Pires de Carvalho e

Araujo — Cesar Bacchi de
Caldas — Olympia do Valle Pimentel
Coelho — Joaquim Faria
Huether — Werner
Kinzig — Ferdinand (Dr.)
Martins — Aurelio Alves
Torres — Hilda da Costa
Torres — Napoleão da Costa

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal

1931

Arruda — Eloyna Gomes
Gomes — Antonio de Oliveira
Gomes — Eunice de Oliveira
Gomes — Fabio de Oliveira
Gomes — Jarbas de Almeida
Gomes — Maria José
Gomes — Maria de Lourdes (menor)
Gomes — Olga de Almeida
Oliveira — Eurico Gomes
Oliveira — Jacques
Ribeiro — Licinia Gomes
Villaga — Olga de Oliveira

1932

Souza — Clodomiro Vieira
Arruda — Eloyna Gomes
Gomes — Antonio de Oliveira
Gomes — Eunice de Oliveira
Gomes — Fabio de Oliveira
Gomes — Jarbas de Almeida
Gomes — Maria José
Gomes — Maria de Lourdes (menor)
Gomes — Olga de Almeida
Oliveira — Eurico Gomes de
Oliveira — Jacques de
Ribeiro — Licinia Gomes
Villaga — Olga de Oliveira

1933

Arruda — Eloyna Gomes
Gomes — Antonio de Oliveira
Gomes — Eunice de Oliveira
Gomes — Fabio de Oliveira
Gomes — Jarbas de Almeida
Gomes — Maria José
Gomes — Maria de Lourdes (menor)
Gomes — Olga de Almeida
Oliveira — Eurico Gomes de
Oliveira — Jacques de
Ribeiro — Licinia Gomes
Villaga — Olga de Oliveira
Arruda — Eloyna Gomes
Gomes — Antonio de Oliveira
Gomes — Eunice de Oliveira
Gomes — Fabio de Oliveira
Gomes — Jarbas de Almeida
Gomes — Maria José
Gomes — Maria de Lourdes (menor)
Gomes — Olga de Almeida
Oliveira — Eurico Gomes de
Oliveira — Jacques de
Ribeiro — Licinia Gomes
Villaga — Olga de Oliveira

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 7 — Dia 14 de janeiro de 1937 — Navio allemão "Grandon", atracado em 7 de janeiro de 1937.

151 amarrados de ferro, 1 verde e 1 branco, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 14 de janeiro de 1937 — Navio inglez "Asturias", atracado em 14 de janeiro de 1937.

1 barril, ADEGA, n. 20, vasando.

Armazem n. 8 — Dia 14 de janeiro de 1937 — Navio americano "Pan America", atracado em 14 de janeiro de 1937.

1 cartão, 1.932, n. 4, pesando 17 kilos, avariado.

1 caixa, R C B S A, n. 288/4, pesando 14 kilos, repregada.

Armazem n. 1 — Dia 14 de janeiro de 1937 — Navio americano "American Legion", atracado em 14 de janeiro de 1937.

1 caixa, FOR — WAYME — 33.495 — 509, n. 637, pesando 297 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Transito — Dia 14 de janeiro de 1937 — Navio francez "Jamaïque", atracado em 14 de janeiro de 1937.

1 automovel, NAHUM RABAY — Fortaleza, n. 8.796.707, pesando 1.170 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 10.796.709, pesando 1.170 kilos, idem.

1 caixa, S/N, Porto Alegre, n. 4, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 15, pesando 24 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 14 de janeiro de 1937 — Navio norueguez "Troubadour", atracado em 11 de janeiro de 1937.

2 caixas, SOCOB, ns. 221 e 363, pesando 42 e 26 kilos, vasando.

2 ditas, idem, ns. 149 e 292, pesando 40 e 41 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 361 e 239, pesando 31 e 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 329 e 285, pesando 44 e 44 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 290 e 436, pesando 44 e 44 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 266 e 234, pesando 44 e 42 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 381 e 203, pesando 42 e 42 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 14 de janeiro de 1937 — Navio "Anna", atracado em 12 de janeiro de 1937.

1 sacco, A, sem numero, pesando 52 kilos, rôto.

2 ditos, A B, idem, pesando 50 e 48 kilos, idem.

2 ditos, COTA, idem, pesando 37 e 48 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 47 e 48 kilos, idem.

1 sacco, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

2 ditos, F W C, idem, pesando 57 e 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, J S T C, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 caixa, M V C, n. 923, pesando 146 kilos, repregada.

1 dita, R S C, sem numero, pesando 70 kilos, idem.

1 sacco, S, idem, pesando 56 kilos, rôto.

1 dito, S U, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 caixa, S F C, n. 635, pesando 122 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 14 de janeiro de 1937 — Vapor "Cannavieiras", atracado em 13 de janeiro de 1937.

30 fardos, M F, sem numero, pesando 99 kilos, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, e que abre inscripção á concorrência publica para locação de um muro, destinado á affixação de annuncios artisticos, na ala norte (Largo da Carioca) do edificio da Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional, em 17 de janeiro de 1937. — J. Leopoldo de Albernaz, secretario.

Imprensa Nacional

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 3, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, e que abre inscripção á concorrência publica para troca de metal.

Imprensa Nacional, em 20 de janeiro de 1937. — J. Leopoldo de Albernaz, secretario.

Polícia Militar do Districto Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado

á pagina 1.538 do "Diário Oficial" de 19 do corrente.

Intendencia Geral, em 18 de janeiro de 1937. — Tenente coronel Domingos José Pereira Junior, director.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados nos dias 20 e 21 do corrente:

Approvados:

Augusto Wood de Lacerda, Antonio Silva, João Baptista Cardoso, João Parnesca, Etelmino Pedroza, Carlos Simões, Peregrino Dias Rosa Filho, Bento José, Telesforo Olfigario da Cunha, José Gomes da Silva, Mario Francisco Faria, Ivo de Souza Vasconcellos, José Gonçalves Junior, Affonso Gomes, Oswaldo Carneiro Campos e Antonio Rodrigues Corrêa.

Reprovados: 48.

Inspectoria do Trafego, em 21 de janeiro de 1937. — O inspector, doutor Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Auto Viação Progresso Ltda., ns. 185, 792, 794, 795, 797 e 863 — Arts. 248 C, 248 C, 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa de Omnibus de Luxo, numero 131, 150, 399 e 441 — Arts. 248 L, 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 498, 882 e 924 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 542, 543 e 644 — Arts. 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetaro Coimbra, ns. 166, 354 e 388 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 203 e 540 — Arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 678 e 743 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Auto Viação São Jorge Ltda., ns. 690 e 823 — Artigos 248 L e 96, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., ns. 717 e 913 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 48 e 84 — Arts. 248 L e 253, respectivamente.

Christiano Sienssens, ns. 288 e 864 — Arts. 248 C e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, n. 19 — Artigo 248 L.

Neves & Brauer, n. 451 — Artigos 79 e 252.

J. Bento Ferreira, n. 624 — Artigo 248 C.

J. G. Feldhans, n. 710 — Artigo 248 C.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, n. 828 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Salvador Chapetu, n. 863 — Artigo 248 L.

Alexandre da Silva Vianna, n. 1.286 — Art. 102.

Onezio Antonio Silva, n. 3.089 — Artigo 248 L.

Angelo da Cunha Pinto, n. 4.550 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Antonio Ildefonso dos Santos, n. 994 — Art. 248 E.

Hemock Souza, n. 2.502 — Artigo 79.

Anastacio Dias da Costa, n. 3.550 — Art. 86.

Joaquim Ferreira de Mello, n. 3.222 — Art. 248 L.

Antonio Berte Filho, n. 6.284 — Artigo 102.

José Pinto Ferreira, n. 7.678 — Artigo 102.

Severino Pereira de Rezende, n. 9.038 — Art. 248 L.

João Pereira, n. 11.755 — Artigo 248 L.

Carlos de Jesus, n. 13.441 — Artigo 86.

Gabriel Rocco, n. 13.739 — Artigo 102.

João Baptista Gonçalves Capella, numero 14.074 — Art. 86.

Manoel Moreira Alves, n. 15.907 — Art. 151.

Luiz Augusto Ferreira, n. 16.725 — Art. 151.

Edmundo Souto de Oliveira, n. 17.398 — Art. 81.

Cacillo Poggi de Araujo, n. 18.454 — Art. 248 L.

Paulo Seabra, n. 20.007 — Artigo 102.

Antonio Forjas de Araujo Coutinho, n. 20.164 — Art. 102.

José Fernando Campos, n. 20.169 — Art. 248 L.

José Francisco Ribeiro, n. 20.670 — Art. 102.

Henrique Rodrigues Teixeira, numero 21.202 — Art. 82.

Ernesto Carreiro, n. 23.081 — Artigo 248 L.

Alexandre Lentes, n. 23.299 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1937. — O inspector, E. P. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 34, 57 e 91 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, n. 323 e 893 — Artigos 252 e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins, ns. 517 e 667 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 206 — Art. 248 L.

Oiga Vignani, n. 303 — Artigo 248 L.

Chaves Filho & Sencadas, n. 322 — Art. 248 L.

Auto Viagem S. Jorge Ltda., n. 245 — Art. 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., numero 253 — Art. 248 L.
 Octavio Valdote de Coimbra, n. 302 — Art. 248 L.
 Empresa Omnibus de Luzo Montada, n. 325 — Art. 248 L.
 Neves & Brauer, n. 753 — Artigo 33.
 J. Antonio Moreira, n. 369 — Artigo 248 L.
 Autos de carga:
 Bernardino Ferreira, n. 343 — Artigo 248 L.
 Weldyr Augusto Chaves, n. 463 — Artigo 302.
 Alexandre da Silva Vianca, n. 1.286 — Art. 102.

José Souza Perez, n. 1.327 — Artigo 248 L.
 Manoel Pereira Batalha, n. 1.782 — Art. 252.
 Adelino Silva Casanova, n. 1.891 — Art. 102.
 Deige Lucchesi, n. 3.030 — Artigo 248 L.
 Aldon Block da Costa, n. 3.085 — Artigo 248 L.
 Firmino Martins Pereira, n. 3.835 — Art. 102.
 Domingos Corgêa, n. 6.594 — Artigo 248 L.
 João da Costa Trigo, n. 7.016 — Artigo 248 L.
 Manoel Francisco Romão, n. 8.829 — Art. 248 L.
 Antonio Muniz Pacheco, n. 8.831 — Art. 248 L.

Ferreira Striffegi & Comp., numero 9.277 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Carlos Zartim, n. 170 — Artigo 248 L.

Renato Monteiro Junqueira, n. 389 — Art. 102.

Antonio Julio Ferreira Rodrigues, numero 2.220 — Art. 151.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do seu condutor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.
 — João Rodrigues, pelo inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

"COMPANHIA PROGRESSO DE ARMAZENS GERAES"

Filial do Rio de Janeiro — Rua de São Bento n. 28, 1º

TARIFAS DE ARMAZENAMENTO DE CAFÉ E SERVIÇOS CORRELATOS

Tarifa A

- | | |
|---|-------|
| 1. Armazenagem e seguro do 1º mez, carroto, carga e descarga, pesagem á entrada, furação, extracção de amostras, sua classificação e emissão do respectivo certificado, pesagem á sahida, viração, taxa do Centro do Commercio de Café, por sacco | 10400 |
| 2. Cafés descarregados directamente dos vagões, comprehendendo os demais serviços acima especificados, por sacco.. | 10200 |
| 3. Cafés da praça, entregues directamente na porta do armazem pelo respectivo depositante, inclusive os demais serviços discriminados na taxa 1, por sacco | 10000 |
| 4. Armazenagem e seguro do 2º mez em diante, por sacco e por mez..... | 8400 |

Tarifa B

Expediente:

- | | |
|---|-----------|
| 3. Por despacho, exclusive sellos..... | 8000 |
| 6. Para transferencia de depositante de café armazenado, por lote | 2000 |
| 7. Para devolução de conhecimento em carteira, por conhecimento | 4000 |
| 8. Taxa minima | 2000 |
| Titulos: | |
| 9. Conhecimento de deposito e warrant, inclusive sello | 5000 |
| 10. Recibo de deposito inclusive sello..... | 3000 |
| Facturas: | |
| 11. a) para simples cobrança..... | 1/8 % |
| b) emissão e cobrança (exclusive sello e corretagem) | 1/2 % |
| Juros: | |
| 12. Sobre adiantamentos para fretes, impostos e outras despesas..... | Variavel. |

Tarifa C

Serviços avulsos:

- | | |
|---|---------------|
| 13. Apartação simples por marca, por sacco.. | 8150 |
| 14. Apartação dos typos, por sacco..... | 8300 |
| 15. Apartação por typos, com amostras, por sacco | 8400 |
| 16. Acerto de peso á cuia, na propria saccaria, por sacco | 8200 |
| 17. Catação, por sacco | Convencional. |
| 18. Carreto | Variavel |
| 19. Classificação avulsa, exclusive extracção de amostras, por sacco..... | 8200 |
| 20. Certificado de classificação, por cópia.... | 8000 |
| 21. Descarga á entrada, no armazem, por sacco | 8150 |

- | | |
|---|---------------|
| 22. Devolução de saccaria, por sacco..... | 8080 |
| 23. Ensaque em saccaria, simples..... | 8350 |
| 24. Ensaque em saccaria, dobrada..... | 8380 |
| 25. Embarque, por sacco, comprehendendo: | |
| a) ensaque singelo, tiragem de amostras na sahida, carroto, carga e descarga para embarque, carimbagem dos saccos, capatazia, taxa do Centro do Commercio de Café e preparo dos conhecimentos | 10500 |
| b) marcação dos saccos, de accordo com o decreto n. 20.274, de 5-3-31, por sacco | 8400 |
| c) despacho de amostras por destino..... | 3000 |
| d) sellos para conhecimentos, despesas consulares | Variavel. |
| e) latas para amostras de embarque, uma | 8550 |
| 26. Despejo batido a pá, e ensaque simples.. | 8320 |
| 27. Despejo batido a pá e ensaque em saccaria dobrada | 8500 |
| 28. Formação simples de lotes, por sacco..... | 8480 |
| 29. Mudança por sacco | 8450 |
| 30. Latas para amostras, por lata..... | 8500 |
| 31. Liga simples para ensaque, por sacco..... | 8200 |
| 32. Liga para ensaque, com amostras e classificação, por sacco | 8380 |
| 33. Refuração e novas amostras, por sacco.... | 8300 |
| 34. Reempilhamento, por sacco | 8150 |
| 35. Safamento, por sacco, movimentado..... | 8150 |
| 36. Serviços a machina: rebenefícios, ventilação, prova, etc., por sacco..... | Convencional. |
| 37. Viração simples, por sacco..... | 8200 |
| 38. Viração com acerto de peso, por sacco.... | 8380 |
| 39. Verificação de peso de café armazenado, quando solicitada, exclusive safação e reempilhamento, por sacco..... | 8200 |
| 40. Taxa beneficente do Centro do Commercio de Café, por sacco..... | 8010 |
| 41. Pesagens nas estações, por sacco..... | Variavel. |

Observações — As taxas de armazenamento se entendem por sacco/mez ou fracção de mez.

A companhia não se responsabiliza pelas estadias ferroviarias, quando não estiver de posse do conhecimento 48 horas antes da chegada da mercadoria ás estações de destino, como não responde, tambem, pelas quebras verificadas entre o peso exarado no conhecimento e o constatado á entrada dos seus armazens, ainda mesmo que a mercadoria seja repesada nas estações de destino, facultando, todavia, aos depositantes assistirem a pesagem á entrada de seus armazens.

Os serviços internos ficarão exclusivamente a cargo da companhia.

Quando as amostras forem entregues aos depositantes, em latas, estas lhes serão cedidas no acto da entrega e creditadas quando devolvidas. A devolução das latas deverá ser feita até o dia da emissão da ordem de sahida do café correspondente.

Os certificados de classificação comprehendidos nas taxas do 1º mez, serão fornecidos aos depositantes gratuitamente, assim como o de pesagem á sahida.

Pelas segundas vias, cobrar-se-á o que está marcado na tabella C.

Tarifas para cereaes

Incluindo: arroz, feijão, milho, polvilho, mamona, farinha de mandioca, etc.:

Armazenagem do 1º mez, inclusive carreto, carga e descarga, pesagem á entrada e saída e extracção de amostras, por sacco..	1\$000
Armazenagem, do 2º mez, em diante.....	\$300

Farinha de trigo

Armazenagem do 1º mez, por sacco.....	\$150
Armazenagem, do 2º mez, em diante.....	\$120

Nota — Todas as despesas feitas á entrada, taes como: carreto, desvio de vagões, seguro, carga, descarga, etc., correrão por conta dos depositantes, e, bem assim, a pesagem á saída (quando houver).

Seguro — A taxa de seguro contra fogo, para estas mercadorias é de 1\$000 por conto de réis, por mez ou fracção.

Papel

(Em fardos ou em bobinas)

Até 200 kilos	\$500
De 201 a 300 kilos.....	\$550
De 301 a 400 kilos.....	\$600

Para mais de 400 kilos cobrar-se-á á razão de \$001,5 por kilo.

Nota — Esta mercadoria, á entrada, está sujeita á despesa de 3\$000 por tonelada para empilhão.

Seguro — Quando feito por nós, 2\$000 por conto, por mez ou fracção.

Para outras mercadorias não especificadas nesta tarifa, as taxas serão a convencionar.

SEU REGULAMENTO INTERNO

CAPITULO I

Art. 1.º A Companhia Progresso de Armazens Geraes, com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, receberá em deposito, para guarda e conservação, quaesquer mercadorias de produção nacional ou estrangeira, emittindo recibo, conhecimento de deposito e "warrant".

Paragrapho unico. Sómente serão recebidas em deposito mercadorias devidamente acondicionadas e de possível conservação.

Art. 2.º A companhia poderá accessoriamente encarregar-se de reensaue, rebeneficiamento de mercadorias, bem como de outros serviços, nos termos do art. 3º de seus estatutos, bem como de fazer reprensagem, esterilização, classificação e expedição de mercadorias.

Art. 3.º Serão pagos pela companhia, por conta dos respectivos donos os fretes e carretos a que as mercadorias estiverem sujeitas, caso aquelles não o tenham feito em devido tempo.

Art. 4.º A companhia abrirá seus escriptorios e armazens, para attender aos interessados, ás 8 horas de todos os dias uteis, encerrando-se ás 17 1/2 horas, com intervalo das 11 ás 12 1/2 horas para almoço.

Art. 5.º Os donos de quaesquer mercadorias, que pretendam utilizar-se dos serviços da companhia, deverão apresentar as respectivas propostas, devidamente assignadas, de accordo com o modelo fornecido pelo escriptorio, nas quaes indicarão de maneira precisa:

- a) nome e residencia do dono da mercadoria;
- b) quantidade, especificação, classificação e marca da mercadoria;
- c) peso exacto;
- d) estado dos envolucros;
- e) prazo do armazenamento;
- f) indicação si o seguro deve ser feito pela companhia ou por outrem;
- g) á ordem de quem fica a mercadoria;
- h) natureza do serviço requisitado á companhia.

§ 1.º As propostas serão entregues ao gerente, que as despachará e providenciará seu registro em livro proprio.

§ 2.º Sendo acceita qualquer proposta, será passada ordem de recebimento, que o interessado entregará ao fiel dos armazens, com a respectiva mercadoria.

§ 3.º O fiel dos armazens receberá a mercadoria, e, depois desta pesada e conferida, entregará aviso de recepção ao interessado.

§ 4.º Para mais perfeita verificação das mercadorias, assistirá ao fiel dos armazens o direito de mandar abrir os res-

pectivos envolucros, na presença dos interessados ou de quem legitimamente os represente.

Na falta destes, deverão assistir a este acto duas testemunhas, estranhas á companhia, e disso se lavrará termo em livro especial.

§ 5.º Constatando-se falsidade nas declarações, a companhia tornará effectiva a responsabilidade do dono da mercadoria, de conformidade com as leis.

Art. 6.º Os documentos de deposito de mercadorias nos armazens da companhia, isto é, os recibos definitivos e seus titulos representativos (conhecimentos de deposito e "warrants") serão assignados pelo gerente geral da companhia e por um dos directores. Na falta desses, serão assignados pelo gerente dos armazens e fiel.

Art. 7.º A companhia é responsavel pela guarda, conservação e fiel entrega dos generos e mercadorias que houver recebido em deposito, não se responsabilizando, porém, pelos casos de força maior, avarias e vicios, nem pela alteração da qualidade proveniente da acção do tempo, nem pela diminuição de peso resultante de quebra natural.

Art. 8.º Constituem serviços distinctos do armazenamento e por isso sujeitos ás correspondentes tabellas;

- a) carga e descarga;
- b) ensaque;
- c) rebeneficiamento;
- d) quaesquer outros serviços requisitados á companhia.

Art. 9.º A companhia poderá recusar o recebimento de mercadorias:

- a) por insufficiencia de espaço em seus armazens;
- b) tratando-se de mercadoria de facil deterioração;
- c) quando o estado ou natureza da mercadoria possa prejudicar as já depositadas;
- d) quando a mercadoria não esteja convenientemente acondicionada;
- e) quando, pela natureza da mercadoria, o armazem não esteja aparelhado para recebê-la e não constar das respectivas tabellas.

CAPITULO II

Art. 10. A companhia encarregar-se-á da venda das mercadorias que lhe forem consignadas, quando solicitada para tal.

Art. 11. Os conhecimentos relativos ás mercadorias consignadas á companhia deverão ser enviados ao seu escriptorio, acompanhados das necessarias instrucções por escripto, indicando de maneira precisa quaes os serviços que se pretendem e a forma da venda.

Art. 12. O gerente dos armazens, logo que a mercadoria seja recebida, enviará ao escriptorio a guia emittida, na qual deverá constar:

- a) o nome e residencia do remittente;
- b) a estação de procedencia;
- c) a quantidade de volumes e especie de envolucros, indicando o estado destes;
- d) o numero e a data do despacho;
- e) o frete, imposto e outras despesas;
- f) o numero do armazem onde fica depositada a mercadoria e o numero do respectivo lote;
- h) as demais indicações que forem julgadas necessarias.

Paragrapho unico. Os recibos de mercadorias depositadas ou recebidas em consignação serão sempre passados em duas vias, uma para o archivo da companhia e outra para ser entregue ao depositante ou committente.

Art. 13. Serão consideradas abandonadas as mercadorias para as quaes tenham findado os prazos de deposito constantes das tabellas respectivas, bem como aquellas relativamente as quaes tenham findado os prazos regulamentares para pagamento de impostos ou taxas, procedendo-se nesses casos pela forma estabelecida no art. 18.

Art. 14. Sempre que as mercadorias consignadas á companhia chegarem adulteradas, ou se adulterarem no decurso da estadia, será avisado o interessado para retirá-las dentro do prazo que lhe for designado.

Art. 15. Findo o prazo designado, si a mercadoria não houver sido retirada, será vendida em leilão no terceiro dia immediato, observado o disposto no art. 14.

§ 1.º Tratando-se de mercadoria consignada á companhia, proceder-se-á á venda immediata.

§ 2.º Do producto da venda das mercadorias, de que trata este artigo, serão deduzidos os impostos, taxas e todas as despesas devidas á companhia, dando-se aviso ao depositante ou committente do saldo devedor ou credor que se apurar.

Paragrapho unico. A companhia não effectuará quaesquer serviços sem autorização por escripto dos proprietarios da mercadoria.

CAPÍTULO III

Art. 16. O prazo mínimo do depósito de qualquer mercadoria e de um mês, e a respectiva taxa será sempre cobrada de uma inteirol, ainda que a mercadoria seja retirada antes do vencimento do prazo.

Art. 17. Nenhuma mercadoria poderá ser retirada dos depósitos antes de pagar a taxa de armazenagem e as demais despesas a que estiver sujeita.

Art. 18. Vencido o prazo do depósito, com que tenha sido depositada a mercadoria, considerará-se-a esta como abandonada, e expedido a companhia aviso ao depositante para suas providências, dentro do prazo máximo de oito dias, contados da data da emissão do aviso ao correio.

Parágrafo unico. Findo esse prazo sem que o depositante tenha retirado a mercadoria e pago as despesas devidas, será a mercadoria vendida em leilão.

Art. 19. Para a retirada da mercadoria é indispensável a devolução à companhia do respectivo recibo ou conhecimento o "warrant" que sobre a mesma tenham sido emitidos, recebendo o depósito ao art. 27.

Art. 20. O leilão de quaisquer mercadorias consideradas abandonadas, será feito por intermédio de corretor ou leiloeiro; deverá ser publico e anunciado com antecedência de tres dias, pelo meio a observando-se o disposto nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 1º do decreto n. 1.102, e nos §§ 2º e 3º do artigo 16 do presente regulamento.

Parágrafo unico. O producto liquido da venda será entregue ao gerente da companhia.

Art. 21. Se o producto liquido da venda não tiver sido reclamado dentro de trinta dias immediatos á data do aviso que for expedido aos interessados, a companhia fará depósito judicial do respectivo importancia, por conta de quem pertencer.

Art. 22. Quando a mercadoria não tenha sido retirada, depois de vencido o prazo por motivo de extravio dos respectivos documentos (recibos, conhecimentos ou títulos emittidos), e de não estarem ainda terminadas as formalidades prescritas para a justificação de extravio, a companhia poderá prorrogar o prazo do depósito a pedido dos interessados, desde que sejam pagas todas as despesas a que a mercadoria estiver sujeita e liquidado o "warrant", si houver.

Parágrafo unico. Si o interessado preferir a venda immediata em leilão ou não providenciar na forma facultada neste artigo, a companhia promoverá a venda, dando conhecimento do resultado ao juizo por onde correr o processo de justificação.

Art. 23. Sempre que findar o prazo de cada depósito, a companhia expedirá ao interessado nota das despesas accrescidas.

CAPÍTULO IV

Art. 24. Depositada a mercadoria, declarará o depositante qual o documento que deseja receber, si simples recibo ou conhecimento de depósito e "warrant".

Parágrafo unico. Qualquer desses documentos será expedido nos termos do capitulo II do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1900, sendo facultado ao depositante a substituição do título emittido, apresentado este para ser cancelado.

Art. 25. Do título emittido constarão as despesas e onus a que a mercadoria estiver sujeita.

Art. 26. A pedido do portador dos títulos representativos de mercadorias, e mediante a entrega destes, poderá a companhia dividir a mercadoria em lotes e emittir novos títulos, desde que fiquem garantidos tanto os direitos da companhia como os de terceiros, e que se observem as disposições do presente regulamento.

Art. 27. Antes de terminado o respectivo prazo, poderá ser retirada a mercadoria warrantada, contra entrega do conhecimento de depósito, consignado à companhia, e valor do "warrant" e despesas a que a mercadoria estiver sujeita.

§ 1.º Da consignação assim feita, será passado recibo pela companhia, avisando esta o primeiro endossador do "warrant" por meio da carta registrada, e entregando ao portador do "warrant", e contra a entrega deste, a importancia para isso consignada.

§ 2.º Si no prazo de oito dias não for apresentado á companhia o "warrant" correspondente á consignação, a respectiva importancia será depositada judicialmente á ordem de quem pertencer.

Art. 28. O portador do "warrant" que, no dia do vencimento não for pago, não se cahando consignado no escriptorio da companhia a importancia de seu credito, deverá inter-

por o respectivo protesto do cambiale, sendo o official do protesto obrigado a entregar o respectivo instrumento ao protestante no prazo máximo de tres dias, sob pena de responsabilidade e de satisfazer perdas e danos.

§ 1.º Neste caso o portador do "warrant" fará vender em leilão, por intermédio de leiloeiro ou corretor que escolher, as mercadorias especificadas no título, independentemente de quaesquer formalidades judiciais.

§ 2.º Igual direito de venda cabe ao primeiro endossador, que pagar a divida do "warrant", com necessidade de constituir em mora ou endossadores do conhecimento de depósito.

§ 3.º O leiloeiro ou corretor, encarregado da venda, depois de avisar ao gerente da companhia, anunciará pela imprensa o leilão, com antecedência de quatro dias, de accordo com as declarações de "warrant", designando dia, hora e lugar da venda, e bem assim onde poderão as mercadorias serem examinadas.

Art. 29. Anunciada a venda, não poderá ella ser suspensa ou inetrumpida, ainda nos casos de extravio do conhecimento de depósito, fallencia e meios preventivos de sua declaração, e ainda no caso de morte do devedor.

Parágrafo unico. É facultado, porém, ao devedor fazer sustar a venda a qualquer momento, antes da adjudicada a mercadoria, desde que effectue o pagamento da divida, do "warrant", impostos e todas as demais despesas, incluindo custas dos protestos, comissão de corretor e juros da mora.

Art. 30. Effectuada a venda em leilão, o corretor entregará no escriptorio da companhia a respectiva nota de venda, e, desde que tenha sido recebida a importancia correspondente ao saldo liquido accusado, o gerente ordenará a entrega da mercadoria, da qual será passado o competente recibo.

Art. 31. Recebido o producto liquido da venda, será feita deducção de creditos preferenciaes, e do respectivo saldo será paga a importancia do "warrant" ao seu portador, accrescido dos juros da mora, á razão de 6 % ao anno, contra recibo de quitação.

§ 1.º Si o saldo a entregar for insufficiente para cobrir a totalidade do debito, far-se-á pagamento parcial, do que se fará menção no proprio "warrant", continuando este em poder do portador, para agir, quanto ao restante, de accordo com o art. 25 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

§ 2.º Da importancia paga parcialmente será cobrado recibo avulso.

§ 3.º O saldo que restar depois de paga ao portador do "warrant" a totalidade do seu credito, será entregue ao portador do conhecimento de depósito em resgate do respectivo título e recibo nelle passado.

Art. 32. Não sendo reclamadas dentro de 30 dias as importancias de que trata o artigo antecedente, serão judicialmente depositadas pela companhia á ordem de quem de direito.

Art. 33. Na liquidação que a companhia tenha que fazer com depositantes ou portadores de títulos, a ordem de preferencia será assim regulada:

1º — A Fazenda Federal ou estadual;

2º — O corretor, pelas comissões e a que tiver direito a quaesquer despesas devidamente justificadas;

3º — A companhia, pelo que lhe for devido, em conformidade com as disposições do presente regulamento, tarifas e tabellas em vigor.

Art. 34. A companhia assume inteira responsabilidade por qualquer irregularidade ou inexactidão verificada nos títulos que emittir, quanto a natureza, peso e quantidade das mercadorias.

Parágrafo unico. Verificando-se a existencia de vicio em qualquer título apresentado, a companhia reserva-se o direito de proceder judicialmente contra o autor ou autores.

Art. 35. De todos os títulos que a companhia emittir e fizer entrega aos interessados, deverão estes passar recibo no toco do talão correspondente.

Parágrafo unico. Se os títulos tiverem de ser remetidos pelo Correio, seguirão devidamente registrados, e o recibo do registro ficará anexo ao toco do talão.

Art. 36. As mercadorias warrantadas não estão sujeitas a embargo, penhor, sequestro ou a qualquer outra medida que possa vir a impedir o seu livre e pleno commercio.

Parágrafo unico. No caso em que, se façam necessarias medidas urgentes para a defesa da mercadoria warrantada, contra busca, apprehensão, sequestro, etc., a companhia poderá iniciar as necessarias diligencias, competindo ao depositante, logo que scientificado, proseguil-as, si o processo continuar, e respondendo o mesmo pelas despesas a que tiver sido obrigada a companhia.

CAPITULO V

Art. 37. O pessoal a serviço dos armazens e escriptorio da companhia funcionará sob a direcção do gerente a todos incumbindo o exacto cumprimento do que se contém neste regimento e das ordens que receberem daquelle.

Art. 38. Os pontos omissos deste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pelo decreto n. 1.102, de 1903 e demais legislação applicavel.

Art. 39. Nenhum abatimento será feito nos preços fixados nas tabellas, nem poderá ser concedida qualquer preferencia para a execução de serviços nos armazens da companhia.

Art. 40. O gerente, antes de entrar em exercicio, fará inscrever seu titulo de nomeação na Junta Commercial do Estado e prestará caução de 100 (cem) acções da companhia para garantia de sua exacção, quer nas suas responsabilidades para com a companhia, quer para com terceiros.

Art. 41. A companhia não fará por conta propria compra e venda de mercadorias da natureza daquellas que aceitar em deposito, nem fará qualquer operação sobre "warehouse" ou recibos de deposito que emitir.

Art. 42. A descarga e os serviços internos são feitos exclusivamente pelo pessoal da companhia.

Art. 43. No caso de transferencia da mercadoria já depositada, para o nome de outro depositante, ficará a mercadoria sujeita a nova armazenagem a partir da data da transferencia.

D. N. I. G., 19 de janeiro de 1937.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COM-MERCIO

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

(Armazens geraes)

Pelo presente esta secção faz publico que por despacho do Sr. director geral deste Departamento, dado em 18 do corrente mez, foi ordenada a matricula da Companhia Progresso de Armazens Geraes, no registro do commercio e aprovadas as tarifas e o regulamento de armazens geraes, que fundaram nesta praça, tendo por fim a guarda de café, cereaes e outras mercadorias e fazer todos os serviços proprios ao armazenamento dessas mercadorias e emitir os titulos a que se refere a lei n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, art. 1º.

Departamento Nacional da Industria e Commercio, Primeira Secção, em 19 de janeiro de 1937. — *Oscar Coelho Ferreira*, auxiliar de 1ª classe. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. — *Oscar Coelho Ferreira*, auxiliar de 1º.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C 641 — 21-1-937 — 673\$200)

BANCARIA DO BRASIL S. A.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Immoveis	4:503\$700
Movels e utensilios	9:904\$000
Letras descontadas	243:837\$500
Contas correntes garantidas	349:188\$000
Acções caucionadas	4:000\$000

Saldo:

Em caixa	42:146\$300
No Banco do Brasil	8:419\$000
Total	50:565\$300
	661:998\$500

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	1:183\$400
Fundo de garantia	8:150\$700
Depositos a prazo fixo	417:300\$000
Caução da directoria	4:000\$000
Diversas contas	181:364\$400
Total	661:998\$500

Arthur de Almeida Guaraciaba, director-presidente. — *Gilberto Gomes da Silva*, contador.

(C—635—21-1-937—41\$800).

BRAZIL PATENTES, INCORPORADA S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEA GERAL DE ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JANEIRO DE 1937.

Senhores accionistas:

Na conformidade do art. 5º, letra g, venho apresentar-vos as contas da gestão da directoria no anno social que findou em 31 de dezembro de 1936.

Devido á situação de ameaça de perturbação da ordem internacional, os negocios no ramo de patentes de invenção e marcos de fabrica, sobretudo provenientes da Europa, contrahiram-se consideravelmente durante o exercicio em apreço, motivo pelo qual o movimento da companhia foi o menor desde o anno da sua fundação. O balanço junto demonstrará entretanto que foi possível equilibrar as contas, embora não tenha havido lucro digno de nota.

Se qualquer dos senhores accionistas desejar mais informações, poderá procurar a mim ou ao vice-presidente, que lhes facultará os livros e os documentos do archivo social.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *W. C. Birnfeld*, presidente. — *P. J. Pires Brandão*, vice-presidente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Debito

Depositos e cauções	5:000\$000
Caixa	4:991\$000
Direitos autoraes	20:000\$000
Livros technicos	2:500\$000
Movels e utensilios	10:809\$900
Banco Allemão Transatlantico	4:575\$000
Titulos em caução	5:000\$000
Apolices	4:105\$000
Lucros e perdas	3:219\$100
Saldo do exercicio anterior ..	3:408\$700
Lucro verificado neste exercicio	189\$600
	60:000\$000

Credito

Capital	50:000\$000
Cauções da directoria	5:000\$000
Titulos caucionados	5:000\$000
	60:000\$000

Importa o presente balanço em sessenta contos de réis. Brazil Patentes Incorporada. — *W. C. Birnfeld*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados do conselho fiscal da Brazil Patentes, Incorporada, tendo examinado o balanço e as contas apresentados pela directoria, confrontando os livros commerciaes com os documentos em archivo, declaram ter verificado que o mesmo é a expressão da verdade. São, pois, de opinião que se devem approvar as contas e o balanço, taes como, apresentados pela directoria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Antônio Loureiro*. — *Heitor Bergallo*. — *A. da Silva Campos*.

(C—638—21-1-937—76\$500).

BANCO AUXILIAR DO TRABALHO

Soc. Scop. de Resp. Limitada

Rio de Janeiro

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Capital a realizar.....	109:1730000
Letras descontadas.....	177:6970300
Valores em liquidação.....	32:2960000
Empréstimos em contas correntes.....	265:4120000
Caixa: em moeda corrente no banco.....	109:9280000
Diversas contas.....	8:4970200

Total do activo..... 703:0030500

Passivo

Capital.....	231:3000000
Fundo de reserva.....	87:3450300
Deposito em conta corrente com juros.....	15:8900400
Deposito em conta corrente limitada.....	105:4020400
Deposito em conta corrente sem juros.....	56:6690200
Deposito a prazo fixo.....	41:7600000
Fundo disponível.....	43:2640000
Quota de previdencias.....	3430600
Dividendos a pagar.....	29:2810600
Vigésimo dividendo.....	3:5800000
Diversas contas.....	88:1670000

Total do passivo..... 703:0030500

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1937. — H. Pereira da Cunha, director-gerente. — C. Vilanova, contador.

EXTRATOS DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Débito

Impostos.....	1:1760600
Estampilhas e sellos.....	540200
Ordenados e gratificações.....	2:4000000
Despesas geraes.....	7740900
Juros de depositos.....	11:0020100
Letras descontadas.....	20:3200000
Vigésimo dividendo.....	3:5800000
	39:5070800

Credito

De juros.....	29:8660700
De commissões.....	20000
De immoveis.....	4:9110100
De lucros suspensos.....	1:1480000
De fundo disponível.....	3:5800000
	39:5070800

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1937. — H. Pereira da Cunha, director-gerente. — C. Vilanova, contador.

(C. 389 — 21-1-937 — 950900)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguezas

BALANÇETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANAÓS)

Em 31 de dezembro de 1936 (°)

Activo

Letras descontadas.....	54.572:1380100
Letras e effeitos a receber:	
Em cobrança do exterior.....	5.657:7080700
Em cobrança do interior.....	67.612:3370194
Empréstimos em c/corrente.....	53.041:7860183
Valores caucionados.....	29.819:6220941
Valores depositados.....	86.962:1360146
Caixa matriz.....	4.037:7450567
Agencias & filiaes no exterior.....	221:4730263
Agencias & filiaes no interior.....	19.206:5400800
Correspondentes no exterior.....	27.859:4240814
Correspondentes no interior.....	3.254:8070277
Titulos & fundos pertencentes ao Banco....	21.148:5270276
Hypothecas.....	8.622:5660500

Caixa:

Em moeda corrente	
no Banco.....	12.341:9350600
Em outras especies	
no Banco.....	338:1250680
No Thesouro Nacional	1.000:0000000
Em depositos no Banco	
do Brasil.....	24.891:8660800
Em outros bancos..	172:0250920
	38.743:9540000

Diversas contas.....	39.242:9180887
Edificios e propriedades.....	10.388:3900800
	470.422:3760812

Passivo

Capital.....	9.000:0000000
Depositos em c/c com juros.....	42.953:6720976
Depositos em c/c limitadas.....	77.814:9770313
Depositos em c/c sem juros.....	7.563:2960877
Depositos a prazo fixo.....	37.230:6340504
Depositos em c/ de cobrança do exterior..	5.657:7080700
Depositos em c/ de cobrança do interior..	67.612:3370194
Titulo em caução e em deposito.....	116.781:7590087
Caixa matriz.....	71:6430600
Agencias & filiaes no exterior.....	4.198:2410154
Agencias e filiaes no interior.....	24.122:2970132
Correspondentes no exterior.....	26.682:4170977
Correspondentes no interior.....	565:7470796
Valores hypothecarios.....	8.622:5660500
Letras a pagar.....	733:8360033
Diversas contas.....	40.618:2530069
Ordens de pagamento.....	192:9880900
	470.422:3760812

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1937. — O contador, Genaro Bayma de Moraes. — Gerencia: Francisco da Silva Matos Cardoso. — Mario Mendes de Oliveira.

(C. 639 — 21-1-937 — 1080100)

(°) Reproduzido por erro do original.

SOCIÉDADE ANONYMA PREDIAL DORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 26 DE OUTUBRO DE 1936

(Cópia authentica)

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de 1936, ás 15 (quinze) horas, presente, na séde social da Sociedade Anonyma Predial Dora, a unanimidade dos seus accionistas, representando quatrocentas accções, conforme consta do livro de presença, e ahi, reunidos em assembléa geral extraordinaria, conforme a convocação da directoria, feita com a publicidade legal, passaram a deliberar sobre a materia da convocação. Abriu a sessão o director Sr. Arthur Christiano

nima Predial Dora, á rua S. Pedro numero nove, segundo andar, a unanimidade dos seus accionistas, representando quatrocentas accções, conforme consta do livro de presença, e ahi, reunidos em assembléa geral extraordinaria, conforme a convocação da directoria, feita com a publicidade legal, passaram a deliberar sobre a materia da convocação. Abriu a sessão o director Sr. Arthur Christiano

Leopoldo Mueller, que, na forma dos estatutos, convidou para presidir a sessão o accionista Sr. Pedro Mauricio Steiner, o que foi unanimemente ratificado pela assembléa. Este, assumindo a presidencia, convidou para secretario o accionista Sr. Henrique Steiner, que tomou assento á mesa. O Sr. presidente declarou, então, aberta a sessão e disse que antes de iniciados os trabalhos da assembléa, o

pensamento dos Srs. accionistas seja de recolhimento em memoria do director-presidente, Sr. Hugo Ornstein, o maior incorporador da sociedade, por cujo passamento propõe um voto de profundo pesar. Approvada unanimemente esta proposta, mandou o Sr. presidente proceder á leitura do edital de convocação publicado no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio", após o que, pediu aos senhores accionistas passassem a deliberar sobre a materia da convocação e pela respectiva ordem. Pediu, então, a palavra o accionista Sr. Arthur Christiano Leopoldo Mueller, que propoz para a vaga de director-presidente a Exma. senhora D. Dora Ornstein Gottlieb, presentemente a maior accionista da sociedade. Submettida esta proposta á deliberação e votação da assembléa, foi approvada unanimemente. O Sr. presidente convidou, então, os Srs. accionistas a deliberarem sobre a segunda parte da convocação da assembléa geral, e, declarando achar-se sobre a mesa uma proposta de reforma de estatutos, apresentada pela directoria, mandou proceder á leitura como segue: Proposta de modificação dos Estatutos Sociaes da Sociedade Anonyma Predial Dora — Ficam modificados: O artigo 5º, que passa a ter a seguinte redacção: No fim da cada anno civil proceder-se-á ao balanço e dos lucros deduzir-se-hão as seguintes quotas: a) dez por cento para o fundo de reserva, destinado a fazer face ás perdas de capital social; b) do saldo serão distribuídos dividendos aos accionistas; c) havendo prejuizos serão estes cobertos pela forma que for resolvido pela assembléa geral ordinaria que dos mesmos vier a tomar conhecimento pela apreciação do balanço, e, sempre sob proposta da directoria com o devido parecer do conselho fiscal. Os incisos do art. 23 passam a ter a redacção seguinte: Art. 23, § 1º. Superintender e orientar todos os negocios normaes e serviços da sociedade; § 2º. Proceder á compra de terrenos e á locação e construção de predios em conjunto com o director presidente; § 4º. Celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, acceite e endossos de letras, escripturas da compra e venda, construções ou reconstruções de predios, transferencias de dominio e posse, dar dinheiro sob hypothecas, onerar com garantias hypothecarias, sempre em conjunto com o director-presidente; assignar cheques, saques, correspondencia, e os demais documentos concernentes á sociedade; § 9º. Fica suprimido. Os §§ 10, 11, 12 e 13 tomam as numerações de ordem seguintes: 9º, 10, 11 e 12. — Arthur Christiano Leopoldo Mueller. — Kurt Huhner, directores. Terminada a leitura desta proposta, foi a mesma submettida á discussão da assembléa, não tendo havido quem sobre ella se quizesse manifestar. Posta em votação, foi esta proposta approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar e ninguém havendo pedido a palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessario á lavratura da presente acta. Reaberta a sessão, foi a mesma encerrada depois de lhe ser lida a presente acta, que, sendo unanimemente approvada, vae escripta por mim, Henrique Steiner, servindo de secretario e assignada pelo senhor presidente e pelos demais accionistas, presentes, representando a totalidade das accções da Sociedade Anonyma Predial Dora. Eu, secretario, Henrique Steiner, a escrevi e assigno. — Henrique

Steiner. — Pedro M. Steiner. — Dora Ornstein Gottlieb. — Arthur Christiano Leopoldo Mueller. — Emilio Steiner. — (Ass. illegivel). — Kurt Huhner.

Reconheço a firma de Henrique Steiner, Pedro M. Steiner, Dora Ornstein Gottlieb, Arthur Christiano Leopoldo Mueller, Emilio Steiner, (ass. illegivel) e Kurt Huhner.

Rio, 18 de janeiro de 1937. Em testemunho da verdade (signal publico). — Manoel Arindo Costa.

(C 380 — 21-1-37 — 803600)

COMPANHIA DE CREDITO E IMMOBILIARIA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1937

As treze horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, primeira convocação, na sede da companhia, á avenida Rio Branco numero nove, sala cento e trinta e cinco, os accionistas que previamente haviam depositado suas accções, na forma da lei: João José de Macedo, trezentas e sessenta accções; Dr. Jorgo do Amaral Murtinho, quarenta accções; Alberto Carlos Araujo Guimarães, trinta accções; José Americo Murtinho, Luiz Steele, Manoel da Silva Ferreira, Oscar Costa e Alfredo José da Costa e Souza, dez accções, cada um, representando o total do capital, excepto as caucionadas pela directoria. O Sr. Alfredo José da Costa e Souza, declarou abertos os trabalhos da assembléa para tratar da ordem do dia, constante do edital de convocação, publicado no "Diario Official", e pediu que fosse indicado um accionista para presidir os trabalhos da assembléa, sendo aclamado o Sr. Luiz Steele, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. Oscar Costa. O Sr. presidente mandou o secretario ler o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, que se seguem: "As operações bancarias da companhia continuam completamente paradas, continuando, no entanto o trabalho referente ao loteamento da area de terreno de Quintino Bocayiva, para ser vendida, o que se realizará muito breve. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Alfredo José da Costa e Souza, presidente. Parecer do conselho fiscal. Examinamos as contas, balanço, papeis e caixa da companhia e encontramos tudo em ordem e certo e portanto somos de parecer que sejam approvados. — Manoel da Silva Ferreira. — Oscar Costa. — José Americo Murtinho. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1937. Terminada a leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente pôs em discussão e como ninguém tivesse feito uso da palavra submetteu-os a votação, tendo sido approvados unanimemente. O Sr. presidente suspendeu os trabalhos ás 13.20 para os Srs. accionistas se munirem de chapas para a eleição de cargos vagos. Reabertos os trabalhos ás 13.30 e procedida a apuração da eleição, verificou-se terem sido eleitos unanimemente os Srs. Oscar Costa para secretario e para o conselho fiscal os Srs. Luiz Steele, José Americo Murtinho e

Manoel da Silva Ferreira, residentes respectivamente á rua Marquiza de Santo n. 28, Praia de Icarahy n. 27; Jardim Botânico n. 20 e Cupertino 17. Conhecido o resultado da eleição, o Sr. presidente empossou os eleitos, por estarem presentes e nada mais havendo a tratar, mandou lavrar esta acta que lida e achada conforme, foi posta em discussão e em votação, foi approvada unanimemente e vae por todos assignada. Tendo sido suspensos os trabalhos ás 14 horas. — Oscar Costa, secretario. — Luiz Steele, presidente. — João José de Macedo. — Jorgo do Amaral Murtinho. — Alberto Carlos Araujo Guimarães. — José Americo Murtinho. — Manoel da Silva Ferreira. — Alfredo José da Costa e Souza.

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Titulos descontados	163:864\$025
Terrenos de Quintino Bocayiva	149:656\$900
Accções caucionadas	4:000\$000
Despesas de organização	1:600\$000
Contas de difficil liquidacão	126:237\$728
Aval	10:299\$000
Caixa	740\$957
Lucros e perdas.....	15:099\$467
Total do activo.....	471:478\$077

Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes á prazo fixo	174:880\$077
Caução da directoria.....	4:000\$000
Titulos avalisados.....	10:299\$000
Obrigações á pagar.....	222:000\$000
Redescontos	10:299\$000
Total do passivo.....	471:478\$077

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — Alfredo José da Costa e Souza, presidente e contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Despesas	
Saldo do exercicio anterior	15:029\$467
Quota de fiscalização....	50\$000
	15:079\$467
Recetta	
Saldo para o exercicio futuro	15:079\$467

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — Alfredo José da Costa e Souza, presidente e contador.

(C. 637 — 21-1-1937 — 122\$100).

S. A. THEATRO BRASILEIRO

INCORPORAÇÃO

Identificada com o Brasil, no qual me prendem os mais ternos affectos, quer pelo casamento, quer pelas demonstrações inalteráveis de apreço e entusiasmo de sua culta sociedade, que nunca me negou, da platêa, o conforto de seus applausos, e para retribuir as homenagens que encantam indeleveis recordações, e ainda acompanham, solícitas e carinhosas, os passos da minha carreira artística, deliberei dedicar todas as energias, e os ensinamentos, em longa experiência, feitos na formação de artistas nacionais para a criação do Theatro Brasileiro.

A natureza dadivosa desse maravilhoso paiz, proporcionou-lhe dotes preciosos, facilmente aprimorados, com orientação technica, criteriosa e eficiente.

A platêa do Brasil é culta; por consequente, rigorosa nos seus julgamentos.

Diversas consagrações se têm verificado nos seus grandes centros artisticos, notadamente no Rio de Janeiro e São Paulo.

Conhecendo, embora, o justificado rigor de decidir, que orienta às suas elites, do ponto de vista propriamente lyrico, ou simplesmente dynamo-scenico, não receio a apresentação do conjunto integrante do Theatro Brasileiro. Suas primeiras audições vão garantir o futuro promissor de seu destino, seleccionando as vocações artisticas, em continua ascensão, para o aperfeiçoamento e para a gloria.

O Theatro Brasileiro não pôde ter espirito rigorosamente nacionalista. A arte, requinte caprichoso da natureza. Tem também seus mysterios. O pendor artistico vale por si.

Por isso mesmo, será grato aos meios culturais de um povo exaltar um harmonioso conjunto de vozes privilegiadas de artistas nacionais, synchronizados, pacientemente, á maneira de ourives no lapidar as gemmas raras.

Será essa a alegria minha.

O Theatro Brasileiro terá caracter educativo e cultural.

Sua finalidade social é exaltar as virtudes moraes que dignificam a razão do viver no culto constante pela grandeza do Brasil.

Para realização desse programma, apresento o prospecto para organização legal da S. A. Theatro Brasileiro e para a qual concorrem com o seu indiscutivel prestigio social os demais incorporadores que elle assignam.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.
Gabriella Besanzoni Lage.

PROSPECTO PARA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL DA S. A. THEATRO BRASILEIRO

Incorporadores:

Gabriella Besanzoni Lage.
Manoel Gomes Moreira.
Bruno Bobbio

Leopoldo de Figueiredo.
Mario de Oliveira.
E. Maristany Junior.
Jorge Franklin Sampaio.

A sociedade será denominada S. A. Theatro Brasileiro e terá por objecto a fundação do theatro nacional com caracter educativo e cultural, com finalidade social e esthetica, proporcionando ao Brasil e outros paizes audições e espectáculos musicas. Para isso formará o respectivo quadro de artistas com valores seleccionados, principalmente no ambiente brasileiro e para o que manterá, sob a direcção de professores e technicos de nomeada, cursos especiais de canto, de arte scenica, de declamação e de todos outros que completam a organização artistica do cantor. Como complemento essencial dessa organização, a sociedade, logo que disponha dos recursos necessarios, edificará o seu theatro proprio e cuja construção obedecerá aos mais exigentes requisitos da technica moderna.

O capital social será de 4.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em acções de 200\$000 cada uma, sendo que as entradas serão pagas em tres prestações da forma seguinte: 50 % no acto da subscrição e 50 % em duas prestações de 25 % cada uma a juizo da directoria. (?)

O presente prospecto, bem como os demais documentos, inclusive o projecto dos estatutos da sociedade, ficarão á disposição dos interessados, á rua Jardim Botânico n. 416, nesta capital, até o dia 6 de fevereiro do corrente anno, onde poderão ser examinados.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.
Gabriella Besanzoni Lage. — *Manoel Gomes Moreira* — *Bruno Bobbio.* — *Leopoldo de Figueiredo.* — *Mario de Oliveira.* — *E. Maristany Junior.* — *Jorge Franklin Sampaio.*

(C-391-21-1-937-229\$500-3 v.)

ANNUNCIOS

A' Praça

Castellar de Oliveira & Bacellar Ltda. estabelecidos á avenida 28 de Setembro n. 236, com negocio de pharmacia, "Pharmacia Rio de Janeiro", communicam a esta praça, que pretendendo vender o referido estabelecimento commercial, convidam a todas as pessoas que se julgarem credoras da firma, a apresentarem-se no prazo de oito dias, no alludido estabelecimento, afim de serem liquidados os creditos de direito.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1937.
— *Castellar de Oliveira & Bacellar Ltda.*

Reconheço a firma Castellar de Oliveira & Bacellar Ltda.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Oséas Borges*, tabellião interino.

(C 376-21-1-37-458900-3 vezes)

Companhia Geral de Commercio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na sua séde, á rua do Ouvidor numero 88-1º, afim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: alteração de estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937.
— *A directoria.*

(C-607-18-1-37-459900-5 vezes)

Companhia Editora Americana

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia para, em reunião extraordinaria, que se realizará ás quatorze horas do dia 27 de janeiro corrente, na sua séde, á rua Visconde de Maranguape n. 15, deliberarem sobre o seguinte: alteração nos estatutos e na directoria.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937.
— *A directoria.*

(C 365-19-1-37-273500-3 vezes)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

DIVIDENDO 127º

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 127º dividendo, á razão de 17 % ao anno, sobre o capital realizado, ou sejam 170000 por acção, a partir do dia 15 do corrente mez.

Campos, 9 de janeiro de 1937. — *Abelardo Tinoco de Queiroz*, director-secretario.

(C 367-19-1-37-493000-8 vezes)

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 37, o balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e relatorio da directoria, relativos ao anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937.
— *A directoria.*

(C 631-20-1-37-183400-3 vezes)

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam convidados os subscriptores de acções para a assembléa que se realizará a vinte e seis do corrente, ás quatorze horas, á avenida Rodrigues Alves numero 303 a 331, afim de nomearem-se lousados que procedam á avaliação de bens e direito com que um subscriptor de accções realiza a sua quota de capital.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1937.
— *O incorporador.*

(C 615-18-1-37-368700-3 vezes)

Mutua Paulista

RUA WENCESLAU BRAZ N. 22,
3º ANDAR — SALA 8

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Em segunda e última convocação

Não tendo comparecido hontem numero legal para a assembléa geral ordinaria, convide-se novamente os senhores associados a se reunirem no dia 28 do corrente, ás 20 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do exercicio administrativo anterior, por meio do relatório do presidente, leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho, para o exercicio de 1937.

Essa 2ª reunião funcionará com qualquer numero de associados.

São Paulo, 19 de janeiro de 1937. — Pela directoria, *Aristeu Mendes Leite*.

Reconheço a firma supra.

São Paulo, Tabellionato Veiga, 19 de janeiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma e signal de Luiz Mendes Rodrigues.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabellião successor.

(C 378—21-1-37—449300—2 vezes)

Mecanica & Metallurgica "Brasil" S. A.**SEGUNDA CONVOCACÃO**

Por ordem do senhor presidente, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral, extraordinaria, ás 17 horas do dia 26 de janeiro, corrente, afim de deliberarem sobre attribuições e exercicio activo do vice-presidente senhor Wadih F. Achcar e outros assumptos de interesse social.

(C 379—21-1-37—109200)

Vendas por alvará

O correitor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa, do dia 28 do corrente, um titulo de socio do Derby Club, hoje Jockey-Club Brasileiro, pertencente ao finado Dr. Fafiano da Gama Machado.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 642—21-1-37—89200)

Companhia Manufactora Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 643—21-1-37—329600—4 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que será realizada na sede social, á rua Barão de Itapagipe n. 71, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, para tratar de algumas modificações nos estatutos, propostas pela directoria.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Thomas Silva*, director.

(C 381—21-1-37—303600—3 vezes)

Edifício Lago S. A.

São convidados os subscriptores do capital desta sociedade anonyma a se reunirem em assembléa geral de constituição, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, á rua do Ouvidor n. 102, 2º andar. — O incorporador, *Mauricio do Lago*.

(C 385—21-1-37—83200)

Sociedade de Beneficencia dos Funcionarios Publicos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os socios a comparecerem á sede social desta sociedade, á rua São Pedro n. 106, 1º andar, ás 14 horas do dia 25 do corrente, afim de se proceder, em assembléa geral ordinaria, á eleição da directoria e do conselho fiscal para o periodo de 1937-1939.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *A directoria*.

(C 384—21-1-37—99200)

Casa Luzes S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *A directoria*.

(C 386—21-1-37—59100)

Laboratorio Orlando Rangel S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam novamente convocados os senhores accionistas do Laboratorio Orlando Rangel S. A., para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Salvador Corrêa n. 74, Leme, no dia 5 de fevereiro proximo, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o laudo com as informações dos louvados que procederam á avaliação dos bens com os quaes se realizou parte do capital social e attender á exigencia da Camara Syndical, para que as acções da companhia sejam admittidas á cotação na Bolsa, em vista de não ter havido numero legal por occasião da primeira convocação.

Os accionistas que já hajam recebido as suas acções deverão depositar-as na caixa social ou em estabelecimento bancario desta cidade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — Os directores: *Antenor da Fonseca Ranael*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*.

(C 390—21-1-37—225400)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de exame de admissão, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Arthur Pimenta*.

(C 640—21-1-37—129200)

Sociedade Anonyma Immcbbiliaria Ingá**ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRITORES**

Ficam convocados os senhores subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Immcbbiliaria Ingá, sociedade anonyma em organização, para se reunirem em assembléa geral no dia 27 do corrente mez, ás 15 horas, á avenida Rio Branco n. 103, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade e eleição dos seus primeiros administradores e fiscaes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Mario d'Almeida*, fundador e incorporador.

(C 634—21-1-37—129200)

Aª Praça

Alvaro Cardoso communica á praça e seus amigos que vendeu ao Sr. Bela Weissmann, o seu negocio de joalheria, á rua do Cattete n. 119, livre e desembaraçado, e convida a todos quantos se julgarem seus credores a comparecer no negocio referido, dentro do prazo de 30 dias, afim de serem pagos, desde que as suas contas sejam verdadeiras.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Alvaro Cardoso*.

Confirmo a communicação acima. — *Bela Weissmann*.

Reconheço a firma Alvaro Cardoso. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião.

Reconheço a firma Bela Weissmann.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937.

(C 636—21-1-37—109200)

União Previsora Ferroviaria**RUA SENADOR POMPEU N. 143**

De accordo com os estatutos, convide os senhores associados, em segunda convocação, para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 23 do corrente mez, ás 16 horas, afim de elegerem a comissão de tomada contas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1937. — *Lauro Paiva*, presidente.

(C 383—21-1-37—99200)

Companhia "Continental" S. A. de Seguros

Na sede desta companhia acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e relativos ao exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1937. — *A directoria*.

(C 387—21-1-37—79100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não sejam acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sellos adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pela Dr. Tarquinio de Souza, com o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1934.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indices), 1930. 100000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 100000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 15000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 15000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 15000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 15000

Alfandegas (Consolidação das leis das). 25000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 150000

Volume IV 150000

Volume V 150000

Volume VI 100000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 100000

Volume III 25000

Volume IV 25000

Volume V 25000

Volume VI 25000

Volume VII 75000

Volume VIII 75000

Volume IX 25000

Volume X 25000

Volume XI 25000

Volume XII 25000

Volume XIII. 25000

Volume XIV. 25000

Volume XV 25000

Volume XVI. 25000

Volume XVII 25000

Volume XVIII. 25000

Volume XX 45000

Volume XXI 25000

Volume XXII 25000

Volume XXIII 25000

Volume XXIV 25000

Volume XXV 75000

Volume XXVI 75000

Volume XXVII 25000

Volume XXVIII (Libra da

Trindade). 100000

Volume XXIX 100000

Volume XXX 25000

Volume XXXI 100000

Arquivo Nacional

Extratos que os holandeses usaram com os meradores do Rio Grande — Lope Garro. 25000

Cartas sobre a Procopopola — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 25000

Marcelle Dias — Biographia 25000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 200000

Volume XXIII 200000

Volume XXV. 200000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)

Erasmens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 31 de novembro de 1903. 25000

Annuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 25000

Anno de 1917 100000

Anno de 1918 25000

Anno de 1919 25000

Anno de 1920 25000

Anno de 1921 25000

Anno de 1922 25000

Anno de 1923 25000

Autoraes (Leis de Direitos), Lei n. 496, de 1 de agosto de 1903, e 3.571, de 27 de janeiro de 1912. 25000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 3 de janeiro de 1914. 25000

Arrojadita (Nova mineral, por Djalma Guimarães. 25000

Atas pluviometricas do Nordeste do Brasil, por Delgado da Capvalho (Geraes), 1923 25000

Idem, Idem (Annuario). 25000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional do). 25000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correa. 25000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 5ª edição, revista — 1º volume (1931)..... 25000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 25000

Idem, 2º volume 25000

Accidentes no Trabalho (decretos n. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 8 de março de 1919, e 13.498, de 13 de março de 1919 25000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 25000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.638, de 9 de abril de 1931. 25000

Accumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 25000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.123, de 1912) 25000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.128, de 1934) 25000

Aeronauticas Civis (Servico) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 25000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Boscato. 25000

Abono Provisorio (Decreto numero 123, de 12-1-1933) 25000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Jan. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 1

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIAO

Cob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral da Propriedade Industrial, e com a presença dos senhores J. M. de Lacerda, Fonseca Costa e Godofredo Maciel, realizou-se na ultima terça-feira, 19 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario passou á leitura do seguinte expediente: petição de Walter Gastão Bittel, requerendo o adiamento do julgamento dos recursos relativos ás marcas RADIOFOSFAN, CALCIO-MATRICARIA e PHOSPHOROS DE SEGURANÇA PAULISTA, incluídos na pauta da sessão. Com parecer contrario do senhor auditor, foi o pedido indeferido. Petição de Frederico Orzechia, solicitando preferencia para o julgamento do processo referente ao termo 18.014 (privilegio de invenção). O Conselho commetteu ao auditor a decisão do pedido. Esgotado o expediente, o senhor Francisco Coelho, na presidencia, apresenta o officio que lhe fôra remittido pelo senhor J. Caetano de Oliveira, director interino do Expediente do Ministerio do Trabalho, communicando haver entrado no gozo da licença especial que lhe fôra concedida e que responderá pelo expediente da directoria geral a seu cargo o Dr. Edgard de Mello. O Conselho tomou em consideração a communicação.

Feito isto, passa-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se as seguintes occorrencias:

Recursos ad.:

1.164 — Processo 17.793-35 — Termo 39.098 — Marca: LENITAN — Dep. e recorrente, Laboratorio Paulista de Biologia, S. A.; recorrido, o D. N. P. I. Pela recorrente falou o advogado Souza Vargues. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Francisco Coelho.

1.221 — Processo 15.417-35 — Termo 38.454 — Marca: RADIOFOSFAN — Dep. e recorrente, José Guernér de Almeida Junior; recorridos, Waskott & Comp., a Chimica Bayer e o D. N. P. I. Pela recorrida, "Bayer", falou o advogado Saboia Lima. — Negou-se provimento ao recurso.

1.300 — Processo 10.307-33 — Termo 12.615 — Privilegio: um novo e moderno systema de aparelho denominado ALTO-VACUO. Recorrente, Industrias Reunidas F. Matarazzo S. A.; recorridos, S. A. Fabrica "Votorantim" e o D. N. P. I. Pela recorrida occupou a tribuna o agente official Julio Mello. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade.

1.301 — Processo 7.603-35 — Termo 15.161 — Privilegio: uma torneira desmontavel para medidores para leite. Dep. e recorrente, Manoel Pereira Mattos Junior; recorrido, o D. N. P. I. Sustentou o recurso o proprio recorrente. — O Conselho resolveu baixar o processo em diligencia ao D. N. P. I., para que alli se promova a audiencia dos consultores technicos sobre o assumpto.

1.302 — Processo 2.735-36 — Termo 41.956 — Marca: PAULISTA — Recorrente, Companhia Brasileira de Phosphoros; recorridos, Sociedade Nacional de Phosphoros, Limitada, e o D. N. P. I. — Por unanimidade de votos, o Conselho deu provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

1.303 — Processo 25.132-35 — Termo 40.916 — Marca: TOSS — Dep. e recorrente, Paul J. Christoph Company; recorrido o D. N. P. I. Pela recorrente falou o agente offi-

cial Eduardo Dannemann. — O Conselho deu provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Francisco Coelho.

1.304 — Processo 12.753-35 — Termo 37.722 — Marca: PAPEL LEAO DUC — Dep. e recorrente, Societé Anonyme des Papiers à Cigarettes Duc & Vallette-Duc; recorrido, o D. N. P. I. Sustentou o recurso o advogado Anibal M. Gomes da Costa. — Negou-se provimento.

1.305 — Processo 16.993-35 — Termo 38.892 — Marca: ITEX — Recorrente, The Electric Storage Battery Company; recorridos, Ite Industria-Thermo-Electrica, Limitada, e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso. Retira-se, a essa altura, o Sr. J. M. de Lacerda.

1.306 — Processo 16.477-35 — Termo 38.744 — Nome commercial: CIA. DE SEGUROS GUANABARA. Dep. e recorrente, Companhia de Seguros Guanabara; recorrido, o D. N. P. I. — Pela recorrente falou o advogado Luiz da Cunha Vieira. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Francisco Coelho.

1.307 — Processo 25.071-35 — Termo 40.899 — Marca: CALCIO-MATRICARIA — Recorrentes, Eduardo Dutra e Silva e Maria Magdalena Dutra e Silva; recorridos, Antonio Pereira de Luigi e o D. N. P. I. — A requerimento do auditor, o julgamento foi adiado.

1.308 — Processo 24.809-35 — Termo 40.746 — Marca: SABONETE LIMAO — Dep. e recorrente, João Maia & Companhia, Ltda.; recorrido, o D. N. P. I. — Igualmente, a requerimento do auditor, foi adiado o julgamento.

1.309 — Processo 23.970-35 — Termo 40.610 — Titulo de estabelecimento: CASA RAMOS — Dep. e recorrente, Fructuoso Pereira Ramos; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

1.310 — Processo 24.664-35 — Termo 40.772 — Marca: LUMINAR — Dep. e recorrente, Juvenal Rodrigues Barbosa; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

1.311 — Processo 21.217-34 — Termo 53.491 — Marca: NIXE — Dep. e recorrente, Alexandre Werelennicoff; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

1.312 — Processo 25.576-35 — Termo 40.991 — Marca: SAPADOR — Dep. e recorrente, Breissan & Comp., Ltda.; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Godofredo Maciel, auditor.

1.313 — Processo 20.277-35 — Termo 39.925 — Marca: CIMENTO IMAN — Recorrente, S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil; recorridos, Salim M. Imam e o D. N. P. I. — A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento.

Esgotada a pauta, o presidente declara encerrados os trabalhos e convoca a proxima reunião para terça-feira, 26 do corrente, cuja pauta declina.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 20 de janeiro de 1937

Privilegios de Invenção

Wilhelm Rothe & Comp. — Dispositivo electrico para ondulação permanente dos cabellos (termo 16.764). — De-
freido, de accordo com a maioria dos laudos technicos.

The American Rolling Mill Company — Produção de chapas e outros formatos metálicos do metal derretido (termo 17.367). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Bornia — Novo tipo de registro para líquidos (termo 17.434). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.

José Scortecchi — Novo tipo de aparelho para sorteios (termo 17.492). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 34 do decreto n. 16.264, de 1923.

N. V. Philips' Gloeilampenfabriken — Camada Fluorescente vermelha (termo 17.634). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

Manoel Zapico Antunã — Tabeleiros porta-vasos para exibição e venda de mercadorias (termo 17.396). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Modelos de utilidade

Dr. Paulo Boersner — Dispositivo aperfeiçoado destinado a exibir os preços das mercadorias à venda, nas vitrines ou montras das casas comerciais (termo 17.185). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Margarida Euzebia de Paula Machado — Nova disposição de janelas de segurança (termo 17.273). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Barra de Sanna & Comp. — Novo tipo de sola para sapatos de tennis (termo 17.477). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Eugenio Leite — Cilindro deslizador rotativo para uso de papel mata-borrão (termo 17.515). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

International Harvester Company — CHATTANOOGA — classe 7 (termo 38.452). — Renove-se o registro.

Soc. Anonyma Fabrica Cardoso de Gouvêa — VINHO QUINADO — classe 42 (termo 43.136). — Registre-se.

Rinder, Limitada — BONOLEO — classe 3 (termo 43.727). — Registre-se.

José Pires Oliveira Dias — OSCALCIO — classe 3 (termo 44.453). — Registre-se.

Cia. Viti Vinicola Paulista S. A. — ESPUMANTE LIDER — classe 42 (termo 44.902). — Registre-se.

Companhia Viti Vinicola Paulista S. A. — MOSCATEL LIDER — classe 42 (termo 44.903). — Registre-se.

Peixoto & Castro — DIRIGIVEL — classe 42 (termo 44.991). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Anonyma Moinho Santista — ORCHIDEA — classe 31 (termo 45.126). — Registre-se.

E. I. du Pont de Nemours and Company — DU PONT — classe 1 (termo 47.198). — Renove-se o registro.

Nome commercial

Manufatura de Chapéus Imperial, Sociedade Anonyma — MANUFACTURA DE CHAPEÓ'S IMPERIAL S/A — (termo 40.506). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2, e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Títulos de estabelecimentos

Salim M. Imam — BERLIM DENTAL — classe 10 (termo 39.924). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Eulalio Vasconcellos — BOLO ESPORTIVO — classe 60 (termo 42.718). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Antonio Soares da Costa — PRAIABAR — classes 41, 42 e 43 (termo 44.549). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Evangelina Affonso — LOJA SORRISO — classe 41 (termo 45.262). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Pilade Giacomini — ITALBRAZ — classe 3 (termo 45.275). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferencia de marcas

José Teixeira Gondar (27.824-36 — transferência para o seu nome da marca "Pasta Rosa", registrada sob o número 45.392), Cia. Industrial Pirahy (26.804-36 — transferência para o seu nome da marca "Star", registrada sob o número 31.639), José Teixeira Gondar (27.825-36 — transferência para o seu nome da marca "Pasta Rosa", registrada sob o n. 37.277), Carvalho Faria & Comp. (22.834-36 — transferência para o seu nome da marca "Esmeralda", registrada sob o n. 17.907), Guest Keen & Nettlefold, Limited, (25.256 e 25.253-36 — transferência para o seu nome das marcas "Vibro", ns. 28.841 e 28.834), José da Silva Pereira Junior (18.608-36 — transferência para o seu nome da marca "J. S. P. Alcobaça", registrada sob o n. 8.769), Saul Saubel (23.405-36) — transferência para o seu nome do título "Casa do Bastos", registrada sob o n. 46.671), Lemos & Gomes (26.490-36 — transferência para o seu nome da marca "Casa Lemos", registrada sob o n. 34.980), Companhia Dentaria Brasileira, Ltda. 26.630-36 — transferência para o seu nome da marca "L. H. & C.", registrada sob o n. 36.560), e Pierce-Arrow Motor Corporation (28.536-36 — transferência para o seu nome da marca "Pierce", registrada sob o número 38.445) e José da Silva Pereira Junior (18.609-36 — transferência para o seu nome da marca "Alcobaça", registrada sob o n. 27.364). — Annotem-se as transferências.

Caducidade de marcas

José de Almeida Netto (17.923-36 — requer a caducidade parcial da marca "Figura de palmeira", registrada sob o n. 40.839). — Annote-se a caducidade do registro da marca mixta n. 40.839, quanto à manteiga (classe 41) de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

As certidões de fls. 22 e 24, provando que o producto não foi analysado, nem a firma titular adquiriu sellos do imposto de consumo, ha mais de tres annos, evidenciam a falta de uso da marca, para distinguir o citado artigo, uma vez que, sem o preenchimento dessas formalidades, não poderia o mesmo ser exposto á venda.

A circumstancia de tratar-se de marca renovada, em 1934, não inibe a caducidade parcial requerida, desde que a renovação não constitua registro novo, mas simples prorrogação de prazo de protecção, cujo pedido não está sujeito a opposições ou recursos e nenhuma prova é exigida de uso effectivo da marca que se deve presumir em vigor, até prova em contrario.

Desistencia de recurso

The B. F. Goodrich Company (19.004-36 — declara a desistencia do recurso interposto contra o deferimento da marca "Highflex", depositada sob o n. 41.735). — Annote-se a desistencia do recurso.

Exigencias

Renato Binelli & Comp. (termo 45.253 — Phimonal). — Aguarde-se solução do termo n. 42.324.

Renato Binelli & Comp. (termo 45.049 — Purometina). — Aguarde-se solução do processo de caducidade n. 17.698-1936 e do termo n. 41.578.

Eugenio Bruno Severino e Victorino José da Silva (termo 42.075 — Grelha patente). — Cumpra a exigencia, contando-se o prazo a partir do despacho publicado a 23 de novembro ultimo.

João de Figueiredo (termo 44.912 — Navi). — Aguarde-se solução do termo n. 39.340.

Carlos Colonnese (termos 44.217, 44.369 e 44.703). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Oliver Shiwell (termo 17.117). — Cumpra a exigencia.

Arquivamento de processo

Leonardo Russo (termo 45.667). — Arque-se, nos termos do art. 6º do decreto n. 29.990, de 1933.

Prorogações de prazos

Svenska Skandex Aktiebolaget (termo 45.233), Suzanne Blanckaert Goddyn (termo 17.334) e Fritz Homann (termo 17.428). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

The Associated Portland Cement Manufacturers, Ltd. (termo 43.059-G). — Prosiga-se, tendo em vista a resolução do Sr. ministro, ficando sem efeito o despacho de arquivamento.

Aita, Barleze & Comp. Ltda. (28.981, 28.979, 28.978 e 28.980-36). — Nada ha que deferir, tendo em vista do disposto no artigo citado no despacho.

Companhia Nitro Chimica Brasileira (630-37 — junto ao termo 16.876). — Dê-se vista. Quanto ao prazo nada ha que deferir.

Cabral & Scorteccei Ltd. (termos 42.271 e 42.263) e Sociedade Anonyma Fabricas "Orion" (termo 30.895). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 20 de janeiro de 1937

Exigencias

Arthur Roland Wood (termo 17.643). — Apresente novos relatorios, reivindicando primeiramente o processo e depois o producto.

Maria da Conceição Ferreira-Guilherme (termo numero 17.991). — Apresente desenho na forma regulamentar.

Desiderio Tibiriçá Von Beszedits (termo 17.995). — Complete o sello.

Jeanne Dangla (termo 17.669). — Satisfaza a exigencia do technico.

Albert Süskind (termo 17.636). — Apresente com a respectiva traducção o relatório depositado na Repartição de Patentes da Alemanha.

Renato de Almeida Xavier (termo 17.252). — Apresente novos relatorios com reivindicações que caracterizem melhor o invento.

Arthur Roland Wood (termo 17.642). — Apresente novas reivindicações, modificadas de accordo com o parecer do assistente technico.

Diversos

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (463-37). — Junte-se ao processo, fazendo-se a substituição devida.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 20 de janeiro de 1937

Exigencias

Luiz Rêgo Freitas Silva e Francisque Cuchet (26.754-36) e Instituto Scientifico São Jorge S. A. (18.788-36 — junto a marca 19.355). — Prestem esclarecimentos.

Laboratorios Suarry do Brasil S. A. (termos 45.419 e 45.420), Sergio, Filhos & Comp, Ltda. (termo 48.577), João Victorio Pareto Junior (termo 48.546), Cicero da Oliveira (termo 45.431), Sergio, Filhos & Comp., Ltda. (termo numero 48.576), Congregação dos Irmãos Maristas (termo numero 45.374) e Mario Rilla (termo 45.324). — Satisfazam a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO*NOTIFICAÇÕES*

São convidados os requerentes, abaixo mencionados, a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferencia das seguintes marcas:

Latif Abrahão (5.799-36 — transferencia da marca "RESPLANDE" (n. 38.594) e Raul Pedreira de Cerqueira (18.200-36 — transferencia da marca "Tanaka" (n. 35.679).

E' convidada a Sociedade Mecanica Para Industria e Lavoura Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de effectuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Highflex" depositada sob o n. 41.735.

OPPOSIÇÕES

The Dorr Company, Inc. (452, de 7-1-37) apresentou réplica á opposição offercida ao seu pedido de privilegio depositado sob o n. 17.735.

A. G. Martins Abelheira apresentou opposição ao pedido da marca BULL BRAND da Companhia Imperial de Industrias Quimicas do Brasil (termos 47.780 e 47.781).

Companhia Productos Quimicos Fabrica Belém apresentou opposição ao pedido da marca APOLLO de José de Souza (termo 49.039).

Johnson & Johnson do Brasil apresentaram opposição ao pedido da marca EMBLEMATICA de Laboratorio Thibaut (termo 48.783).

Productos Pharmaceuticos Barroso & Walter Ltd. apresentaram opposição ao pedido da marca LAB. WALTER de Maria Aurora Ribeiro Rocha. (termo 48.357).

Manufatura Araken Limitada replicou a opposição de Azevedo & Comp. ao pedido da marca GLORIA (termo numero 47.114).

RECURSO

Dr. Raul Leite & Companhia recorreram em data de 16 do corrente do despacho do director geral que mandou registrar a marca TABLE INFANTIL de Almeida Cardoso & Comp., constante do termo de deposito 43.875.

RECTIFICAÇÃO

Os termos ns. 48.758, 48.759 e 48.760, de 29-12-36, para as classes 6, 7, 8, publicado no *Diario Official*, de 31, foram depositados pela firma BRUNOW & COMP., estabelecida nesta Capital.

MARCAS DEPOSITADAS

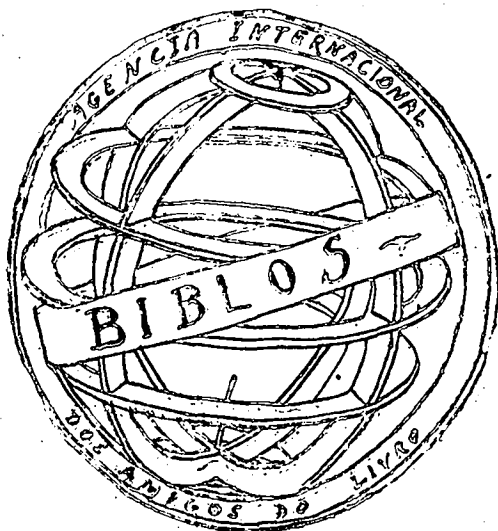
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. N.º 16.064, de 1935)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 49.147, de 19-1-37
Benício Vilerinho — Rio de Janeiro

CATALOGO DO HOSPEDE

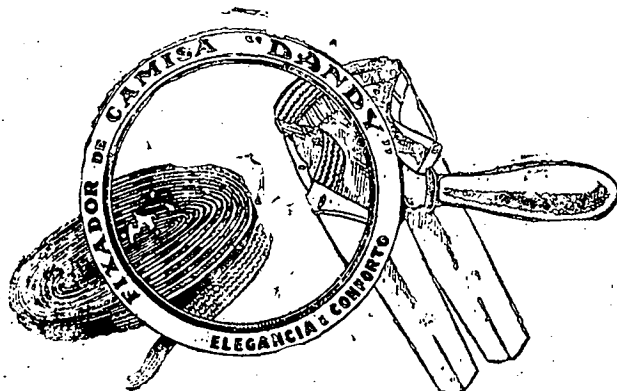
Classe 60 — Guia de informações para os hospedes de hotéis

Termo n. 49.149, de 19-1-37
Dr. Abrigo Boero — Capital do Estado do São Paulo



Classe 60 — Livros e publicações periodicas em geral

Termo n. 49.150, de 19-1-37
Antonio de Souza Valladares — Rio de Janeiro



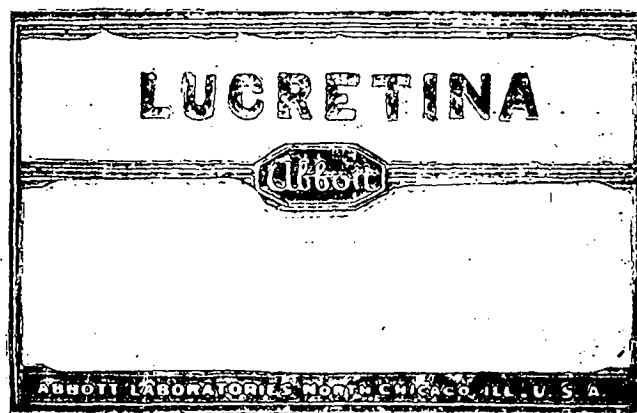
Classe 36 — Um prendedor de camisas e calças, constituído por um cadarço com tiras de borracha

Termo n. 49.151, de 19-1-37
Francisco Simões Florido — Rio de Janeiro



Classe 50 — Palitos

Termo n. 49.152, de 19-1-37
Abbott Laboratories — Estados Unidos da America



Classe 3 — Um producto pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 49.148, de 19-1-37
Souza Machado & Gonçalves — Rio de Janeiro



Classe 36 — Título de estabelecimento

BOLETIM COMMERCIAL

Numero 4

RIO DE JANEIRO — JANEIRO

Anno de 1937

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Conselho Federal do Commercio Exterior: Sessão de 18 de janeiro de 1937 — Amparando a nossa industria exportadora de carnes — Augmento da receita — Incorporação do Lloyd ao patrimonio Nacional — Bahia: Instituto Central de Fomento Economico — Minas Geraes: Industria Siderurgica — São Paulo: Situação das industrias do Estado de São Paulo em 1935. Companhia Mogyana. Obras Publicas em São Paulo. Fabrica de peido suyphurico. Sub-productos de algodão.

SEGUNDA PARTE

O Brasil no exterior

Grã-Bretanha: Informação n.º 17, do Consulado Geral em Liverpool. Chegadas de fructas citricas na Grã-Bretanha — Finlândia: Importação de algodão em rama. Importação de milho, de 1932 a 1935 — França: Relatorio do terceiro trimestre de 1936, do Consulado no Brasil em Bordéus.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE COMMERCIO EXTERIOR

A sessão de 18 de janeiro — As laranjas na Inglaterra — Frutas e sementes oleaginosas — Fomento do commercio interno e externo — Odem do dia — A superprodução de mercadorias — Proximas reuniões

Realizou-se a 18 do corrente a sessão plenaria semanal do Conselho Federal de Commercio Exterior, sob a presidencia do Director Executivo, Conselheiro J. A. Barbosa Carneiro.

Compareceram os Senhores Conselheiros João Maria de Lacerda, Alberto Boavista, Arthur de Carvalho, Arthur Torres Filho, Raul Leite, Euvaldo Lodi e Victor Vianna; Consultores Technicos Léo de Affonseca, Valentim Bouças e Franklin de Almeida e a Secretaria, Sra. Maria de Lourdes Lima Moiano.

EXPEDIENTE

A acta da sessão de 4 deste mez foi approvada sem restricções, sendo lido, depois, o seguinte expediente: Officio do Governador da Bahia encaminhando ao Conselho uma reclamação do Syndicato dos Exportadores da capital bahiana, acompanhada de annexos, pleiteando uma solução para a situação em que se encontram os exportadores bahianos em face das exigencias da Fiscalização Bancaria; Telegramma da Associação Commercial de João Pessoa, appellando para que seja mantido o cambio livre para a exportação de resi-

duos de algodão; Officio da Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura transmittindo o processo relativo á criação do Conselho Nacional do Maté com pareceres do Departamento Nacional da Produção Vegetal e daquela Directoria; Bilhete Verbal do Ministerio das Relações Exteriores informando que a "Cremiera Americana" de Albert E. Andrade, Tacubaya, Mexico, é considerada um dos melhores estabelecimentos no genero; Carta de Pinto Alves & C., de Pernambuco, accusado recebimento de nossa circular 2.992 e participando haver escripto á firma Onix Oil & Chemical Cia. Ltd., Quebec, Canadá, propondo entrar em negocios de mamona; Officio do Secretario do Governador da Bahia, accusando recebimento de nossa comunicação sobre a transferencia de moeda allemã destinada ao pagamento de fumos vendidos pelo mesmo Estado; Officio da Camara de Expansão Commercial de Pernambuco enviando recortes de jornaes de Recife que registram as actividades daquela Camara em torno do inquerito sobre as industrias nacionaes e um exemplar do questionario distribuido aos industriaes da capital e do interior; Bilhete Verbal do Ministerio das Relações Exteriores enviando um relatorio sobre o commercio exterior da Belgica e o intercambio commercio belgo-brasileiro durante os nove primeiros mezes de 1936; Officio de Pirelli S. A. de São Paulo enviando um memorial referente ao fornecimento ao Telegrapho Nacional de cabos telephonicos-telegraphos e cabo telephónico leve para campanha e ao "dumping" da industria estrangeira; Memorial da Companhia Melhoramentos de São Paulo, contendo dados estatísticos sobre a importancia da industria nacional do papel, capacidade de produção das fabricas e as necessidades do consumo; Telegramma dos Governadores dos Estados de Maranhão, Sergipe, Minas Geraes, Espirito Santo, Santa Catharina, Paraná e do Presidente do Instituto do Maté de Joinville, agradecendo a comunicação da posse do novo Director Executivo, Dr. Barbosa Carneiro; Officio do Instituto de Organização Racional do Trabalho, de São Paulo, congratulando-se pela nomeação do Dr. Barbosa Carneiro para o cargo de Director Executivo do Conselho; Officio da Camara de Propaganda e Expansão Commercial do Estado do Piahy remettendo os resultados do inquerito sobre as possibilidades das Industrias nacionaes naquelle Estado; Carta da firma M. E. Serfaty & C., de Belém do Pará, solicitando uma relação de firmas argentinas, uruguayas, chilenas, e polonezas interessadas no commercio de cumaru' ou tonka beans, sementes de guaraná e pelles de maracajá; Carta de Sr. J. Sampaio Fernandes, do Instituto de Biologia Animal remetendo um exemplar da publicação de sua autoria intitulada: "Contribuição ao projecto de padronização dos productos de origem animal"; Telegrammas dos Governadores dos Estados da Bahia, Matto Proso e Goyaz, e da Camara de Expansão e Propaganda Commercial deste ultimo Estado, agradecendo a comunicação da posse do novo Director Executivo do Conselho; Telegramma do Presidente da Associação Brasileira de Imprensa comunicando que comparecerá á sessão das Camaras Reunidas no dia 19 do corrente; Bilhete verbal da Legação em Stokholmo remettendo copia de um officio enviado á Secção dos Estudos Economicos e Financeiros do Ministerio da Fazenda sobre commercio exterior da Suecia no mez de Novembro de 1935; Bilhete Verbal da Legação do Brasil em Stokholmo enviando os accordos concluidos entre a Suecia e a Italia, a 1.º de Dezembro de 1936; 1.º) — Accordo commercial; 2.º) — accordo de clearing; 3.º) — accordo especial para a liquidação de dividas atrasadas; Officio da Federação Industrial do Rio de Janeiro remettendo copia de memorial que recebeu do Syndicato dos Industriaes Moageiros de Trigo, mostrando a inconveniencia da instalação de

MOINHOS DE TRIGO NO BRASIL: Requerimento do Senhor Antonio Pinto, solicitando uma solução para o caso do exportador de algodão Senhor Nicolau Costa, da Parahyba.

AS LARANJAS BRASILEIRAS NA INGLATERRA

No seu relatório verbal o Director Executivo tratou da situação do café brasileiro no mercado argentino e transmitiu interessantes informações dos Consulados do Brasil em Buenos Aires e Liverpool sobre o nosso commercio com a Grã-Bretanha. Referiu-se ao aumento auspicioso da importação de café no Reino Unido, cujas cifras passaram de 1.621.000 caixas em 1935, a 1.837.000 caixas na estação terminada em março de 1936, o que denota um acréscimo de 16%. Louvou o interessante relatório do Consul Alfredo Polcin sobre o aumento do consumo da borracha, constatado no primeiro semestre de 1936, aumento esse que tem collocado a materia em melhor situação e contribuido para a alta do preço segundo os conhecidos corretores Symington & Wilson, de Londres, o consumo da borracha atingirá no 1º semestre de 1936 535.000 toneladas contra 403.915, durante o semestre correspondente do anno passado.

FRUCTAS E SEMENTES OLEAGINOSAS

O Director Executivo informou ainda o Conselho de um facto auspicioso qual o da redução dos direitos de entrada de fructas e sementes oleaginosas na França. Entre as reduções que interessam a produção brasileira, notam-se as applicações sobre carcos de algodão e sobre a copra, cujos direitos foram diminuidos de 50%.

O "BRASIL-1936"

Por fim, o Sr. Director Executivo communicou que acaba de sair do prelo a nova edição do annuario "Brasil", relativa a 1936, que ha varios annos vem sendo publicada pelos Serviços Commercialles da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Assignalou o grande desenvolvimento dado ao anno a referida publicação, que constitue um precioso instrumento de informações sobre o nosso Paiz. Declarou que incentivava o ensejo para louvar o Consul Carlos Alberto Gonçalves que com grande competência, dedicação e tenacidade assumido o encargo da elaboração do referido Annuario. O Director Executivo propoz e foi nisto apoiado por varios membros do Conselho um voto de felicitações ao Sr. Carlos Alberto Gonçalves pelo excellentes serviço prestado.

CONGRESSO ECONOMICO NACIONAL

Communicou, ainda que o Sr. Presidente da Republica assignou o estudo, por parte do Conselho, da seguinte indicação de Sr. Conselheiro João Maria de Lacerda e nomeou para comissão composta do autor da indicação, do Conselheiro Victor Vianna e Consultor Technico Valentim Bouças, para propôr as bases, organizar o programma e fixar a data do Congresso Economico Nacional:

"A prosperidade crescente do Paiz, facil de constatar, não pôde nem deve deixar-nos inactivos, na falsa segurança de que tal crescimento se processará dentro do rythmo estabelecido pelas circumstancias e pelos esforços dos Governos Federal e Estaduaes.

Parece-me pois que se deve estabelecer, tão cedo quanto possível, uma acção de conjunto tendente a reunir a colaboração de todos os elementos uteis, no sentido de impulsionar essa prosperidade até ao maximo, tornando-a victoriosa e permanente.

Para tal tenho a honra de suggerir a realização de um Congresso Economico Nacional a reunir-se nesta cidade do Rio de Janeiro, com a colaboração effectiva de todos os Estados da Federação representados pelos dirigentes da sua economia privada, sob o patrocínio e orientação do Governo Federal, e no qual se debatam e estudem os seguintes pontos de interesse colectivo:

a) Commercio Interno — Estudo das respectivas possibilidades e compensações interestaduaes, e maior incremento da produção industrial e agricola, dentro de moldes que evitem os inconvenientes da carencia e da super-produção;

b) Commercio Externo — Importação — Estudos da produção possível dos productos importados em maior escala, e amparo a ser prestado aos respectivos productores;

c) Commercio Externo — Exportação — Estudo dos mercados externos em relação ás nossas possibilidades de produção, propaganda do Brasil e dos seus productos no exterior, intercambio com cada paiz em face das respectivas balanças commerciaes, tarifas alfandegarias que interessem á nossa produção, e finalmente todos os assumptos que directa ou indirectamente possam interessar ao nosso commercio.

A EXPORTAÇÃO DE RESIDUOS DE ALGODÃO E LÃ

A seguir o Sr. Conselheiro João Maria de Lacerda apresentou uma indicação no sentido de ser pelo Conselho estudado o requerimento enviado por um grupo de empresas textis de S. Paulo solicitando providencias sobre a exportação de residuos de algodão e lã (lintero, residuos propriamente ditos e tortas) empregados como materia prima na confecção de tecidos ordinarios e alguns mesmo na fabricação de explosivos. O assumpto foi, pelo Sr. Director Executivo, mandado encaminhar á Camara competente.

ALGUMAS MATERIAS DA ORDEM DO DIA

Na ordem do dia foram approvadas varias suggestões do Sr. Director Executivo e do Sr. Conselheiro Euvaldo Lodi, sobre normas de trabalho do Conselho, todas tendentes a facilitar e methodizar o estudo e discussão dos assumptos que lhe são submettidos. Foram igualmente approvados os pareceres do Sr. Conselheiro Euvaldo Lodi sobre a representação do Brasil na proxima Exposição Internacional de Paris e do Sr. Conselheiro Arthur Torres Filho, sobre a defesa do matta brasileiro na Argentina.

AS TARIFAS DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

O Sr. Consultor Technico Valentim Bouça leu a seguir o seu voto em separado, ao parecer do Sr. Conselheiro Raul Leite, relator de um processo originado por um telegramma do Governador do Ceará a proposito do aumento das tarifas da rede de Viação Cearense. Nesse voto, que foi approvado, o Sr. Valentim Bouças acceitando as conclusões do relator, que opina no sentido de serem transmitidas áquelle Governador as informações que colheu junto ao Sr. Ministro da Viação e pelas quaes se verifica a impossibilidade de serem reduzidas as referidas tarifas, propõe o encaminhamento do assumpto á commissão especial incumbida de estudar o problema do transporte em nosso Paiz.

CONFERENCIA INTER-AMERICANA

Foi approvado tambem um pedido de diligencia do senhor Conselheiro Arthur Torres Filho, no sentido de serem solicitados do Ministerio das Relações Exteriores informações relativas á proxima Conferencia Inter-Americana de Agricultura, Silvicultura e Industria Animal.

AUXILIO A INVENTORES

O Sr. Conselheiro Arthur Torres Filho leu ainda o seu parecer sobre uma exposição do agronomo José Watzi, solicitando um auxilio para a construção de machinas de sua invenção, bem como para compra de uma fazenda destinada aos estudos culturaes de varias plantas fibrosas e nacionaes, encaminhado ao Conselho pelo Ministerio da Agricultura, ficando approvadas as seguintes conclusões propostas pelo relator e pelo Sr. Director Executivo, Conselheiro J. A. Barbosa Carneiro:

"1. Não pôde o Conselho Federal de Commercio Exterior entrar na apreciação do auxilio que foi solicitado ao Ministerio da Agricultura pelo Sr. José Watzi, conforme processo do Ministerio da Agricultura n. 3-744/36, por lhe fôlharém os meios experimentaes necessarios ao julgamento do valor economico do processo, reconhecendo, entretanto, a conveniencia desse exame, ponquanto, provada a eficiencia da invenção, ter-se-ia dado um grande passo para o

aproveitamento da fabulosa riqueza nacional, que são as suas plantas fibrosas. O Conselho emite, pois, o voto de que o Ministerio da Agricultura, providencie quanto antes, no sentido de ser procedido a tal exame.

2. O Conselho Federal opina no sentido de serem adoptadas medidas concedendo, em lei especial, favores ás fabricas de beneficiamento e industrialização, seja de firmas individuaes, de cooperativas ou de syndicatos, ouvido o Ministerio da Agricultura. Como ponto de partida para o estudo de uma lei dessa natureza o Conselho assigna os projectos de lei, um de autoria do Deputado Simões Lopes n. 293, de 1926, outro, já approvedo pelo Senado, n. 46, de 1936, autorizando a criação do Instituto Federal de Fibras e Cellulose sob a fórma de cooperativas mixta.

Os demais assumptos discutidos na ordem do dia tiveram as respectivas votações adiadas devido a pedidos de vista de varios membros do Conselho

INQUERITO SOBRE A SITUAÇÃO DAS INDUSTRIAS

Antes de encerrar a sessão o Sr. Director Executivo deu a palavra ao Sr. Conselheiro Euvaldo Lodi, relator do processo relativo á importação de machinismos para as industrias consideradas em super-produção, que fez uma posição sobre os resultados da sessão publica realizada na ultima sexta-feira, com a presença de representantes de associações de classe e demais interessados na industria d fiacão de algodão. O Sr. Euvaldo Lodi, propoz ainda, em continuação ao inquerito iniciado, a realização do mais duas sessões publicas para a audiéncia dos interessados na demais industrias consideradas em super-produção, em vista de se extinguir, no fim de março proximo, o prazo estabelecido em lei.

Ficou assentado que, além da sessão publica já annunciada para hoje, terça-feira, 19, sobre a industria do papel haverá outra na proxima ter-feira, 26, ás 10 horas da manhã, no Palacio Itamaraty, para a realização de identico inquerito sobre as industrias de tecelagem de lã, seda e juta e sexta-feira, 20, á mesma hora, e no mesmo local, será encerrada a serie com a sessão dedicada ás industrias de chapéus, calçados e phosphoros, ficando desde já convidadas as respectivas organizações d eclasse e demais interessados no assumpto.

IMPARANDO A NOSSA INDUSTRIA EXPORTADORA DE CARNES

O Sr. Dr. Barbosa Carneiro, Director Executivo do Conselho Federal de Commercio Exterior, tornou publico que o Sr. Presidente da Republica approvou o seguinte parecer votado em sessão de 7 deste mez:

Em synthese:

Attendendo a que representa imperativo categorico para o avanço qualitativo e quantitativo de nossos rebanhos bovino, suino e ovino, a collocação annual nos mercados da Grã-Bretanha, de tonelage não inferior a 41.000 toneladas de carnes frigorificadas e ditas especies, dentre as quaes 25.000 toneladas de Chilled Beef;

Attendendo a que é imprescindivel para a prosperidade economica do Paiz diversificar a lista dos productos exportaveis e, principalmente, acreoscer cada anno as quantidades daquelles já remettidos para a Republica Norte-Americana, para o que urge cuidarmos de substituições oportunas de productos collocados no referido mercado, de geito a ampliarmos o intercambio commercial com aquelle paiz;

Attendendo a que ha toda conveniencia em realizarmos vendas para os mercados estrangeiros oujas liquidações são feitas em moedas de curso livre;

Attendendo a que, sobremaneira, convém não desprezarmos, mesmo transitoriamente qualquer parte de alguma quota de importação concedida a qualquer mercadoria de produção nacional, nos mercados do Reino Unido;

Attendendo a que constitue uma das faces relevantes da politica administrativa desenvolvida sempre pelo Exmo. Senhor Presidente Getulio Vargas, o amparo decidido, o forte estímulo, o apoio justo ás nossas industrias pecuarias e suas derivadas, bem como a consolidação do commercio internacional do Paiz pela sua expansão annual em valor e em numero de artigos exportaveis, para o quanto tem a publica

administração promovido e adherido a tratados, accordos e convenções economicas, financeiras e mesmo puramente commerciaes;

Attendendo a que representa o imposto de importação sobre as carnes do Reino Unido lançado ultimamente para a constituição do Cattle Fund e em consequencia da assignatura do Tratado Anglo Argentino, feito em Londres em 1 de dezembro e vigente desde 16 do referido mez, do anno de 1936, que, por extensão a algumas de suas clausulas somos obrigados a obedecer — valor maior de 40 % (quarenta por cento) do preço médio annual do aquisição do cabeça de gado de corte, da mais alta qualidade, no Brasil, aquella especial para a elaboração de Chilled Beef, producto do qual são os mercados britannicos os unicos importadores;

Attendendo, o muito principalmente, a que o actual Governo da Republica tem o maior empenho em obter e conservar preços remuneradores para todos os productos agro-pecuarios e, consequentemente, em promover o bem estar, a abastança mesmo, no interesse do bem commum, das populações do interior do Paiz, cuja capacidade acquisitiva necessita ser hora a hora augmentada, para que ditas populações representativas dos fundamentos da economia do Paiz venham a gozar da civilização de conforto que a larga applicação da sciencia, assim encarada a verdadeira technica, proporciona ao homem civilizado actual;

Attendendo a que dezenas de milhares de trabalhadores nacionaes recebem salarios de serviços traduzidos em operações de transformação dos nossos gados, em productos alimenticios e em materias primas, semi-productos e productos finaes de utilização industrial, todos elles destinados á exportação para o estrangeiro, a nossa commercio internacional e que, portanto, resultaria profundamente lamentavel sob o aspecto social inclusive, a paralysação das matanças annuaes de gado com as finalidades aqui expostas, apesar da importancia que já ostentam os mercados brasileiros ou internos de taes artigos, cuja defesa não devemos, não podemos jámais descurar, por um instante sequer, dada a significação por elles apresentada para a economia dos nossos criadores, unidades economicas nunca louvadas pelas profundas benemerencias, dado o insubstituivel do suas actividades;

Attendendo ás representações feitas, em nome das classes mais directamente interessadas, a este Conselho Federal de Commercio Exterior e ao Chefe da Nação, directamente pela Federação das Associações Rurales do Rio Grande do Sul e pelo Syndicato dos Criadores e Invernistas de Gado de Barratos, no Estado de São Paulo, e outras associações interessadas, assim como pelas empresas industriaes e commerciaes exportadoras de carnes frigorificadas do Brasil;

Attendendo a que está na conformidade dos propósitos de actual Governo, na causa em apreço, concorrer com a quarta parte da nova tributação britannica correspondente á que legitimamente poderia caber ao criador brasileiro.

Attendendo, finalmente, á irremovibilidade material, no momento, das causas da situação neste tratadas;

Parece-nos ser de conveniencia nacional:

Reduzir a 15 % a quota de cambio á taxa official, entregue ao Banco do Brasil, de todas as cambiaes referentes á exportação dos productos provenientes do abate, matança ou sacrificio de rezes da especie bovina, suina ou ovina, no anno de 1937, quando correspondente ás cambiaes de Chilled Beef. A quarta parte dessa quota ficará no Banco do Brasil em mil réis, até que sejam exportadas 25.000 toneladas deste producto para os mercados da Grã-Bretanha, no anno de 1937, a qual será restituída, ao exportador, uma vez cumpridos as obrigações estipuladas no parecer.

Tornar-se effectiva, desde 1 de janeiro corrente, a concessão do "drawback", para o material metallico (materias primas) importado, sem similar nacional, destinado á confecção de envases typicos para carnes conservadas por enlatamento;

A concessão do "drawback", á madeira typicada, mundialmente usada, especialmente aparelhada, propria para o fabrico de barris, tins e quartolas destinadas a servirem como envases de carnes salgadas e de gorduras animaes comestiveis das especies bovina e suina.

Ficam obrigados para obtenção destes favores, como contra-partida de interesse indispensavel para o thesouro publico, para economia do Estado que, sómente nos casos

de emergência como o tratado, quasi equivalente ao de salvação publica, tem o direito de fazer excepção entre o pessoal e coisas do Paiz e por forma de algumas estipulações internacionais entre mercados ou productos destinados a mercados estrangeiros, os beneficiarios destes favores officiaes, de um ou de todos que, precipuamente, consoante o exposto, visem amparar a Pecuaria e o Creador brasileiro, cada exportador de persi e todos em conjunto, quando fizerem remessa de quaesquer carnes conservadas por qualquer agente phisico, chimico ou biologico, no anno de 1937, para os mercados do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;

1) a collocarem nos mercados internacionais uma tonelage de carnes de bovinos, conservadas por qualquer processo, representativa do dobro da quantidade global exportadas no anno de 1936;

2) a promoverem a expansão da venda de carnes de porco frigorificadas ou signaladas na Grã-Bretanha, no 2º semestre do anno de 1937, de forma a que seja attingido um total equivalente a 400 Cwt. semanaes, por espaço de 52 semanas, ou seja um total de mais de 11.400 (onze mil e quatrocentas) toneladas de carnes de porco conservadas, por qualquer agente, em peças, carcassas, côrtes, em productos ou semi-productos, desde que venha a ser conseguido pelo Governo Brasileiro do Governo de Sua Majestade Britannica, de commum accôrdo com o Governo dos Estados Unidos, que ao Brasil competir uma partida das quotas de carnes de porco attribuidas trimestralmente aos exportadores norte-americanos, neste anno de 1937 e que por elles não possam ser aproveitadas por escassez de produção temporaria, destes generos, na Republica dos Estados Unidos;

3) a promoverem a collocação maior possivel de xarque do Brasil e de outras carnes salgadas de bovinos nos mercados das Antilhas Britannicas principalmente, e dos paizes da America Central, productores de café, fumo, bananas e cacau, mercadorias que concorrem nos mercados norte-americanos com similares de grande produção nacional;

4) a empenharem os maiores esforços para ampliarem as remessas dos nossos productos de origem animal para mercados do Extremo Oriente e da Africa, muito principalmente de carnes enlatadas e de xarque.

Serão effectivados os favores cambiaes aos exportadores de Chilled Beef desde que estes provem, a custa de documentos fornecidos pela Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul e pelo Syndicato dos Criadores e Invernistas de Gado, de Barretos, Estado de São Paulo, quaes representam testemunhas publicos de que compradores de gado, typo chillen britannico, adquiriram esta materia prima pelos preços medios de safra de 200\$ por arroba ou 15 kilos de carne no Brasil Central (Estados de São Paulo e Minas Geraes) preço este pago, como até aqui, nas invernadas, pastoreios, campos ou fazendas e estações de embarque de gado e de 750 (setecentos e cinquenta réis), por kilo de animal vivo verificado em balança, nas estancias, pastoreios, invernadas campos e estações de embarque de gado gordo no Estado do Rio Grande do Sul e nunca menos de 660 réis por kilo de animal fornecedor de outros tipos de carnes, vigentes este preços emquanto valer até 75\$000 (setenta e cinco mil réis) a libra papel ingleza, ao cambio livre.

No caso de maior alta de mil réis no anno corrente, citos preços medios basicos para obtenção dos favores cambiaes, deverão soffrer diminuição proporcionaes ás differenças verificadas no cambio do Brasil.

Para perfeita obediencia desta disposição, somente depois de exportadas 25.000 toneladas de Chilled Beef para os mercados da Grã-Bretanha no anno de 1937, será entregue pelo Banca do Brasil a quarta parte e ultima, do favor cambial acima proposto.

Até 30 de junho deste anno não soffrerá nenhuma alteração a actual quota de entrega cambial de 100 % das letras de exportação de Banha.

Rio, 7 de janeiro de 1937. — Franklin de Almeida, relator. — Alberto Boavista. — Léo de Affonseca. — Barbosa Carneiro.

Augmento da receita

As arrecadações federaes na Capital da Republica, no anno de 1936, registraram um augmento consideravel sobre as cifras de 1935. Nas duas principaes repartições arrecadadoras, Recebedoria do Districto Federal e Alfandega do Rio,

o acrescimo conseguido, no periodo de 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1936, foi de 44.792:590\$000, em comparação com a receita de igual espaço de tempo do anno precedente. Discriminadas e confrontadas foram estas as cifras:

Recebedoria do Districto Federal:

Arrecadação de 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1936	347.431:182\$000
Em igual periodo de 1935	327.000:990\$000
Diferença para mais em 1936..	20.430:191\$800

Alfandega do Rio:

De 2 de janeiro a 28 de dezembro de 1936.	441.249:873\$900
Em igual periodo de 1935.....	416.887:474\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.....	24.362:399\$000

São estes numeros muito expressivos e que revelam que as actividades do nosso commercio importador e das classes productoras reanimaram-se, sensivelmente, no anno que acaba de encerrar-se. Essa melhoria das arrecadações é festejada pelo Ministerio da Fazenda como consequencia de um melhor funcionamento do aparelho fiscal.

Incorporação do Lloyd ao Patrimonio Nacional

O Presidente da Republica enviou uma mensagem á Camara Federal pedindo autorização legislativa para: incorporar ao patrimonio nacional o acervo da sociedade anonyma "Lloyd Brasileiro", liquidando suas dividas pela forma abaixo indicada: organizar os serviços do Lloyd industrialmente, com autonomia administrativa, subordinados a um director de livre nomeação do Presidente da Republica; manter as subvenções ora em vigor, reforçando-as para eleva-las a 40.000:000\$000 annuaes, como verba destinada á renovação da frota e á manutenção dos serviços; emitir apolices da Divida Publica Interna da União, até ao maximo de 150.000:000\$000 para a liquidação das dividas, mediante as seguintes condições: a) as apolices serão do typo a que se refere o decreto n. 4.330 de 28 de janeiro de 1902, ao juro annual de 5 %, pago semestralmente na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes; b) a amortização será feita na razão de 1/2 % ao anno, mediante compra no mercado, quando estiverem abaixo do par, e por sorteo quando estiverem ao par ou acima delle, iniciando-se o resgate no prazo de tres annos a contar da data da emissão dos titulos; c) as apolices gozarão das mesmas isenções e privilegios que as leis concedem ás apolices da Divida Publica Interna e terão o valor nominal que for determinado por decreto do Poder Executivo.

BAHIA

Instituto Central de Fomento Economico

O Governo do Estado sancionou a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a promover a fundação do Instituto Central de Fomento Economico da Bahia, considerado de utilidade publica, que terá personalidade juridica, será autonomo com patrimonio e responsabilidade proprios. A constituição do instituto será por escriptura publica, mediante a participação nella, pelos seus legitimos representantes, do Estado da Bahia, e dos Institutos Federados, que são: O Instituto de Pecuaria da Bahia e o Instituto Bahiano de Fumo creado pelo decreto n. 9.409, de 16 de março de 1936. A sede do I. C. F. E. B., será na cidade do Salvador, em cujo fóro poderá ser demandado, ficando limitadas as suas operações ao territorio do Estado, onde poderá crear agencias ou filiaes. A sua duração será por cincoenta annos, contados da data da aprovação dos Estatutos pelo Governo Federal, podendo ser prorogado. A outros Institutos, ou organizações de creditos especializados que venham a seu fundar, por iniciativa ou com aprovação official para o amparo de outras lavours ou industrias rurais será permitido, mediante decreto do Poder Executivo, federarem-se ao I. C. F. E. B., sub-creação e industrias connexas extractivas e decreto. O I. C. F. E. B., terá por finalidade: a) o financiamento de todas as activida-

des ruraes, criação e industrias connexas, industria extractiva e de mineração; b) as demais operações mencionadas nesta lei, dentre as permittidas ás sociedades de credito real pelo art. 286 do decreto federal; c) a funcção de servir de intermediário, quando julgar opportuno e conveniente, em beneficio dos profissionais da agricultura e industrias connexas ou suas cooperativas de produção e consumo, quer para propaganda e collocação dos seus productos, na qualidade de consignatário ou commissario, quer para compra de utensilios, machinas, animaes e mercadorias de consumo; d) o serviço de cadastro das zonas ruraes do Estado, estudo, analyses e propaganda de suas riquezas naturaes, e o seu aproveitamento pelo financiamento de empresas idoneas; e) a propaganda e financiamento, no Estado, de cooperativismo rural, em todas as modalidades previstas por lei.

MINAS GERAES

Industria siderurgica

Conforme dados officiaes do Serviço de Estatistica Geral do Estado, a situação actual da industria siderurgica em Minas, representada por oito empresas, duas das quaes dedicadas á extracção de manganez e seis á extracção do minério e fundição de ferro e aço e seus artefactos, faz prever as mais francas possibilidades de um desenvolvimento progressivo de sua capacidade productora, em preparação e em demanda para a phase definitiva de sua plena expansão. Esta situação, com referencia ao anno proximo findo, de 1935, pôde ser apreciada através dos dados seguintes:

EXTRACÇÃO DE MINERIO DE FERRO E MANGANEZ

Empresas em actividade	2
Capital empregado	3.500:000\$000
Força motriz (H. P.)	442
Pessoal empregado	1.626
Produção de manganez (quantidade, toneladas)	86.504
Produção de manganez (valor)	1.626:683\$200

FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO

Empresas em actividade	6
Capital empregado, inclusive debentures e fundo de reserva	46.575:205\$087
Força motriz (H. P.)	12.339
Pessoal empregado	2.254
Produção (quantidade, toneladas)	119.044
Produção (valor)	55.909:978\$631

O movimento global das oito empresas comprehende um capital de 50.075:205\$087, força motriz de 12.801 H. P. 3.880 pessoas empregadas e uma produção cujo valor se eleva a 57.536:661\$831. O confronto desse movimento com o do anno de 1934, mostra que houve, no ultimo anno, um augmento de produção, principalmente na extracção de manganez, naturalmente estimulada pelo surto de animação de seu commercio para o estrangeiro. Nota-se com effeito que, se em 1934, apenas foram extrahidos 13.621 toneladas de manganez e minério de ferro, no valor de 182:000\$000 em 1935 essa produção subiu a 86.504 toneladas no valor de 1.626:000\$000, sendo, minério de ferro, 45.220 toneladas e manganez 39.705. Na produção de ferro, aço e seus artefactos houve também augmento de produção, na quantidade global, mas o valor decresceu, em virtude de ter havido predominancia do augmento do ferro guza, que é de menor preço, com diminuição no aço, que é o preço mais elevado. E' assim que, em 1935, o ferro guza attingiu a 64.445 toneladas, contra 58.021 em 1934; a produção de aço, que fôra em 1934 de 27.497 toneladas, desceu no anno proximo findo a 25.935 e a de laminados, de 23.061 toneladas em 1934, desceu a 22.178 em 1935. A produção global accusou portanto um volume de 119.044 toneladas no valor de 55.909 contos em 1935, contra 116.117, no valor de 56.790 contos em 1934. Cumpre, porém attender a que a industria siderurgica, pela sua propria natureza e pela complexidade das condições technicas a que se subordina, só pôde ter um desenvolvimento demorado, para ser definitivo. E de que esse progresso se vem firmando seguramente é prova bastante a produção destes ultimos quatro annos, tanto na extracção de minérios como na fundição de ferro, aço e seus artefactos, constantes dos algarismos abaixo:

QUANTIDADE EM TONELADAS

Annos	Minerios Ferro, aço Total e artefactos		
1932	44.326	79.837	124.163
1933	28.100	85.915	114.015
1934	13.621	116.117	129.738
1935	84.925	119.044	203.969

Valores em contos de réis

1932	1.198	35.457	36.655
1933	319	38.858	39.177
1934	182	56.608	56.790
1935	1.626	55.909	57.535

SÃO PAULO

Situação das indústrias do Estado de São Paulo em 1935

(EXCLUSIVAMENTE AS INDÚSTRIAS RURAIS)

Indústrias	N. de fabricas	Capital — Total	Operários	F. motriz H. P.	Valor da produção
Textis, de fios tecidos:					
Tecidos de algodão.....	118	583.807:111\$000	62.052	63.478	18.118:185\$000
Tecidos de juta.....	10	36.604:059\$000	4.351	4.351	56.784:195\$000
Tecidos de lã.....	19	36.890:422\$000	4.093	3.573	69.032:230\$000
Tecidos de malha.....	114	43.659:727\$000	5.447	1.978	64.618:407\$000
Fiação de seda natural.....	2	9.719:708\$000	894	125	2.840:803\$000
Fabricação de seda artificial.....	2	51.929:049\$000	1.995	4.522	58.593:980\$000
Tecidos de seda em geral.....	137	95.392:457\$000	7.253	3.752	141.344:888\$000
Passamanarias.....	14	4.305:000\$000	576	214	3.115:904\$000
Várias indústrias, têxteis.....	30	13.640:217\$000	1.035	665	27.222:703\$000
Estopa.....	6	1.910:000\$000	114	402	5.067:393\$000
Tinturaria e estamparia de fios e tecidos.....	22	14.367:122\$000	1.511	1.669	15.461:308\$000
Cordas, barbantes, fitilhos e linhas para coser e bordar.....	33	59.510:286\$000	2.297	4.244	48.418:975\$000
Vassouras, escovas, espan- dores, etc.....	45	2.634:139\$000	551	228	4.266:902\$000
Total do grupo.....	552	954.469:295\$000	82.169	89.453	914.885:873\$000
De couros e peles:					
Cortumes.....	100	28.773:432\$000	1.786	3.260	53.125:448\$000
Artefactos de couros e peles.....	239	3.979:947\$000	950	88	14.207:425\$000
Total do grupo.....	339	32.753:379\$000	2.736	3.348	67.332:873\$000
De madeiras:					
Serrarias.....	276	37.562:132\$000	3.312	9.893	38.029:145\$000
Móveis de madeira.....	501	29.074:009\$000	7.598	5.869	48.533:285\$000
Artefactos de madeira.....	130	9.146:228\$000	1.497	1.996	16.845:029\$000
Móveis e artefactos de vime.....	11	875:000\$000	225	46	1.556:677\$000
Total do grupo.....	918	76.657:369\$000	12.632	17.804	104.964:136\$000
Da preparação dos metais, fabricação de máquinas, aparelhos e instru- mentos:					
Fabricação e laminação de ferro e aço.....	4	21.449:939\$000	931	1.667	23.914:270\$000
Artefactos de alumínio.....	5	2.444:500\$000	328	516	10.662:830\$000
Artefactos de ferro esmaltado.....	11	18.985:643\$000	1.439	1.346	14.903:845\$000
Artefactos de metal (ferro, bronze, latão, etc.).....	149	54.633:992\$000	6.589	6.073	80.031:789\$000
Officinas mecânicas para con- certos.....	749	10.941:349\$000	3.145	1.690	24.819:484\$000
Máquina para lavoura e in- dústria.....	138	34.727:896\$000	4.288	3.235	37.896:105\$000
Ferragens, ferramentas e cutelarias.....	77	45.194:783\$000	3.822	1.067	50.064:724\$000
Carrocerias e carroças.....	253	7.052:631\$000	1.780	1.584	13.994:188\$000
Fabricação e reparação de material eléctrico.....	70	36.674:007\$000	1.339	1.005	16.193:032\$000
Serralherias.....	110	7.998:800\$000	1.312	753	20.923:055\$000
Móveis de ferro.....	19	5.814:000\$000	875	584	4.778:113\$000
Officinas de estradas de ferro.....	20	37.527:503\$000	9.316	20.972	17.187:778\$000
Officinas de montagem de au- tômbreis.....	1	30.721:499\$000	1.225	1.509	12.502:106\$000
Galvanoplastia.....	16	153:000\$000	62	122	592:789\$000
Total do grupo.....	1.625	314.350:042\$000	37.451	50.928	393.469:110\$000

Indústrias	N. de fabricas	Capital — Total	Operarios	F. motriz H. P.	Valor da produção
Ceramico:					
Louças de pó de pedra e por- cellanas	19	30.903:877\$000	3.324	2.349	25.346:193\$000
Louças de barro, manilhas para esgotos e materiaes prensados	143	18.574:941\$000	2.917	3.252	13.286:123\$000
Vidros e crystaes	24	15.395:284\$000	3.505	1.945	24.888:378\$000
Espelhos, vitraes e lapidação	35	2.025:000\$000	364	216	3.624:917\$000
Total do grupo	221	66.899:102\$000	10.310	7.762	70.145:609\$000
Da fabricação de materiaes para edificação:					
Cimento e cal	19	48.534:341\$000	1.516	7.512	38.888:603\$000
Marmorarias	33	4.624:242\$000	305	894	4.487:018\$000
Carpintarias	280	13.495:696\$000	2.047	3.682	13.627:498\$000
Installações sanitarias e fo- gões	133	1.222:621\$000	498	47	8.546:564\$000
Obras de cimento e gesso	141	4.913:134\$000	875	225	7.751:844\$000
Olarias	378	5.493:038\$000	3.117	847	7.798:911\$000
Pedra em bruto, aparelhada e britada	14	8.756:672\$000	924	2.352	5.154:797\$000
Total do grupo	1.342	87.039:744\$000	9.282	15.559	86.199:235\$000
De productos chimicos:					
Productos chimicos e phar- maceuticos					
Phosphoros	6	58.910:000\$000	682	639	13.572:610\$000
Perfumarias	35	4.980:602\$000	388	163	52.027:788\$000
Polvora, explosivos e inflam- maveis	12	10.202:384\$000	465	445	6.075:330\$000
Fogos	75	944:386\$000	338	13	1.304:262\$000
Tintas, vernizes e esmaltes ..	23	5.332:053\$000	214	356	20.362:817\$000
Oleos vegetaes	11	21.166:722\$000	746	4.638	23.589:706\$000
Adubos e colas	17	6.983:310\$000	1.515	1.657	26.598:894\$000
Sabão, sabonetes e saponi- ceos	114	27.486:735\$000	847	1.319	27.579:794\$000
Velas	13	2.578:107\$000	207	244	6.019:001\$000
Total do grupo	444	214.529:463\$000	8.135	11.988	254.044:512\$000
Da alimentação:					
Massas alimenticias	32	9.704:144\$000	1.354	1.996	23.889:775\$000
Biscoitos e bolachas	34	4.333:789\$000	483	424	5.848:999\$000
Chocolates, balas, bonbons, etc.	60	11.748:308\$000	1.987	1.068	25.399:668\$000
Conservas alimenticias	22	2.745:000\$000	581	399	6.040:693\$000
Bebidas	265	119.507:035\$000	2.588	3.842	108.147:958\$000
Cigarros, charutos e fumos manipulados	31	31.334:860\$000	1.727	709	51.041:895\$000
Total do grupo	594	179.373:136\$000	8.720	8.338	220.368:988\$000
Do vestuario e artigos de fios e tecidos:					
Chapeus, gorros e bonés	51	51.217:955\$000	3.295	1.754	61.770:214\$000
Chapeus para senhoras	37	842:600\$000	242	19	1.173:006\$000
Chapeus de sol e bengalas ..	23	3.556:000\$000	231	51	7.326:397\$000
Calçados	368	49.238:399\$000	6.032	1.937	286.106:258\$000
Pentes e botões	14	4.186:181\$000	1.605	721	11.415:312\$000
Roupas feitas e artefactos de tecidos	252	13.651:995\$000	5.460	336	65.204:575\$000
Total do grupo	778	102.873:128\$000	14.658	4.921	375.995:150\$000

Industrias	N. de fabricas	Capital — \$	Operarios	F. motriz H. P.	Valor da produçãõ
<i>Da distribuição de força, luz, calor e frio:</i>					
Empresas de electricidade...	87	162.201:721\$000	10.493	—	171.214:953\$000
Fabricas de gelo.....	64	3.952:500\$000	212	2.557	3.083:135\$000
Total do grupo.....	151	966.154:221\$000	10.705	2.557	174.300:090\$000
<i>Diversas:</i>					
Typographias e lithographias	481	75.568:452\$000	7.334	4.554	102.028:355\$000
Papel e papelão.....	13	73.566:136\$000	2.396	13.102	91.245:960\$000
Artefactos de papel e papelão	58	9.716:887\$000	2.011	498	21.667:194\$000
Artefactos de borracha.....	26	13.405:464\$000	2.496	4.352	8.884:142\$000
Vulcanização de artigos de borracha	76	969:650\$000	171	133	1.351:257\$000
Brinquedos	18	1.232:000\$000	502	111	5.382:762\$000
Instrumentos de musica e semelhantes	20	5.115:443\$000	349	574	8.430:014\$000
Cochlões e traveseiros.....	59	389:180\$000	178	22	1.539:903\$000
Productos diversos não classificados	85	13.491:634\$000	1.203	1.505	16.421:780\$000
Total do grupo.....	876	193.454:846\$000	16.640	24.851	256.951:367\$000
Grandes totaes.....	7.840	3.188.553:725\$000	213.668	237.509	2.918.657:943\$000

SAO PAULO

Companhia Mogyana

Prestou-se em Campinas, recentemente, o 61º aniversário da collocação da primeira estaca da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro. A Companhia Mogyana foi organizada de accordo com a lei provincial de 21 de março de 1872, com um capital de 3.000:000\$, dividido em 15.000 acções do valor de 200\$. A 1º de junho de 1872, no Paço Municipal de Campinas, reuniram-se os organizadores da Estrada, que elegeram para a primeira directoria os Srs. Antonio de Queiroz Telles (conde de Parnahyba), José Egydio de Souza Aranha, Dr. Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Joaquim Quirino dos Santos e Manoel Proença. No anno seguinte, foi contractado o engenheiro doutor Joaquim Miguel Ribeiro Lisboa, que organizou o quadro tecnico. Delle fez parte como praticante sem honorarios o Dr. Francisco de Paula Ramos de Azevedo, o illustre architecto a quem tanto deve o progresso da capital. A 28 de agosto de 1873, foram iniciados os serviços de construção das linhas. Já em 1875 estavam abertos ao trafego cerca de 105 kilometros, ligando Campinas a Mogy-Mirim e Jaguaré a Amparo. Nesse mesmo anno, a sua receita foi de 190:269\$532. As receitas de 1930 a 1935 foram as seguintes:

1930	50.697:940\$183
1931	51.008:888\$820
1932	43.334:227\$541
1933	46.980:557\$027
1934	43.504:495\$450
1935	43.986:464\$400

Actualmente, a Companhia Mogyana possui 1.970 kilometros de linha em trafego, 217 locomotivas, 321 carros e 2.931 vagões. O seu pessoal é de 6.067 empregados.

Obras publicas em São Paulo

A Secretaria da Viação e Obras Publicas de São Paulo, voltou as suas atenções, no segundo semestre do anno passado, para as regiões do valle do Parahyba, iniciando uma

série de trabalhos rodoviarios, destinados a integrar realmente aquella região paulista, ainda inexplorada, na commoção economica do Estado. Iniciaram-se as estradas de ligação nos Estados limitrophes de Minas e Rio, e as de ligação ao mar. Estão em construção 23 pontes, destacando-se dentre ellas a ponte sobre o rio Parahytinga, em São Luiz do Parahytinga; sobre os rios Lourenço Velho e Pardo, na estrada Parahybuna-Caraguatatuba; sobre o rio Embahú, no ramal de Cruzeiro da Estrada São Paulo-Rio; e, nessa mesma estrada, a sobre o rio Tietê, em Mogy das Cruzes. Iniciar-se-ão, brevemente, a sobre o correjo Santo Angelo e a sobre o rio Una, em Pindamonhangaba. Estão sendo ultimados os projectos das pontes que transporão o rio Parahyba, em Tremembé, Caçapava e no trecho da estrada de São José dos Campos a Parahybuna e o rio Canoas, no trecho Parahybuna-Guaraguatatuba, que serão construidas por concessões publicas de que nos occuparemos opportunamente. Uma das zonas de altitude mais promissoras do Estado, por suas possibilidades, quer para estancias de cura, de repouso, de turismo, quer para o estabelecimento de culturas europeas, é a da "Serra da Bocaina", até hoje, contudo, desprovida de meios efficientes e economicos do accesso. Esta ligação, pelas obras ora em curso e as projectadas, será uma realidade até o fim de 1938.

Fabrica de acido sulphurico

O Governador do Estado sancionou o seguinte decreto:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os favores necessarios, para que se effective a installação de uma fabrica de acido sulphurico, destinada ao aproveitamento das perlytes do Estado.

Art. 2º. Conceder-se-ha financiamento apenas a empresa que, a juizo de órgãos technicos officiaes, possua mineração á vista, em quantidade capaz de assegurar o funcionamento da fabrica durante o prazo de cinco annos, pelo menos.

Art. 3º. A produção minima de acido sulphurico devera ser de dez toneladas diarias.

Art. 4º. As condições de garantias, prazos, juros e outras serão estipuladas entre o Poder Executivo e o contractante,

assegurada ao Tesouro a restituição do financiamento no prazo máximo de dez annos.

Art. 5º. Da produção da fabrica serão reservados, no minimo 60 por cento para a fabricação de adubos.

Art. 6º. A localização da fabrica devera ser em Ipanema ou em local que mais facilite o aproveitamento da apatite ahi explorada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, no Tesouro do Estado, um credito especial, até a importancia de 2:500:000\$, necessario á execucao desta lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Sub-productos de algodão

Conforme observa um dos orgaos da imprensa paulista, um dos aspectos mais interessantes da exportação algodoeira do Estado de São Paulo é o que se relaciona com o movimento dos chamados sub-productos dessa materia prima. Antigamente, ninguem parecia prestar attenção á sua importancia. Hoje, porém, constitue um dos melhores apoios da economia algodoeira, porque na venda dos sub-productos está muitas vezes o lucro de muitas empresas dedicadas ao commercio de algodão. Temos agora ás mãos os resultados da exportação dos sub-productos, no anno passado, pelo que se verifica que São Paulo vendeu no estrangeiro 100.000 contos approximadamente dessas mercadorias.

Para melhor comprehensão dessa notavel expansão, basta dizer que annos atraz era quasi nulla a exportação de sub-productos. No anno ha pouco findo, os principaes sub-productos exportados foram os seguintes, com as respectivas importancias:

Qualidade	Valor em contos
Torta	41.133:287\$178
Oleo	32.232:153\$003
Linter	19.027:708\$713
Residuos	5.152:032\$825
Farelllos	2.111:264\$500
Stearina	82:589\$300
Total.....	99.739:036\$519

Segunda parte

O BRASIL NO EXTERIOR

GRÁ BRETAGNHA

Consulado Geral de Liverpool.

Informação mensal n. 17.

Importação e exportação do Reino Unido durante novembro findo. Rápidas notas sobre algodão em rama.

Segundo rezam as estatísticas officiaes, o movimento do intercambio commercial britannico durante novembro findo, em comparação com outubro do mesmo anno e com novembro de 1935, foi o seguinte:

	Importações	Exportações
	££	££
Novembro, 1936	78.671.360	42.784.165
Outubro, 1936	80.539.176	46.234.552
Novembro, 1935	71.455.232	43.971.946

O total do valor em novembro indica á primeira vista ter havido uma pausa na crescente onda das importações e exportações.

Em ambos os casos existe uma queda, em cotejo com os algarismos de outubro. Isto, no emtanto, pode ser attribuido ao facto de que em novembro houve dois dias uteis meros do que no mez precedente. Em comparação, porém, com novembro de 1935 as cifras revelam um grande augmento nas importações, e, comparativamente, um pequeno declinio nas exportações e reexportações.

As importações, no mez em apreço, apresentaram um declinio de £1.807.816 sobre outubro, porém, um augmento de £7.216.128 sobre novembro anterior. As exportações de artigos puramente britannicos, no valor de £38.441.849, são £3.323.064 inferiores ás de outubro e £958.645 ás de novembro do anno passado. Quanto ás reexportações, no total de £4.342.816, notam-se ligeiros decrescimos, tanto no mez anterior como ha um anno atraz.

A alta nos preços contribuiu em grande escala para o valor crescente das importações no mez passado, em comparação com o mez de novembro do anno transacto, auxiliado pela actividade nas construcções prediaes e pelas industrias envolvidas no programma do rearmamento. Na secção de comestiveis, bebidas e tabaco o augmento foi superior a 2 e meio milhões de libras esterlinas; cereaes e farinha de trigo accusam um augmento de £1.961.000 e productos de granja de £840.000. As materias primas augmentaram de £3.050.000 sobre o mez de novembro anterior; dessa quantia, approximadamente metade, toca á grande importação de madeiras, tendo a lá augmentado de £841.000 e couros e pelles de £427.008. As entradas de algodão em rama foram no total de 156.029.600 libras (peso) no mez passado, contra 169.601.100 libras.

A estação das laranjas brasileiras está praticamente terminada. As ultimas estatísticas (2 de dezembro, 1936) dizem que os embarques totaes dessa nossa fructa para o Reino Unido, segundo avisos recebidos até aquella data, montam a 1.887.000 caixas, em confronto com 1.621.000 caixas na época correspondente á ultima estação.

A queda nas exportações provém, em grande parte, de um recuo nos embarques de carvão que apenas atingiram 2.920.295 toneladas, contra 3.495.644 ha um anno. Transacções nesse sentido minerio com a Italia e com os portos hespanhoes no Norte da Africa foram quasi nullas, tendo a Hespanha importado 42.444 toneladas em contraste com 113.447 em novembro de 1935. A França e a Suecia tambem importaram muito menores quantidades. As exportações de tecidos de algodão accusam o total de 154.414.000 jardas quadradas (£3.283.996), contra 158.489.000 (£3.240.969) ha um anno.

O quadro abaixo demonstra alguns dos principaes artigos de importação e exportação, com os seus respectivos valores, em comparação com novembro de 1935:

Importação

	1935	1936
	££	££
Cereas e farinha de trigo.....	5.853.827	7.815.397
Carnes	5.760.049	5.714.802
Manteiga	2.998.868	3.378.212
Algodão em rama.....	4.757.506	4.752.411
Ovos	969.118	1.147.438
Couros	1.119.217	1.546.264
Couro preparado	722.813	871.362
Oleo, petroleo	2.356.646	2.396.475
Borracha	576.842	250.428
Assucar	1.059.093	1.537.093
Chá	2.688.450	2.757.622
Tabaco	2.810.248	2.842.357
Lã	2.753.691	3.517.571

Exportação

	1935	1936
	££	££
Cimento	72.817	61.792
Carvão	2.889.725	2.529.404
Fios de Algodão.....	148.494	131.927
Tecidos de algodão.....	3.240.969	3.283.996
Manufaturas de ferro e aço.....	3.296.575	3.233.003
Espiritos	1.052.480	1.284.388
Fios de lã.....	519.376	442.924

As importações durante os onze mezes deste anno ascenderam a £765.874.703 e as exportações de artigos britannicos a £400.253.785, havendo augmentos de £82.318.820 e £9.216.304, respectivamente, em relação ao mesmo periodo em 1935; as reexportações, no total de £54.325.556, evidenciam um incremento de £4.504.481.

Algodão

O mercado de algodão disponível, em novembro, esteve geralmente quieto, notando-se mais actividade ao terminar o mês. As transacções no producto americano foram moderadas, porém bastante regulares no producto brasileiro.

As importações do algodão em rama na Gran-Bretanha, entre 1 de agosto e 4 de dezembro, atingiram o total de... 1.100.733 fardos, em confronto com 946.000 fardos no periodo correspondente ao anno passado. As importações oriundas do Brasil, India e Sudão Sakellaridis revelam sensíveis augmentos.

As entregas aos fiandeiros, naquella data, elevaram-se a 200.571 fardos, contra 225.000 em identico periodo, salientando-se os algodões brasileiros, Sudão Sakellaridis e indiano; o egypcio e o peruano tiveram baixa.

Os depósitos estimados na Gran-Bretanha, em 4 de dezembro, eram de 832.216 fardos, contra 566.000 em semelhante epocha no anno passado. Liverpool possuia 750.145 fardos do total de 832.216 fardos. São estes os stocks estimados, em 3 de dezembro, nos portos do Continente europeu:

	fardos
Bremen	195.500
Rotterdam	17.000
Hambro	255.080
Genova	22.000
Veneza e Mestre	8.000
Trieste	6.400
Barcelona	desconhecido

GRA BREITANHA

Chegadas de frutas citricas na Grã Bretanb

CONSULADO DO BRASIL EM LONDRES

DEZEMBRO DE 1936

Os supprimentos de laranjas da Africa do Sul e Grã-Bretanha acham-se agora praticamente terminados, não tendo havido, outrosim, durante a semana terminada aos 15 de dezembro corrente, chegados do Brasil, enquanto as remessas da Espanha foram muito inferiores ás usualmente verificadas neste periodo. Da Palestina vieram cerca de 172.000 caixas, comparadas com 191.000 nos sete dias precedentes, dos Estados Unidos 15.000 caixas, 96.000 meias-caixas da Espanha e menores quantidades da Chypre, das Indias Occidentaes Britannicas e da Africa do Sul. As previsões de chegada de laranjas para esta semana incluem cerca de 330.000 caixas da Palestina, 21.000 do Brasil e 6.000 de portos norte-americanos.

Quanto aos pomelos, foram recebidos na semana passada 21.000 caixas da Palestina, contra 48.000 na correspondente semana de 1935; dos Estados Unidos e das Indias Occidentaes Britannicas vieram pequenas consignações. No que se refere aos limões, a Italia remetteu 35.000 caixas, comparadas com 21.000 nos sete dias anteriores e a Hespanha 5.000 meias caixas.

Da exposição abaixo constam as previsões de chegada de frutas citricas na Grã-Bretanha, durante a semana terminando aos 22 de dezembro:

Dezembro:

Laranjas:

Africa do Sul	600 caixas
Brasil	21.000 caixas
Palestina	330.000 caixas
Estados Unidos	6.000 caixas

Hespanha:

Malaga e Almeria	Ignorado.
Valencia e Cartagena	Ignorado.
Indias Occidentaes Britannicas	

Pomelos:

Estados Unidos	300 caixas
Palestina	35.000 caixas
Indias Occidentaes Britannicas	1.000 caixas

Limões:

Africa do Sul	
Hespanha:	
Cartagena e Malaga	Ignorado.
Italia	Ignorado.
Levante	500 caixas

FINLANDIA

Importação de algodão em rama

OUTUBRO DE 1936

(Em kilos)

Paizes vendedores	Outubro de 1936	Outubro de 1935
Dinamarca	—	518
Allemanha	157.612	472
Grã-Bretanha	177.408	627.294
E. U. da America	845.710	604.398
Brasil	43.760	87.083
Argentina	—	21.492
Egypto	16.148	—
Importação total em outubro	1.240.636	1.340.867
Importação total, janeiro-outubro	8.742.594	8.727.297

FINLANDIA

Importação de milho — de 1932 a 1935

(Volumé em kilos, valor em Fmk.)

G.I.F.

PAIZES VENDEDORES

	1932	
	Volume	Valor
Russia	2.546.395	2.098.830
Dinamarca	100	300
Allemanha	9.220.441	10.594.775
Hollanda	105.000	120.000
E. U. da America	435.605	417.742
BRASIL	639.079	628.883
Argentina	14.986.194	15.886.419
Importação total	27.932.814	29.746.952
	1933	
	Volume	Valor
Russia	8.329.785	7.293.295
Dinamarca	5.113	13.450
Allemanha	36.907.278	37.235.119
Hollanda	3.080.041	3.090.831
E. U. da America	194.671	194.000
BRASIL	114.326	111.775
Argentina	15.337.006	15.099.880
Grã-Bretanha	25.000	23.900
Hungria	50.008	49.515
Rumania	50.035	47.138
Importação total	64.093.263	63.158.603
	1934	
	Volume	Valor
Russia	14.549.810	12.620.249
Dinamarca	190.000	193.800
Allemanha	5.341.092	5.400.826
Hollanda	1.124.680	1.293.552
E. U. da America	278.251	286.067
BRASIL	384.677	403.109
Argentina	24.651.046	24.679.796
Grã-Bretanha	45.707	44.325
Rumania	2.648.155	2.404.040
Importação total	49.213.418	47.325.734

PAISES VENDEDORES

	1935	
	Volume	Valor
Dinamarca	449.889	530.496
Allemanha	12.835.637	13.218.957
Hollanda	5.092.929	4.786.426
E. U. da America	208.722	192.780
BRASIL	398.130	578.981
Argentina	33.278.757	31.527.980
Grã-Bretanha	584.903	523.784
Rumania	217.380	226.653
Suissa	97.000	83.425
Importação total	53.213.297	51.675.482

PAISES DE ORIGEM

	1935	
	Volume	Valor
Russia	200.059	198.000
Dinamarca	50	200
Allemanha	107.650	103.443
Hollanda	151.604	133.525
E. U. da America	332.175	316.644
BRASIL	544.686	732.487
Argentina	48.710.747	46.681.985
Hungria	241.034	272.690
Rumania	2.321.169	2.578.830
Yugoslavia	501.674	538.239
Bulgaria	99.449	118.888
Importação total	53.213.297	51.675.482

FRANÇA

Relatorio do 3º trimestre do Consulado do Brasil em Bordeaux

Apezar da brusca diminuição do trafego que provocara em junho a repercussão das greves tanto no porto, como na região, observa-se já a partir de julho uma certa actividade na tonelagem geral das mercadorias que neste mez attingiu o 1,3 % sobre a media mensal do anno passado e terminando, no fim do trimestre de que nos occupamos hoje, com uma differença a mais de 14 % sobre a media de 1935 e de 11 % sobre a media dos oito primeiros mozes de 1936.

Em summa, no conjunto das importações e exportações, nota-se nos tres ultimos trimestres um augmento de 5 % que se reflecte nas mercadorias entradas porquanto tenha havido uma diminuição de 2 % nas sahidas comparando com o movimento de igual periodo de 1935. Em compensação, a exportação foi superior á do anno de 1934, conforme passamos a demonstrar com os seguintes dados comparativos:

	1936	1935	Differenças	
	Tons.	Tons.	Tons.	
Importação	2.400.296	2.225.464	+ 174.832	+ 7 %
Exportação	794.149	814.660	- 20.511	- 2 %
Total	3.194.445	3.040.124	+ 154.321	+ 5 %
	1935	1934	Differenças	
	Tons.	Tons.	Tons.	
Importação	2.225.464	2.393.889	- 168.425	- 7 %
Exportação	814.660	756.390	+ 58.270	+ 7 %
Total	3.040.124	3.150.279	- 110.115	- 3 +

NAVEGAÇÃO

Entraram 451 navios francezes deslocando 619.711 toneladas e 295 estrangeiros com 494.276 toneladas de arqueação liquida, ou seja no total de 746 embarcações perlazendo 1.113.987 toneladas e sahiram 436 navios de nacionalidade franceza com 591.309 toneladas e 303 de diversas nacionalidades com 518.382 toneladas, ou seja na totalidade 739 embarcações cuja arqueação se elevou a 1.109.691 toneladas.

Confrontando este movimento de navios com o do trimestre anterior, que foi de 651 embarcações entradas e 329 sahidas, cuja arqueação se elevou a 1.868.117 toneladas, notamos um augmento sensível que se tradus a favor do 3º trimestre, por uma differença a mais de 135 navios e 355.571 toneladas de arqueação liquida.

MERCADORIAS

Notamos nas importações que attingiram 526.691 toneladas, um pequeno augmento, com relação ao trimestre anterior, que foi de 778.602 toneladas. Esta progressão reflecte sobretudo no carvão, nos cereaes, nos adubos chimicos, no fumo, nos vinhos de consumo, como passamos a demonstrar com os seguintes algarismos:

Bacalhão: 7.572 toneladas contra 5.216 toneladas.
Carvão: 278.707, contra 261.322.
Cereaes: 48.038, contra 30.827.
Fumo: 2.590, contra 1.092.
Nitrato de soda: 982, contra zero.
Petroleo: 234.484, contra 182.108.
Rhums: 2.845, contra 2.811.
Vinho de consumo: 5.632, contra 4.700.
Diversos: 138.587, contra 112.558.
Tendo havido diminuição nos seguintes:
Amendoim: 35.382 toneladas, contra 55.522 toneladas.
Assucar: 14.629, contra 23.593.
Arroz: 36.817, contra 46.639.
Bananas: 3.598, contra 4.673.
Borracha: 447, contra 641.
Cacão: 935, contra 955.
Café: 3.391, contra 3.883.
Enxofre: 1.510, contra 2.795.
Lãs e pelles: 2.218, contra 4.552.
Madeiras colonias: 5.656, contra 5.828.
Madeiras aparelhadas: 1.150, contra 3.035.
Phosphatos naturaes: 11.571, contra 14.715.
Pyrites: não houve, contra 10.128.

No que diz respeito ás mercadorias exportadas, que attingiram 275.227 toneladas, accentuou-se a reprise que já se havia manifestado no primeiro trimestre do anno, attribuindo-se a diminuição havida no trimestre anterior, que foi de 240.859 toneladas, á greve dos estivadores, que paralisara o serviço de carga e descarga durante quasi todo o mez de julho. Entre os artigos que mais contribuíram para o desenvolvimento desta actividade, devemos salientar as aguardentes e licores, os cimentos, os productos do petroleo e as resinas e therebentinas cujas sahidas mensaes se têm mantido durante o anno corrente, acima das correspondentes ao anno de 1935, attingindo no mez de setembro um volume superior á média então verificada.

Sem duvida este resultado tem a sua origem na attribuição aos exportadores, de premios instituidos com a applicação do decreto de 30 de agosto de 1935, que rege a materia, a título de estímulo. Discriminando por artigos as quantidades correspondentes, observamos que houve augmento na quasi totalidade, comparando-as com as do trimestre precedente, a saber:

Adubos chimicos: 140 toneladas contra não houve.
Aguardentes e licores: 6.400 contra 3.913 toneladas
Cimentos: 14.332, contra 10.338.
Dormentes para estradas de ferro: 890, contra 250.
Escoras para minas: 45.150, contra 43.900.
Lãs: 1.321, contra 871.
Nozes: 247, contra 214.
Productos de petroleo: 75.028, contra 44.273.
Resinas e therebentinas: 10.450, contra 6.566.
Provisões de bordo: 41.100, contra 40.495.
Taleo: 2.573, contra 2.039.
Vinhos de consumo: 12.958, contra 10.719 toneladas.
Apenas em tres artigos houve diminuição:
Assucar: 4.188 toneladas, contra 4.518.
Cinzas de pyrites: 2.591, contra 3.800.
Diversos: 57.561, contra 68.878.

PASSAGEIROS

Quanto ao movimento de passageiros, foi notavel o movimento, attingindo 81.727 contra 23.825 no trimestre precedente. É certo que, nesta época do anno, o numero de passageiros

augmenta com a affluencia de turistas e peregrinos vindos de todos os pontos do globo com destino a Lourdes e que encontram grandes facilidades para o desembarque no novo-molhe de escala de Verdan, onde atracam a toda hora e sem preocupações da maré, os maiores transatlânticos. Neste numero não estão incluídos os refugiados de Hespanha, que desembarcaram em Pauillac e cujo numero, só no mez de setembro, se elevou a 2.394.

INTERCAMBIO COM O BRASIL

IMPORTAÇÃO

Durante os mezes de julho, agosto e setembro, a importação de generos brasileiros pelo porto de Bordéas augmentou sensivelmente confrontando com as quantidades realizadas no trimestre precedente, este augmento incidindo sobre todos os productos nossos que interessam este mercado, e em particular sobre o nosso café que attingiu 924.580 kilos emquanto que, naquelle trimestre, foi apenas de 851.189 kilos transportados pelos vapores francezes das Companhias Sud-Atlantique e Chargeurs Réunis.

As quantidades importadas foram as seguintes por portos de procedencia:

Pernambuco: 156.005 kilos.
Bahia: 132.900 kilos.
Rio de Janeiro: 65.160 kilos.
Santos: 561.515 kilos.

CAFÉ

O quadro que passamos a reproduzir esclarece-nos sobre as quantidades deste producto importadas no 3º trimestre e por paizes de procedencia entre os quaes o nosso continua mantendo o primeiros lugar, e entradas no entreposto da alfandega, a saber:

Africa equatorial, franceza: 639 quintaes metricos.
Africa occidental franceza: 1.527 quintaes metricos.
Arabia: 200 quintaes metricos.
Brasil: 9.245 quintaes metricos.
Colombia: 91 quintaes metricos.
Costa Rica: 945 quintaes metricos.
Cameroun: 260 quintaes metricos.
Equador: 1.477 quintaes metricos.
Guadalupe: 30 quintaes metricos.
Haiti: 159 quintaes metricos.
Indias inglezas: 461 quintaes metricos.
Indias holandezas: 1.296 quintaes metricos.
Madagascar: 810 quintaes metricos.
Mexico: 1.011 quintaes metricos.
Nicaragua: 675 quintaes metricos.
Nova Caledonia: 572 quintaes metricos.
Republica Dominicana: 2.275 quintaes metricos.
Salvador: 1.441 quintaes metricos.
Venezuela: 979 quintaes metricos.

CACAO

A importação deste nosso producto elevou-se a 12.000 ks. provenientes da Bahia. Esta quantidade é inferior a do trimestre precedente durante o qual foram importadas 17.500 ks. Igualmente 5.162 ks. de manteiga de cacão. Confrontando com as quantidades recebidas de outros paizes e que passamos a indicar nota-se que o nosso paiz continua muito distanciado no abastecimento deste mercado cujos principaes fornecedores são as colonias francezas.

Africa equatorial franceza: 130 quintaes metricos.
Africa occidental franceza: 2.613 quintaes metricos.
Brasil: 120 quintaes metricos.
Cameroun: 2.322 quintaes metricos.
Equador: 260 quintaes metricos.
Hollanda: 152 quintaes metricos.
Madagascar: 50 quintaes metricos.
Togo: 761 quintaes metricos.
Venezuela: 87 quintaes metricos.

CARNES CONGELADAS

Provenientes de Santos foram importadas 5.344 ks. de carnes congeladas, quantidade superior a do trimestre pre-

cedente que se elevou apenas a 3.000 ks. Dos outros paizes, a importação foi muito mais importante como passamos a verificar.

Africa occidental franceza: 70 quintaes metricos.
Argentina: 367 quintaes metricos.
Brasil: 53 quintaes metricos.
Madagascar: 2.452 quintaes metricos.
Marrocos: 122 quintaes metricos.
Uruguay: 225 quintaes metricos.

FUMO

avia já algum tempo que este artigo não figurava na estatística da nossa exportação para esse mercado. Por isso é com prazer que registramos um lote de 31.780 ks. de fumo em folha, procedentes da Bahia, no mez de agosto, quantidade tanto mais apreciavel quanto é certo que os seus maiores concorrentes são a Argelia e os Estados Unidos, de onde são importadas quantidades de cigarros — 16 e 4 quintaes metricos, respectivamente e charutos 3 e 5, durante o 3º trimestre de 1936, não tendo havido, neste periodo, qualquer importação de fumo em folhas de outra procedencia.

LARANJAS

A revolução na Hespanha repercute-se gravemente na exportação de todos os productos oriundos daquelle paiz vizinho, que se acha, ha já mezes, completamente paralyzada. Entre elles as fructas occupam o primeiro lugar, especialmente as laranjas de que tem sido o principal fornecedor deste mercado que é grande consumidor e centro distribuidor. Infelizmente a nossa exportação não corresponde a expectativa do commercio que aguardava grandes quantidades durante a actual campanha, resultando em virtude das pequenas quantidades recebidas, um augmento consideravel de preço em detrimento da nossa propaganda e do que aproveitam as provenientes dos Estados Unidos, bastante inferiores em qualidade e apresentação.

Foram, pois, recebidas unicamente as seguintes quantidades:

Brasil, 1.076 quintaes metricos.
Estados Unidos, 1.874 quintaes metricos.

DIVERSOS

Quanto aos outros artigos brasileiros importados durante o trimestre citaremos uma partida 3.955 kilos de matte, procedentes do Rio de Janeiro, 25.220 kilos de tripas salgadas embarcadas em Santos e 4.524 ditos, vindas do Rio de Janeiro, e 73.834 kilos de couros seccos procedentes da Bahia.

Com relação aos productos similares aos nossos, cuja exportação seria de grande alcance para a nossa balança commercial, foram importadas as seguintes quantidades por paiz de procedencia:

ALGODÃO

Africa occidental franceza: 116 quintaes metricos.
Allemanha: 21 quintaes metricos.
Belgica e Luxemburgo: 105 quintaes metricos.
Brasil: não houve.
Estados Unidos: 94 quintaes metricos.
Inglaterra: 112 quintaes metricos.
Togo: 1.018 quintaes metricos.

ASSUCAR

Belgica e Luxemburgo: 80 quintaes metricos.
Brasil: não houve.
Cuba: 119.667 quintaes metricos.
Guadalupe: 39.959 quintaes metricos.
Martinica: 12.545 quintaes metricos.
Reunião: 2.000 quintaes metricos.

BANANAS

Africa occidental franceza: 17.952 quintaes metricos.
Brasil: não houve.
Marrocos hespanhol: 17.434 quintaes metricos.
Portugal: 832 quintaes metricos.

EXPORTAÇÃO

A exportação de productos francezes effectuada por este porto para os diversos portos do Brasil, continua accusando uma diminuição sensível comparando com igual período dos annos de 1933 e 1934, porém superior a de igual período de 1935 que foi de 39.250 toneladas e do trimestre precedente que foi de 53.605 toneladas, apenas, representando um valor em £ de 8.751-0, comquanto que no trimestre de que nos occupamos attingiu a 79.132 toneladas cujo valor foi de £ 10.124-0.

Descriminando essas mercadorias encontramos as seguintes differenças confrontando com o trafego do trimestre anterior:

Agua mineral: 451 kilos contra 3.857 kilos.
Armas e munições: 2 c/ 133 kilos, 5 contra 229 kilos.
Contendo 200 revólveres, 5 c/ contendo 380 revólveres.
Bebidas alcoolicas: 3.941 kilos contra 3.470 kilos.
Borracha em obras: 2.141 kilos contra 2.361 kilos.

Conservas alimenticias: 3.266 contra 5.052 kilos.
Cortiça em bruto: 614 kilos contra — não houve.
Fructas seccas: 38.413 kilos contra 25.430 kilos.
Louças e vidros: 175 kilos contra 798 kilos.
Machinas e pertences: 362 kilos contra 279 kilos.
Pellos para chapéos: 900 kilos contra 2.809 kilos.
Plantas e sementes: 1.691 kilos contra — não houve.
Productos chimicos: 500 kilos contra — não houve.
Pellos, Pelles e couros preparados: 58 kilos contra — não houve.

Vinho de consumo de mesa: 18.196 ks. contra 5.810 kilós.
Vinagre: 492 kilos contra — não houve.
Vinho espumante: 8.519 kilos contra 2.361 kilos.
Diversos: 1.424 kilos contra 552 kilos.

Segundo os annexos, que se referem aos tres últimos annos, podemos verificar o movimento geral das transacções commerciaes entre este porto e os do Brasil comparando com o 3º trimestre de 1936.

Jayme do Nascimento Brito, consul.

Mappa geral da Importação de generos brasileiros nos portos deste districto consular nos 1º, 2º e 3º trimestres de 1936, comparado com a dos 1º 2º e 3º trimestres dos res annos anteriores:

Quantidade em kilogrammós

	1933	1934	1935	1936	Differença + ou menos comparada com a média dos mezes correspondentes
Janeiro	72.480	3.642	—	322.310	+ 222.652 Ks.
Fevereiro	375.140	110.286	282.954	325.584	+ 72.093
Março	318.871	20.280	118.347	436.291	+ 212.844
1º trimestre	766.491	134.408	321.301	1.084.185	+ 507.589
Abril	232.456	161.417	211.769	288.506	+ 64.969
Mai	129.478	258.090	218.993	328.896	+ 95.092
Junho	231.143	24.429	506.268	280.595	+ 19.987
2º trimestre	593.077	443.936	937.030	897.997	+ 180.048
1º semestre	1.359.568	588.344	1.258.331	1.982.182	+ 687.637
Julho	182.926	153.582	391.414	505.749	+ 197.332 Ks.
Agosto	332.324	84.586	377.881	437.632	+ 129.527
Setembro	117.910	180.497	593.436	371.275	+ 55.496
3º trimestre	633.160	418.665	1.362.731	1.314.656	+ 382.355

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Bordéus, aos 30 de novembro de 1936.

Mapa geral da exportação de generos dos portos deste districto consular para o Brasil nos 1º, 2º e 3º trimestres de 1936 comparada com a dos 1º, 2º e 3º trimestres dos 3 annos anteriores

	Quantidade em kilogrammas				Valor em moeda ingleza ££ stg.				Differença + ou — com- parada com a média dos mezes correspon- dentes.		
	1933	1934	1935	1936	1933	1934	1935	1936			2
Janeiro ..	30.184	3.192	32.190	15.546	3.955-0	1.320-0	5.325-0	3.098-10	—	4.732 ks.	— 326-10
Fevereiro ..	51.441	1.327	22.403	26.425	6.141-0	533-0	4.441-0	3.269- 0	+	1.026 ks.	— 327- 0
Março ...	40.720	43.667	28.161	19.028	5.966-0	8.735-0	3.383-0	3.741- 2	—	13.866 ks.	— 1.715- 0
1º trim...	122.345	48.186	82.754	60.999	16.062-0	10.588-0	13.149-0	10.108-12	—	17.572 ks.	— 2.368-10
Abril	32.515	6.470	44.551	27.685	3.872-0	1.921-0	5.079-0	4.995- 0	—	112 ks.	+ 1.029- 0
Maió	31.130	53.651	30.529	18.028	4.783-0	5.877-0	1.037-0	2.998- 0	—	15.306 ks.	— 2.998- 0
Junho	28.351	61.060	63.566	7.882	6.246-0	1.056-0	10.551-0	758- 0	—	32.332 ks.	— 3.894- 0
2º trim...	91.996	121.181	138.646	53.605	14.901-0	8.854-0	16.667-0	8.751- 0	—	47.750 ks.	— 5.863- 0
1º sem....	214.341	169.367	221.400	124.604	30.963-0	19.442-0	29.816-0	18.859-12	—	65.322 ks.	— 8.231-10
Julho	85.696	43.611	13.887	28.199	4.220-0	6.841-0	3.432-0	4.780- 0	—	14.649 ks.	— 38- 0
Agosto ...	15.175	35.407	13.997	29.447	1.862-0	6.522-0	3.044-0	3.085- 0	—	5.941 ks.	— 543- 0
Setembro ..	4.552	41.412	11.366	21.486	4.846-0	1.815-0	10.871-0	2.259- 0	—	1.782 ks.	— 2.688- 0
3º trim...	105.423	120.430	39.250	79.132	10.928-0	15.178-0	17.347-0	10.124- 0	—	6.926 ks.	— 3.269- 0

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Bordéas, aos 30 de novembro de 1936.

Preço da edição de hoje \$400